

OBJETO: AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES

1 – DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2 – ATA

3 – ORÇAMENTO

4 – CONVOCAÇÃO EQUIPE DE PLANEJAMENTO

5 – ESTUDOS PRELIMINARES

6 – RELATÓRIO CRÍTICO DE PREÇOS

7 – MAPA DE RISCOS

8 – TERMO DE REFERÊNCIA

9 – ORIENTAÇÃO LIC

10 – ATA

11 – ORIENTAÇÃO LIC

12 – PARECER GOVERNANÇA

13 – PARECER DIRETORIA

PROCESSO COMPILADO

14 – AUTUAÇÃO

15 – EDITAL

16 – TERMO DE REFERÊNCIA

17 – MODELO DE PROPOSTA

18 – PEDIDO DE PARECER

19 – PARECER JURÍDICO

20 – EDITAL

21 – TERMO DE REFERÊNCIA

22 – ESCLARECIMENTO

23 – PUBLICAÇÃO DOU

24 – ATA SESSÃO PÚBLICA

25 – TERMO DE ADJUDICAÇÃO

26 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

27 – RELATÓRIO FINAL

28 – RELATÓRIO

29 – PUBLICAÇÃO DOU

30 – NOTA DE EMPENHO

PROCESSO COMPILADO

Nota: Este é um processo compilado, todos os documentos originais com as assinaturas digitais certificadas constam no sistema de protocolo do CRCSC.

PROCESSO COMPILADO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: DEPTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Responsável pela Demanda: Fernando Proenço Zucatto	Matrícula: 341
E-mail: coordenador.info@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2022/000110

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:
Aquisição de licenças de Softwares

2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:
Buscando facilitar o gerenciamento nas renovações de licenças de softwares que ocorrem normalmente de forma anual, estamos gerenciando de forma unificada as licenças de todos os departamentos para realizar uma única compra anual, gerando assim além da praticidade no gerenciamento também economicidade mantendo todas as licenças necessárias para o funcionamento operacional dos departamentos.

3. Quantidade a ser adquirida / contratada:
Seguem quantidades e lotação das mesmas: - Adobe PRO DC: quantidade 20 Licenças (10 a serem renovadas: 3 Depto de Infraestrutura/Compras, 2 Depto Jurídico, 1 Depto TI, 3 Depto Fiscalização, 1 Depto Registro e Relacionamento) + 10 novas para os Fiscais (3 sede, 2 Joinville, 1 Criciúma, 1 Lages, 1 Chapecó, 1 Joaçaba, 1 Blumenau). As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA; - Adobe Creative Cloud todos os Apps: 2 Licenças Depto de Comunicação; As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA; - Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock: 2 Licenças Depto de Comunicação; As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA; - Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business - Plano Select: 100 Licenças para o parque de máquinas todo; Renovação a cada 3 anos; - Microsoft 365 Business Standard: 66 Licenças (todos os usuários); - Microsoft 365 Business Basic: 8 Licenças (e-mails com envio automático sem pacote office); - Microsoft Power BI Pro: 4 Licenças (Depto de TI, Depto de Relacionamento, Depto de Fiscalização, e Diretorias); - CorelDraw Graphics Suite: 2 Licenças com renovação anual (Depto de Comunicação);

4. Local e previsão de data em que deve ser <u>entregue</u> o material e/ou <u>iniciada</u> a prestação dos serviços:
Online com previsão de início imediato após contratação.



5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:	
<u>Fiscal</u> Nome: Fernando Proenço Zucatto Matrícula: 341	<u>Fiscal substituto</u> Nome: Fernando Vill Matrícula: 911

Características complementares (opcional):

Marcas e/ou links de referência (opcional):

A juntada de orçamentos é obrigatória.

Florianópolis, 14 de outubro de 2022

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ FERNANDO PROENCO ZUCATTO (CPF XXX.159.469-XX) em 14/10/2022 10:46:11

PROCESSO COMPILADO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

REUNIÃO COMITÊ DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Ref. DFD 2022/000110 – Aquisição/Renovação de licenças de Softwares.

ATA

Às 14:00 horas do dia 01 de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, os Srs. Jhonatan Alberto Costa, Eduardo Santos de Oliveira, membros do comitê de planejamento das contratações, instituídos pela Portaria CRCSC/PRES nº 26/2022, de 18 de janeiro de 2022, e os colaboradores Fernando Vill e Fernando Zucatto, integrantes do Setor de T.I., reuniram-se em resposta a convocação feita pelo coordenador do comitê para iniciar os estudos preliminares, mapa de riscos e termo de referência para a contratação de empresa(s) para aquisição/renovação de licenças de Softwares. Os presentes foram questionados quanto ao objeto apresentado no DFD, a fim de esclarecer quais licenças seriam novas e quais seriam renovadas. Após os esclarecimentos, solicitou-se que fossem realizados os orçamentos que irão subsidiar uma licitação para a aquisição do objeto demandado.

Jhonatan Alberto Costa

Coordenador Comitê de Planejamento das Contratações

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 16/11/2022 14:22:54

PROCESSO COMPILADO

Fernando Zucatto - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>

Para: Fernando Zucatto - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>; Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

Bom dia,

Buscando facilitar o gerenciamento nas renovações de licenças de softwares que ocorrem normalmente de forma anual, estamos gerenciando de forma unificada as licenças de todos os departamentos. Desta forma gostaríamos de solicitar o orçamento das licenças abaixo, segmentamos por fabricante, caso não trabalhe com algum deles pode desconsiderar e encaminhar orçamento dos demais:

Plataforma ADOBE:

- Adobe PRO DC: quantidade 20 Licenças. As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA;
- Adobe Creative Cloud todos os Apps: 2 Licenças. As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA;
- Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock: 2 Licenças. As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA;

Antivírus:

- Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business - Plano Select: 100 Licenças para o parque de máquinas todo; Renovação a cada 3 anos;

Office 365:

- Microsoft 365 Business Standard: 66 Licenças;
- Microsoft 365 Business Basic: 8 Licenças;
- Microsoft Power BI Pro: 4 Licenças;

Suíte Corel:

- CorelDraw Graphics Suite: 2 Licenças com renovação anual;

Qualquer dúvida, estou à disposição,

Atenciosamente,



FERNANDO PROENÇO ZUCATTO

Coordenador

Departamento de Tecnologia da Informação

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.info@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7043

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



Empresa	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	De	OMEGA BRASIL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
CNPJ/CPF:	83.901.983/0001-64	CNPJ:	08.359.052/0001-60
Contatos	EDUARDO OLIVEIRA	Contato	MARCELO AUGUSTO
Fone	(48) 3027-7004	Fone	(11) 9-6326-3521
E-mail	licitacao2@crcsc.org.br	Email/Teams	m.augusto@omegabrazil.net
Nº Cotação	70676	Skype	LIVE:M.AUGUSTO_16

ATENÇÃO ! >> Produtos serão faturados por:					
OMEGA BRASIL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, IMP EXP E REPR. LTDA RUA SILVA BUENO, 1808 - CONJ 42 - IPIRANGA - São Paulo - SP - 04208-001 - 08.359.052/0001-60 - 149460655117					
	Qtde	Moeda	Valor Unitário	Valor Total	Entrega (Dias Uteis)
LIC - ADOBE ACROBAT PRO DC FOR TEAMS LICENSING SUBSCRIP. LEVEL 2 10-49 NEW 1Y	20	R\$	1.400,00	28.000,00	5
LIC - CREATIVE CLOUD FOR TEAMS MULTIPLATAFORMA GOV ANUAL	2	R\$	7.340,00	14.680,00	5
LICENÇAS - ADOBE Creative Cloud for teams All Apps with Adobe Stock ANUAL	2	R\$	10.090,00	20.180,00	5
LIC - COREL DRAW GRAPHICS SUITE SU 1 ANO (01-04 LIC) PN: LCCDGSUB11	2	R\$	1.630,00	3.260,00	7
Valores totais do Fornecedor :		26	R\$	66.120,00	
Valor Total da Cotação :		26	R\$	66.120,00	

Endereço de Faturamento:	AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL ,1900 - ----- CENTRO - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710 CNPJ:83.901.983/0001-64
Endereço de Entrega:	AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL ,1900 - ----- CENTRO - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710 CNPJ:83.901.983/0001-64

Observações: DUVIDAS, ENTRAR EM CONTATO COM:

Jane Silva
Departamento de Licitações
Omega Brasil Soluções em Informática
governo@omegabrazil.net
(11) 2914-9899 / (11) 9 7811-2979

Validade da Proposta: Até 09/12/2022, ou até o final do estoque.

Condição de Pagamento: 30 DDL

Frete: Por conta do emitente

Impostos Inclusos: Sim. Exceto diferenciais de alíquota e/ou substituição tributária cobrados por outros estados de destino. (Nestes casos, a apuração e recolhimento é de responsabilidade do adquirente).

Condições comerciais: válidas para a aquisição da totalidade dos itens propostos. Consulte-nos em caso de fechamento parcial.
O prazo de entrega informado por item será contado a partir da data de aceite desta proposta ou do recebimento do pedido de compra.
Em caso de necessidade de exercer a GARANTIA dos produtos, a mesma deverá ser feita diretamente na Rede de Assistência Técnica do Fabricante.
Para maiores informações sobre a "Políticas de garantias, trocas e devoluções" acesse: http://www.omegabrazil.net/v2011/politicas_site.htm

(*) **Vendas à prazo** estão sujeitas a análise de crédito e quando necessário será solicitado documentação adicional para este fim.

(**) **Propostas em dólar** serão convertidas pela cotação do dólar PTAX do dia do faturamento.

Devoluções: Serão aceitas somente após autorização antecipada da gerência comercial da Omega Brasil.

Em caso de desistência dentro dos 7 dias corridos do recebimento, os produtos deverão estar lacrados em suas embalagens originais.

Produtos fornecidos sob encomenda estarão sujeitos a devolução solidária do distribuidor / fornecedor.

(***) **Faturamento Direto do distribuidor:** serão observadas as condições comerciais, de entrega e demais políticas da empresa que efetuar o faturamento. Consulte-nos para maiores informações.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO
GERENTE DE CONTAS
Tel.: (11) 9-6326-3521
Skype: LIVE:M.AUGUSTO_16
m.augusto@omegabrazil.net



OMEGA BRASIL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, IMP EXP E REPR. LTDA
RUA SILVA BUENO, 1808 CONJ 42 - IPIRANGA - São Paulo - SP - 04208-001
(11) 2914-9899 (11) 2914-9899
CNPJ: 08.359.052/0001-60 - I.E.: 149.460.655.117

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE
SANTA CATARINA - CRCSC.**

Data: quinta-feira, 20 de outubro de 2022.

EMPRESA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ:04.198.254/0001-17

SHN QD 01 CONJ "A" BL."A" ENTRADA "A" ED. LE QUARTIER SALA 803

BRASILIA DF CEP: 70.701-000

TEL: (61) 3031.0000 FAX: 3031-0001

PROCESSO COMPILADO

Pp2199.22
Brasília-DF, quinta-feira, 20 de outubro de 2022.

1. Proposta Comercial

Atendendo as condições solicitadas por V. S^a, a empresa **MCR Sistemas Consultoria Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 04.198.254/0001-17 e Inscrição Estadual nº 07.418.000/001-63, sediada no SHN Qd 01 Conj "A" Bl."A" Entrada "A" Ed. Le Quartier Sala 803, Brasília-DF CEP: 70.701-000, vem através desta, apresentar proposta de preços conforme descrito abaixo:

Planilhas de Preços Condições Comerciais em Reais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE ADOBE ACROBAT PRO DC, FOR TEAMS. RENOVAÇÃO DO VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA. LICENCIAMENTO PELO PERIODO DE 12 MESES.	10	R\$ 979,00	R\$ 9.790,00
02	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE ADOBE ACROBAT PRO DC, FOR TEAMS. INCLUSÃO NO VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA. LICENCIAMENTO PELO PERIODO DE 12 MESES.	10	R\$ 979,00	R\$ 9.790,00
03	RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS + ADOBE STOCK, FOR TEAMS. RENOVAÇÃO DO VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA. LICENCIAMENTO PELO PERIODO DE 12 MESES.	2	R\$ 6.600,00	R\$ 13.200,00
04	RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS - VERSÃO PRO, FOR TEAMS. RENOVAÇÃO DO VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA. LICENCIAMENTO PELO PERIODO DE 12 MESES.	2	R\$ 5.150,00	R\$ 10.300,00
05	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE CORELDRAW GRAPHICS SUITE 365-DAY SUBSCRIPTION (SINGLE USER). LICENCIAMENTO PELO PERIODO DE 12 MESES.	2	R\$ 1.197,00	R\$ 2.394,00
Valor Total R\$ 45.474,00				

OBS:

Detalhes da renovação

Nome da empresa: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA - CRCSC

Número do VIP: 99E81C4ABE3CCC9B5EAA

Data de aniversário: 12-novembro-2022 PST

2. Pagamento

O pagamento poderá ser efetuado via Ordem bancária ou boleto bancário para 30 dias, mediante aprovação de cadastro.

3. Taxas, Impostos, Outros Custos e Despesas.

Todas as taxas, encargos, impostos bem como qualquer outro custo ou despesa, direta e indireta incidente até a efetiva entrega dos softwares, já estão incluídos nos preços desta proposta.

4. Condições e prazo de entrega

O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias corridos, contados do envio do **aceite de proposta ou ordem de fornecimento**.

5. Garantia

Prestaremos garantia técnica solidária com o fabricante dos respectivos softwares, sem ônus adicional, pelo período contratado, contra eventuais defeitos de fabricação ou falhas de qualquer natureza, ressalvado a má utilização ou negligência do usuário.

6. Dados da Empresa para Pagamento

Razão Social: **MCR Sistemas e Consultoria Ltda**

CNPJ: **04.198.254/0001-17**

Inscrição Estadual: **07.418.000/001-63**

Banco: **Banco do Brasil**

Agência: **1231-9**

Conta Corrente: **114719-6**

7. Validade

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias corridos.

Atenciosamente,



Marcos Silva
Gerente de Contas
Fone: +55 (61) 3031-0000
Fax : +55 (61) 3031-0001
 **e-mail: marcos.silva@mcrsoftware.com.br**

「 04 198 254/0001-17 」
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA
LTDA
SHN Qd. 01 Conjunto A Bl. A Entrada A
Edifício Le Quartier Sala 803
Asa Norte — CEP 70701-000
BRÁSÍLIA - DF

PROCESSO COMPILADO

Maringá, 08 de Novembro de 2022

À

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
A/C Eduardo Santos Oliveira

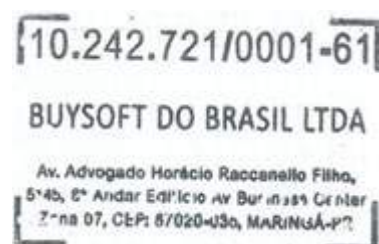
Orçamento

Item	Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Acrobat Pro DC for teams Team Licensing Subscription Renewal Level 2 10 - 49 - GOV dist serviço PN: 65297925BC02A12D	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
02	Creative Cloud for teams All Apps Team Licensing Subscription Renewal Level 1 1 - 9 - Anual - Dist – Serviço PN: 65297755BC01A12D	02	R\$ 6.730,00	R\$ 13.460,00
03	Creative Cloud for teams All Apps with Adobe Stock Team Licensing Subscription Renewal Level 1 1 – 9 PN: 65297684BA01A12PR	02	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00

VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA

Condições Comerciais:

- ✓ Prazo para entrega Softwares: 5 dias uteis.
- ✓ Forma de Pagamento: 30 dias após entrega.
- ✓ Validade da Proposta: 30 dias.



PROCESSO COMPILADO

De: Robert | Tradework <vendas4@tradework.com.br>
Enviado: quinta-feira, 10 de novembro de 2022 15:50
Para: Fernando Zucatto - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>
Assunto: RES: [CRCSC] Orçamento Licenças ADOBE, KASPERSKY, MICROSOFT COREL.

Fernando,

Par órgão público, governo conseguimos atender somente com licenciamento Corel.

Segue abaixo cotação para sua análise.

Proposta #56895

Valores em Dólar !!

Licença Anual :

			Quantidade	Unitário	Total
LCCDGSSUB11 - CorelDRAW Graphics Suite 365-Day Subs. (Single User) Win/Mac			2	\$ 305,00	\$ 610,00
Data	Valor Total \$	Pagamento Faturado no Boleto Sem Juros	Validade da Proposta	Frete	Estoque
10/11/2022	\$ 610,00	28 dias	20/11/2022	CIF	Imediato

Att,

Robert Simplicio | Atendimento Corporativo
Tradework Informática
Tel: +55 (11) 2626-3881



De: Fernando Zucatto - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>
Enviada em: quinta-feira, 10 de novembro de 2022 15:28
Para: Robert | Tradework <vendas4@tradework.com.br>
Assunto: RE: [CRCSC] Orçamento Licenças ADOBE, KASPERSKY, MICROSOFT COREL.

Segue anexo.

Atenciosamente,

FERNANDO PROENÇO ZUCATTO

Coordenador

Departamento de Tecnologia da Informação

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.info@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7043

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)



De: Robert | Tradework <vendas4@tradework.com.br>

Enviado: quinta-feira, 10 de novembro de 2022 15:25

Para: Fernando Zucatto - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>

Assunto: RES: [CRCSC] Orçamento Licenças ADOBE, KASPERSKY, MICROSOFT COREL.

Fernando, boa tarde.

Por gentileza nos informe seu CNPJ.

Att,

Robert Simplicio | Atendimento Corporativo

Tradework Informática

Tel: +55 (11) 2626-3881



De: Fernando Zucatto - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>

Enviada em: terça-feira, 8 de novembro de 2022 17:07

Para: Fernando Zucatto - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>

Assunto: [CRCSC] Orçamento Licenças ADOBE, KASPERSKY, MICROSOFT COREL.

Boa tarde,

Buscando facilitar o gerenciamento nas renovações de licenças de softwares que ocorrem normalmente de forma anual, estamos gerenciando de forma unificada as licenças de todos os departamentos. Desta forma gostaríamos de solicitar o orçamento das licenças abaixo, segmentamos por fabricante, caso não trabalhe com algum deles pode desconsiderar e encaminhar orçamento dos demais:

Plataforma ADOBE:

- Adobe PRO DC: quantidade 20 Licenças. As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA;
- Adobe Creative Cloud todos os Apps: 2 Licenças. As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA;
- Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock: 2 Licenças. As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA;

Antivírus:

- Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business - Plano Select: 100 Licenças para o parque de máquinas todo; Renovação a cada 3 anos;

Office 365:

- Microsoft 365 Business Standard: 66 Licenças;
- Microsoft 365 Business Basic: 8 Licenças;
- Microsoft Power BI Pro: 4 Licenças;

Suíte Corel:

- CorelDraw Graphics Suite: 2 Licenças com renovação anual;

Qualquer dúvida, estou à disposição,

Atenciosamente,

FERNANDO PROENÇA ZUCATTO

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000110/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022

PROTOCOLO SPW-2022/000110

Departamento de Tecnologia da Informação

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.info@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7043

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



Boa tarde Fernando,

Conforme solicitado segue abaixo a cotação.

?

Desc.	Qtd	Vlr unit.	Vlr total
Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business - 3 anos	100	R\$ 170.15	R\$ 17,015.00
MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD ANNUAL - PER USER	66	R\$ 898.68	R\$ 59,313.16
MICROSOFT 365 BUSINESS BASIC ANNUAL - PER USER	8	R\$ 358.95	R\$ 2,871.58
MICROSOFT POWER BI PRO ANNUAL - PER USER	4	R\$ 719.21	R\$ 2,876.84

Dúvidas estou a disposição.

Atenciosamente.



Eduardo F. Machado

Comercial

www.contego.com.br

eduardo@contego.com.br

(47) 99647-7923

PROCESSO COMPILADO

Maringá, 14 de Outubro de 2022

À

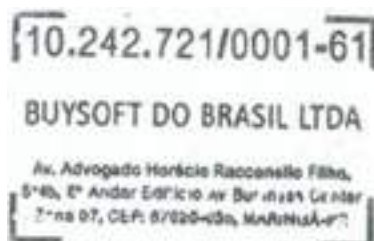
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
A/C FERNANDO PROENÇO ZUCATTO

Orçamento

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Microsoft 365 Business Standard	66	R\$ 810,00	R\$ 53.460,00
02	Microsoft 365 Business Basic	08	R\$ 325,00	R\$ 2.600,00
03	Microsoft Power BI Pro	04	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00

Condições Comerciais:

- ✓ Prazo para entrega Softwares: 5 dias uteis.
- ✓ Forma de Pagamento: 30 dias após entrega.
- ✓ Validade da Proposta: 30 dias.



PROCESSO COMPILADO



PROPOSTA COMERCIAL

276588

Data de Emissão: 07/11/2022

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.

Av. Geraldo Gobbo, 278 Bairro: Boa Vista CEP 13.477-410 Americana - SP

CNPJ: 66.582.784/0001-11 IE: 165.110.520.116

CRCSC Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Bairro: Centro CEP 88015-710 Florianópolis - SC

Fone: (48) 3027-7000

CNPJ: 83.901.983/0001-64

Contato

Nome: Fernando Proença Zucatto

Departamento: TI

Fone: (48) 3027-7000

Email: coordenador.info@crcsc.org.br

Contato Comercial

Nome: Eduarda Moraes

Fone: (19) 3475-4100

Email: eduarda.moraes@mapdata.com.br

1 - Apresentação

A MAPData também é Parceira Microsoft. A revenda que você confia para adquirir soluções Autodesk revende as soluções Microsoft. Fundada em 1975, a Microsoft é hoje líder mundial e absoluta em soluções desktop para sistemas operacionais, com o software Microsoft Windows, e também líder em aplicações de escritório, com o Microsoft Office. Hoje em dia, além destes segmentos, a Microsoft atua nos mais diversos segmentos de mercado, como desenvolvimento, jogos, sistemas gerenciadores de banco de dados, venda de periféricos, serviços, entre outros.

2 - Condições Comerciais

Microsoft

Microsoft 365 Business Standard (Antigo Office 365 Business Premium)

1 - Microsoft 365 Business Standard (P1Y-Annual) Commercial	66	R\$ 881,93	R\$ 58.207,38
---	----	------------	---------------

Microsoft 365 Business Basic (Antigo Office 365 Business Essentials)

2 - Microsoft 365 Business Basic (P1Y-Annual) Commercial	8	R\$ 352,26	R\$ 2.818,08
--	---	------------	--------------

Power BI Pro

3 - Power BI Pro (P1Y-Annual) Commercial	4	R\$ 705,80	R\$ 2.823,20
--	---	------------	--------------

Total geral dos itens deste cenário cotados em Real:**R\$ 63.848,66**

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de **R\$ 63.848,66** (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.

O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

Total da Proposta

Total geral dos itens desta proposta cotados em Real:

R\$ 63.848,66

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de **R\$ 63.848,66** (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.

O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

3 - Notas Importantes

- Os valores acima estão expressos em Reais (R\$).
- Renovação automática**
Softwares com compromisso de assinatura anual serão renovados automaticamente.
O cancelamento da renovação automática deverá ser solicitado com 30 dias de antecedência da data de renovação enviando e-mail para microsoft@mapdata.com.br.
Os valores podem sofrer alteração somente se houver aumento por parte do fabricante.
- Impostos inclusos.
O faturamento dos itens relacionados a assinatura (subscription) de software será feito através de nota fiscal de serviço.
Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;
Não incide IRRF - IN nº 23 de 21/01/86;
Não incide PIS/COFINS/CSLL - Artigo 30º, da lei 10.833/2003, combinado com o artigo 647 do Decreto Nº 3.000 (RIR/99).
- Antes de concluir a compra, consulte a compatibilidade do software adquirido com outros softwares, sistemas ou hardwares.
Obs: Algumas versões vigentes dos softwares Microsoft possuem incompatibilidade com versões anteriores.
- O aceite na proposta também caracteriza o aceite ao contrato Microsoft Customer Agreement.
<https://www.microsoft.com/licensing/docs/customeragreement>

4 - Prazo de entrega

Imediato após aprovação de crédito e aceite no link de parceiro.

5 - Validade da proposta

Final do mês ou até alteração da tabela por parte do fabricante.

6 - Análise de crédito

Esta proposta estará sujeita a análise e aprovação de crédito.

7 - Faturamento

MAPData.

8 - Suporte Microsoft

Contrato CSP: Suporte incluso com atendimento em horário comercial.

Bom dia!

Fernando trago excelente notícia!

Acabou de entrar campanha pontual da Kaspersky válido para pedidos processados no distribuidor até dia 31/10, promoção Compre 2 e Leve 3 anos!

Compre 2 e Leve 3 anos!

			Valores de Venda (R\$)	
PN / SKU	Peças (unid)	Qtde	Valor (unid) - R\$	Valor (total) - R\$
KL4863KARDR	Kaspersky Endpoint Security for Business - Select Brazilian Edition. 100-149 Node 2 year Renewal License	100	R\$ 102,47	R\$ 10.247,00
KL4863KARTR	Kaspersky Endpoint Security for Business - Select Brazilian Edition. 100-149 Node 3 year Renewal License	100	R\$ 118,11	R\$ 11.811,00

Boletos 30/60/90 dias

Faturamento direto distribuidora.

SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ: 05.607.657/0008-01

JOSE GALL, 1115 - CONJ. GALPÃO 10/11/12/13 RESSACADA ITAJAÍ SC CEP 88137-084

Por gentileza pode analisar?

*Não teremos problemas em antecipar a renovação, pois ao aplicar a chave de renovação, o prazo começa a contar a partir do vencimento atual.

Obrigado!



Victor Hugo Gonzela

Gerente de Contas

(48) 3222-6337 - Ramal 5105 (48) 99140-0872

victor.hugo@tecjump.com.br



PROCESSO COMPLETADO

Ricardo Córdoba Baptista <ricardo@nolicorp.com.br>

Ter, 08/11/2022 09:45

Seguem nossos valores:

Kaspersky Endpoint Security for Business – 100 licenças – 3 anos

Valor unitário: R\$ 120,00

Valor total: R\$ 12.000,00

Pagamento: 28 dias boleto bancário

Validade proposta: 20/12

NOLICORP

Ricardo Córdoba Baptista
ricardo@nolicorp.com.br
(11) 98181-5008

PROCESSO COMPILADO



CONVOCAÇÃO EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Conforme portaria CRCSC nº 26, de 18 de janeiro de 2022, da senhora presidente deste conselho, convoco os colaboradores abaixo relacionados para desenvolverem os estudos preliminares, gerenciamento de riscos e termo de referência para a contratação em tela.

- Fernando Proença Zucatto
- Eduardo Santos Oliveira

JHONATAN ALBERTO COSTA

Coordenador do Comitê de Planejamento das Contratações

PROCESSO COMPILADO



PORTARIA CRCSC N.º 039, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Altera a composição do Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Portaria CRCSC n.º 022, de 09 de janeiro de 2020, que instituiu o Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina,

Considerando a Portaria CRCSC n.º 013, de 22 de janeiro de 2021, que alterou a composição do Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros do Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, excluindo da composição da comissão Antônio César Costa Duarte, matrícula 238 e incluindo na composição da comissão o empregado Ricardo Minatto Tonetto, matrícula 218.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, Pâmela Duarte Araújo Parizotto, matrícula 307, Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, Fernando Proença Zucatto matrícula 341, Roberta Germani matrícula 339, Marinho Nunes Santana Neto, matrícula 120, Cleber Dias, matrícula 269, Ricardo Minatto Tonetto, matrícula 218, Danielly da Cunha, matrícula 101, Marilúcia Etelvina Dias, matrícula 225, e Alexandra Somer, matrícula 010, sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e sua vigência é por prazo indeterminado, podendo ser interrompida a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contadora Rúbia Albers Magalhães
Presidente

PROCESSO COMPILADO

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 000110/2022

2. Descrição da necessidade

Buscando facilitar o gerenciamento nas renovações de licenças de softwares que ocorrem normalmente de forma anual, estamos gerenciando de forma unificada as licenças de todos os departamentos para realizar uma única compra anual, gerando assim além da praticidade no gerenciamento também economicidade mantendo todas as licenças necessárias para o funcionamento operacional dos departamentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Fernando Proença Zucatto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Renovação das seguintes licenças:

- Adobe PRO DC: quantidade 10 Licenças: 3 Depto de Infraestrutura/Compras, 2 Depto Jurídico, 1 Depto TI, 3 Depto Fiscalização, 1 Depto Registro e Relacionamento). As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA;
- Adobe Creative Cloud todos os Apps: 2 Licenças Depto de Comunicação; As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA;
- Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock: 2 Licenças Depto de Comunicação; As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA;
- Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business - Plano Select: 100 Licenças para o parque de máquinas todo; Renovação a cada 3 anos;

Aquisição das seguintes licenças:

- Adobe PRO DC: quantidade 10 Licenças para os Fiscais (3 sede, 2 Joinville, 1 Criciúma, 1 Lages, 1 Chapecó, 1 Joaçaba, 1 Blumenau). As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA;
- Microsoft 365 Business Standard: 66 Licenças (todos os usuários);
- Microsoft 365 Business Basic: 8 Licenças (e-mails com envio automático sem pacote office);
- Microsoft Power BI Pro: 4 Licenças (Depto de TI, Depto de Relacionamento, Depto de Fiscalização, e Diretorias);
- CorelDraw Graphics Suite: 2 Licenças com renovação anual (Depto de Comunicação);

5. Levantamento de Mercado

Não foram encontradas soluções melhores para o objeto da demanda pelos fiscais do contrato atual. Os softwares utilizados atualmente estão suprindo todas as nossas necessidades. Desta feita, as escolhas para o tipo de solução baseiam-se na manutenção da contratação atual.

6. Descrição da solução como um todo

O Office 365 é uma suíte de aplicativos online por assinatura que oferece acesso vários serviços e softwares construídos em torno da plataforma Microsoft Office. A licença solicitada traz diversos aplicativos integrados, como servidor de e-mail em nuvem, SharePoint, Tams e Skype for business, entre outros:

Exchange: Microsoft Exchange Server é uma aplicação servidora de e-mails, desenvolvido pela Microsoft, e que pode ser instalado somente em plataformas da família Windows Server. E-mail em nuvem.

One Drive: é um serviço de armazenamento em nuvem da Microsoft. Com ele é possível armazenar e hospedar qualquer arquivo, usando uma Conta da Microsoft. Também é possível definir arquivos públicos, somente amigos, usuários definidos ou privados.

Share Point: é uma plataforma de colaboração ideal para viabilizar a intranet, extranet e internet de qualquer empresa.

Skype for Business: permite que você se conecte com colegas de trabalho ou parceiros de negócios na sua empresa ou em todo o mundo.

Microsoft Tams: é uma plataforma que combina bate-papo no local de trabalho, reuniões, anotações e anexos.

Yammer: Yammer é a rede social de colaboração para empresas que facilita a comunicação e a gestão de projetos, promovendo a interação e o trabalho em equipe.

Os e-mails ficam hospedados na nuvem e integrados em todos os ambientes, se alguma alteração for feita no ambiente online por exemplo, a mesa sincronizará com a máquina local, celular, e outros dispositivos por ventura conectados.

O SharePoint e o Teams são ferramentas que permitem a criação de equipes, tarefas, mapeamento e acompanhamento em tempo real do fluxo de trabalho, além de ferramentas específicas de comunicação entre os colaboradores.

Trata-se, portanto, de uma ferramenta integrada de colaboração, integração, organização e que, a princípio, pode otimizar os resultados do setor e do CRC.

A Creative Cloud é uma coleção de mais de 20 aplicativos e serviços para desktop e dispositivos móveis para fotografia, design, vídeo, Web e experiência do usuário.

O Acrobat Pro inclui ferramentas necessárias para editar, converter, revisar e assinar documentos no formato "PDF".

O antivírus é capaz de bloquear todas as ameaças, de malware e vírus a ransomware e aplicativos espões, afim de garantir a segurança dos equipamentos de T.I. dispostos no CRCSC.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- Adobe PRO DC: quantidade 20 Licenças (10 a serem renovadas).
- Adobe Creative Cloud todos os Apps: 2 Licenças.
- Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock: 2 Licenças.
- Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business - Plano Select: 100 Licenças.
- Microsoft 365 Business Standard: 66 Licenças.
- Microsoft 365 Business Basic: 8 Licenças.
- Microsoft Power BI Pro: 4 Licenças

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 134.059,99

		MÉDIA	
LICENÇA	QTDE	UNITÁRIA	TOTAL
Adobe PRO DC	20	R\$ 1.293,00	R\$ 25.860,00
Adobe Creative Cloud todos os Apps	2	R\$ 6.406,67	R\$ 12.813,33
Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock	2	R\$ 8.396,67	R\$ 16.793,33
CorelDraw Graphics Suite	2	R\$ 1.491,33	R\$ 2.982,67
Microsoft 365 Business Standard	66	R\$ 863,54	R\$ 56.993,42
Microsoft 365 Business Basic	8	R\$ 345,40	R\$ 2.763,23
Microsoft Power BI Pro	4	R\$ 691,67	R\$ 2.766,68
Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business	100	R\$ 130,87	R\$ 13.087,33
Valor Total			R\$ 134.059,99

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução deverá ser parcelada, visto que os softwares demandados são de empresas diferentes, sendo que os distribuidores trabalham com uma ou com outra empresa de software.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objeto desta contratação seja atingido, estando o CRCSC apto a receber os serviços.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Contratação prevista no PAC 2022 nos projetos 5010 e 5002.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Manter os serviços desenvolvidos pelo CRCSC conectados com todos os seus colaboradores, por meio do Microsoft 365 e seu conjunto de aplicativos além de manter as licenças Office atualizadas. A renovação das licenças de antivírus visam e manter os equipamentos protegidos de softwares maliciosos. Além destes, as licenças Adobe e Corel oferecem soluções para criação das artes de divulgação dos eventos, cursos e palestras promovidas pelo CRCSC, além da disponibilidade de imagens em bancos e de software especializado em criação gráfica. Tais softwares são utilizados para criação de documentos de prestação de contas, como o Relato Integrado e Balanço Socioambiental.

13. Providências a serem Adotadas

Não se fazem necessárias providências adicionais, bastando que as licenças sejam liberadas pelos fornecedores e ativadas pela TI do CRCSC.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de impactos ambientais para a contratação em tela.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O ETP encontra-se instruído com todos os requisitos satisfeitos.

16. Responsáveis

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Auxiliar Administrativo



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelos funcionários Fernando Proenço Zucatto, matrícula 341, Coordenador do Departamento de T.i.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Em consonância com o inciso IV e § 2º do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, foi realizada consulta direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, com orçamentos compreendidos no intervalo de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório para a demanda atual.

II - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

GRUPO 01

Itens:

- 1 – 66 Licenças Microsoft 365 Business Standard Open (com pacote Office incluso).
- 2 – 08 Licenças Microsoft 365 Basic Open (sem utilização de pacote Office).
- 3 – 04 Licenças Microsoft Power BI Pro Open.

CONTEGO		BUYSOFT		MAPDATA	
VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
R\$ 898,68	R\$ 59.312,88	R\$ 810,00	R\$ 53.460,00	R\$ 881,93	R\$ 58.207,38
R\$ 358,95	R\$ 2.871,60	R\$ 325,00	R\$ 2.600,00	R\$ 352,26	R\$ 2.818,08
R\$ 719,21	R\$ 2.876,84	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00	R\$ 705,80	R\$ 2.823,20

GRUPO 02

Item:

- 1- 20 Licenças Adobe PRO DC.
- 2 – 2 Licenças Adobe Creative Cloud todos os Apps.
- 3 – 2 Licenças Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock.

MCR		BUYSOFT		OMEGA BRASIL	
VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
R\$ 979,00	R\$ 19.580,00	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00
R\$ 5.150,00	R\$ 10.300,00	R\$ 6.730,00	R\$ 13.460,00	R\$ 7.340,00	R\$ 14.680,00
R\$ 6.600,00	R\$ 13.200,00	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00	R\$ 10.090,00	R\$ 20.180,00

ITEM 01



1 – 2 Licenças CorelDraw Graphics Suite

VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
R\$ 1.197,00	R\$ 2.394,00	R\$ 1.630,00	R\$ 3.260,00	R\$ 1.647,00	R\$ 3.294,00

ITEM 02

1 – 100 Licenças para antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business.

CONTEGO		TECJUMP		NOLICORP	
VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
R\$ 170,15	R\$ 17.015,00	R\$ 102,47	R\$ 10.247,00	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00

IV - MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

De acordo com o Art. 6º da IN 73/2020, pode se utilizar a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Para a obtenção dos valores finais, utilizou-se a média simples dos valores encontrados no mercado.

Dessa forma, temos as seguintes médias para os grupos e itens:

GRUPO 01

Itens:

- 1 – 66 Licenças Microsoft 365 Business Standard Open (com pacote Office incluso).
- 2 – 08 Licenças Microsoft 365 Basic Open (sem utilização de pacote Office).
- 3 – 04 Licenças Microsoft Power BI Pro Open.

MÉDIA	
UNITÁRIA	TOTAL
R\$ 863,54	R\$ 56.993,42
R\$ 345,40	R\$ 2.763,23
R\$ 691,67	R\$ 2.766,68
Total para o grupo: R\$ 62.523,33	

GRUPO 02



Itens:

- 1- 20 Licenças Adobe PRO DC.
- 2 – 2 Licenças Adobe Creative Cloud todos os Apps.
- 3 – 2 Licenças Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock.

MÉDIA	
UNITÁRIA	TOTAL
R\$ 1.293,00	R\$ 25.860,00
R\$ 6.406,67	R\$ 12.813,33
R\$ 8.396,67	R\$ 16.793,33
Total para o grupo: R\$ 55.466,67	

ITEM 01

- 1 – 100 Licenças para antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business.

MÉDIA	
UNITÁRIA	TOTAL
R\$ 130,87	R\$ 13.087,33
Total para o item: R\$ 13.087,33	

ITEM 02

- 1 – 2 Licenças CorelDraw Graphics Suite

MÉDIA	
UNITÁRIA	TOTAL
R\$ 1.491,33	R\$ 2.982,67
Total para o item: R\$ 2.982,67	

V - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Para a obtenção dos valores finais, utilizou-se a média aritmética simples dos 3 valores obtidos na pesquisa, visto que tal método traz uma medida de tendência central para demonstrar a variação padrão dos resultados.

Dessa forma, fica estabelecido o valor de **R\$ 62.523,33 (sessenta e e dois mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)** como valor máximo para o Grupo 01, de **R\$ 55.466,67 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** como valor máximo para o Grupo 02, de **R\$ 13.087,33 (treze mil e oitenta sete reais e trinta e três centavos)** para o item 01, e de **R\$ 2.982,67 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)** para o Item 02, totalizando a contratação no valor de **R\$ 134.059,99 (cento e trinta e quatro mil e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)**.

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 18/11/2022 11:24:10

PROCESSO COMPILADO



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº 2022/000110

RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE LICENÇAS
MICROSOFT 365, MICROSOFT POWER BI
PRO OPEN, ADOBE CREATIVE CLOUD,
ADOBE ACROBAT PRO DC, ANTIVÍRUS
KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR
BUSINESS E CORELDRAW GRAPHICS SUITE.

PROCESSO COMPILADO



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Serão utilizados parâmetros escalares para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação da Probabilidade (P)	
Classificação	Valor
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade.

Classificação do Impacto (I)	
Classificação	Valor
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

Tabela 1: Escala de classificação de impacto.

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.



Nível de Risco (P x I)	
Classificação	Valor
Baixo	De 1 a 2
Médio	de 3 a 5
Alto	de 6 a 9

2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à): ¹	P ²	I ³	Nível de Risco (P x I) ⁴
1	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.	Planejamento da Contratação	1	3	3
2	Contratação com preço acima da média do mercado.	Planejamento da Contratação	1	2	2
3	Atraso no processo administrativo de aquisição.	Planejamento da Contratação	2	3	6
4	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.	Seleção de Fornecedores	1	2	2
5	Falta de fornecedores do serviço para o alvo da aquisição (licitação deserta).	Seleção de Fornecedores	1	3	3
6	Não cumprimento das exigências descritas no termo de aquisição.	Gestão do Contrato	2	2	4
7	Baixa qualificação técnica dos profissionais da contratada.	Gestão do Contrato	1	3	3

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).



3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

3.1 Riscos: Planejamento da Contratação.

Risco 01	Risco:	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Especificação com inconsistências técnicas podendo acarretar prejuízos diversos.	
	Dano 2:	Elaboração do ETP e TR com ausência de itens normativamente previstos.	
	Dano 3:	Requisitos técnicos não atendidos.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis para a confecção dos documentos de planejamento da contratação.	Coordenador Comitê de Planejamento das Contratações
	2	(Formação da equipe) Realização de cursos, seminários e palestras ligadas ao tema.	Diretoria Administrativa e de Infraestrutura
	3	Revisão dos documentos pelos colaboradores que compõem a equipe de planejamento das contratações.	Equipe de planejamento da contratação
	4	Pesquisa de contratos semelhantes no âmbito da Administração Pública.	Equipe de planejamento da contratação
	5	Uso de modelos instrumentais técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.	Equipe de planejamento da contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.	Equipe de planejamento da contratação
	2	Cancelamento do certame e realização de novo processo.	Diretoria Administrativa e de Infraestrutura



Risco 02	Risco:		Contratação com preço acima da média do mercado.	
	Probabilidade:		Baixo	
	Impacto:		Alto	
	Dano 1:		Prejuízo ao erário.	
	Tratamento:		Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva		Responsável
	1	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim.		Equipe de planejamento da contratação
	Id	Ação de Contingência		Responsável
	1	Cancelamento da aquisição e realização de nova pesquisa.		Equipe de planejamento da contratação
	2	Não adjudicação do certame.		Pregoeiro

Risco 03	Risco:		Atraso no processo administrativo de aquisição	
	Probabilidade:		Médio	
	Impacto:		Alto	
	Dano 1:		Indisponibilidade do Serviço	
	Dano 2:		Inadequação da solução apresentada por falta de melhor análise em decorrência do pouco tempo hábil.	
	Dano 3:		Inconsistências técnicas nos trâmites do processo licitatório.	
	Tratamento:		Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva		Responsável
	1	Indicação tempestiva dos integrantes da equipe de planejamento e estabelecimento de prazos dando condições de trabalho para os envolvidos se dedicarem ao processo.		Coordenador Comitê de Planejamento das Contratações
	2	Definir com clareza qual o papel de cada componente da equipe de contratação, levando em conta as normas legais, possibilitando que cada participante saiba exatamente qual sua responsabilidade no processo.		Coordenador Comitê de Planejamento das Contratações
	3	Conscientização da importância da pronta indicação da equipe de planejamento e suas atribuições dentro do processo		Coordenador Comitê de Planejamento das Contratações
	4			



		Atribuir prioridades de contratação levando em conta o momento atual vivido e o prazo para finalização desse processo e de outros.	Coordenador Comitê de Planejamento das Contratações
	5	Organizar rotinas de trabalho baseadas nas prioridades eleitas.	Coordenador Comitê de Planejamento das Contratações
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Acelerar as demais fases da contratação.	Equipe de planejamento da contratação
	2	Reexame dos documentos preparatórios da contratação.	Equipe de planejamento da contratação
	3	Organizar força tarefa para diluir responsabilidades e garantir a finalização tempestiva das fases processuais, obedecendo sempre os prazos legais estabelecidos para cada etapa do certame.	Equipe de planejamento da contratação

3.2 Riscos: Seleção de Fornecedores

Risco 04	Risco:	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Comprometimentos dos prazos do projeto.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Equipe de planejamento da contratação
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Equipe de planejamento da contratação
	3	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.	Equipe de planejamento da contratação
	4	Estrita observância às recomendações da área jurídica do CRCSC.	Equipe de planejamento da contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Realizar a contratação emergencial para garantia da prestação do serviço.	Equipe de planejamento da contratação
	2	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Equipe de planejamento da contratação



Risco 05	Risco:	Falta de fornecedores do serviço objeto da aquisição (licitação Deserta).	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Indisponibilização do serviço até a realização de um novo processo.	
	Dano 2:	Retrabalho relacionado com a realização de um novo processo.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Ampla divulgação do certame.	Equipe de planejamento da contratação
	2	Clareza na descrição do serviço quanto as suas especificidades.	Equipe de planejamento da contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Diante da impossibilidade de repetição do processo licitatório, solicitar a contratação direta de parcela imediatamente necessária.	Equipe de planejamento da contratação
	2	Realização de novo processo licitatório.	Equipe de planejamento da contratação

3.3 Riscos: Gestão de Contratos

Risco 06	Risco:	Não cumprimento das exigências descritas no termo de aquisição.	
	Probabilidade:	Médio	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Indisponibilidade do serviço	
	Dano 2:	Serviço não entregue em sua totalidade em decorrência do não cumprimento das especificações técnicas.	
	Dano 3:	Prejuízo ao erário.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável



	1	Estabelecer critérios de habilitação que possam mitigar o risco.	Equipe de planejamento da contratação
	2	Além das exigências habituais, analisar histórico de inadimplemento do fornecedor com outros órgãos.	Equipe de planejamento da contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Notificar fornecedor descumprir termos contratuais.	Fiscal do Contrato
	2	Aplicar sanções previstas no edital. processo.	Autoridade Competente

4 – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos
10/10/2022	1	1, 2, 3, 4, 5.	Na reunião inaugural do comitê de planejamento das contratações todos foram esclarecidos quanto as suas atribuições e se sentiram em condições de contribuir com o processo. Os presentes foram questionados quanto ao objeto apresentado no DFD, a fim de esclarecer quais licenças seriam novas e quais seriam renovadas. Após os esclarecimentos, solicitou-se que fossem realizados os orçamentos que irão subsidiar uma licitação para a aquisição do objeto demandado. Foram utilizados os modelos existentes no portal da AGU e Comprasnet para elaboração dos documentos.
10/10/2022	2	1	Usando como referência os valores constantes nos orçamentos apresentado pelo setor demandante, obteve-se as médias dos valores praticados no mercado. Com esses dados foi produzido termo de referência estabelecendo o valor máximo a ser aceito pelo CRCSC para a aquisição, motivo pelo qual mitiga-se o risco de contratação com sobrepreço.
10/10/2022	3	1, 2, 3, 4, 5.	Contato direto com o setor demandante afim de melhor estabelecer as particularidades do objeto como especificações, valores, etc, através de reunião realizada no dia 01/11/2022, procurando dar maior agilidade a produção dos documentos que embasam a contratação.
24/10/2022	4	1, 2, 3, 4;	Foi realizada pesquisa aos processos anteriores de contratação afim de verificar as particularidades do objeto demandado, analisando impugnações anteriores e recursos apresentados. Nesse sentido procurou-se separar em grupos diferentes aqueles objetos que exigem qualificação específica para serem comercializados, como é o caso das licenças Adobe. Dessa forma, entende-se mitigado o risco.

PROCESSO COMPILADO



24/10/2022	5	1, 2.	A experiência pregressa com o objeto e ainda a pesquisa de preços atual, evidencia que existe muita competitividade no mercado, o que acaba por mitigar o risco de falta de fornecedores. Necessário, ainda, dar ampla publicidade ao processo para estimular o maior número de empresas possível.
24/10/2022	6	1, 2.	Os termos de habilitação e obrigações da contratada foram analisados para representar maior efetividade possível e mitigar os riscos, que devem ser acompanhados na fase de gestão do contrato.

5 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

Registra-se que será indicado fiscal do contrato pertencente a equipe de planejamento das contratações, tendo em vista que todos os colaboradores que têm capacidade para fiscalizar o contrato contribuíram com o presente documento.

O comitê de Planejamento das contratações foi instituído pela Portaria CRCSC nº 26, de 18 de janeiro de 2022.

Para as fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores:

Integrante Apoio - Infraestrutura <i>Jhonatan Alberto Costa</i> <i>Presidente comitê de</i> <i>planejamento das contratações</i> <i>Matrícula 254</i>	Integrante Requisitante <i>Fernando Proença Zucatto</i> <i>Departamento de T.I.</i> <i>Matrícula 341</i>	Integrante Apoio - Infraestrutura <i>Eduardo Santos Oliveira</i> <i>Membro Suplente CPL</i> <i>Matrícula 282</i>
--	--	--

Florianópolis, 16 de novembro de 2022

Para a fase de Gestão do Contratos:

A Equipe de Fiscalização do Contrato será instituída por portaria da presidente do CRCSC após finalização do processo de contratação, nos termos abaixo:



Fiscal Titular do contrato

*Fernando Proença Zucatto
Coordenador Departamento de T.I.
Matrícula 341*

Fiscal Substituto do Contrato

*Fernando Vill
Departamento de T.I.
Matrícula 911*

O gestor do contrato fica desde já definido nos termos abaixo:

Gestor do Contrato

*Jhonatan Alberto Costa
Presidente comitê de planejamento das contratações
Matrícula 254*

Florianópolis, 16 de novembro de 2022.

PROCESSO COMPILADO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT 365, MICROSOFT POWER BI PRO OPEN, ADOBE CREATIVE CLOUD, ADOBE ACROBAT PRO DC, ANTIVÍRUS KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS E CORELDRAW GRAPHICS SUITE** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Renovação das seguintes licenças:

1.1.1. Adobe PRO DC: quantidade 10 Licenças atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA;

1.1.2. Adobe Creative Cloud todos os Apps: quantidade 2 Licenças atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA;

1.1.3. - Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock: 2 Licenças atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA;

1.1.4. - Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business - Plano Select: 100 Licenças com renovação a cada 3 anos;

1.3. Aquisição das seguintes licenças:

1.1.5. - Adobe PRO DC: quantidade 10 Licenças atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA;

1.1.6. - Microsoft 365 Business Standard: 66 Licenças;

1.1.7. - Microsoft 365 Business Basic: 8 Licenças;

1.1.8. - Microsoft Power BI Pro: 4 Licenças;

1.1.9. - CorelDraw Graphics Suite: 2 Licenças;

1.4.



GRUPO 01			
AQUISIÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT 365 E MICROSOFT POWER BI PRO OPEN (Período de 12 meses)			
Item	Descrição/ Especificação	Qtde	Valor Total
1	Microsoft 365 Business Standard: 66 Licenças (todos os usuários);	66	R\$ 56.993,42
2	Microsoft 365 Business Basic: 8 Licenças (e-mails com envio automático sem pacote office)	08	R\$ 2.763,23
3	Microsoft Power BI Pro: 4 Licenças	04	R\$ 2.766,68
TOTAL			R\$ 62.523,33
TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O GRUPO: R\$ 62.523,33 (sessenta e e dois mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)			

GRUPO 02			
LICENÇAS ADOBE (Período de 12 meses)			
Item	Descrição/ Especificação	Qtde	Valor Total
4	Adobe PRO DC: quantidade 20 Licenças (10 a serem renovadas): As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA;	20 (10 novas e 10 renovações)	R\$ 25.860,00
5	Adobe Creative Cloud todos os Apps: 2 Licenças Depto de Comunicação; As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA;	2	R\$ 12.813,33
6	Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock: 2 Licenças Depto de Comunicação; As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA;	2	R\$ 16.793,33
TOTAL			R\$ 55.466,67

PROCESSO COMPILADO



TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O GRUPO: R\$ 55.466,67 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

ITEM 01			
LICENÇAS ANTIVÍRUS (Período de 36 meses)			
Item	Descrição/ Especificação	Qtde	Valor Total
7	Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business - Plano Select: 100 Licenças; Renovação a cada 3 anos;	100	R\$ 13.087,33
TOTAL			R\$ 13.087,33
TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O ITEM: R\$ 13.087,33 (treze mil e oitenta sete reais e trinta e três centavos)			

ITEM 02			
LICENÇA COREL (Período de 12 meses)			
Item	Descrição/ Especificação	Qtde	Valor Total
8	CorelDraw Graphics Suite: 2 Licenças com renovação anual (Depto de Comunicação);	02	R\$ 2.982,67
TOTAL			R\$ 2.982,67
TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O GRUPO: R\$ 2.982,67 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)			

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.
- 1.3. Os quantitativos são os discriminados na tabela acima.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução de Empreitada por Preço Global.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



2.1. Visando ampliar e integrar o uso da tecnologia da informação e considerando a tecnologia da informação como instrumento primordial no gerenciamento de dados e produção de informações precisas, que possibilitem otimizar os recursos e assegurar qualidade às atividades e ao processo de tomada de decisão e, tendo em vista a grande gama de atividades e tarefas executadas pelo CRCSC, estudou-se uma solução tecnológica para auxiliar no controle, execução e avaliação dessas atividades. Com esse objetivo em mente, foram contratadas 66 Licenças Microsoft 365 Business Standard Open (com pacote Office incluso), 08 Licenças Microsoft 365 Basic Open (sem utilização de pacote Office) e 04 Licenças Microsoft Power BI Pro Open, através do processo administrativo 64/2020, pregão eletrônico 06/2019. Levando-se em conta o baixo custo e grande produtividade obtida, facilitando o contato entre os colaboradores do CRCSC durante o teletrabalho, considera-se pertinente a renovação das referidas licenças para os funcionários do CRCSC.

2.2. Ao mesmo tempo, o CRCSC tem como uma de suas atividades fins o desenvolvimento e a valorização profissional. Desta forma, para criação das artes de divulgação dos eventos, cursos e palestras promovidas pelo CRCSC, se faz necessária aquisição de imagens em bancos e de software especializado em criação gráfica. Assim como também, tais softwares são utilizados para criação de documentos de prestação de contas, como o Relatório Integrado. A partir dessa necessidade, adquiriu-se, por meio do processo administrativo 70/2020, pregão eletrônico 03/2020. Para a manutenção das atividades mencionadas, faz-se necessário a renovação das licenças contratadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. O Office 365 é uma suíte de aplicativos online por assinatura que oferece acesso vários serviços e softwares construídos em torno da plataforma Microsoft Office. A licença solicitada traz diversos aplicativos integrados, como servidor de e-mail em nuvem, SharePoint, Teams e Skype for business, entre outros:

3.1.1. Exchange: Microsoft Exchange Server é uma aplicação servidora de e-mails, desenvolvido pela Microsoft, e que pode ser instalado somente em plataformas da família Windows Server. E-mail em nuvem.

3.1.2. One Drive: é um serviço de armazenamento em nuvem da Microsoft. Com ele é possível armazenar e hospedar qualquer arquivo, usando uma Conta da Microsoft. Também é possível definir arquivos públicos, somente amigos, usuários definidos ou privados.



3.1.3. Share Point: é uma plataforma de colaboração ideal para viabilizar a intranet, extranet e internet de qualquer empresa.

3.1.4. Skype for Business: permite que você se conecte com colegas de trabalho ou parceiros de negócios na sua empresa ou em todo o mundo.

3.1.5. Microsoft Teams: é uma plataforma que combina bate-papo no local de trabalho, reuniões, anotações e anexos.

3.1.6. Yammer: Yammer é a rede social de colaboração para empresas que facilita a comunicação e a gestão de projetos, promovendo a interação e o trabalho em equipe.

3.2. Os e-mails ficam hospedados na nuvem e integrados em todos os ambientes, se alguma alteração for feita no ambiente online por exemplo, a mesa sincronizará com a máquina local, celular, e outros dispositivos por ventura conectados.

3.3. O SharePoint e o Teams são ferramentas que permitem a criação de equipes, tarefas, mapeamento e acompanhamento em tempo real do fluxo de trabalho, além de ferramentas específicas de comunicação entre os colaboradores.

3.4. A Creative Cloud é uma coleção de mais de 20 aplicativos e serviços para desktop e dispositivos móveis para fotografia, design, vídeo, Web e experiência do usuário.

3.5. O Acrobat Pro inclui ferramentas necessárias para editar, converter, revisar e assinar documentos no formato "PDF".

3.6. O antivírus é capaz de bloquear todas as ameaças, de malware e vírus a ransomware e aplicativos espiões, afim de garantir a segurança dos equipamentos de T.I. dispostos no CRCSC.

1. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1.1. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

1.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.



1.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

2.2. Exclusivamente para o Grupo 02, comprovação de que a empresa é uma Revenda Autorizada Adobe e que a mesma possui a Especialização em Governo.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Manter os serviços desenvolvidos pelo CRCSC conectados com todos os seus colaboradores, por meio do Microsoft 365 e seu conjunto de aplicativos além de manter as licenças Office atualizadas. Além destes, manter as soluções para criação das artes de divulgação dos eventos, cursos e palestras promovidas pelo CRCSC, além da disponibilidade de imagens em bancos e de software especializado em criação gráfica. Tais softwares são utilizados para criação de documentos de prestação de contas, como o Relato Integrado e Balanço Socioambiental.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

4.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e



condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

4.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

4.6.1. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

4.6.2. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

4.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.9. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.10. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte,



no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

5.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

5.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

5.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



- 5.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 5.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 5.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 5.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 5.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 5.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 5.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia



adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por



servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

8.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

8.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

8.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

8.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

8.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais,



de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

9.2. No prazo de até 05 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

9.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

9.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá



elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

9.3.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

9.3.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.3.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em



contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

10.2. O pagamento será feito de forma integral, de acordo com os valores definidos por grupo ou item.

10.3. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.5. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.8.1. o prazo de validade;

10.8.2. a data da emissão;

10.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;



- 10.8.4. o período de prestação dos serviços;
- 10.8.5. o valor a pagar; e
- 10.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.11. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.16. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.17. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a



Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

10.19. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

10.20. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------------------	--

11. GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

12.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;



- 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 12.1.3. fraudar na execução do contrato;
 - 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
 - 12.1.5. cometer fraude fiscal.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.3. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 12.4. Multa de:
- 12.5. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 12.6. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 12.7. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 12.8. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 12.9. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 12.10. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 12.11. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente,



pelo prazo de até dois anos;

12.12. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

12.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.14. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

12.15. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.16. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU



1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

12.17. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



- 12.18. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.19. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.20. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.22. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.23. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.24. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.25. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.26. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.27. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.28. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos



administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.29. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

13.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

13.4. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.5. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.6. Grupo 01 - Valor Total: **R\$ 62.523,33 (sessenta e e dois mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).**

13.7. Grupo 02 - Valor Total: **R\$ 55.466,67 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

13.8. Item 01 – Valor Total: **R\$ 13.087,33 (treze mil e oitenta sete reais e trinta e três centavos).**

13.9. Item 02 – Valor Total: **R\$ 2.982,67 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).**

13.10. O critério de julgamento da proposta é o menor preço total para cada grupo ou item.

13.11. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O máximo aceitável para a contratação, para fins de aplicação do menor valor total, será de **R\$ 62.523,33 (sessenta e e dois mil quinhentos e vinte e três reais e**



trinta e três centavos) como valor máximo para o Grupo 01, de **R\$ 55.466,67 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** como valor máximo para o Grupo 02, de **R\$ 13.087,33 (treze mil e oitenta sete reais e trinta e três centavos)** para o item 01, e de **R\$ 2.982,67 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)** para o Item 02.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 15.1.1. Gestão/Unidade: CRCSC / Departamento de T.I.;
- 15.1.2. Fonte de Recursos: Conta 6.3.2.1.05.01.002;
- 15.1.3. Programa de Trabalho: SOFTWARES;
- 15.1.4. Plano Interno: 5010;

FERNANDO PROENÇO ZUCATTO
Departamento de T.I.

Aprovo o presente Termo de Referência, recomendando-o para balizamento da Licitação, com fundamento no artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no artigo 8º do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

CLÉBER DIAS
Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO



ANÁLISE DO DFD - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Nº 107/2022

Protocolo nº: 2022/000110

Data: 17/11/2022

Objeto: Aquisição de Licenças de Software.

Responsável pela análise: Jhonatan Alberto Costa

DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase do planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas. As fases da seleção de fornecedores e da gestão de contratos não estão contempladas nesta avaliação.

I. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Item	Itens a serem verificados	Situação			Obs.:
		S	N	N/A E/P	
	Preâmbulo preenchido	X			
1	Descrição detalhada do objeto	X			
2	Justificativa necessidade.	X			
3	Quantidade a ser adquirida.	X			
4	Serviço Contínuo	X			Obs. 1
5	Previsão PAC	X			Obs. 2
6	Local e previsão de data de entrega dos produtos/serviços.	X			
7	Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato.	X			



	Assinatura do demandante do serviço.	X			
--	--------------------------------------	---	--	--	--

OBSERVAÇÕES DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:					
1 – Historicamente, para a Receita Federal do Brasil, são tratados como mercadorias e enquadrados como atividade comercial os softwares de prateleira, que é o caso do presente processo. 2 – Quanto as previsões no PAC 2022, temos o que segue:					
SEQ.	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2022	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO
10	3 LICENÇAS PDF ADOBE	R\$ 3.000,00	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010
34	5 LICEÇAS ADOBE PRO	R\$ 5.000,00	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010
44	1 LICENÇA COREL DRAW	R\$ 3.149,40	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010
45	4LICENÇA ADOBE CREATIVE CLOUD TODOS OS APP E 2 LICENÇAS COM ADOBE STOCK.	R\$ 22.000,00	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010
57	LICENÇAS OFFICE 365 ANUAL	R\$ 22.858,69	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010



58	LICENÇAS OFFICE 365 MENSAL	R\$ 30.836,50	6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5002
59	LICENÇAS POWERBI	R\$ 1.661,10	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010
78	100 LICENÇAS ANTIVÍRUS	R\$ 7.000,00	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010
182	2 LICEÇAS ADOBE PRO	R\$ 3.000,00	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010

2.1 Quantos aos itens 57 e 58 do PAC 2022, que se referem ao “Office 365”, portanto, itens 1 e 2 do presente certame, o valor médio ficou em R\$ 56.993,42, enquanto a previsão era de R\$ 53.695,19, apesar da sensível diferença, necessário juntar os motivos de o planejamento não comportar o valor total. Ainda, se percebeu uma alteração dos tipo de licença, tinha previsão mensal e anual no planejamento, e agora, apenas mensal.

2.2 Quanto as licenças Adobe Pro, itens 10, 34 e 182 do PAC 2022, e item 4 do presente certame, os valores unitários médios ficaram em R\$ 1.293,00, enquanto a previsão era de R\$ 1.000,00 por licença, necessário juntar os motivos de o planejamento não comportar o valor total. Ainda, quanto ao número de licenças, a precisão era para 10 unidades, mas foram solicitas 20 unidades, necessários esclarecer os motivos.

2.3 Quanto a licença Corel Draw, item 44, a previsão era de apenas uma licença, com previsão no PAC 2022 de R\$ 3.149,40, no entanto foram solicitadas 2 licenças, com valor médio unitário de R\$ 1.491,33, necessário explicar o quantitativo e valores discrepantes.

2.4 Quando ao item 45 do PAC 2022 , itens 5 e 6 do presente certame, a previsão era de R\$ 22.000,00, enquanto o valor médio orçado foi de R\$ 29.606,67, necessário justificar diferença de valores.

2.5 Quanto ao item 59 do PAC, a previsão era de R\$ 1.661,10, enquanto o valor médio orçado foi de R\$ 2.766,68, necessário justificar diferença de valores.

2.6 Quanto ao item 78, foram previstas 100 licenças no PAC 2022, com valor previsto de R\$ 7.000,00, e a média de mercado foi R\$ 13.087,33, necessário justificar a diferença dos valores.

3 – Tendo em vista que existem dúvidas a serem dirimidas, convoco reunião com o departamento solicitante para a data de hoje, às 16:30 para discussão sobre o tema e encaminhamentos posteriores.

Jhonatan Alberto Costa
Coordenado Comitê de Planejamento das contratações

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 17/11/2022 16:02:29

PROCESSO COMPILADO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

REUNIÃO COMITÊ DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Ref. DFD 2022/000110 – Aquisição/Renovação de licenças de Softwares.

ATA

Às 17:00 horas do dia 17 de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, os Srs. Jhonatan Alberto Costa e Fernando Zucatto, membros do comitê de planejamento das contratações, instituídos pela Portaria CRCSC/PRES nº 26/2022, de 18 de janeiro de 2022, reuniram-se em resposta a convocação do primeiro para dirimir dúvidas registradas na análise do DFD da presente contratação, tendo em vista a urgência da contratação, que tem como objeto a contratação de empresa(s) para aquisição/renovação de licenças de Softwares. Questionado sobre os apontamentos, O Sr. Fernando Zucatto, inicialmente informou que foi realizado um esforço no presente ano para agrupar diversas contratações de licenças, concentrando todos os pedidos no departamento de tecnologia da informação, mirando um melhor planejamento e aproveitamento dos recursos operacionais do CRCSC, motivo pelo qual alguns detalhes do planejamento foram alterados, respondendo a cada item na sequência. Sobre o apontamento 2.1, quanto ao valor sensivelmente maior, foi constatado que a previsão no PAC 2022 foi realizada com base em contratos firmados anteriormente, aplicando índice de correção, a fim de estimar os valores para o exercício de 2022. No entanto, as licenças são fornecidas por empresa multinacional, com valores iniciais cotados em dólares, motivo pelo qual a variação do câmbio impacta diretamente no preço, dificultando uma previsão mais precisa. Ainda, sobre os tipos de licença, mensal e anual, mudou-se o modelo visando padronizar e otimizar recursos, entendendo que esse era o melhor modelo. Quanto ao apontamento 2.2, a diferença de valores se deu pelo mesmo motivo juntado no item 2.1. Quanto a diferença nos quantitativos, é necessário esclarecer que o aumento se deu em função da LGPD, uma vez que softwares livres, usados até o momento, não contemplam o nível de segurança de dados adequado. Quanto ao apontamento 2.3, os quantitativos mudaram pois o modelo das licenças foi alterado, enquanto a previsão foi realizada para aquisição de licença perpétua, que não era atualizada e depois de algum tempo precisava ser descontinuada, entendeu-se que atualmente a melhor opção era contratar anualmente, ficando sempre com a licença atualizada, o que acaba por reduzir o valor anual, e considerando a necessidade do setor, foi possível incluir mais uma licença. Quanto ao item 2.4, 2.5 e 2.6, mais uma vez foi citada a justificativa apresentada no item 2.1, que considera a dificuldade de previsão de valores de licenças de empresas internacionais cotadas em dólar. Por fim, considerando que foram apresentadas as justificas para os questionamentos, deu-se por encerrada a reunião.

Fernando Proenço Zucatto

Membro Comitê de Planejamento das Contratações

PROCESSO COMPILADO



Jhonatan Alberto Costa

Coordenador Comitê de Planejamento das Contratações

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ FERNANDO PROENCO ZUCATTO (CPF XXX.159.469-XX) em 17/11/2022 17:39:35
- ✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 17/11/2022 17:50:20



ANÁLISE DO DFD - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Nº 108/2022

Protocolo nº: 2022/000110

Data: 17/11/2022

Objeto: Aquisição de Licenças de Software.

Responsável pela análise: Jhonatan Alberto Costa

DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase do planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas. As fases da seleção de fornecedores e da gestão de contratos não estão contempladas nesta avaliação.

I. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Item	Itens a serem verificados	Situação			Obs.:
		S	N	N/A E/P	
	Preâmbulo preenchido	X			
1	Descrição detalhada do objeto	X			
2	Justificativa necessidade.	X			
3	Quantidade a ser adquirida.	X			
4	Serviço Contínuo	X			
5	Previsão PAC	X			
6	Local e previsão de data de entrega dos produtos/serviços.	X			
7	Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato.	X			



	Assinatura do demandante do serviço.	X			
--	--------------------------------------	---	--	--	--

OBSERVAÇÕES DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:
1 – Os apontamentos realizados na orientação 107/2022 foram deliberados em reunião, motivo pelo qual entendo atendidos os requisitos mínimos para prosseguimento do processo. 2 - A alteração do PAC deve ser deliberada pelo departamento de governança e encaminhada para diretoria de administração e infraestrutura para análise e deferimento/indeferimento. Se aprovada, deve ser encaminhada para a contabilidade para remanejamento dos valores e registro das alterações no PAC.

Jhonatan Alberto Costa
Coordenado Comitê de Planejamento das contratações

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 17/11/2022 17:50:47

PROCESSO COMPILADO



Parecer 075/22/GOV

Em 18 de novembro de 2022.

De: Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC.

Para: Diretor administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.

Ref. DFD 2022/000110 – Aquisição de licenças de Softwares.

Considerando prevista a contratação proposta, nos Planos de Trabalho e [Anual de Contratações 2022](#), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, conforme abaixo:

SEQ.	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2022	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO
10	3 LICENÇAS PDF ADOBE	R\$ 3.000,00	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010
34	5 LICEÇAS ADOBE PRO	R\$ 5.000,00	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010
44	1 LICENÇA COREL DRAW	R\$ 3.149,40	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010
45	4LICENÇA ADOBE CREATIVE CLOUD TODOS OS APP E 2 LICENÇAS COM ADOBE STOCK.	R\$ 22.000,00	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010
57	LICENÇAS OFFICE 365 ANUAL	R\$ 22.858,69	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010

PROCESSO COMPILADO



58	LICENÇAS OFFICE 365 MENSAL	R\$ 30.836,50	6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5002
59	LICENÇAS POWERBI	R\$ 1.661,10	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010
78	100 LICENÇAS ANTIVÍRUS	R\$ 7.000,00	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010
182	2 LICEÇAS ADOBE PRO	R\$ 3.000,00	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010

2.1 Quanto aos itens 57 e 58 do PAC 2022, que se referem ao "Office 365", portanto, itens 1 e 2 do presente certame, o valor médio ficou em R\$ 56.993,42, enquanto a previsão era de R\$ 53.695,19, apesar da sensível diferença, necessário juntar os motivos de o planejamento não comportar o valor total. Ainda, se percebeu uma alteração dos tipo de licença, tinha previsão mensal e anual no planejamento, e agora, apenas mensal.

2.2 Quanto as licenças Adobe Pro, itens 10, 34 e 182 do PAC 2022, e item 4 do presente certame, os valores unitários médios ficaram em R\$ 1.293,00, enquanto a previsão era de R\$ 1.000,00 por licença, necessário juntar os motivos de o planejamento não comportar o valor total. Ainda, quanto ao número de licenças, a precisão era para 10 unidades, mas foram solicitadas 20 unidades, necessários esclarecer os motivos.

2.3 Quanto a licença Corel Draw, item 44, a previsão era de apenas uma licença, com previsão no PAC 2022 de R\$ 3.149,40, no entanto foram solicitadas 2 licenças, com valor médio unitário de R\$ 1.491,33, necessário explicar o quantitativo e valores discrepantes.

2.4 Quando ao item 45 do PAC 2022, itens 5 e 6 do presente certame, a previsão era de R\$ 22.000,00, enquanto o valor médio orçado foi de R\$ 29.606,67, necessário justificar diferença de valores.

2.5 Quanto ao item 59 do PAC, a previsão era de R\$ 1.661,10, enquanto o valor médio orçado foi de R\$ 2.766,68, necessário justificar diferença de valores.

2.6 Quanto ao item 78, foram previstas 100 licenças no PAC 2022, com valor previsto de R\$ 7.000,00, e a média de mercado foi R\$ 13.087,33, necessário justificar a diferença dos valores.

Considerando busca de facilitamento no gerenciamento nas renovações de licenças de softwares que ocorrem normalmente de forma anual;

Considerando estudo técnico preliminar e planejamento da contratação adequados as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando necessidade da manutenção dos serviços desenvolvidos pelo CRCSC conectados com todos os seus colaboradores, por meio do Microsoft 365 e seu conjunto de aplicativos além de manter as licenças Office atualizadas;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e a análise do DFD 107 e 108/22/LIC emitida pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando, com base no estudo técnico preliminar, como a melhor opção técnica;



Considerando valores estimados como máximo aceitável para a contratação, para fins de aplicação do menor valor total, sendo de R\$ 62.523,33 (sessenta e dois mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) como valor máximo para o Grupo 01, de R\$ 55.466,67 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) como valor máximo para o Grupo 02, de R\$ 13.087,33 (treze mil e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) para o item 01, e de R\$ 2.982,67 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) para o Item 02, totalizando um valor de **R\$ 134.059,99**, e que a contratação será classificada na conta orçamentária 6.3.2.1.05.01.002 – SOFTWARES da atividade 5010 do Plano de Trabalho do Exercício de 2022 e que **NÃO** há disponibilidade total de recursos (figura 1);

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa e motivação.

Entanto, **REPROVAMOS** quanto a disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Martinho Nunes Santana Neto
Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC

ANEXO

Figura 1

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.2.1.05.01.000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	92.896,26	50.886,98	142.986,00	8,00	8,00	142.986,00	0,00	0,06	142.986,00
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	85.399,81	50.886,98	136.286,79	89.182,73	31.407,43	104.889,36	32.437,43	31,22	73.152,36

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ MARTINHO NUNES SANTANA NETO (CPF XXX.813.519-XX) em 18/11/2022 10:04:05
- ✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 18/11/2022 11:09:48



Parecer 076/22/DIR

Em 18 de novembro de 2022.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. DFD 2022/000110 - Aquisição de licenças de Softwares.

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2022/000110 de 14 de outubro de 2022, encaminhado pelo departamento de TI.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2022/000110.

Considerando parecer 075/2022 da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC exarado em 18 de novembro de 2022, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação e justificativa;

Considerando manifestação da coordenação do departamento contábil-financeiro do CRCSC em 18 de novembro de 2022, confirmando a disponibilidade orçamentária por meio de remanejamento ou abertura de crédito adicional.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo, considerando a confirmação da disponibilidade orçamentária pela coordenação do departamento contábil-financeiro, bem como da importância da aquisição para a manutenção das atividades deste Regional.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos.

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC



De: Comissão Permanente de Licitações
Para: Presidente

Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Senhora presidente do CRCSC,

Conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação, através do protocolo 2022/000110, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade e ratificada pelo Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa, que versa sobre a AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES, sugere-se a elaboração de Processo Licitatório, na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, nos termos da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Desta forma, certifico que nesta data autuei o presente Processo Administrativo, de nº 000110/2022, na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, de nº 05/2022, nos termos acima citados.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Auxiliar Administrativo

PROCESSO COMPILADO



PORTARIA CRCSC N.º 016, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitação na modalidade Pregão do CRCSC para o ano de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, e Thayse Gonçalves Medeiros, matrícula 301, para compor a Comissão de Licitação na modalidade Pregão.

Art. 2º Designar o empregado Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuar na qualidade de Pregoeiro, conforme disposto no Art. 3º, inciso IV, da Lei Nº 10.520/2002 e Art. nº 7, do Decreto Lei Nº 3.555/2000, na ausência deste, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Pregoeiro.

Art. 3º Designar os empregados Pamela Duarte Araújo Parizotto, matrícula 307 e Leandro Pinheiro, matrícula 235, como suplentes.

Art. 4º Compete à Comissão o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2022 e vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 6º Ficam revogadas Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contadora Marisa Luciana Schwabe de Moraes
Presidente

PROCESSO COMPILADO



Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.238-XX) em 05/01/2022 22:23:35

PROCESSO COMPILADO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

(Processo Administrativo n.º 000110/2022)

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**, por meio do Setor de Infraestrutura, sediado na Avenida. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário: 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT 365, MICROSOFT POWER BI PRO OPEN, ADOBE CREATIVE CLOUD, ADOBE ACROBAT PRO DC, ANTIVÍRUS KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS E CORELDRAW GRAPHICS SUITE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em 02 (dois) grupos e 02 (dois) itens.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço para cada grupo e item individualmente, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

2.1.1. Gestão/Unidade: CRCSC / Departamento de T.I.;

2.1.2. Fonte de Recursos: Conta 6.3.2.1.05.01.002;

2.1.3. Programa de Trabalho: SOFTWARES;

2.1.4. Plano Interno: 5010 e 5002;

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.3. Para os Grupos 01, Item 01 e Item 02 desse pregão, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.4. Para o Grupo 02 desse pregão, a participação é vedada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo exclusiva as empresas que sejam Revenda Autorizada Adobe e que tenham a Especialização em Governo.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.5.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.5.8. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.5.9. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.6. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de



pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- 4.6.1. detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- 4.6.2. de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 4.7. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 4.8. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 4.9. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.9.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.9.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.9.3. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
 - 4.9.4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.9.5. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.9.6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.9.7. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou



insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9.8. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.9.9. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.10. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou



de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do grupo ou item, conforme o caso;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.4. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados



e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n.5/2017.

6.6. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.6.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.6.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.



6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo ou item, conforme o caso.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).
- 7.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.22. O critério de julgamento adotado será o menor preço total para cada grupo ou para o item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a



verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.29. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.30.1. prestados por empresas brasileiras;

7.30.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



7.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.36. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.2.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº



1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;.

8.3. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.3.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.



- 8.9. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.2. a) SICAF;
- 9.3. b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.4. c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.5. d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



9.6. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.14. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.15. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



9.16. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.17. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.19. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.21. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.22. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.23. Habilitação jurídica:

9.24. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.25. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.26. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



9.27. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.28. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.29. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.30. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.31. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.32. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.33. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.34. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.35. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.36. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.37. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.38. Qualificação Econômico-Financeira:



9.39. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.40. Qualificação Técnica:

9.41. Exclusivamente para o grupo 02:

9.42. Comprovação de que a empresa é uma Revenda Autorizada Adobe e que a mesma possui a Especialização em Governo.

9.43. Qualificações para os grupos 01 e 02:

9.44. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.45. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.46. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.47. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.48. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.49. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



9.50. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.51. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.52. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.53. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos



por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitida nota de empenho.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.5.1. referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.5.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e de 36 (trinta e seis) meses para o Item 02.

15.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.



15.9. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, habilitar o fornecedor.

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4.5. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.
- 20.4.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@crcsc.org.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710, aos cuidados do Setor de Infraestrutura.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente



estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.13. ANEXO I - Termo de Referência;

22.14. ANEXO II – Modelo de Proposta



CLÉBER DIAS
Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT 365, MICROSOFT POWER BI PRO OPEN, ADOBE CREATIVE CLOUD, ADOBE ACROBAT PRO DC, ANTIVÍRUS KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS E CORELDRAW GRAPHICS SUITE** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Renovação das seguintes licenças:

1.1.1. Adobe PRO DC: quantidade 10 Licenças atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA;

1.1.2. Adobe Creative Cloud todos os Apps: quantidade 2 Licenças atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA;

1.1.3. - Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock: 2 Licenças atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA;

1.1.4. - Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business - Plano Select: 100 Licenças com renovação a cada 3 anos;

1.3. Aquisição das seguintes licenças:

1.1.5. - Adobe PRO DC: quantidade 10 Licenças atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA;

1.1.6. - Microsoft 365 Business Standard: 66 Licenças;

1.1.7. - Microsoft 365 Business Basic: 8 Licenças;

1.1.8. - Microsoft Power BI Pro: 4 Licenças;

1.1.9. - CorelDraw Graphics Suite: 2 Licenças;

1.4.



GRUPO 01			
AQUISIÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT 365 E MICROSOFT POWER BI PRO OPEN (Período de 12 meses)			
Item	Descrição/ Especificação	Qtde	Valor Total
1	Microsoft 365 Business Standard: 66 Licenças (todos os usuários);	66	R\$ 56.993,42
2	Microsoft 365 Business Basic: 8 Licenças (e-mails com envio automático sem pacote office)	08	R\$ 2.763,23
3	Microsoft Power BI Pro: 4 Licenças	04	R\$ 2.766,68
TOTAL			R\$ 62.523,33
TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O GRUPO: R\$ 62.523,33 (sessenta e e dois mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)			

GRUPO 02			
LICENÇAS ADOBE (Período de 12 meses)			
Item	Descrição/ Especificação	Qtde	Valor Total
4	Adobe PRO DC: quantidade 20 Licenças (10 a serem renovadas): As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA;	20 (10 novas e 10 renovações)	R\$ 25.860,00
5	Adobe Creative Cloud todos os Apps: 2 Licenças Depto de Comunicação; As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA;	2	R\$ 12.813,33
6	Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock: 2 Licenças Depto de Comunicação; As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA;	2	R\$ 16.793,33
TOTAL			R\$ 55.466,67

PROCESSO COMPILADO



TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O GRUPO: R\$ 55.466,67 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

ITEM 01			
LICENÇAS ANTIVÍRUS (Período de 36 meses)			
Item	Descrição/ Especificação	Qtde	Valor Total
7	Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business - Plano Select: 100 Licenças; Renovação a cada 3 anos;	100	R\$ 13.087,33
TOTAL			R\$ 13.087,33
TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O ITEM: R\$ 13.087,33 (treze mil e oitenta sete reais e trinta e três centavos)			

ITEM 02			
LICENÇA COREL (Período de 12 meses)			
Item	Descrição/ Especificação	Qtde	Valor Total
8	CorelDraw Graphics Suite: 2 Licenças com renovação anual (Depto de Comunicação);	02	R\$ 2.982,67
TOTAL			R\$ 2.982,67
TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O GRUPO: R\$ 2.982,67 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)			

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.
- 1.3. Os quantitativos são os discriminados na tabela acima.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução de Empreitada por Preço Global.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



2.1. Visando ampliar e integrar o uso da tecnologia da informação e considerando a tecnologia da informação como instrumento primordial no gerenciamento de dados e produção de informações precisas, que possibilitem otimizar os recursos e assegurar qualidade às atividades e ao processo de tomada de decisão e, tendo em vista a grande gama de atividades e tarefas executadas pelo CRCSC, estudou-se uma solução tecnológica para auxiliar no controle, execução e avaliação dessas atividades. Com esse objetivo em mente, foram contratadas 66 Licenças Microsoft 365 Business Standard Open (com pacote Office incluso), 08 Licenças Microsoft 365 Basic Open (sem utilização de pacote Office) e 04 Licenças Microsoft Power BI Pro Open, através do processo administrativo 64/2020, pregão eletrônico 06/2019. Levando-se em conta o baixo custo e grande produtividade obtida, facilitando o contato entre os colaboradores do CRCSC durante o teletrabalho, considera-se pertinente a renovação das referidas licenças para os funcionários do CRCSC.

2.2. Ao mesmo tempo, o CRCSC tem como uma de suas atividades fins o desenvolvimento e a valorização profissional. Desta forma, para criação das artes de divulgação dos eventos, cursos e palestras promovidas pelo CRCSC, se faz necessária aquisição de imagens em bancos e de software especializado em criação gráfica. Assim como também, tais softwares são utilizados para criação de documentos de prestação de contas, como o Relatório Integrado. A partir dessa necessidade, adquiriu-se, por meio do processo administrativo 70/2020, pregão eletrônico 03/2020. Para a manutenção das atividades mencionadas, faz-se necessário a renovação das licenças contratadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. O Office 365 é uma suíte de aplicativos online por assinatura que oferece acesso vários serviços e softwares construídos em torno da plataforma Microsoft Office. A licença solicitada traz diversos aplicativos integrados, como servidor de e-mail em nuvem, SharePoint, Teams e Skype for business, entre outros:

3.1.1. Exchange: Microsoft Exchange Server é uma aplicação servidora de e-mails, desenvolvido pela Microsoft, e que pode ser instalado somente em plataformas da família Windows Server. E-mail em nuvem.

3.1.2. One Drive: é um serviço de armazenamento em nuvem da Microsoft. Com ele é possível armazenar e hospedar qualquer arquivo, usando uma Conta da Microsoft. Também é possível definir arquivos públicos, somente amigos, usuários definidos ou privados.



3.1.3. Share Point: é uma plataforma de colaboração ideal para viabilizar a intranet, extranet e internet de qualquer empresa.

3.1.4. Skype for Business: permite que você se conecte com colegas de trabalho ou parceiros de negócios na sua empresa ou em todo o mundo.

3.1.5. Microsoft Teme: é uma plataforma que combina bate-papo no local de trabalho, reuniões, anotações e anexos.

3.1.6. Yammer: Yammer é a rede social de colaboração para empresas que facilita a comunicação e a gestão de projetos, promovendo a interação e o trabalho em equipe.

3.2. Os e-mails ficam hospedados na nuvem e integrados em todos os ambientes, se alguma alteração for feita no ambiente online por exemplo, a mesa sincronizará com a máquina local, celular, e outros dispositivos por ventura conectados.

3.3. O SharePoint e o Teme são ferramentas que permitem a criação de equipes, tarefas, mapeamento e acompanhamento em tempo real do fluxo de trabalho, além de ferramentas específicas de comunicação entre os colaboradores.

3.4. A Creative Cloud é uma coleção de mais de 20 aplicativos e serviços para desktop e dispositivos móveis para fotografia, design, vídeo, Web e experiência do usuário.

3.5. O Acrobat Pro inclui ferramentas necessárias para editar, converter, revisar e assinar documentos no formato "PDF".

3.6. O antivírus é capaz de bloquear todas as ameaças, de malware e vírus a ransomware e aplicativos espiões, afim de garantir a segurança dos equipamentos de T.I. dispostos no CRCSC.

1. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1.1. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

1.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.



1.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

2.2. Exclusivamente para o Grupo 02, comprovação de que a empresa é uma Revenda Autorizada Adobe e que a mesma possui a Especialização em Governo.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Manter os serviços desenvolvidos pelo CRCSC conectados com todos os seus colaboradores, por meio do Microsoft 365 e seu conjunto de aplicativos além de manter as licenças Office atualizadas. Além destes, manter as soluções para criação das artes de divulgação dos eventos, cursos e palestras promovidas pelo CRCSC, além da disponibilidade de imagens em bancos e de software especializado em criação gráfica. Tais softwares são utilizados para criação de documentos de prestação de contas, como o Relato Integrado e Balanço Socioambiental.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

4.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e



condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

4.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

4.6.1. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

4.6.2. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

4.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.9. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.10. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte,



no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

5.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

5.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

5.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



- 5.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 5.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 5.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 5.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 5.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 5.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 5.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia



adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por



servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

8.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

8.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

8.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

8.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

8.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais,



de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

9.2. No prazo de até 05 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

9.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

9.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá



elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

9.3.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

9.3.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.3.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em



contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

10.2. O pagamento será feito de forma integral, de acordo com os valores definidos por grupo ou item.

10.3. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.5. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.8.1. o prazo de validade;

10.8.2. a data da emissão;

10.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;



- 10.8.4. o período de prestação dos serviços;
- 10.8.5. o valor a pagar; e
- 10.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.11. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.16. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.17. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a



Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

10.19. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

10.20. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------------------	--

11. GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

12.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;



- 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 12.1.3. fraudar na execução do contrato;
 - 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
 - 12.1.5. cometer fraude fiscal.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.3. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 12.4. Multa de:
- 12.5. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 12.6. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 12.7. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 12.8. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 12.9. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 12.10. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 12.11. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente,



pelo prazo de até dois anos;

12.12. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

12.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.14. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

12.15. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.16. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU



1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

12.17. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



- 12.18. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.19. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.20. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.22. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.23. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.24. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.25. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.26. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.27. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.28. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos



administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.29. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

13.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

13.4. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.5. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.6. Grupo 01 - Valor Total: **R\$ 62.523,33 (sessenta e e dois mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).**

13.7. Grupo 02 - Valor Total: **R\$ 55.466,67 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

13.8. Item 01 – Valor Total: **R\$ 13.087,33 (treze mil e oitenta sete reais e trinta e três centavos).**

13.9. Item 02 – Valor Total: **R\$ 2.982,67 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).**

13.10. O critério de julgamento da proposta é o menor preço total para cada grupo ou item.

13.11. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O máximo aceitável para a contratação, para fins de aplicação do menor valor total, será **de R\$ 62.523,33 (sessenta e e dois mil quinhentos e vinte e três reais e**



trinta e três centavos) como valor máximo para o Grupo 01, de **R\$ 55.466,67 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** como valor máximo para o Grupo 02, de **R\$ 13.087,33 (treze mil e oitenta sete reais e trinta e três centavos)** para o item 01, e de **R\$ 2.982,67 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)** para o Item 02.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 15.1.1. Gestão/Unidade: CRCSC / Departamento de T.I.;
- 15.1.2. Fonte de Recursos: Conta 6.3.2.1.05.01.002;
- 15.1.3. Programa de Trabalho: SOFTWARES;
- 15.1.4. Plano Interno: 5010;

FERNANDO PROENÇO ZUCATTO
Departamento de T.I.

Aprovo o presente Termo de Referência, recomendando-o para balizamento da Licitação, com fundamento no artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no artigo 8º do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

CLÉBER DIAS
Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

GRUPO 01			
AQUISIÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT 365 E MICROSOFT POWER BI PRO OPEN (Período de 12 meses)			
Item	Descrição/ Especificação	Qtde	Valor Total
1	Microsoft 365 Business Standard: 66 Licenças (todos os usuários);	66	
2	Microsoft 365 Business Basic: 8 Licenças (e-mails com envio automático sem pacote office)	08	
3	Microsoft Power BI Pro: 4 Licenças	04	
TOTAL			
TOTAL PARA O GRUPO:			

GRUPO 02			
LICENÇAS ADOBE (Período de 12 meses)			
Item	Descrição/ Especificação	Qtde	Valor Total
1	Adobe PRO DC: quantidade 20 Licenças (10 a serem renovadas): As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA;	20 (10 novas e 10 renovações)	
2	Adobe Creative Cloud todos os Apps: 2 Licenças Depto de Comunicação; As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA;	2	
3	Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock: 2 Licenças Depto de Comunicação; As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA;	2	

PROCESSO COMPILADO



TOTAL	
TOTAL PARA O GRUPO:	

ITEM 01			
LICENÇAS ANTIVÍRUS (Período de 36 meses)			
Item	Descrição/ Especificação	Qtde	Valor Total
1	Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business - Plano Select: 100 Licenças; Renovação a cada 3 anos;	100	
TOTAL			
TOTAL PARA O ITEM:			

ITEM 02			
LICENÇA COREL (Período de 12 meses)			
Item	Descrição/ Especificação	Qtde	Valor Total
1	CorelDraw Graphics Suite: 2 Licenças com renovação anual (Depto de Comunicação);	02	
TOTAL			
TOTAL PARA O GRUPO:			

OBS: DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A PROPOSTA DEVERÁ:



- *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*
- *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*
- *Conter todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, quando couber.*

Local e data

Nome e assinatura do responsável

PROCESSO COMPILADO



Da: Pregoeiro
Para: Departamento Jurídico CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000110/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022

Assunto: Parecer Jurídico.

Encaminhamos o Processo Administrativo 000110/2022, Pregão eletrônico Nº 05/2022, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Auxiliar Administrativo

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 18/11/2022 13:19:28

PROCESSO COMPILADO



Florianópolis, 22 de novembro de 2022.

Parecer Jurídico nº 70/22

De: Depto. Jurídico CRCSC

Para: Comissão Permanente de Licitação

REF.: Processo Administrativo nº. 2022/000110

Pregão Eletrônico nº 05/2022

Este Departamento Jurídico foi solicitado, em caráter de urgência, a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é a *aquisição de licenças de Softwares*, necessárias ao funcionamento operacional dos departamentos desta Casa, conforme especificações descritas no documento de formalização da demanda.

Constam dos autos, entre outros documentos pertinentes:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD) n. 2022/000110, com destaques à justificativa na necessidade de contratação;
- Estudos Preliminares;
- Mapa de Riscos;
- Comprovação de solicitações de orçamentos e Relatório de Crítica de Preços;
- orientações emanadas pela Coordenação do Departamento de Infraestrutura do CRCSC;
- manifestação de acolhimento da contratação – no que tange à justificativa e à motivação – exarada pelo Departamento de Governança e Conformidade desta Casa;
- parecer exarado pelo Diretor Administrativo e de Infraestrutura, autorizando a abertura do processo licitatório (cf. art. 2º da Portaria CRCSC nº 022/2022), bem como consignando a disponibilidade orçamentária confirmada – ainda que



verbalmente - pelo Departamento Contábil-Financeiro;

- Termo de Referência e Edital, com seus anexos.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar EXCLUSIVAMENTE sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Dito isso, ressalvada a limitação técnica deste Departamento Jurídico no que tange às questões relativas ao objeto licitado, quanto à modalidade eleita, com efeito, nos exatos termos do que dispõe o art. 1º da Lei 10.520/02, para aquisição de serviços comuns (como é o caso dos autos – conforme item 1.2 do TR, o qual, em verdade, corresponde ao item 1.5, cuja necessidade de retificação destaca-se), poderá ser adotada a licitação na modalidade eleita.

Somado a isso, considerando que o Termo de Referência (anexo ao Edital) deixa claro que os padrões de desempenho e qualidade do serviço em questão são objetivamente definidos – vide tabela do item 1.4 do referido documento – resta corroborado, pois, o cabimento do pregão ao caso em tela.

Quanto ao Edital, é possível afirmar que este traz os requisitos previstos no art. 40 da Lei 8.666, no que lhe é aplicável, e no art. 4º, III, da Lei 10.520/2002, contando como anexos os documentos imprescindíveis que o complementam, quais sejam: o Termo de Referência e o Modelo de Proposta.

No tocante à participação no pregão; contudo, calha consignar que, para o Grupo 02, há previsão de vedação que merece ser precisamente justificada, sob pena de mácula



ao caráter competitivo do certame, o que vai de encontro à Lei que rege a matéria (art. 3º, inc. I da Lei n. 8.666/93). Desse modo, recomenda-se, no que tange ao objeto discriminado no mencionado Grupo, seja aportado aos presentes autos administrativos o motivo pelo qual se faz necessária a previsão de vedação de participação das microempresas e empresas de pequeno porte, bem como a razão pela qual o referido objeto apenas pode ser licitado, exclusivamente, às empresas que sejam *Revenda Autorizada Adobe com Especialização em Governo*, a fim de que reste formalizada, neste procedimento, a impossibilidade de participação de outras interessadas que desbordem da limitação especificada, repisando-se que, do contrário, não sendo possível justificativa que leve a esta conclusão, haverá infringência à competitividade, o que se mostra de todo vedada.

Ainda, no que se refere aos critérios de participação no pregão, ressalta-se, por pertinente, ser legal a exigência de cadastramento e habilitação dos licitantes no Sicaf como condição de participação nos pregões eletrônicos realizados por meio do Portal de Compras do Governo Federal (ComprasNet), conforme o caso dos autos, nos exatos termos do já exarado pela Corte de Contas (TCU, TC 026.849/2013-5, relatora Ministra Ana Arraes, 26.11.2013).

Em complemento, no que toca à qualificação técnica, nota-se a ausência de referência quanto aos itens 7 e 8 do Pregão, o que necessita ser suprido.

Pontua-se, ademais, que, quanto à forma de contratação, nos termos do que preconiza o Caput do art. 62 da Lei n. 8.666/93¹, este Departamento Jurídico não vislumbra óbice na substituição do termo de contrato por nota de empenho de despesa, acrescentando-se que as cláusulas acerca do negócio se encontram previstas no instrumento convocatório e seus anexos, sendo que eventual omissão obedecerá à legislação de regência (discriminada no Edital) e aos princípios que norteiam a Administração Pública.

¹ Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.



Por fim e por pertinente, em atenção às considerações dispostas no parecer exarado pelo Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta Casa, no que se refere à disponibilidade orçamentária², destaca-se a ausência de óbice para composição da presente despesa, eventualmente efetivada através de crédito adicional suplementar, dada a autonomia administrativa e financeira conferida ao Sistema CFC/CRCs, desde que observado o regular procedimento administrativo para tanto.

Do exposto – caso observadas as considerações acima efetivadas, bem como o disposto no art. 20 do Decreto n. 10.024/19, para convocação dos interessados - é de ser aprovada a forma pretendida pela Administração para a realização da contratação.

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Departamento Jurídico

² (...)

Considerando manifestação da coordenação do departamento contábil-financeiro do CRCSC em 18 de novembro de 2022, confirmando a disponibilidade orçamentária por meio de remanejamento ou abertura de crédito adicional.

(...)

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ROBERTA GERMANI (CPF XXX.180.800-XX) em 22/11/2022 13:18:40

PROCESSO COMPILADO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

(Processo Administrativo n.º 000110/2022)

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**, por meio do Setor de Infraestrutura, sediado na Avenida. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 06/12/2022

Horário: 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT 365, MICROSOFT POWER BI PRO OPEN, ADOBE CREATIVE CLOUD, ADOBE ACROBAT PRO DC, ANTIVÍRUS KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS E CORELDRAW GRAPHICS SUITE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em 02 (dois) grupos e 02 (dois) itens.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço para cada grupo e item individualmente, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PROCESSO COMPILADO



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

2.1.1. Gestão/Unidade: CRCSC / Departamento de T.I.;

2.1.2. Fonte de Recursos: Conta 6.3.2.1.05.01.002;

2.1.3. Programa de Trabalho: SOFTWARES;

2.1.4. Plano Interno: 5010 e 5002;

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.3. Para os Grupos 01, Item 01 e Item 02 desse pregão, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.4. Para o Grupo 02 desse pregão, a participação é vedada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo exclusiva as empresas que sejam Revenda Autorizada Adobe e que tenham a Especialização em Governo.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.5.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.5.8. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.5.9. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.6. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de



pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- 4.6.1. detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- 4.6.2. de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 4.7. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 4.8. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 4.9. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.9.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.9.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.9.3. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
 - 4.9.4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.9.5. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.9.6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.9.7. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou



insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9.8. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.9.9. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.10. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou



de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do grupo ou item, conforme o caso;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.4. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados



e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n.5/2017.

6.6. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.6.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.6.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.



6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo ou item, conforme o caso.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).
- 7.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.22. O critério de julgamento adotado será o menor preço total para cada grupo ou para o item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a



verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.29. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.30.1. prestados por empresas brasileiras;

7.30.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



7.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.36. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.2.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº



1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;.

8.3. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.3.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.



- 8.9. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.2. a) SICAF;
- 9.3. b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.4. c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.5. d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



9.6. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.14. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.15. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



9.16. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.17. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.19. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.21. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.22. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.23. Habilitação jurídica:

9.24. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.25. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.26. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



9.27. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.28. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.29. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.30. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.31. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.32. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.33. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.34. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.35. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.36. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.37. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.38. Qualificação Econômico-Financeira:



9.39. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.40. Qualificação Técnica:

9.41. Exclusivamente para o grupo 02:

9.42. Comprovação de que a empresa é uma Revenda Autorizada Adobe e que a mesma possui a Especialização em Governo.

9.43. Qualificações para os grupos 01 e 02 e itens 07 e 08:

9.44. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.45. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.46. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.47. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.48. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.49. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



9.50. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.51. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.52. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.53. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos



por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitida nota de empenho.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.5.1. referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.5.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e de 36 (trinta e seis) meses para o Item 02.

15.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.



15.9. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, habilitar o fornecedor.

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4.5. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.
- 20.4.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@crcsc.org.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710, aos cuidados do Setor de Infraestrutura.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente



estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.13. ANEXO I - Termo de Referência;

22.14. ANEXO II – Modelo de Proposta



CLÉBER DIAS
Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 22/11/2022 18:19:39

PROCESSO COMPILADO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT 365, MICROSOFT POWER BI PRO OPEN, ADOBE CREATIVE CLOUD, ADOBE ACROBAT PRO DC, ANTIVÍRUS KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS E CORELDRAW GRAPHICS SUITE** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Renovação das seguintes licenças:

1.1.1. Adobe PRO DC: quantidade 10 Licenças atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA;

1.1.2. Adobe Creative Cloud todos os Apps: quantidade 2 Licenças atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA;

1.1.3. - Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock: 2 Licenças atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA;

1.1.4. - Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business - Plano Select: 100 Licenças com renovação a cada 3 anos;

1.3. Aquisição das seguintes licenças:

1.1.5. - Adobe PRO DC: quantidade 10 Licenças atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA;

1.1.6. - Microsoft 365 Business Standard: 66 Licenças;

1.1.7. - Microsoft 365 Business Basic: 8 Licenças;

1.1.8. - Microsoft Power BI Pro: 4 Licenças;

1.1.9. - CorelDraw Graphics Suite: 2 Licenças;

1.4.

PROCESSO COMPILADO



GRUPO 01			
AQUISIÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT 365 E MICROSOFT POWER BI PRO OPEN (Período de 12 meses)			
Item	Descrição/ Especificação	Qtde	Valor Total
1	Microsoft 365 Business Standard: 66 Licenças (todos os usuários);	66	R\$ 56.993,42
2	Microsoft 365 Business Basic: 8 Licenças (e-mails com envio automático sem pacote office)	08	R\$ 2.763,23
3	Microsoft Power BI Pro: 4 Licenças	04	R\$ 2.766,68
TOTAL			R\$ 62.523,33
TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O GRUPO: R\$ 62.523,33 (sessenta e e dois mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)			

GRUPO 02			
LICENÇAS ADOBE (Período de 12 meses)			
Item	Descrição/ Especificação	Qtde	Valor Total
4	Adobe PRO DC: quantidade 20 Licenças (10 a serem renovadas): As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA;	20 (10 novas e 10 renovações)	R\$ 25.860,00
5	Adobe Creative Cloud todos os Apps: 2 Licenças Depto de Comunicação; As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA;	2	R\$ 12.813,33
6	Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock: 2 Licenças Depto de Comunicação; As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA;	2	R\$ 16.793,33
TOTAL			R\$ 55.466,67

PROCESSO COMPILADO



TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O GRUPO: R\$ 55.466,67 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

ITEM 07			
LICENÇAS ANTIVÍRUS (Período de 36 meses)			
Item	Descrição/ Especificação	Qtde	Valor Total
7	Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business - Plano Select: 100 Licenças; Renovação a cada 3 anos;	100	R\$ 13.087,33
TOTAL			R\$ 13.087,33
TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O ITEM: R\$ 13.087,33 (treze mil e oitenta sete reais e trinta e três centavos)			

ITEM 08			
LICENÇA COREL (Período de 12 meses)			
Item	Descrição/ Especificação	Qtde	Valor Total
8	CorelDraw Graphics Suite: 2 Licenças com renovação anual (Depto de Comunicação);	02	R\$ 2.982,67
TOTAL			R\$ 2.982,67
TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O GRUPO: R\$ 2.982,67 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)			

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.
- 1.3. Os quantitativos são os discriminados na tabela acima.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução de Empreitada por Preço Global.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



2.1. Visando ampliar e integrar o uso da tecnologia da informação e considerando a tecnologia da informação como instrumento primordial no gerenciamento de dados e produção de informações precisas, que possibilitem otimizar os recursos e assegurar qualidade às atividades e ao processo de tomada de decisão e, tendo em vista a grande gama de atividades e tarefas executadas pelo CRCSC, estudou-se uma solução tecnológica para auxiliar no controle, execução e avaliação dessas atividades. Com esse objetivo em mente, foram contratadas 66 Licenças Microsoft 365 Business Standard Open (com pacote Office incluso), 08 Licenças Microsoft 365 Basic Open (sem utilização de pacote Office) e 04 Licenças Microsoft Power BI Pro Open, através do processo administrativo 64/2020, pregão eletrônico 06/2019. Levando-se em conta o baixo custo e grande produtividade obtida, facilitando o contato entre os colaboradores do CRCSC durante o teletrabalho, considera-se pertinente a renovação das referidas licenças para os funcionários do CRCSC.

2.2. Ao mesmo tempo, o CRCSC tem como uma de suas atividades fins o desenvolvimento e a valorização profissional. Desta forma, para criação das artes de divulgação dos eventos, cursos e palestras promovidas pelo CRCSC, se faz necessária aquisição de imagens em bancos e de software especializado em criação gráfica. Assim como também, tais softwares são utilizados para criação de documentos de prestação de contas, como o Relatório Integrado. A partir dessa necessidade, adquiriu-se, por meio do processo administrativo 70/2020, pregão eletrônico 03/2020. Para a manutenção das atividades mencionadas, faz-se necessário a renovação das licenças contratadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. O Office 365 é uma suíte de aplicativos online por assinatura que oferece acesso vários serviços e softwares construídos em torno da plataforma Microsoft Office. A licença solicitada traz diversos aplicativos integrados, como servidor de e-mail em nuvem, SharePoint, Teams e Skype for business, entre outros:

3.1.1. Exchange: Microsoft Exchange Server é uma aplicação servidora de e-mails, desenvolvido pela Microsoft, e que pode ser instalado somente em plataformas da família Windows Server. E-mail em nuvem.

3.1.2. One Drive: é um serviço de armazenamento em nuvem da Microsoft. Com ele é possível armazenar e hospedar qualquer arquivo, usando uma Conta da Microsoft. Também é possível definir arquivos públicos, somente amigos, usuários definidos ou privados.



3.1.3. Share Point: é uma plataforma de colaboração ideal para viabilizar a intranet, extranet e internet de qualquer empresa.

3.1.4. Skype for Business: permite que você se conecte com colegas de trabalho ou parceiros de negócios na sua empresa ou em todo o mundo.

3.1.5. Microsoft Teams: é uma plataforma que combina bate-papo no local de trabalho, reuniões, anotações e anexos.

3.1.6. Yammer: Yammer é a rede social de colaboração para empresas que facilita a comunicação e a gestão de projetos, promovendo a interação e o trabalho em equipe.

3.2. Os e-mails ficam hospedados na nuvem e integrados em todos os ambientes, se alguma alteração for feita no ambiente online por exemplo, a mesa sincronizará com a máquina local, celular, e outros dispositivos por ventura conectados.

3.3. O SharePoint e o Teams são ferramentas que permitem a criação de equipes, tarefas, mapeamento e acompanhamento em tempo real do fluxo de trabalho, além de ferramentas específicas de comunicação entre os colaboradores.

3.4. A Creative Cloud é uma coleção de mais de 20 aplicativos e serviços para desktop e dispositivos móveis para fotografia, design, vídeo, Web e experiência do usuário.

3.5. O Acrobat Pro inclui ferramentas necessárias para editar, converter, revisar e assinar documentos no formato "PDF".

3.6. O antivírus é capaz de bloquear todas as ameaças, de malware e vírus a ransomware e aplicativos espiões, afim de garantir a segurança dos equipamentos de T.I. dispostos no CRCSC.

1. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1.1. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

1.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.



1.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

2.2. Exclusivamente para o Grupo 02, comprovação de que a empresa é uma Revenda Autorizada Adobe e que a mesma possui a Especialização em Governo.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Manter os serviços desenvolvidos pelo CRCSC conectados com todos os seus colaboradores, por meio do Microsoft 365 e seu conjunto de aplicativos além de manter as licenças Office atualizadas. Além destes, manter as soluções para criação das artes de divulgação dos eventos, cursos e palestras promovidas pelo CRCSC, além da disponibilidade de imagens em bancos e de software especializado em criação gráfica. Tais softwares são utilizados para criação de documentos de prestação de contas, como o Relato Integrado e Balanço Socioambiental.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

4.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e



condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

4.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

4.6.1. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

4.6.2. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

4.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.9. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.10. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte,



no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

5.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

5.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

5.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



- 5.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 5.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 5.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 5.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 5.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 5.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 5.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia



adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por



servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

8.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

8.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

8.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

8.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

8.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais,



de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

9.2. No prazo de até 05 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

9.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

9.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá



elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

9.3.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

9.3.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.3.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em



contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

10.2. O pagamento será feito de forma integral, de acordo com os valores definidos por grupo ou item.

10.3. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.5. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.8.1. o prazo de validade;

10.8.2. a data da emissão;

10.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;



- 10.8.4. o período de prestação dos serviços;
- 10.8.5. o valor a pagar; e
- 10.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.11. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.16. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.17. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a



Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

10.19. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

10.20. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------------------	--

11. GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

12.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;



- 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 12.1.3. fraudar na execução do contrato;
 - 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
 - 12.1.5. cometer fraude fiscal.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.3. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 12.4. Multa de:
- 12.5. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 12.6. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 12.7. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 12.8. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 12.9. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 12.10. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 12.11. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente,



pelo prazo de até dois anos;

12.12. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

12.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.14. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

12.15. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.16. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU



1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

12.17. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



- 12.18. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.19. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.20. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.22. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.23. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.24. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.25. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.26. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.27. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.28. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos



administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.29. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

13.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

13.4. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.5. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.6. Grupo 01 - Valor Total: **R\$ 62.523,33 (sessenta e e dois mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).**

13.7. Grupo 02 - Valor Total: **R\$ 55.466,67 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

13.8. Item 01 – Valor Total: **R\$ 13.087,33 (treze mil e oitenta sete reais e trinta e três centavos).**

13.9. Item 02 – Valor Total: **R\$ 2.982,67 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).**

13.10. O critério de julgamento da proposta é o menor preço total para cada grupo ou item.

13.11. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O máximo aceitável para a contratação, para fins de aplicação do menor valor total, será **de R\$ 62.523,33 (sessenta e e dois mil quinhentos e vinte e três reais e**



trinta e três centavos) como valor máximo para o Grupo 01, de **R\$ 55.466,67 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** como valor máximo para o Grupo 02, de **R\$ 13.087,33 (treze mil e oitenta sete reais e trinta e três centavos)** para o item 01, e de **R\$ 2.982,67 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)** para o Item 02.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 15.1.1. Gestão/Unidade: CRCSC / Departamento de T.I.;
- 15.1.2. Fonte de Recursos: Conta 6.3.2.1.05.01.002;
- 15.1.3. Programa de Trabalho: SOFTWARES;
- 15.1.4. Plano Interno: 5010;

FERNANDO PROENÇO ZUCATTO
Departamento de T.I.

Aprovo o presente Termo de Referência, recomendando-o para balizamento da Licitação, com fundamento no artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no artigo 8º do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

CLÉBER DIAS
Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ FERNANDO PROENCO ZUCATTO (CPF XXX.159.469-XX) em 22/11/2022 17:57:49
- ✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 22/11/2022 18:19:57

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000110/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022

Assunto: Considerações ao Parecer Jurídico.

No intuito de esclarecer as alterações efetuadas em virtude dos apontamentos observados no Parecer Jurídico 70/2022, enumeramos o seguinte:

1) Em relação ao apontamento “No tocante à participação no pregão; contudo, calha consignar que, para o Grupo 02, há previsão de vedação que merece ser precisamente justificada, sob pena de mácula ao caráter competitivo do certame, o que vai de encontro à Lei que rege a matéria (art. 3º, inc. I da Lei n. 8.666/93). Desse modo, recomenda-se, no que tange ao objeto discriminado no mencionado Grupo, seja aportado aos presentes autos administrativos o motivo pelo qual se faz necessária a previsão de vedação de participação das microempresas e empresas de pequeno porte, bem como a razão pela qual o referido objeto apenas pode ser licitado, exclusivamente, às empresas que sejam *Revenda Autorizada Adobe com Especialização em Governo*, a fim de que reste formalizada, neste procedimento, a impossibilidade de participação de outras interessadas que desbordem da limitação especificada, repisando-se que, do contrário, não sendo possível justificativa que leve a esta conclusão, haverá infringência à competitividade, o que se mostra de todo vedada.”

Esclarece-se que a vedação citada no apontamento se dá em virtude de determinação do próprio fabricante, que, em comunicado as revendas oficiais Adobe (disponível em <https://spark.adobe.com/page/vYURQqMipzyBd/>), determina que, a partir de 05/07/2017, tornou-se pré-requisito que somente revendas autorizadas da Adobe com Especialização em Governo poderão fornecer seus produtos ao Governo em quaisquer programas de licenciamento, sendo que qualquer negociação para aquisição de produtos Adobe com esferas governamentais que não seja realizada por uma revenda autorizada Adobe e certificada na Especialização em Governo será considerada irregular e passível de penalização.

No mesmo documento, a empresa destaca:

“Esclarecemos que clientes cuja compra de nossos produtos seja regida pela Lei 8.666 e pela legislação regendo compras públicas **sempre estarão sujeitos à Especialização em Governo**.

As Revendas que não tiverem a Especialização em Governo não participarão, de forma alguma, de qualquer tipo de licitação ou concorrência pública (tais como Pregões, Tomadas de Preço e Licitações em geral).

A regra é válida para todos os órgãos de Governo, para todos os produtos da Adobe (sem exceções), independente do Licenciamento, Produto e Partnumber (Licença nova ou renovação).

Todas as entidades ou Órgãos do Governo, Autarquia Federal, Empresas Estatais e Instituições de Ensino Públicas deverão ser atendidas por revenda que tenha especialização em governo, independentemente do tamanho da negociação, licenciamento e produto.



Reforçamos ainda que Microempreendedores individuais/MEIs, Empresas de Pequeno Porte/EPPs ou Microempresas **são inelegíveis.**”

Dessa forma, entende-se que superada a questão em relação a vedação de participação de microempresas e empresas de pequeno porte ao certame.

2) **Em relação ao apontamento** “(...) no que toca à qualificação técnica, nota-se a ausência de referência quanto aos itens 7 e 8 do Pregão, o que necessita ser suprido.

Foi feita a correção do edital para comportar a qualificação técnica dos itens 7 e 8, conforme destacado no parecer.

Isto posto, considera-se superada a questão em relação a falta de qualificação técnica apontada para os itens 7 e 8 do edital do pregão.

Atenciosamente,

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Auxiliar Administrativo

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 23/11/2022 08:46:49

PROCESSO COMPILADO

VALOR R\$ 640,03; MT-000194/O PRO-CONTABIL CONT. E AUDITORIA LTDA - ANUIDADES 2021 E 2022 - VALOR R\$ 1.397,10; MT-000590/O CARVALHO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ANUIDADES 2019 A 2022 - VALOR R\$ 2.954,33; MT-000831/O ALIANCA ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME - ANUIDADES 2020 A 2022 - VALOR R\$ 1.290,77; MT-000085/O ESCRITORIO CONTABIL UNIAO S/C LTDA - ANUIDADES 2021 E 2022 - VALOR R\$ 1.335,32; MT-000620/O LIDER CONTABILIDADE LTDA ME - ANUIDADES 2020 A 2022 - VALOR R\$ 2.200,31; MT-000503/O CONTROLADORIA CONTABILIDADE LTDA - ANUIDADES 2021 E 2022 - VALOR R\$ 1.397,10; MT-000517/O AMAZONAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - ANUIDADE 2021 - VALOR R\$ 757,07; MT-000549/O PILONETO CONTABILIDADE EIRELI ME - ANUIDADE 2022 - VALOR R\$ 317,74; MT-000308/O ACPI ASS. CONS. PLANEJ. & INFOR. LTDA. - ANUIDADES 2019 A 2022 - VALOR R\$ 3.294,81; MT-000398/O AUDICONSUL-AUD. E CONS. IND. S/C LTDA - ANUIDADE 2022 - VALOR R\$ 640,03; MT-017994/O JOÃO PAULO MENDES DE SOUZA - ANUIDADES 2020 A 2022 - VALOR R\$ 2.273,31; MT-018834/O ANDERSON WILIAN FORNARI - ANUIDADE 2022 - VALOR R\$ 640,03; MT-006977/O IVAN MAKOTO AIKO - ANUIDADES 2020 A 2022 - VALOR R\$ 2.034,67; MT-006981/O JOVAIR MAMEDES DE CASTRO - ANUIDADES 2020 A 2022 - VALOR R\$ 2.034,67; MT-009931/O JOAO CARLOS CARNEIRO DA SILVA - ANUIDADE 2022 - VALOR R\$ 572,84; MT-007764/O LINDOMAR SOARES DE OLIVEIRA - ANUIDADE 2022 - VALOR R\$ 640,03; MT-015784/O ADILSON DOMINGOS DA SILVA - ANUIDADES 2017 A 2022 - VALOR R\$ 3.422,48; MT-002129/O PEDRO PAULO DE FIGUEIREDO - ANUIDADE 2022 - VALOR R\$ 572,84; MT-019064/O FABIANA DA SILVA AMORIM - ANUIDADES 2019 A 2022 - VALOR R\$ 2.808,27; MT-007872/O JANIO NICOLAU ROGOFSKI - ANUIDADES 2016, 2017, 2021 E 2022, MULTA INFRACAO 2017 - VALOR R\$ 5.189,35; MT-011965/O SIDNEY MODESTO DA PAIXÃO - ANUIDADE 2022 - VALOR R\$ 572,84; PR-033014/O JOAO EDEGAR SILVINO DE CAMARGO - ANUIDADES 2018 A 2022 - VALOR R\$ 4.393,03; MT-008413/O CELSO LOPES SANTANA - ANUIDADES 2020 A 2022 - VALOR R\$ 1.953,47; MT-017026/O DANIELI CAMPOS CAVALCANTE - ANUIDADES 2020 A 2022 - VALOR R\$ 2.022,96; RO-006561/O EDSON ROBERTO DEMACENO - ANUIDADES 2019 A 2022 - VALOR R\$ 2.948,93; MT-008464/O LUSCIANA VIEIRA RIBEIRO - ANUIDADE 2022 - VALOR R\$ 572,84; MT-014602/O EDINEIA SALETE SCOLARI - ANUIDADES 2021 E 2022 - VALOR R\$ 1.397,10; MT-014017/O WANIA FATIMA DUARTE - ANUIDADES 2018 A 2022, M.ELEICAO/2021 - VALOR R\$ 958,52; MT-015108/O JAIR APARECIDO BORGES - ANUIDADES 2020 A 2022 - VALOR R\$ 1.517,59; PR-038150/O LILIANA MARIA WAILAND - ANUIDADES 2019 A 2022 - VALOR R\$ 2.711,07; MT-019235/O ADEMILSON GOMES DA SILVA - ANUIDADES 2019 - VALOR R\$ 680,99; MT-016245/O CRISTIANE MARCELA OLIVEIRA DA SILVA - ANUIDADES 2018 A 2022 - VALOR R\$ 3.333,27; MT-013547/O JULIANNE PINHEIRO MONZON MARCIANO - ANUIDADES 2020 A 2022 - VALOR R\$ 1.689,18; MT-010884/O WILSON ANTONIO MARTINS - ANUIDADE 2022 - VALOR R\$ 572,84; MT-015147/O DENIVAL FRANCISCO DE PAULA - ANUIDADES 2020 A 2022 - VALOR R\$ 2.273,31; MT-015601/O FERNANDO BRANDÃO DE SOUZA - ANUIDADES 2020 A 2022 - VALOR R\$ 2.273,31; MT-012370/O ADELAR PAULO KUHN - ANUIDADES 2021 E 2022 - VALOR R\$ 1.397,10; MT-012874/O PATRICIA DE FREITAS GONZAGA SOUZA - ANUIDADES 2020 A 2022 - VALOR R\$ 2.273,31; MT-014335/O ROSIMAR BITTENCOURT FERREIRA - ANUIDADES 2020 A 2022 - VALOR R\$ 2.034,67; MT-011525/O RONALDO SANTANA BARBOSA - ANUIDADES 2020 A 2022 - VALOR R\$ 2.034,67; MT-014041/O LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA CAPISTRANO - ANUIDADES 2020 E 2022 - VALOR R\$ 1.516,24; MT-016749/O VALDICELIA DE OLIVEIRA BORGES MONTEIRO - ANUIDADES 2021 E 2022 - VALOR R\$ 1.397,10; MT-019684/O FATIMA DIVINA DE CAMPOS - ANUIDADES 2019, 2021 E 2022 - VALOR R\$ 2.214,30; MT-012170/O WILLIAN DA SILVA LARA - ANUIDADES 2019 A 2021, 2022 PROPORCIONAL - VALOR R\$ 1.477,53; MT-012081/O LAURO JOSNEY CORREA - ANUIDADE 2022 - VALOR R\$ 572,84; SP-108400/O ALCINDO APARECIDO GONCALES BARBOSA - ANUIDADES 2021 E 2022 - VALOR R\$ 1.250,43; MT-005912/O JOAMIL EMANUEL DA SILVA - ANUIDADE 2021 - VALOR R\$ 451,73; MT-012073/O DELONEI VALMORBIDA - ANUIDADES 2020 E 2021 - VALOR R\$ 1.195,17; MT-016868/O MAXSUEL MONASKI - ANUIDADES 2018 A 2022 E M.ELEICAO/2021 - VALOR R\$ 2.510,28; MT-019101/O LUANA SANTOS BONFIM OLIVEIRA - ANUIDADES 2021 E 2022 PROPORCIONAL - VALOR R\$ 810,40; MT-007238/O SILVIO PAIVA DE SOUZA - ANUIDADES 2021 E 2022 - VALOR R\$ 1.397,10; MT-006047/O REGINALDO GOMES DE CASTRO - ANUIDADE 2022 E MULTA INFRACAO 2021 - VALOR R\$ 1.818,08; MT-006220/O EDSON CANDIDO CAETANO - ANUIDADE 2022 - VALOR R\$ 572,84; MT-019474/O WENDEL DE ALMEIDA BARBOSA - ANUIDADES 2019 A 2022 - VALOR R\$ 3.294,81; MT-006446/O DENISE MAGALHAES COUTINHO - ANUIDADES 2021 E 2022, MULTAS INFRACAO 2020 - VALOR R\$ 12.168,50; MT-018982/O MARCIA MARIA DE ASSUNÇÃO - ANUIDADES 2019 A 2022 - VALOR R\$ 3.294,81; MT-018117/O LUCIANA CLARA DA SILVA - ANUIDADES 2019 A 2022 - VALOR R\$ 3.294,81; MT-004307/O GILMAR LUIZ DE OLIVEIRA - ANUIDADES 2019 A 2022 - VALOR R\$ 2.948,93; MT-018030/O MICHELI CAROLINA DE SOUZA - ANUIDADE 2022 - VALOR R\$ 640,03; MT-018360/O GLAUDSON CORREIA LIMA DOS SANTOS - ANUIDADES 2019 A 2022 - VALOR R\$ 3.294,81; MT-011148/O MARTA MARIA DE JESUS PAULINO - ANUIDADE 2022 - VALOR R\$ 572,84; MT-004998/O BEATRIZ APARECIDA MARGATTO DO NASCIMENTO - ANUIDADES 2020 A 2022 - VALOR R\$ 2.034,67; MT-011861/O LUCIMARE CENIRA RIBEIRO BARROS - ANUIDADES 2018 A 2022 - VALOR R\$ 4.393,03; MT-010890/O JOSEMAR CORREA - ANUIDADES 2018 A 2022 - VALOR R\$ 3.932,84; MT-011678/O JOELY ANTONIO ALVES DE ARRUDA JUNIOR - ANUIDADES 2018 A 2022 - VALOR R\$ 4.393,03; MT-014565/O KEYLA KARINY DE PAULA REZENDE - ANUIDADES 2018 A 2022 - VALOR R\$ 4.393,03; MT-008887/O JADINA GOMES DA SILVA - ANUIDADES 2018 A 2021 - VALOR R\$ 3.753,00; MT-003238/O ISSAMU FUKUI - ANUIDADES 2018 A 2022 - VALOR R\$ 3.108,30; MT-002596/O HIDEMAR FINCO - ANUIDADES 2018 A 2022 - VALOR R\$ 3.333,18; MT-016000/O FLAVIA APARECIDA OLIVEIRA - ANUIDADES 2019 A 2022 - VALOR R\$ 3.294,81; MT-016083/O EDILMA BARBOSA OLA DE OLIVEIRA - ANUIDADES 2018 A 2022 - VALOR R\$ 2.327,44; MT-011801/O DULCE MARIA DA SILVA SANTOS - ANUIDADES 2019, 2021 E 2022 - VALOR R\$ 1.737,65; MT-011375/O FAGNER RAIONE SILVA ARRUDA - ANUIDADES 2020 A 2022, MULTA INFRACAO 2020 - VALOR R\$ 5.787,48; MT-012780/O CRISTIANE GANDOLFI - ANUIDADES 2020 A 2022 - VALOR R\$ 2.182,58; MT-013791/O WESLEY FERREIRA NOGUEIRA - ANUIDADES 2019 A 2022 - VALOR R\$ 3.294,81; MT-009306/O CRISTIANO DOS SANTOS VIANA - ANUIDADES 2021 E 2022, M.ELEICAO/2019 - VALOR R\$ 1.532,62; MT-002403/O LUCLECIA RONDON PEREIRA LEITE - ANUIDADES 2018, 2019, 2020 E 2022, MULTA INFRACAO 2022 - VALOR R\$1.794,38; MT-014679/O SÂMELA TAQUES DOS SANTOS SILVA - ANUIDADES 2020 A 2022 - VALOR R\$ 2.054,28; MT-006505/O MARTA LUCINEIA MENOLI GOBBO - ANUIDADE 2022 - VALOR R\$ 640,03; MT-016717/O JHON LENNON RODRIGUES DE JESUS - ANUIDADES 2019 A 2022, M.ELEICAO/2019 - VALOR R\$ 2.532,40; MT-007775/O JOAO JOVELINO ABREU DE LIMA - ANUIDADES 2020 A 2022 - VALOR R\$ 2.273,31; MT-006350/O JARCEDI HAHN - ANUIDADES 2019 A 2022 - VALOR R\$ 3.294,81; MT-007924/O LUCIANA VILMA SOARES BATISTA DA SILVA - ANUIDADE 2022 - VALOR R\$ 640,03; MT-007640/O ELIAS RIBEIRO DA SILVA - ANUIDADES 2020 A 2022 - VALOR R\$ 2.034,67; MT-005339/O MEYRE GORETT ALVES DA SILVA - ANUIDADES 2018, 2020 A 2022 - VALOR R\$ 3.371,53; MT-007652/O SANDRA PITTERI DOBBINS - ANUIDADE 2014 - VALOR R\$ 583,43; SP-102436/O JOSE GARCIA DE OLIVEIRA NETO - ANUIDADES 2019 A 2022 - VALOR R\$ 2.948,93; MT-017865/O ELISANDRA DA SILVA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - ANUIDADES 2018 A 2022, M.ELEICAO/2021 - VALOR R\$ 2.926,25; MT-018422/O TALISSA ANGONESE KLEIN - ANUIDADE 2022 - VALOR R\$ 640,03; MT-018438/O JERZIKELY PAULA DE SOUZA - ANUIDADE 2022 - VALOR R\$ 640,03; MT-018715/O ELDRIN ALEXANDRE LEMOS DE AZEVEDO - ANUIDADE 2022 - VALOR R\$ 640,03; MT-003092/O BENTO JOSE DE ALENCAR - ANUIDADE 2022 - VALOR R\$ 572,84; MT-018309/O ELISEU RODRIGUES DE CARVALHO - ANUIDADE 2022 - VALOR R\$ 640,03; MT-011205/O ARMINDA DE CASSIA ALMEIDA FROTA - ANUIDADES 2018 A 2022 - VALOR R\$ 3.932,84; MT-019762/O ALISON ANDRETTA SILVA - ANUIDADES 2019 E 2020 - VALOR R\$ 1.751,78; MT-016669/O ALLAN PEREIRA DE JESUS - ANUIDADES 2018 A 2022 - VALOR R\$ 2.917,31; MT-018472/O REINALDO NEVES DO NASCIMENTO - ANUIDADES 2018 A 2022 - VALOR R\$ 4.393,03; MT-013522/O MÁRCIO JUNIOR SANTANA DOS SANTOS - ANUIDADES 2018 A 2022 - VALOR R\$ 3.024,84; MT-009126/O RODRIGO HENDERSON COSTA - ANUIDADES 2018 A 2021 - VALOR R\$ 3.753,00; RS-025591/O NEIDE SOLANGE CHIARADIA - ANUIDADES 2018 A 2020 - VALOR R\$ 2.682,41; MT-015154/O LEDIVAN DO NASCIMENTO JÚNIOR - ANUIDADE 2022 - VALOR R\$ 572,84; MT-014308/O MARCIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA - ANUIDADES 2019 A 2022 - VALOR R\$ 2.220,64; MT-014696/O JOSENEY MARINHO NUNES - ANUIDADES 2020 A 2022 - VALOR R\$ 2.273,31; MT-014373/O MÁRIO THADEU NICCHIO JÚNIOR - ANUIDADE 2021 - VALOR R\$ 757,07; MT-012718/O VANESSA PATSCHE GALLE - ANUIDADE 2022 - VALOR R\$ 640,03; MT-012946/O WELLEN DO CARMO PAULA - ANUIDADES 2020 A 2022 - VALOR R\$ 2.054,28; MT-012916/O DEVAİL APARECIDA

DA SILVA - ANUIDADE 2020 PROPORCIONAL - VALOR R\$ 219,05; MT-012261/O CLARICE DITTMANN - ANUIDADES 2019 A 2022 - VALOR R\$ 2.948,93; MT-013757/O FABIO ROCHA DA SILVA - ANUIDADES 2021 E 2022, M.ELEICAO/2021 - VALOR R\$ 1.336,51; MT-013612/O JEANN PAULO DE ALMEIDA PARDIM - ANUIDADE 2022, M.ELEICAO/2019, MULTA INFRACAO 2020 - VALOR R\$ 4.383,67; MT-012114/O CARLOS ALBERTO POSSO - ANUIDADES 2019 A 2022 - VALOR R\$ 1.968,98; MT-012991/O MICHELLI MARINA SILVA FREIRE - ANUIDADES 2020 E 2022 - VALOR R\$ 1.516,24; MT-012978/O ÉDRIA LORENDANA LARRÉA DE ALENCAR LIMA - ANUIDADE 2020 - VALOR R\$ 876,21; MT-011317/O FLAVIO ROSA - ANUIDADES 2019 A 2022 - VALOR R\$ 2.948,93; MT-011011/O CLEIDE APARECIDA LEITE DE CASTRO SILVA - ANUIDADES 2020 A 2022 - VALOR R\$ 2.034,67; MT-010932/O LUCINEIDE MARTINS DE OLIVEIRA - ANUIDADES 2020 A 2022 - VALOR R\$ 2.273,31; MT-010041/O PAULO VICENTE DIAS JUNIOR - ANUIDADES 2021 E 2022 - VALOR R\$ 1.397,10; MT-011274/O ROGERIO SOKANO - ANUIDADES 2020 E 2022 - VALOR R\$ 1.357,08; MT-011069/O EDIANE LANNES DA SILVA - ANUIDADES 2019 A 2022 - VALOR R\$ 3.294,81; MT-011379/O MARIA APARECIDA RODRIGUES BRAGA - ANUIDADES 2019 A 2022 - VALOR R\$ 3.002,95; MT-014968/O GLEICILENE DOS SANTOS SILVA - ANUIDADES 2021 E 2022 - VALOR R\$ 1.397,10; MT-015465/O RICARDO VARANDA VIEIRA - ANUIDADES 2020 A 2022 - VALOR R\$ 2.034,67; MT-017020/O LEONARDO BATISTA CORTEZ SAMPAIO - ANUIDADE 2021, MULTA INFRACAO 2021 - VALOR R\$ 3.312,42; MT-014190/O ELIZANGELA VIEIRA BATISTA - ANUIDADES 2019 A 2022 - VALOR R\$ 3.294,81; MT-015971/O ADILSON ALVES DE ALMEIDA - ANUIDADES 2020 A 2022, M.ELEICAO/2021 - VALOR R\$ 1.762,20.

Cuiabá/MT, 22 de Novembro de 2022.
GISELI ALVES SILVENTE
Presidente do CRCMT

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CELEBRADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Processo nº 2022/000244. Objeto: O estabelecimento de parceria, para implementar ações conjuntas nos eixos de apoio técnico; capacitação; estudos legislativos; fiscalização; rotinas de atendimento ao profissional contábil nas repartições; intercâmbio e integração de dados; e de orientação ao contribuinte. Partícipes: Prefeitura do Município de Cantagalo; e o Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro - CRCRJ. Data da celebração do termo: 21 de novembro de 2022.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2022.

Contador Rafael da Silva Machado

Presidente em exercício do CRCRJ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO Nº 22, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos aprovados no concurso público homologado pelo Edital nº 01/2019, conforme a seguir:

- Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação:
Cargo: Auxiliar Administrativo. Nome: DANIELA SCHMITZ. Lotação: São Miguel do Oeste.
- Os candidatos relacionados neste edital deverão comparecer na sede do CRCSC em até 15 dias, a contar do dia útil seguinte ao do recebimento da convocação ou da publicação, munidos da documentação mencionada no Anexo IX do Edital do Concurso Público nº 001/2019.
- Caso não seja obedecido o prazo, ficará caracterizada a desistência em ocupar o cargo.

Florianópolis, 23 de novembro de 2022.
CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CRCSC Nº 5/2022

O Conselho Regional de Contabilidade de SC, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 05/2022, às 09h00min do dia 06 de dezembro de 2022. AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DE LICENÇAS PARA SOFTWARES. O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 24/11/2022 no portal de compras governamentais.

Florianópolis, 22 de novembro de 2022.
MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CNPJ : 33.345.109/0001-10

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, CRECI, 1a REGIAO/RJ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei 6.530/78 e Decreto no 81.871/78, INTIMA os Corretores, Empresas, Denunciantes abaixo relacionados através do seu número de Inscrição no Conselho e nome dos denunciantes (que se encontram em local incerto e não sabido, Art. 26, Lei 9784/99), para tomarem ciência do resultado da decisão da CEFISP, da decisão do COFECI, do julgamento ético, da decisão do julgamento ético, do Termo de Representação, da convocação para Julgamento ético nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2022 nos horários de 9h30m as 13h00m na Av. Presidente Vargas, 417/19o andar, Centro/RJ; 4458, 11474, 14618, 18547, 21459, 23078, 23803, 24511, 24630, 26682, 27296, 31768, 31820, 32866, 33001, 33531, 33533, 33871, 34075, 35186, 35473, 36052, 36521, 36836, 37792, 39517, 40174, 41740, 42009, 43700, 44585, 44813, 45855, 46133, 46575, 47246, 47836, 47860, 47911, 48386, 48720, 48849, 49295, 49908, 49920, 50514, 51034, 51219, 51356, 51751, 52589, 53130, 54713, 54794, 54889, 55028, 55188, 55538, 56211, 56514, 56491, 57447, 57587, 57887, 59582, 59734, 60259, 61097, 61196, 61522, 61627, 61793, 61854, 62227, 63197, 64033, 65165, 65629, 65818, 67276, 67469, 67603, 69089, 69156, 69995, 70118, 70222, 70586, 70675, 70951, 71528, 71875, 72017, 72288, 72502, 73393, 73788, 73927, 74410, 74631, 74866, 75344, 75722, 75726, 76803, 77934, 79103, 80715, J. 1630, J. 2545, J. 2936, J. 4825, J. 5083, J. 5239, J. 5380, J.5493, J. 5828, J. 5848, J. 5853, J. 5900, J. 6190, J. 6403, J. 6438, J. 6535, J. 7043, J. 7141, J. 7228, J. 7229, J. 7266, J. 7302, J. 7370, J. 7393, J. 7468, J. 7479, J. 7596, J. 7611, J. 7638, J. 7649, J. 7681, J. 7772, J. 8033, J. 8493, ADELGINA DA SILVA OLIVEIRA, ALDINEIA DE SOUZA FERREIRA, ALINE LEONARDO ANTAO, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SCHUMACKER, ANA PAULA ROSARIO CARDOSO FERNANDES, ANDRE LUIZ DE FIGUEIREDO MATTOS, ANDRE LUIZ MACHADO DOS SANTOS, ANNA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA, BIANCA FERREIRA LOURENCO DO VALLE, CAMILA ZAMBELLI ALCURE, CATIA MENDONCA DE SOUZA, DANIEL CARVALHO PAIVA, DANIEL WANDERLEY CARDOSO, DANILO DINIZ FERNANDES, DIEGO EVANGELISTA, DIRCE DE JESUS ROCHA, ELIZABETE GARCIA VIANA DA SILVA, EVELIN APARECIDA NONATO BONFIM CAMPOS DE ARAUJO, FABIANA ANDRE DOS SANTOS GONCALVES, FABIANA SIQUEIRA DA CUNHA, FABIO LEONARDO BEZERRA, FAL - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA, GABRIEL VITOR DIAS SOUZA, GEOVANE WILKER ALMEIDA ARAUJO, GUILHERME EDUARDO RODRIGUES MADUREIRA, GUSTAV ADOLF ENGMANN, HELENA AZEVEDO KARL, JANE





Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00005/2022

Às 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 16 de 04/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 110/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00005/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição/Renovação de licenças para softwares. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Descrição Complementar: Microsoft 365 Business Standard

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 66

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 56.993,4200

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aceito para: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 56.899,9900 .**

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Descrição Complementar: Microsoft 365 Business Basic

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 8

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.763,2300

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aceito para: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 2.753,2000 .**

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Descrição Complementar: Microsoft Power BI Pro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.766,6800

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aceito para: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 2.766,6800 .**

Item: 4 - Grupo 2

Descrição: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Descrição Complementar: Adobe PRO DC: quantidade 20 Licenças (10 a serem renovadas): As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 25.860,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aceito para: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 21.510,0000 .**

Item: 5 - Grupo 2

Descrição: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Descrição Complementar: Adobe Creative Cloud todos os Apps; As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12.813,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aceito para: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 12.800,0000 .**

Item: 6 - Grupo 2

Descrição: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Descrição Complementar: Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock; As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 16.793,3300

Situação: Aceito e Habilitado

PROCESSO COMPILADO

Item: 7**Descrição:** Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software**Descrição Complementar:** Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business - Plano Select com renovação a cada 3 anos**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13.087,3300**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Aceito para:** H9E INFORMATICA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 16.000,0000 e com valor negociado a R\$ 13.087,0000 .**Item: 8****Descrição:** Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software**Descrição Complementar:** CorelDraw Graphics Suite**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.982,6700**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Aceito para:** REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.972,6600 .**Relação de Grupos****Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 62.523,3300**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 62.419,8700 .**Itens do grupo:**

- 1 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software
- 2 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software
- 3 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Grupo 2**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 55.466,6600**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 49.010,0000 .**Itens do grupo:**

- 4 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software
- 5 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software
- 6 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Histórico**Item: 1 - Grupo 1 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.236.854/0001-04	H9E INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	66	R\$ 860,0000	R\$ 56.760,0000	06/12/2022 08:52:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software (Grupo 1) Porte da empresa: ME/EPP							
12.043.987/0001-00	REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI	Sim	Sim	66	R\$ 863,5300	R\$ 56.992,9800	02/12/2022 11:08:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microsoft 365 Business Standard - 12 Meses - Marca/Fabricante: Microsoft Porte da empresa: ME/EPP							
21.550.873/0001-48	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	Sim	Sim	66	R\$ 863,5300	R\$ 56.992,9800	05/12/2022 15:32:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microsoft 365 Business Standard: 66 Licenças (todos os usuários); MARCA: MICROSOFT MODELO: MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD Porte da empresa: ME/EPP							
35.093.555/0001-00	TWO CLOUD SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	66	R\$ 926,5700	R\$ 61.153,6200	05/12/2022 14:02:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microsoft 365 Business Standard - PN:AAA-10647-A Porte da empresa: ME/EPP							

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000110/2022			
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022			
PROTÓCOLO SPW 2022/000110			
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro	
R\$ 61.153,6200	35.093.555/0001-00	06/12/2022 09:00:02:510	
R\$ 56.992,9800	21.550.873/0001-48	06/12/2022 09:00:02:510	
R\$ 56.992,9800	12.043.987/0001-00	06/12/2022 09:00:02:510	
R\$ 56.760,0000	22.236.854/0001-04	06/12/2022 09:00:02:510	
R\$ 56.000,0000	22.236.854/0001-04	06/12/2022 09:12:30:427	
R\$ 6.160,0000	22.236.854/0001-04	06/12/2022 09:13:13:970	
R\$ 56.980,0000	12.043.987/0001-00	06/12/2022 09:17:50:270	
R\$ 56.980,0000	21.550.873/0001-48	06/12/2022 09:18:15:160	
R\$ 56.970,0000	21.550.873/0001-48	06/12/2022 09:20:03:727	
R\$ 56.960,0000	12.043.987/0001-00	06/12/2022 09:20:24:923	
R\$ 56.959,9900	21.550.873/0001-48	06/12/2022 09:20:30:140	
R\$ 56.950,0000	12.043.987/0001-00	06/12/2022 09:21:30:013	
R\$ 56.949,9900	21.550.873/0001-48	06/12/2022 09:21:35:297	
R\$ 56.940,0000	12.043.987/0001-00	06/12/2022 09:22:37:673	
R\$ 56.939,9900	21.550.873/0001-48	06/12/2022 09:22:39:283	
R\$ 56.930,0000	12.043.987/0001-00	06/12/2022 09:23:26:040	
R\$ 56.929,9900	21.550.873/0001-48	06/12/2022 09:23:29:260	
R\$ 56.920,0000	12.043.987/0001-00	06/12/2022 09:24:15:180	
R\$ 56.919,9900	21.550.873/0001-48	06/12/2022 09:24:17:123	
R\$ 56.910,0000	12.043.987/0001-00	06/12/2022 09:25:13:740	
R\$ 56.909,9900	21.550.873/0001-48	06/12/2022 09:25:16:133	
R\$ 56.900,0000	12.043.987/0001-00	06/12/2022 09:26:06:623	
R\$ 56.899,9900	21.550.873/0001-48	06/12/2022 09:26:08:153	

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	06/12/2022 09:59:07	Recusa da proposta. Fornecedor: H9E INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 22.236.854/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 6.160,0000. Motivo: Valor apresentado acima do valor máximo aceitável. Fornecedor solicitou a própria desclassificação no chat.
Aceite de proposta	06/12/2022 11:06:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.550.873/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 56.899,9900.
Habilitação de fornecedor	06/12/2022 11:08:05	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.550.873/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 56.899,9900.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.043.987/0001-00	REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI	Sim	Sim	8	R\$ 345,4000	R\$ 2.763,2000	02/12/2022 11:08:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microsoft 365 Business Basic - 12 Meses - Marca/Fabricante: Microsoft Porte da empresa: ME/EPP							
21.550.873/0001-48	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	Sim	Sim	8	R\$ 345,4000	R\$ 2.763,2000	05/12/2022 15:32:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microsoft 365 Business Basic: 8 Licenças (e-mails com envio automático sem pacote office) MARCA: MICROSOFT MODELO: MICROSOFT 365 BUSINESS BASIC Porte da empresa: ME/EPP							
35.093.555/0001-00	TWO CLOUD SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	8	R\$ 444,7250	R\$ 3.557,8000	05/12/2022 14:02:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microsoft 365 Business Basic - PN:AAA-10624-A Porte da empresa: ME/EPP							
22.236.854/0001-04	H9E INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	8	R\$ 1.000,0000	R\$ 8.000,0000	06/12/2022 08:52:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software (Grupo 1) Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.000,0000	22.236.854/0001-04	06/12/2022 09:00:02:510
R\$ 3.557,8000	35.093.555/0001-00	06/12/2022 09:00:02:510

R\$ 2.753,2000	ADMINISTRATIVO 05/2022	12.043.987/0001-00	06/12/2022 09:00:02:510
R\$ 2.766,8000	PROÇÃO ELETRÔNICO	22.236.854/0001-04	06/12/2022 09:12:32:523
R\$ 2.753,2000	PROTOCOLO SPW 2022/000110	21.550.873/0001-48	06/12/2022 09:18:16:223

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	06/12/2022 09:59:07	Recusa da proposta. Fornecedor: H9E INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 22.236.854/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 7.500,0000. Motivo: Valor apresentado acima do valor máximo aceitável. Fornecedor solicitou a própria desclassificação no chat.
Aceite de proposta	06/12/2022 11:06:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.550.873/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 2.753,2000.
Habilitação de fornecedor	06/12/2022 11:08:05	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.550.873/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 2.753,2000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.043.987/0001-00	REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 691,6700	R\$ 2.766,6800	02/12/2022 11:08:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microsoft Power BI Pro - 12 Meses - Marca/Fabricante: Microsoft Porte da empresa: ME/EPP							
21.550.873/0001-48	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 691,6700	R\$ 2.766,6800	05/12/2022 15:32:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microsoft Power BI Pro: 4 Licenças MARCA: MICROSOFT MODELO: MICROSOFT POWER BI PRO Porte da empresa: ME/EPP							
35.093.555/0001-00	TWO CLOUD SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 741,2500	R\$ 2.965,0000	05/12/2022 14:02:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Power BI Pro - PN:AAA-13173-A Porte da empresa: ME/EPP							
22.236.854/0001-04	H9E INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 850,0000	R\$ 3.400,0000	06/12/2022 08:52:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software (Grupo 1) Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.400,0000	22.236.854/0001-04	06/12/2022 09:00:02:510
R\$ 2.965,0000	35.093.555/0001-00	06/12/2022 09:00:02:510
R\$ 2.766,6800	21.550.873/0001-48	06/12/2022 09:00:02:510
R\$ 2.766,6800	12.043.987/0001-00	06/12/2022 09:00:02:510
R\$ 3.000,0000	22.236.854/0001-04	06/12/2022 09:12:32:523
R\$ 2.756,6800	12.043.987/0001-00	06/12/2022 09:19:58:537

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	06/12/2022 09:59:07	Recusa da proposta. Fornecedor: H9E INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 22.236.854/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000. Motivo: Valor apresentado acima do valor máximo aceitável. Fornecedor solicitou a própria desclassificação no chat.
Aceite de proposta	06/12/2022 11:06:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.550.873/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 2.766,6800.
Habilitação de fornecedor	06/12/2022 11:08:05	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.550.873/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 2.766,6800.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 2 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

66.582.784/0001-11	PROCESSO ADMINISTRATIVO 000110/2022	Não	Não	20	R\$ 1.293,0000	R\$ 25.860,0000	05/12/2022
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022						17:10:07
	PROTOCOLO SPW 2022/000110						204
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acrobat Pro for teams ALL MP ML - Subscription Renewal/New Existing Acrobat Pro DC customers only (10 renovações - 10 Aquisições) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
03.556.998/0001-01	ENGDT & MULTIMIDIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Não	Não	20	R\$ 1.900,0000	R\$ 38.000,0000	06/12/2022
							08:28:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licença de uso de software Adobe Acrobat PRO por um período de 12 meses Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.198.254/0001-17	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Não	Não	20	R\$ 3.500,0000	R\$ 70.000,0000	05/12/2022
							13:16:00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 20 (vinte) Licenças de Software Adobe Pro DC, pelo período de 12 (doze) meses: quantidade - 20 licenças (sendo: 10 novas e 10 renovações). As licenças serão atreladas ao mesmo VIP: 99E81C4ABE3CCC9B5EAA. Marca/Fabricante: Adobe. Modelo: Pro DC. Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do Edital e de seus Anexos. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 70.000,0000	04.198.254/0001-17	06/12/2022 09:00:02:510
R\$ 38.000,0000	03.556.998/0001-01	06/12/2022 09:00:02:510
R\$ 25.860,0000	66.582.784/0001-11	06/12/2022 09:00:02:510
R\$ 25.850,0000	03.556.998/0001-01	06/12/2022 09:16:03:357
R\$ 25.800,0000	66.582.784/0001-11	06/12/2022 09:16:33:450
R\$ 25.790,0000	04.198.254/0001-17	06/12/2022 09:18:16:347
R\$ 25.600,0000	66.582.784/0001-11	06/12/2022 09:18:25:597
R\$ 25.590,0000	04.198.254/0001-17	06/12/2022 09:19:26:193
R\$ 25.400,0000	66.582.784/0001-11	06/12/2022 09:19:33:993
R\$ 25.390,0000	04.198.254/0001-17	06/12/2022 09:19:56:280
R\$ 25.200,0000	66.582.784/0001-11	06/12/2022 09:20:02:870
R\$ 25.190,0000	04.198.254/0001-17	06/12/2022 09:20:45:237
R\$ 25.000,0000	66.582.784/0001-11	06/12/2022 09:20:56:293
R\$ 24.990,0000	04.198.254/0001-17	06/12/2022 09:21:42:790
R\$ 24.500,0000	66.582.784/0001-11	06/12/2022 09:21:52:337
R\$ 24.490,0000	04.198.254/0001-17	06/12/2022 09:22:56:723
R\$ 24.000,0000	66.582.784/0001-11	06/12/2022 09:23:05:337
R\$ 23.900,0000	04.198.254/0001-17	06/12/2022 09:23:36:243
R\$ 23.500,0000	66.582.784/0001-11	06/12/2022 09:23:56:840
R\$ 23.000,0000	04.198.254/0001-17	06/12/2022 09:24:54:870
R\$ 22.800,0000	66.582.784/0001-11	06/12/2022 09:25:13:337
R\$ 22.790,0000	04.198.254/0001-17	06/12/2022 09:25:37:273
R\$ 22.500,0000	66.582.784/0001-11	06/12/2022 09:25:48:993
R\$ 22.490,0000	04.198.254/0001-17	06/12/2022 09:26:06:503
R\$ 22.000,0000	66.582.784/0001-11	06/12/2022 09:26:18:963
R\$ 21.990,0000	04.198.254/0001-17	06/12/2022 09:26:46:553
R\$ 21.900,0000	66.582.784/0001-11	06/12/2022 09:26:51:253
R\$ 21.890,0000	04.198.254/0001-17	06/12/2022 09:27:00:190
R\$ 21.800,0000	66.582.784/0001-11	06/12/2022 09:27:05:153
R\$ 21.790,0000	04.198.254/0001-17	06/12/2022 09:27:58:617
R\$ 21.520,0000	66.582.784/0001-11	06/12/2022 09:28:05:990
R\$ 21.510,0000	04.198.254/0001-17	06/12/2022 09:28:19:160

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	06/12/2022 11:30:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.198.254/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 21.510,0000.
Habilitação de fornecedor	06/12/2022 11:32:35	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.198.254/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 21.510,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 5 - Grupo 2 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.556.998/0001-01	ENGDT & MULTIMIDIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Não	Não		2	R\$ 6.800,0000	R\$ 13.600,0000	06/12/2022 08:28:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licença de uso de software Adobe Creative Cloud for teams all apps por um período de 12 meses Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								
66.582.784/0001-11	MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	Não	Não		2	R\$ 7.532,0000	R\$ 15.064,0000	05/12/2022 17:10:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adobe Creative Cloud for teams All Apps ALL MP ML- Subscription Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								
04.198.254/0001-17	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Não	Não		2	R\$ 9.500,0000	R\$ 19.000,0000	05/12/2022 13:16:00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2 (duas) Licenças de Software Adobe Creative Cloud, todos os apps, pelo período de 12 (doze) meses – 2 Licenças Departamento de Comunicação. As licenças serão atreladas ao mesmo VIP: 99E81C4ABE3CCC9B5EAA. Marca/Fabricante: Adobe. Modelo: Creative Cloud. Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do Edital e de seus Anexos. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 19.000,0000	04.198.254/0001-17	06/12/2022 09:00:02:510
R\$ 15.064,0000	66.582.784/0001-11	06/12/2022 09:00:02:510
R\$ 13.600,0000	03.556.998/0001-01	06/12/2022 09:00:02:510
R\$ 13.500,0000	04.198.254/0001-17	06/12/2022 09:12:37:267
R\$ 13.400,0000	03.556.998/0001-01	06/12/2022 09:14:46:087
R\$ 13.390,0000	04.198.254/0001-17	06/12/2022 09:15:05:163
R\$ 12.813,0000	03.556.998/0001-01	06/12/2022 09:15:48:150
R\$ 12.892,0000	66.582.784/0001-11	06/12/2022 09:16:06:313
R\$ 12.800,0000	04.198.254/0001-17	06/12/2022 09:16:30:353

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	06/12/2022 11:30:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.198.254/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 12.800,0000.
Habilitação de fornecedor	06/12/2022 11:32:35	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.198.254/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 12.800,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 6 - Grupo 2 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.556.998/0001-01	ENGDT & MULTIMIDIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Não	Não	2	R\$ 7.500,0000	R\$ 15.000,0000	06/12/2022 08:28:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licença de uso de software Adobe Creative Cloud for teams all apps + Stock por um período de 12 meses Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
66.582.784/0001-11	MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	Não	Não	2	R\$ 10.355,0000	R\$ 20.710,0000	05/12/2022 17:10:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adobe Creative Cloud for teams All Apps with Adobe Stock ALL MP ML - Subscription Renewal 10 assets per month Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.198.254/0001-17	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Não	Não	2	R\$ 15.000,0000	R\$ 30.000,0000	05/12/2022 13:16:00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2 (duas) Licenças de Software Adobe Creative Cloud – todos os apps + Adobe Stock, pelo período de 12 (doze) meses – 2 Licenças Departamento de Comunicação. As licenças serão atreladas ao mesmo VIP: 99E81C4ABE3CCC9B5EAA. Marca/Fabricante: Adobe. Modelo: Creative Cloud + Stock. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30.000,0000	04.198.254/0001-17	06/12/2022 09:00:02:510
R\$ 20.710,0000	66.582.784/0001-11	06/12/2022 09:00:02:510
R\$ 15.000,0000	03.556.998/0001-01	06/12/2022 09:00:02:510

PROCESO COMPILADO

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	06/12/2022 11:30:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.198.254/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 14.700,0000.
Habilitação de fornecedor	06/12/2022 11:32:35	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.198.254/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 14.700,0000.

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.043.987/0001-00	REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 1.491,3300	R\$ 2.982,6600	02/12/2022 11:08:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CorelDraw Graphics Suite - Anual - Marca/Fabricante: Corel							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.982,6600	12.043.987/0001-00	06/12/2022 09:00:02:510
R\$ 2.982,6600	21.550.873/0001-48	06/12/2022 09:00:02:510
R\$ 2.972,6600	12.043.987/0001-00	06/12/2022 09:38:38:320

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	06/12/2022 09:01:44	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	06/12/2022 09:30:21	Item aberto para lances.
Encerramento	06/12/2022 09:40:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	06/12/2022 09:40:39	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2022 14:02:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI, CNPJ/CPF: 12.043.987/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2022 14:03:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI, CNPJ/CPF: 12.043.987/0001-00.
Aceite de proposta	06/12/2022 14:08:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI, CNPJ/CPF: 12.043.987/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 2.972,6600.
Habilitação de fornecedor	06/12/2022 14:08:40	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI, CNPJ/CPF: 12.043.987/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 2.972,6600.

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.043.987/0001-00	REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 62.522,8600	02/12/2022 11:08:14
21.550.873/0001-48	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 62.522,8600	05/12/2022 15:32:30
35.093.555/0001-00	TWO CLOUD SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 67.676,4200	05/12/2022 14:02:24
22.236.854/0001-04	H9E INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 68.160,0000	06/12/2022 08:52:58

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	06/12/2022 09:01:26	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	06/12/2022 09:10:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	06/12/2022 09:28:09	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	06/12/2022 09:28:09	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2022 10:08:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.550.873/0001-48.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2022 11:01:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.550.873/0001-48.

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 2

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	--------------	--------------------

66.582.784/0001-05	PROCESSO ADMINISTRATIVO 0001/2022	Não	Não	-	R\$ 61.634,0000	05/12/2022 17:10:07
03.556.998/0001-05	PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022	Não	Não	-	R\$ 66.600,0000	06/12/2022 08:28:08
04.198.254/0001-17	PROCESSO ADMINISTRATIVO 0001/2022 COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Não	Não	-	R\$ 119.000,0000	05/12/2022 13:16:00
Eventos do Grupo						
Evento		Data		Observações		
Encerramento análise de propostas		06/12/2022 09:01:37		Item com análise de propostas finalizada.		
Abertura		06/12/2022 09:10:06		Item aberto para lances.		
Encerramento		06/12/2022 09:30:20		Item encerrado para lances.		
Encerramento etapa aberta		06/12/2022 09:30:20		Item com etapa aberta encerrada.		
Abertura do prazo - Convocação anexo		06/12/2022 11:11:48		Convocado para envio de anexo o fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.198.254/0001-17.		
Encerramento do prazo - Convocação anexo		06/12/2022 11:18:37		Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.198.254/0001-17.		
Não existem intenções de recurso para o item						
Troca de Mensagens						
		Data		Mensagem		
Sistema		06/12/2022 09:00:02		A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.		
Sistema		06/12/2022 09:10:03		Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.		
Sistema		06/12/2022 09:10:04		O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.		
Sistema		06/12/2022 09:10:04		Algumas propostas do item G1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.		
Sistema		06/12/2022 09:10:06		O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.		
Sistema		06/12/2022 09:28:09		O item G1 está encerrado.		
Sistema		06/12/2022 09:30:20		O item G2 está encerrado.		
Sistema		06/12/2022 09:30:21		O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.		
Sistema		06/12/2022 09:30:21		O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.		
Sistema		06/12/2022 09:30:21		Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.		
Sistema		06/12/2022 09:40:22		O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.		
Sistema		06/12/2022 09:40:39		O item 8 está encerrado.		
Sistema		06/12/2022 09:40:45		A etapa aberta do item 7 foi reiniciada. Justificativa: Não foi atingido o valor máximo aceitável. Solicitamos o envio de lances.		
Pregoeiro		06/12/2022 09:46:40		O item 7 está com o valor acima do máximo aceitável, impossibilitando a contratação, solicitamos o envio de lances para o item.		
Sistema		06/12/2022 09:50:46		O item 7 está encerrado.		
Sistema		06/12/2022 09:51:02		A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".		
Pregoeiro		06/12/2022 09:54:37		Para H9E INFORMATICA EIRELI - Bom dia Sr. fornecedor! Após avaliação lance enviado, entendemos que a proposta enviada é inexequível. Concedemos prazo de 10 minutos para a sua manifestação.		
Pregoeiro		06/12/2022 09:55:50		Para H9E INFORMATICA EIRELI - nos referimos ao lance enviado pra o grupo 1.		
Pregoeiro		06/12/2022 09:56:47		Para H9E INFORMATICA EIRELI - Prazo de 10 minutos para manifestação sob pena de desclassificação da proposta.		
22.236.854/0001-04		06/12/2022 09:56:58		Bom dia! pedimos a desclassificação para o o grupo 1, uma vez que lançamos o valor de forma errônea, com isso se tornando inexequível.		

Pregoeiro	06/12/2022 10:06:59	PROCESO ADMINISTRATIVO 0001150/2022 WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - Sr. fornecedor WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, solicitamos o envio da proposta atualizada, nos termos do item 10 do edital do pregão. Prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	06/12/2022 10:08:51	Senhor fornecedor WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.550.873/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
21.550.873/0001-48	06/12/2022 10:09:13	Bom dia, Sr. Pregoeiro. Iremos encaminhar em instantes.
Sistema	06/12/2022 11:01:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.550.873/0001-48, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	06/12/2022 11:08:09	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	06/12/2022 11:09:48	Srs. licitantes, passaremos agora a análise das propostas para o Grupo 2, por favor, permaneçam conectados.
Pregoeiro	06/12/2022 11:11:16	Para MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - Sr. fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, solicitamos o envio da proposta atualizada para o grupo 2, nos termos do item 10 do edital do pregão. Prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	06/12/2022 11:11:48	Senhor fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.198.254/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
04.198.254/0001-17	06/12/2022 11:11:51	Bom dia à todos!
04.198.254/0001-17	06/12/2022 11:12:03	Estamos providenciando o envio.
Sistema	06/12/2022 11:18:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.198.254/0001-17, enviou o anexo para o grupo G2.
04.198.254/0001-17	06/12/2022 11:19:29	Prezado Pregoeiro, o anexo da proposta foi enviado, conforme solicitado.
04.198.254/0001-17	06/12/2022 11:20:17	Proposta ajustada enviada, conforme solicitado.
Pregoeiro	06/12/2022 11:33:18	Srs. licitantes, passaremos agora a análise das propostas para o Item 7, por favor, permaneçam conectados.
Pregoeiro	06/12/2022 11:35:14	Para H9E INFORMATICA EIRELI - Sr. fornecedor H9E INFORMATICA EIRELI, é possível reduzir o valor apresentado na proposta para comportar o valor máximo aceitável para o item, que seria de R\$ 13.087,33?
22.236.854/0001-04	06/12/2022 11:43:22	Sim, conseguimos ajustar o valor para R\$ 13.087,33.
22.236.854/0001-04	06/12/2022 11:45:35	conseguimos chegar nesse valor R\$ 13.087,00
Pregoeiro	06/12/2022 11:49:35	Para H9E INFORMATICA EIRELI - Sr. fornecedor H9E INFORMATICA EIRELI, solicitamos o envio da proposta atualizada para o item 7, nos termos do item 10 do edital do pregão. Prazo de 02 (duas) horas.
22.236.854/0001-04	06/12/2022 11:50:43	Ok, Sr.(a) Pregoeiro, estamos providenciando o envio.
22.236.854/0001-04	06/12/2022 11:57:53	Sr.(a) é para enviar por e-mail? não abriu o campo para anexar.
Pregoeiro	06/12/2022 12:06:00	Para H9E INFORMATICA EIRELI - desculpe, abrindo o anexo.
Sistema	06/12/2022 12:06:09	Senhor fornecedor H9E INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 22.236.854/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	06/12/2022 12:10:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor H9E INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 22.236.854/0001-04, enviou o anexo para o item 7.
Pregoeiro	06/12/2022 12:12:39	Srs. licitantes, o pregão 05/2022 será suspenso para horário de almoço, com retorno previsto para às 14:00.
Pregoeiro	06/12/2022 14:00:37	Boa tarde Srs. licitantes, pregão 05/2022 reaberto.
Pregoeiro	06/12/2022 14:01:30	Srs. licitantes, passaremos agora a análise das propostas para o Item 8, por favor, permaneçam conectados.
Pregoeiro	06/12/2022 14:02:35	Para REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI - Sr. fornecedor REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI solicitamos o envio da proposta atualizada para o item 8, nos termos do item 10 do edital do pregão. Prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	06/12/2022 14:02:42	Senhor fornecedor REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI, CNPJ/CPF: 12.043.987/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	06/12/2022 14:03:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI, CNPJ/CPF: 12.043.987/0001-00, enviou o anexo para o item 8.
Pregoeiro	06/12/2022 14:08:54	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/12/2022 às 14:38:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	05/12/2022 10:19:40	
Abertura da sessão	06/12/2022 09:00:02	Abertura da sessão pública

Encerramento da Sessão Eletrônica 05/2022
análise de propostas 06/12/2022 09:10:03 Etapa de análise de propostas encerrada.
PROTOCOLO SPW 2022/000110

210

Julgamento de propostas 06/12/2022 09:51:02 Início da etapa de julgamento de propostas

Abertura do prazo 06/12/2022 11:08:09 Abertura de prazo para intenção de recurso

Fechamento do prazo 06/12/2022 14:08:54 Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/12/2022 às 14:38:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:39 horas do dia 06 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

JHONATAN ALBERTO COSTA
Equipe de Apoio

PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar

PROCESSO COMPILADO



Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Pregão Nº 00005/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 2</u>	-	-	R\$ 55.466,6600	-	R\$ 49.010,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
Total do Fornecedor:						R\$ 49.010,0000

12.043.987/0001-00 - REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	<u>Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software</u>	UNIDADE	2	R\$ 2.982,6700	R\$ 1.486,3300	R\$ 2.972,6600
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CorelDraw Graphics Suite - Anual - Marca/Fabricante: Corel						
Total do Fornecedor:						R\$ 2.972,6600

21.550.873/0001-48 - WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 62.523,3300	-	R\$ 62.419,8700
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
Total do Fornecedor:						R\$ 62.419,8700

22.236.854/0001-04 - H9E INFORMATICA EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	<u>Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software</u>	UNIDADE	100	R\$ 13.087,3300	R\$ 130,8700	R\$ 13.087,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business - Plano Select com renovação a cada 3 anos						
Total do Fornecedor:						R\$ 13.087,0000

Valor Global da Ata: R\$ 127.489,5300

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar

■ DECLARAÇÕES

UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC

Pregão Nº 52022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
12.043.987/0001-00	REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI	ME/EPP

Data Declarações: 02/12/2022 11:08 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

04.198.254/0001-17	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
--------------------	---------------------------------	------------------------------

Data Declarações: 05/12/2022 13:16 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

35.093.555/0001-00	TWO CLOUD SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	ME/EPP
--------------------	--	--------

Data Declarações: 05/12/2022 14:02 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

21.550.873/0001-48	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	ME/EPP
--------------------	--	--------

Data Declarações: 05/12/2022 15:32 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: NÃO
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

66.582.784/0001-11	MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
--------------------	--	------------------------------

Data Declarações: 05/12/2022 17:10 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

03.556.998/0001-01	ENGDT & MULTIMIDIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
--------------------	---	------------------------------

Data Declarações: 06/12/2022 08:28 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

22.236.854/0001-04	H9E INFORMATICA EIRELI	ME/EPP
--------------------	------------------------	--------

Data Declarações: 06/12/2022 08:52 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM



Fechar

PROCESSO COMPILADO

GRUPO 01

Documentos Fornecedor 1

Consulta SICAF



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.550.873/0001-48 DUNS®: 941926986
Razão Social: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
Nome Fantasia: WELTSOLUTIONS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 062.217.274-30 Participação Societária: 100,00%
Nome: MICHEL PHILIPPE HABERLI
Número do Documento: 6060296 Órgão Expedidor: SDS
Data de Expedição: 10/06/2007 Data de Nascimento: 05/07/1982
Filiação Materna: ADIR HABERLI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 052.635.994-39
Nome: SWE HELEN HABERLI
Carteira de Identidade: 6703445 Órgão Expedidor: SDS
Data de Expedição: 29/12/2008

CEP: 50.070-275
Endereço: RUA GENERAL JOAQUIM INACIO, 830 - SALA 108 - ILHA DO LEITE
Município / UF: Recife / Pernambuco
Telefone: (81) 94268378
E-mail: vendasgov@weltsolutions.com.br

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.550.873/0001-48 DUNS®: 941926986
Razão Social: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
Nome Fantasia: WELTSOLUTIONS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/12/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 99.800,00 Data de Abertura da Empresa: 11/12/2014
CNAE Primário: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAE Secundário 1: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 2: 6201-5/02 - WEB DESIGN
CNAE Secundário 3: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 4: 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 5: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNAE Secundário 6: 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 7: 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS
CNAE Secundário 8: 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
CNAE Secundário 9: 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

Dados para Contato

CEP: 53.130-545
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE, 1710 - CASA
Município / UF: Olinda / Pernambuco
Telefone: (81) 37219717
E-mail: FINANCEIRO@WELTSOLUTIONS.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 062.217.274-30
Nome: MICHEL PHILIPPE HABERLI

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 855.883.004-59
Nome: CARLA PATRICIA CARVALHO DA SILVA
E-mail: cpcs.carla@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 062.217.274-30 Participação Societária: 100,00%
Nome: MICHEL PHILIPPE HABERLI
Número do Documento: 6060296 Órgão Expedidor: SDS
Data de Expedição: 10/06/2007 Data de Nascimento: 05/07/1982
Filiação Materna: ADIR HABERLI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 052.635.994-39
Nome: SWE HELEN HABERLI
Carteira de Identidade: 6703445 Órgão Expedidor: SDS
Data de Expedição: 29/12/2008

CEP: 50.070-275
Endereço: RUA GENERAL JOAQUIM INACIO, 830 - SALA 108 - ILHA DO LEITE
Município / UF: Recife / Pernambuco
Telefone: (81) 94268378
E-mail: vendasgov@weltsolutions.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS

7042 - DISPOSITIVOS PARA CONTROLE DE MINI E MICROCOMPUTADORES

Serviços

1279 - Informática - Programas Fechados (Software)

3840 - Treinamento Informática - Sistema / Software

5576 - Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

5673 - Rede - Programa (Software) de Gerenciamento

15652 - Desenho Técnico - Convencional

15741 - Informática - Locação (Software)

Emitido em: 06/12/2022 10:09

CPF: 004.358.769-02 Nome: EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Serviços

22128 - Manutenção / Instalação / Desenvolvimento Software

22179 - Cessão Direito Uso Software / Arquivo

22993 - Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)

24333 - Serviço de Licença pelo Uso de Software

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.550.873/0001-48 DUNS®: 941926986
Razão Social: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
EIRELI
Nome Fantasia: WELTSOLUTIONS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/12/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/04/2023
Código de Controle: 96D545A86082C012

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/12/2022
Código de Controle: 2022111903080722986137

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/04/2023
Código de Controle: 355493292022

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.550.873/0001-48 DUNS®: 941926986
Razão Social: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
Nome Fantasia: WELTSOLUTIONS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 206521779110
Inscrição Municipal: 588726

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/01/2023
Código de Controle: 2022.000006562585-42

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/11/2022
Código de Controle: 123.030

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.550.873/0001-48 DUNS®: 941926986
Razão Social: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
EIRELI
Nome Fantasia: WELTSOLUTIONS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.550.873/0001-48 DUNS®: 941926986
Razão Social: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
EIRELI
Nome Fantasia: WELTSOLUTIONS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:

Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 05/2023

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 10/01/2023
Código de Controle: 1935/2022

PROCESSO COMPILADO



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RES

WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME

CNPJ: 21.550.873/0001-48 – NIRE: 3560146575-9

Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social:

MICHEL PHILIPPE HABERLI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Rio de Janeiro/RJ. Empresário portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6060296 SDS/PE, e inscrito no CPF (MF) sob nº 062.217.274-30, nascido em 05 de julho de 1982, residente e domiciliado à Rua Soldado Graciliano, nº 160, 1º andar, Bairro Jiquiá – Recife/PE - CEP: 50771-360.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada **"WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME"**, com sede na Avenida Yojiro Takaoka, nº 04384, sala 701, CJ. 5441, – Alphaville, Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06541-038, resolve alterar o seu ato constitutivo, como segue:

CLÁUSULA 1ª - Fica alterado, a partir desde ato, o endereço da sede e foro da empresa, que será na Rua Alameda Araguaia, nº 933, sala 05, edifício Apha Enterprise, conjunto nº 87, Bairro Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP: 06455-000.

CLÁUSULA 2ª - O objeto social fica alterado para: a) Comércio atacadista de equipamentos de informática – CNAE 46.51/6-01; b) Desenvolvido e Licenciamento de programas de computador não-customizáveis – CNAE 62.03/1-00; c) Reparação e manutenção de computadores e de equipamento periféricos – CNAE 95.11/8-00; d) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE 62.09/1-00.

CLÁUSULA 3ª - Fica alterado o capital social para 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA 4ª - Face às alterações ora promovidas, o titular consolida o ato constitutivo da empresa, o qual passa a vigorar com a nova redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME

CNPJ: 21.550.873/0001-48 – NIRE: 3560146575-9

Instrumento Particular de Consolidação de contrato Social:

MICHEL PHILIPPE HABERLI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Rio de Janeiro/RJ. Empresário portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6060296 SDS/PE, e inscrito no CPF (MF) sob nº 062.217.274-30, nascido em 05 de julho de 1982, residente e domiciliado à Rua Soldado Graciliano, nº 160, 1º andar, Jiquiá, Recife/PE – CEP: 5077-1360.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada "WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME" com sede na Rua Alameda Araguaia, nº 933, sala 05, edifício Apha Enterprise, conjunto nº 87, Bairro Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP: 06455-000.

DA RAZÃO SOCIAL, SEDE E FILIAL.

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**.

CLÁUSULA 2ª - A empresa tem como nome fantasia "**WELTSOLUTIONS**".

CLÁUSULA 3ª - A empresa tem sede na Rua Alameda Araguaia, nº 933, sala 05, edifício Apha Enterprise, conjunto nº 87, Alphaville Industrial – Barueri/SP – CEP: 06455-000.

CLÁUSULA 4ª - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 5ª - A empresa tem por objeto social: a) Comércio atacadista de equipamentos de informática – CNAE 46.51/6-01; b) Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador não-customizáveis – CNAE 62.03/1-00; c) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos – CNAE 95.11/8-00; d) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE 62.09/1-00.

CLÁUSULA 6ª - A empresa iniciou suas atividades em 11/12/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 7ª - A empresa tem o capital de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA 8ª - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.



Equilíbrio que gera a Prosperidade!

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 9ª - A administração cabe ao seu titular, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 11ª - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 12ª - O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 13ª - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro de Barueri para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigação resultantes deste contrato.

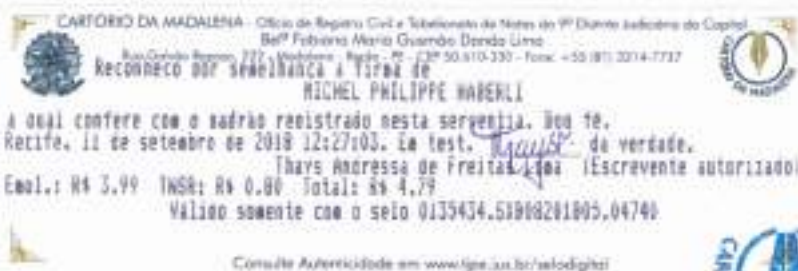
Assim, por estarem justos e concordados, elegendo o Foro de Barueri, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda desta Alteração Contratual, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, tornando-a boa, firme e valiosa.

IMADALENA

Recife, 28 de Agosto de 2018.

MICHEL PHILIPPE HABERLI

Titular.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/10/2018 17:20:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1094139

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/10/2019 14:56:20 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78541010181450080469-1 a 78541010181450080469-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be55f3c66cb8d38f08b621a564a350a0c8831fff5f61d63baba04275833bd0f6a0046ad4c1bafc4ef04e41e755f283688dfd1a4c901d5fe78dfc7dd853bce
c90

Presidência da República
Casa Civil
Módulo Provisório Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.550.873/0001-48
Razão Social: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

AVENIDA GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE, 1710 - CASA CAIADA -
Olinda / Pernambuco

PROCESSO COMPILADO

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.550.873/0001-48 DUNS®: 941926986
Razão Social: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
Nome Fantasia: WELTSOLUTIONS
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: Olinda / Pernambuco
Porte: Micro Empresa

Linhas de Fornecimento

Materiais

Código	Descrição	Situação
7030	EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS	Ativo
7042	DISPOSITIVOS PARA CONTROLE DE MINI E MICROCOMPUTADORES	Inativo

Serviços

Código	Descrição	Situação
1279	Informática - Programas Fechados (Software)	Ativo
3840	Treinamento Informática - Sistema / Software	Ativo
5576	Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento	Ativo
5673	Rede - Programa (Software) de Gerenciamento	Inativo
15652	Desenho Técnico - Convencional	Ativo
15741	Informática - Locação (Software)	Ativo
22128	Manutenção / Instalação / Desenvolvimento Software	Inativo
22179	Cessão Direito Uso Software / Arquivo	Ativo
22993	Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)	Inativo
24333	Serviço de Licença pelo Uso de Software	Ativo



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.550.873/0001-48 DUNS®: 941926986
Razão Social: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
EIRELI
Nome Fantasia: WELTSOLUTIONS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 90030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIÃO/RS
Data Aplicação: 01/02/2017 Valor da Multa: R\$ 262,35
Número do Processo: 12073522016404800 Número do Contrato: 24/2016
Descrição/Justificativa: O Tribunal Regional Federal da 4ª Região aplica a penalidade de multa, referente ao pagamento da nota fiscal nº 16, por desatendimento do Indicador INS2, ocorrido na entrega dos serviços objeto do Contrato 24/2016.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 153033 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 14/11/2019
Data Aplicação: 14/11/2019
Número do Processo: 23091013121201876
Descrição/Justificativa: Aplicação de multa moratória, no valor de R\$ 2.297,50 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), em razão de atraso na entrega objeto referente ao Pregão nº 13/2018, nota de empenho nº 2018NE800324.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	21.550.873/0001-48	DUNS®:	941926986
Razão Social:	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI		
Nome Fantasia:	WELTSOLUTIONS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.550.873/0001-48 DUNS®: 941926986
Razão Social: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
EIRELI
Nome Fantasia: WELTSOLUTIONS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.550.873/0001-48 DUNS®: 941926986
Razão Social: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
Nome Fantasia: WELTSOLUTIONS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/12/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/04/2023
FGTS	Validade:	18/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/01/2023
Receita Municipal	Validade:	18/11/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Consultas externas

LIMPAR

Data da consulta: 06/12/2022 09:56:39
Data da última atualização: 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PROCESSO COMPILADO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/12/2022 às 10:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.550.873/0001-48.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 638F.42BC.9120.1116 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PROCESSO COMPILADO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI**

CPF/CNPJ: **21.550.873/0001-48**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:25:50 do dia 06/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: S9QY061222102550

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LIMPAR

Data da consulta: 06/12/2022 09:56:39
Data da última atualização: 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PROCESSO COMPILADO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/12/2022 às 10:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 062.217.274-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 638F.4344.7C08.E252 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PROCESSO COMPILADO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MICHEL PHILIPPE HABERLI**

CPF/CNPJ: **062.217.274-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:28:04 do dia 06/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: R6G0061222102804

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documentos de habilitação



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EIRELI - ME, com registro no CNPJ nº 21.550.873/0001-48, localizada à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 1710, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP: 53130-545, neste ato representada pelo Sr. Michel Philippe Haberli, representante legal, inscrito sob CPF nº 062.217.274-30, portador do RG nº 6.060.296, domiciliado a Av. Frei Matias Teves, 280 - Ilha do Leite, Recife - PE, 50070-465.

OUTORGADO: ESTELA GEISA CARVALHO DE PAULA LEITE, portadora do RG nº 7.864.708 SDS-PE, inscrita no CPF nº 094.534.064-81, residente e domiciliado a Rua São Francisco, nº 249, Peixinhos, Olinda/PE - CEP 53220-210.

OBJETO: Representar a Outorgante em LICITAÇÕES e CADASTROS DE FORNECEDOR, promovido por **QUALQUER** tipo de órgão, seja Autarquia, Fundação Pública, Sociedade de Economia Mista, Empresa Pública, além de Empresa Particular, em qualquer esfera, Federal, Estadual e/ou Municipal.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação e habilitação e de propostas, assinar respectivas propostas, requerimentos, termos de compromisso, termos de responsabilidade, esclarecimentos, atas e contratos, cadastros, registrar ocorrências, formular impugnações e lances, negociar preços, interpor recurso, renunciar ao direito de recurso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e assinar quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Além dos poderes descritos, a OUTORGADA terá poderes especiais para outorgar e/ou substabelecer, no todo ou em parte, os poderes listados neste instrumento, para nova pessoa, que passara a ser OUTORGADO/SUBSTABELECIDO da empresa OUTORGANTE, sendo conferido ao novo OUTORGADO os poderes especiais aqui estabelecidos. Podendo a mesma SUBSCREVER esta procuração em parte ou totalmente.

VALIDADE: Este instrumento terá a validade de 02 (dois) anos.

Olinda/PE, 29 de Setembro de 2021



Weltsolutions Suporte em Tecnologia da Informação - EIRELI - ME

CNPJ N.º 21.550.873/0001-48

MICHEL PHILIPPE HABERLI

CPF N.º 062.217.274-30

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL

Rua Manoel Corrêa, 100 - Bairro Antares - Recife - PE - 51020-000

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - Cartório Azevedo Bastos

Reconhecimento por assinatura digital

(0590767) - MICHEL PHILIPPE HABERLI

Em Teste de Veracidade, Recife 30/09/2021

1. Bruna de Camargo Santa Maria - Substituta

2. Anderson Crystian Soares de Lima - Escrevente Autógrafo

3. Cláudio Pinheiro de Silva - Escrevente Autógrafo

4. Ubirajara Gomes de Lima Junior - Esc. Autógrafo

Enviado R\$3,93 - PERC(10%) R\$0,47 - TSNR(10%) R\$0,06

FERM(1%) R\$0,04 - FUNSEGI(2%) R\$0,09 - ISS(5%) R\$

0,22 - TOTAL R\$5,11 - SELO DIGITAL N.º

0074005 XLY09202101 02608

Consulte a autenticidade em: [www.tjpb.jus.br/selodigital](https://selodigital.tjpb.jus.br/selodigital)



ESTELA GEISA
CARVALHO DE
PAULA
LEITE:0945340
6481

Assinado de forma
digital por ESTELA
GEISA CARVALHO DE
PAULA
LEITE:09453406481
Dados: 2022.02.18
11:02:40 -03'00'



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78541802224131549860-1
Data: 18/02/2022 11:06:57
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN22469-OWL0;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2022 14:23:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

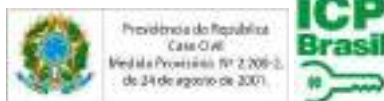
¹**Código de Autenticação Digital:** 78541802224131549860-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6178ac020fbdf4a7a66e82c7dc42d457a9c6764bd8f9d8cc7d900235669821cb644d26a503ee10c739cddf8dc87928d3a0046ad4c1bafc4ef04e41e755f28368



PROCESSO COMPILADO



PROCESSO COMPILADO



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/10/2020 13:29:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78541109171552420153-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2b8b971ff54e62a28c0f9ab2b38e300468a85745188a81378fea80f95441b9d9eff5edc86fc7603be00b6d3401938388a0046ad4c1bafc4ef04e41e755f28368



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Entidade:WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

Período da Escrituração:01/01/2021 a 31/12/2021CNPJ:21.550.873/0001-48

Número de Ordem do Livro:8

Período Selecionado:01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.216.149,02	R\$ 3.414.323,65
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.212.009,48	R\$ 3.410.997,35
DISPONÍVEL		R\$ 375.086,47	R\$ 604.647,61
CAIXA		R\$ 303.710,08	R\$ 8.891,53
CAIXA GERAL		R\$ 303.710,08	R\$ 8.891,53
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO DO BRASIL AG 1836-8 CC 138724-3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRADESCO AG 6312 3204-2		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 71.375,39	R\$ 595.755,08
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		R\$ 68.779,88	R\$ 593.474,64
INVESTIMENTO FÁCIL BANCO BRADESCO		R\$ 2.459,53	R\$ 2.144,46
APLICAÇÕES EM PAPÉIS		R\$ 135,98	R\$ 135,98
CLIENTES		R\$ 1.499.033,40	R\$ 1.426.320,72
CLIENTES		R\$ 1.499.033,40	R\$ 1.426.320,72
ARQUIVO NACIONAL		R\$ 897.182,98	R\$ 0,00
BANCO DA AMAZONIA SA		R\$ 0,00	R\$ 3.089,26
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - CEASAMINAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR		R\$ 30.417,00	R\$ 0,00
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D		R\$ 22.553,75	R\$ 0,00
COMPANHIA MARANHENSE DE GAS - GASMAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRÍAO PARANAENSE - CISAMUSEP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ 45.240,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA DO EXERCITO - DECEX		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DURATEX S.A.		R\$ 0,00	R\$ 19.405,70
FUNDACAO BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDACAO SISTEMA ESTADUAL DE ANALISE DE DADOS SEADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO ESPECIAL DE ESTUDOS JURIDICO E DE REAPARELHAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANAA DOS CARAJAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AGUA DOCE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA		R\$ 0,00	R\$ 51.215,89
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARROIO DOS RATOS		R\$ 0,00	R\$ 9.083,85
MUNICIPIO DE SANTA HELENA		R\$ 0,00	R\$ 31.050,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		R\$ 181.650,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TERESOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATO BRANCO CAMARA DE VEREADORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PODER JUDICIARIO DO ESTADOD DO ESPIRITO SANTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA		R\$ 0,00	R\$ 17.955,00
SANTA CATARINA TRIBUNAL DE CONTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		R\$ 86.665,60	R\$ 0,00
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SESC-ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO		R\$ 0,00	R\$ 3.682,99
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE DE SAO PAULO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA		R\$ 0,00	R\$ 8.744,65
UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 9.528,18	R\$ 957.843,76
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA - CADE		R\$ 47.135,11	R\$ 47.135,11
IPAMV-INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVID		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GLORINHA		R\$ 909,93	R\$ 909,93
SECRETARIA DE GOVERNANCA E GESTAO ESTRATEGICA		R\$ 141.900,00	R\$ 141.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		R\$ 0,00	R\$ 2.751,29
SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS-SEMAE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL		R\$ 72.221,65	R\$ 72.221,65
CAUÇÕES A RECEBER		R\$ 8.869,20	R\$ 0,00
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4 REGIAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARROIO DO MEIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MURIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREF MUN PASSO FUNDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEFAZ - PROFISCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SANTO ANDRÉ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMG		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GUARAPARI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/RS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FUNEAS-PARANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL-SANEAR		R\$ 0,00	R\$ 10.215,00
SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS - SEMAE		R\$ 0,00	R\$ 1.482,44
MUNICIPIO DE PIRACICABA		R\$ 0,00	R\$ 2.394,20
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 326.452,21	R\$ 398.019,22
ADIANTAMENTO DE LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 326.452,21	R\$ 398.019,22
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 86.016,37	R\$ 75.237,40
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 41,82	R\$ 8.171,08
INSS A COMPENSAR		R\$ 2.628,74	R\$ 2.628,74
ICMS DIFERENÇA DE ALIQUOTA A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 31.032,98	R\$ 85.961,04
PIS A RECUPERAR		R\$ 6.726,77	R\$ 18.650,36
ISS A RECUPERAR		R\$ 4.249,92	R\$ 11.614,99
IRPJ A COMPENSAR		R\$ 143.149,30	R\$ 143.149,30
CSLL A COMPENSAR		R\$ 52.606,31	R\$ 52.606,31
ESTOQUE		R\$ 11.437,40	R\$ 982.009,80
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 11.437,40	R\$ 982.009,80
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 11.437,40	R\$ 982.009,80
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 4.139,54	R\$ 3.326,30
IMOBILIZADO		R\$ 4.139,54	R\$ 3.326,30
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 8.147,64	R\$ 8.147,64
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 8.147,64	R\$ 8.147,64
(-) (-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUL. ACUMUL		R\$ (4.008,10)	R\$ (4.821,34)
(-) (-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (4.008,10)	R\$ (4.821,34)
PASSIVO		R\$ 2.216.149,02	R\$ 3.414.323,65
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.132.065,36	R\$ 2.139.228,36
FORNECEDORES		R\$ 1.094.995,57	R\$ 2.102.906,31
DEK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 3.830,98	R\$ 3.830,98
FORNECEDORES		R\$ 1.091.164,59	R\$ 1.704.655,37
ACORP DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 28.570,00	R\$ 248.269,57
ADISTEC BRASIL INFORMATICA LTDA		R\$ 41.762,09	R\$ 82.836,31
AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 135,00
CERTIGOV CERTIFICADORA E TREINAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEILSON FREIRE VARELA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECSUTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 258,00
G & G AUTOMACAO PARA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERSON RODRIGUES GOMES FILHO 06256521420		R\$ 0,00	R\$ 3.969,40
INFINIIT SOLUCOES INTELIGENTES EM TI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INGRAM MICRO BRASIL LTDA		R\$ 105.194,52	R\$ 1.079.631,50
IWI COWORKING E ESCRITORIOS COMPARTILHADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LATTINE CONSULT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M3CORP SOLUCOES PERSONALIZADAS EM INTERNET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 101.213,06
PIRAINK INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA		R\$ 144.833,50	R\$ 0,00
SERCOMPE COMPUTADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WESTCON BRASIL LTDA		R\$ 770.405,15	R\$ 187.943,20
SERASA S.A		R\$ 399,33	R\$ 399,33
SOCIETY INFORMATICA COMERCIAL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PIRACICABA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 394.419,96
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 29.016,92	R\$ 31.125,53
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 29.016,92	R\$ 31.125,53
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 7.015,56
ISS A RECOLHER		R\$ 27.508,09	R\$ 21.717,60
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 291,83	R\$ 771,72
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS DIFERENÇA DE ALIQUOTA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 200,85
PIS RETIDO A RECOLHER		R\$ 102,76	R\$ 129,53
COFINS RETIDO A RECOLHER		R\$ 477,05	R\$ 600,74
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER		R\$ 158,85	R\$ 200,05
OONTRIBUIÇÃ ASSISTENCIAL		R\$ 80,00	R\$ 80,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 173,34	R\$ 173,34
IMPOSTO DE RENDA RETIDO A RECOLHER		R\$ 225,00	R\$ 236,14
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 8.052,87	R\$ 5.196,52
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.558,32	R\$ 2.556,26
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 1.558,32	R\$ 2.556,26
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 6.494,55	R\$ 2.640,26
INSS A RECOLHER		R\$ 6.211,63	R\$ 1.998,87
FGTS A RECOLHER		R\$ 282,92	R\$ 641,39
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELEFONE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.084.083,66	R\$ 1.275.095,29
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.065.968,43	R\$ 1.065.968,43
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 1.046.888,43	R\$ 1.046.888,43
RESERVA LEGAL		R\$ 19.080,00	R\$ 19.080,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (77.284,77)	R\$ 113.726,86
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (77.284,77)	R\$ 113.726,86
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.398.309,02	R\$ 1.863.755,98
(-) LUCROS DO EXERCICIO		R\$ (767.383,13)	R\$ 0,00
(-) PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 94.337,06	R\$ 0,00
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (802.547,72)	R\$ (1.750.029,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.3C.92.C0.66.11.2C.77.78.77.47.15.88.3B.3B.78.51.7F.B4.40-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Entidade: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.550.873/0001-48

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.852.933,69	R\$ 4.710.510,69
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 84.458,90
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 2.852.933,69	R\$ 4.626.051,79
(-) DEDUÇÕES		R\$ (320.945,13)	R\$ (535.507,69)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (7.264,31)
(-) (-) ISS		R\$ (57.048,78)	R\$ (92.521,13)
(-) (-) COFINS		R\$ (216.822,96)	R\$ (357.998,83)
(-) (-) PIS		R\$ (47.073,39)	R\$ (77.723,42)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.531.988,56	R\$ 4.175.003,00
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (1.101.161,32)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.101.161,32)
LUCRO BRUTO		R\$ 2.531.988,56	R\$ 3.073.841,68
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.190.740,55)	R\$ (2.211.356,87)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (960,64)	R\$ (0,00)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (835,64)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.189.779,91)	R\$ (2.211.356,87)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (5.700,00)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (100,00)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS AÉREAS		R\$ (345,60)	R\$ (0,00)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (125,00)	R\$ (1.358,54)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (785,01)	R\$ (571,69)
(-) SEGUROS		R\$ (150,00)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (87.283,48)	R\$ (61.307,67)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (7.748,63)	R\$ (5.434,10)
(-) FÉRIAS		R\$ (14.008,12)	R\$ (3.630,43)
(-) INSS		R\$ (26.682,15)	R\$ (18.140,55)
(-) FGTS		R\$ (7.243,24)	R\$ (5.689,84)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (378,03)	R\$ (0,00)
(-) GRRF		R\$ (0,00)	R\$ (272,33)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (1.913,73)	R\$ (0,00)
(-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (6.554,75)
(-) COFINS		R\$ (169,62)	R\$ (19.628,45)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (925,71)	R\$ (11.319,89)
(-) ALVARÁ		R\$ (0,00)	R\$ (796,08)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (643,02)	R\$ (32,55)
(-) CIM		R\$ (542,49)	R\$ (0,00)
(-) ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.421,32)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (20,42)	R\$ (151,05)
(-) TELEFONE		R\$ (406,06)	R\$ (172,29)
(-) SEGUROS		R\$ (1.600,00)	R\$ (150,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (502,42)	R\$ (245,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (14.432,00)	R\$ (17.872,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (1.272.910,71)	R\$ (1.625.986,28)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (813,24)	R\$ (813,24)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (4.962,94)	R\$ (209,11)
(-) PROGRAMAS E SOFTWARES		R\$ (677.227,82)	R\$ (374.288,32)
(-) VIAGENS E DIARIA		R\$ (3.270,49)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM CARTAO		R\$ (11.608,74)	R\$ (22.574,37)
(-) LICITAÇÕES		R\$ (94,50)	R\$ (856,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.920,71)	R\$ (877,20)
(-) DESPESAS CARTORAIS		R\$ (79,05)	R\$ (376,11)
(-) DESPESAS COM CARTAO DE CREDITO		R\$ (24.060,34)	R\$ (5.923,20)
(-) TELEFONE		R\$ (934,85)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM TAXI		R\$ (25,68)	R\$ (151,91)
(-) EXAME OCUPACIONAL		R\$ (1.054,89)	R\$ (1.454,00)
(-) DESPESA COM GARANTIA		R\$ (580,00)	R\$ (207,90)
(-) USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (6.288,62)
(-) MATERIAL DE INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.097,90)
(-) PLANO DE SAUDE		R\$ (0,00)	R\$ (3.949,89)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (9.056,47)	R\$ (658,63)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (8.758,21)	R\$ (0,04)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (5.541,54)	R\$ (5.195,62)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.426,47	R\$ 11.632,21
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 340,26	R\$ 4.314,64
JUROS		R\$ 1.073,04	R\$ 1.170,84
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 13,17	R\$ 6.146,73
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 1.226,34
BONIFICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.226,34
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 342.674,48	R\$ 875.343,36
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 342.674,48	R\$ 875.343,36
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (118.325,79)	R\$ (184.331,73)
(-) IRPJ S/LUCRO		R\$ (82.789,92)	R\$ (129.185,10)
(-) CSLL SOBRE O LUCRO		R\$ (35.535,87)	R\$ (55.146,63)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 224.348,69	R\$ 691.011,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.3C.92.C0.66.11.2C.77.78.77.47.15.88.3B.3B.78.51.7F.B4.40-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 26600101390	CNPJ 21.550.873/0001-48	
NOME EMPRESARIAL WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AB.3C.92.C0.66.11.2C.77.78.77.47.15.88.3B.3B.78.51.7F.B4.40	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	70497788420	MICHEL JEAN PINHEIRO WANDERLEY:704977884 20	865061697558394478 3	20/07/2021 a 20/07/2022	Não
Procurador	70497788420	MICHEL JEAN PINHEIRO WANDERLEY:704977884 20	865061697558394478 3	20/07/2021 a 20/07/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AB.3C.92.C0.66.11.2C.77.78.77.47.15.8
8.3B.3B.78.51.7F.B4.40-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/04/2022 às 18:33:06

B8.AA.85.C0.4A.72.28.9D
F4.E8.C5.35.4F.3C.92.1A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PROCESSO COMPILADO



Entidade: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.550.873/0001-48
Número de Ordem do Livro: 8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
NIRE	26600101390
CNPJ	21.550.873/0001-48
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	OLINDA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/06/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9544

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9544
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.3C.92.C0.66.11.2C.77.78.77.47.15.88.3B.3B.78.51.7F.B4.40-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Empresa: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
Inscrição: 21.550.873/0001-48
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Página: 250
 Número livro: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.410.997,35 + 0,00	1,59
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.139.228,36 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.410.997,35	1,59
	Passivo Circulante	2.139.228,36	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	3.410.997,35 - 2.139.228,36	1,00
	Patrimônio Líquido	1.275.095,29	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.414.323,65	1,60
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.139.228,36 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.139.228,36 + 0,00	0,63
	Passivo Total	3.414.323,65	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.139.228,36 + 0,00	0,63
	Ativo	3.414.323,65	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	410.149,69	0,09
	Receitas de Vendas	4.710.510,69	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	691.011,63	0,54
	Patrimônio Líquido	1.275.095,29	

MICHEL PHILIPPE HABERLI
 TITULAR
 CPF: 062.217.274-30


 MICHEL JEAN PINHEIRO WANDERLEY
 Reg. no CRC - PE sob o No. PE01611607
 CPF: 704.977.884-20

Data de emissão: 27/04/2022**Validade** 27/04/2023**Número do Processo:** PEP2200298635**Razão Social:** WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI

Este Alvará só terá validade com o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros atualizado;

Este Alvará só permite o funcionamento do estabelecimento no local como Endereço Fiscal, vetado o seu uso como comercial ou industrial de qualquer natureza;

No local não poderá ter, atendimento ao público e o endereço será utilizado apenas para contato telefônico e correspondência;

Este alvará poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade;

Art. 176 da LEI COMPLEMENTAR nº 013/2002. Parágrafo Único – A licença não será renovada caso fique demonstrado que a atividade mostrasse prejudicial à saúde, segurança, silêncio e bem estar públicos.

A adequação para implementação do uso/atividade no local será objeto de análise quando da renovação deste alvará. Caso não se enquadre nas exigências legais, será cancelado.

Área do Estabelecimento: 243,00m2

Nº Processo Licenciamento: PEP2200298635

NÃO POSSUI PUBLICIDADE

ESTELA GEISA
CARVALHO DE
PAULA

LEITE:09453406481

Assinado de forma
digital por ESTELA
GEISA CARVALHO DE
PAULA
LEITE:09453406481

**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 78540308229891530095-2
Data: 03/08/2022 17:35:17
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANI26451-57WA;

**CNS: 06.870-0**

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrivente

TJPB

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/08/2022 08:31:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78540308229891530095-1 a 78540308229891530095-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3f32fc4daffb59eaa620f56bed5fb7316428064cb4e2d5b72bda0e94a48c7356efd81e22f61b26bfc1a30efae8c380f3a0046ad4c1bafc4ef04e41e755f28368



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



 Microsoft Partner Center

 Pesquisar

[Página Inicial](#) > [Configurações da conta](#)

 Para que sua conta do Partner Center esteja totalmente ativa, você precisa [associar](#) sua ID do MPN à conta do computador. Por que não fazer isso agora? Para obter assistência adicional, contate o [suporte da Microsoft](#)

Configurações da conta | Informações legais

Cada guia exibe detalhes de aspectos dos negócios.

 Parceiro

 **Revendedor**

Perfil comercial jurídico

Status da Verificação
Autorizado

Nome da empresa [Por que não posso atualizar isso?](#) [Saiba mais](#) 
WELTSOLUTIONS

Endereço jurídico [Atualizar](#)
AV GOVERNADOR CARLOS DE LIMA
CAVALCANTE, 1710
OLINDA Pernambuco 53130-545
Brasil

Contato principal [Atualizar](#)
Michel Häberli
philippe@weltsolutions.com.br
55 81 38771105

Security contact  [Atualizar](#)

ID do MPN
[Exibir IDs do MPN](#)

PROCESSO COMPILADO

 Microsoft Partner Center

 Pesquisar

[Página Inicial](#) > [Configurações da conta](#)

>>

Status do Revendedor IndiretoAtivo

Status do Provedor de Soluções na Nuvem da MicrosoftAtivo

Informações para cobrança

 Editar

A Microsoft enviará sua fatura do Provedor de Soluções na Nuvem para o endereço de cobrança que consta em seu perfil de cobrança.

Nome da empresa para cobrança

WELTSOLUTIONS

Endereço para cobrança

AV GOVERNADOR CARLOS DE LIMA
CAVALCANTE, 1710
OLINDA Pernambuco 53130-545
Brasil

Contato para cobrança

Michel Haberli
55 81 38771105

Número da OC

O número da OC ainda não foi fornecido.

Dados financeiros

CNPJ (não CPF) Editar

21.550.873/0001-48

Moeda de cobrança

USD

Microsoft Partner Center

Pesquisar

1

?

Página Inicial > Configurações da conta

Meu perfil

Meus Acessos

Gerenciamento de usuários

Programas

Contratos

Serviços compartilhados

Log de atividades

Gerenciamento de apps

Área restrita de integração

Referências

Perfil da organização

Informações legais

Identificadores

Locatários

Perfil do Microsoft Azure Active Directory

Mesclagem de conta

Perfil da empresa

Meus 3

CSP

Observação: Use a ID do MPN Associada para transações do CSP. Compartilhe-a com seu CSP Indirect Provider. Os Administradores Globais podem "Atualizar" as IDs do MPN Associadas.

ID do MPN Associado	Nome da Empresa	Localização	Contato	Ação
4741286	WELTSOLUTIONS	OLINDA Pernambuco, Brasil	philippe@weltsolutions.com.br	Atualizar

Detalhes do contrato de Suporte do ASfP/PSfP

ID do MPN	Status do contrato	Data de término do contrato
4741286	Ativos ⓘ	05/09/2023

PROCESSO COMPILADO

Microsoft Partner Center

Pesquisar

Página Inicial > Associação

Visão geral

Ofertas de associação

Competências

Especializações avançadas

Azure

Trabalho moderno

Segurança

Aplicativos de negócios

Rewards do Marketplace

MSP Especialista em Azure

Parceiro de Soluções

Visão geral

Aplicativos de negócios

Dados e IA

Inovação digital e de aplicativo

Infraestrutura

Trabalho moderno

Segurança

Competências

Relatório de desempenho da competência

Baixar relatório de habilidades

Sua associação de rede dá direito a um ou mais pacotes de benefícios de associação adicionais. Sua empresa pode se qualificar para comprar upgrades de associação, ela só precisa atender a requisitos silver ou gold em uma ou mais destas competências de parceiros correspondentes.

Saiba mais sobre as associações e os benefícios dos níveis Silver e Gold

Seu status
Silver

Em andamento (10)

Em risco (0)

Cumprida (1)

Não iniciada (8)

Todos (18)

Nome	Status dos requisitos do nível Silver	Status dos requisitos do nível Gold	Nível de competência
Small and Midmarket Cloud Solutions	Concluído	Em andamento	Silver

PROCESSO COMPILADO



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, Estela Geisa Carvalho de Paula Leite, brasileira, solteira, Analista Senior de Licitações, portadora do CPF 094.534.064-81 e RG n.º 7.864.708 SSP/PE, residente e domiciliado a Rua São Francisco, n.º 249, Peixinhos, Olinda/PE – CEP 53.220-210, representante legal da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito WELTSOLUTIONS, com CNPJ n.º 21.550.873/0001-48, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a signatária cumpre os requisitos legais para qualificação dos benefícios consoante do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, que não está sujeita a qualquer dos impedimentos previstos no § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecidos nos artigos 42 a 49 da referida norma.

Olinda, 14 de outubro de 2022.

ESTELA GEISA
CARVALHO DE
PAULA
LEITE:09453406481

Assinado de forma
digital por ESTELA
GEISA CARVALHO
DE PAULA
LEITE:09453406481

Estela Geisa Carvalho de Paula Leite
WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO EIRELI
Representante Legal
RG: 7.864.708 SDS/PE
CPF: 094.534.064-81

MICHEL JEAN
PINHEIRO
WANDERLEY:704977
88420

Assinado de forma digital
por MICHEL JEAN PINHEIRO
WANDERLEY:70497788420
Dados: 2022.10.14 15:58:23
-03'00'

Michel Jean Pinheiro Wandeley
Técnico em Contabilidade
CRC: PE-016116/O-7
CPF:704.977.884-20





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2022 16:40:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI**
CNPJ: **21.550.873/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Partners > SYMBOLAND UNIPESSOAL LDA.



SYMBOLAND UNIPESSOAL LDA.

OLINDA, Brazil

Microsoft 365 Office 365 Exchange Azure +2

Contact me

Overview Additional information

A WELT Solutions é Business Partner de fabricantes líderes de mercado, o que nos torna de forma consolidada uma empresa especializada em soluções de tecnologia da informação. Em nossa atuação de soluções em tecnologia, visamos a real necessidade dos nossos clientes para o melhor uso de recursos no desenvolvimento e eficácia de sua infraestrutura.

Nossa missão é oferecer soluções em tecnologia de alta qualidade mantendo sempre o foco na satisfação das necessidades dos nossos clientes.

This provider has demonstrated competency in the following areas

Gold and silver competencies are awarded to providers who demonstrate expertise in specified areas.

Silver

- Small and Midmarket Cloud Solutions

Partner Expertise

These are chosen by the partner and should not be considered as endorsement confirmation by Microsoft

Services

- Consulting
- Deployment or Migration
- Licensing

Industries

- Education
- Government
- Professional Services
- Retail & Consumer Goods

Products

- Azure
- Exchange
- Microsoft 365
- Office 365
- Teams
- Windows

What's new

Surface Pro 8
Surface Laptop Studio
Surface Pro X
Surface Go 3
Surface Duo 2
Surface Pro 7+
Windows 11 apps
HoloLens 2

Microsoft Store

Account profile
Download Center
Microsoft Store support
Returns
Order tracking
Virtual workshops and training
Microsoft Store Promise
Flexible Payments

Education

Microsoft in education
Devices for education
Microsoft Teams for Education
Microsoft 365 Education
Education consultation appointment
Educator training and development
Deals for students and parents
Azure for students

Business

Microsoft Cloud
Microsoft Security
Dynamics 365
Microsoft 365
Microsoft Power Platform
Microsoft Teams
Microsoft Industry
Small Business

Developer & IT

Azure
Developer Center
Documentation
Microsoft Learn
Microsoft Tech Community
Azure Marketplace
AppSource
Visual Studio

Company

Careers
About Microsoft
Company news
Privacy at Microsoft
Investors
Diversity and inclusion
Accessibility
Sustainability

English (United States)

Sitemap Contact us Privacy & cookies Terms of use Trademarks About our ads Manage cookies © Microsoft 2022

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.550.873/0001-48
Razão Social: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

AVENIDA GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE, 1710 - CASA CAIADA -
Olinda / Pernambuco

PROCESSO COMPILADO

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RES

WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME**CNPJ: 21.550.873/0001-48 – NIRE: 3560146575-9**

Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social:

MICHEL PHILIPPE HABERLI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Rio de Janeiro/RJ. Empresário portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6060296 SDS/PE, e inscrito no CPF (MF) sob nº 062.217.274-30, nascido em 05 de julho de 1982, residente e domiciliado à Rua Soldado Graciliano, nº 160, 1º andar, Bairro Jiquiá – Recife/PE - CEP: 50771-360.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada **"WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME"**, com sede na Avenida Yojiro Takaoka, nº 04384, sala 701, CJ. 5441, – Alphaville, Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06541-038, resolve alterar o seu ato constitutivo, como segue:

CLÁUSULA 1ª - Fica alterado, a partir desde ato, o endereço da sede e foro da empresa, que será na Rua Alameda Araguaia, nº 933, sala 05, edifício Apha Enterprise, conjunto nº 87, Bairro Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP: 06455-000.

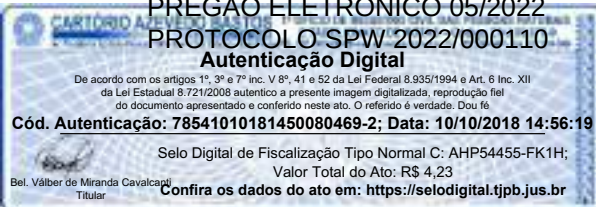
CLÁUSULA 2ª - O objeto social fica alterado para: a) Comércio atacadista de equipamentos de informática – CNAE 46.51/6-01; b) Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador não-customizáveis – CNAE 62.03/1-00; c) Reparação e manutenção de computadores e de equipamento periféricos – CNAE 95.11/8-00; d) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE 62.09/1-00.

CLÁUSULA 3ª - Fica alterado o capital social para 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA 4ª - Face às alterações ora promovidas, o titular consolida o ato constitutivo da empresa, o qual passa a vigorar com a nova redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME****CNPJ: 21.550.873/0001-48 – NIRE: 3560146575-9**

Instrumento Particular de Consolidação de contrato Social:

*Equilíbrio que gera a Prosperidade!*

MICHEL PHILIPPE HABERLI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Rio de Janeiro/RJ. Empresário portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6060296 SDS/PE, e inscrito no CPF (MF) sob nº 062.217.274-30, nascido em 05 de julho de 1982, residente e domiciliado à Rua Soldado Graciliano, nº 160, 1º andar, Jiquiá, Recife/PE – CEP: 5077-1360.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada "WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME" com sede na Rua Alameda Araguaia, nº 933, sala 05, edifício Apha Enterprise, conjunto nº 87, Bairro Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP: 06455-000.

DA RAZÃO SOCIAL, SEDE E FILIAL.

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.

CLÁUSULA 2ª - A empresa tem como nome fantasia "WELTSOLUTIONS".

CLÁUSULA 3ª - A empresa tem sede na Rua Alameda Araguaia, nº 933, sala 05, edifício Apha Enterprise, conjunto nº 87, Alphaville Industrial – Barueri/SP – CEP: 06455-000.

CLÁUSULA 4ª - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 5ª - A empresa tem por objeto social: a) Comércio atacadista de equipamentos de informática – CNAE 46.51/6-01; b) Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador não-customizáveis – CNAE 62.03/1-00; c) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos – CNAE 95.11/8-00; d) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE 62.09/1-00.

CLÁUSULA 6ª - A empresa iniciou suas atividades em 11/12/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 7ª - A empresa tem o capital de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA 8ª - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 9ª - A administração cabe ao seu titular, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 11ª - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 12ª - O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 13ª - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro de Barueri para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigação resultantes deste contrato.

Assim, por estarem justos e concordados, elegendo o Foro de Barueri, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda desta Alteração Contratual, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, tornando-a boa, firme e valiosa.

IMAPALENA

Recife, 28 de Agosto de 2018.

MICHEL PHILIPPE HABERLI

Titular.

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

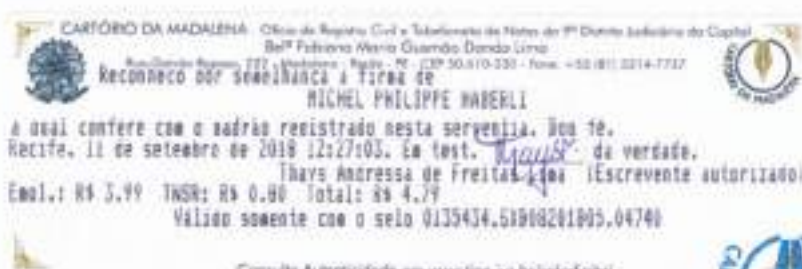
Cód. Autenticação: 78541010181450080469-4; Data: 10/10/2018 14:56:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHP54453-JIAG;

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



Consulte Autenticidade em www.tjpb.jus.br/selodigital



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2021 14:01:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78541010181450080469-1 a 78541010181450080469-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

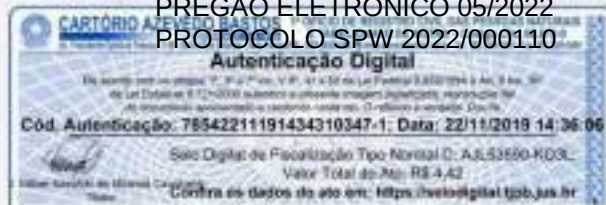
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8dd185b9e9d8d880afc96faca37f37728889e3c86ab173573ac1469b2e49654030d515447cbc46f60e1a454ccb97eaa0046ad4c1bafc4ef04e41e755f28368



Presidência da República
Casa Civil
Modelo Provisório: MP 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



SOCIAL DA EMPRESA INDIVI
SUPORTE EM TECNOLOGIJUCESP PROTOCOLO
2.153.572/19-8

CNPJ: 21.550.873/0001-48 – NIRE: 3560146575-9

Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social

MICHEL PHILIPPE HABERLI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Rio de Janeiro/RJ. Empresário portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6060296 SDS/PE, e inscrito no CPF (MF) sob nº 062.217.274-30, nascido em 05 de julho de 1982, residente e domiciliado à Rua Soldado Graciliano nº 160, 1º andar, Bairro Jiquiá – Recife/PE – CEP: 50771-360

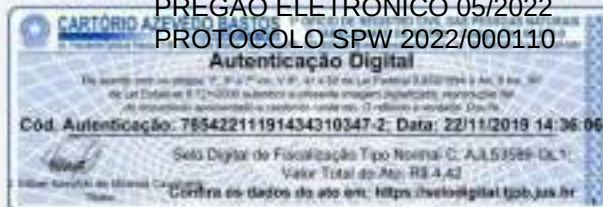
Titular da empresa individual de responsabilidade limitada "WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI", com sede na Al Araguaia nº 933 – EDIF ALPHA ENTERPRISE CONJ 87 SALA 05 – ALPHAVILLE INDUSTRIAL – CEP: 06455-000 – Barueri - SP; resolve alterar o seu ato constitutivo, como segue:

CLÁUSULA 1ª - Fica alterado, a partir desde ato, o endereço da sede e foro da empresa, que será Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 1710, Casa Calada, Olinda/PE, CEP: 53130-545.

CLÁUSULA 2ª - O objeto social fica alterado para a) CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS – CNAE 6202-3/00; b) Comércio atacadista de equipamentos de informática – CNAE 4651-6/01; c) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet – CNAE 6319-4/00; d) Web Design – CNAE 6201-5/02; e) Consultoria em Tecnologia da Informação – CNAE 6204-0/00; e) Treinamento em informática – CNAE 8599-6/03; f) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis – CNAE 6203-1/00; g) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação – CNAE 9512-6/00; h) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet – CNAE 6311-9/00; i) Comércio atacadista de suprimentos para informática – CNAE 4651-6/02

CLÁUSULA 3ª - Fica alterado o capital social para 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA 4ª - Face às alterações ora promovidas, o titular consolida o ato constitutivo da empresa, o qual passa a vigorar com a nova redação.

**AJO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
SÚPORTE EM TÉCNOLÓIA DA INFORMAÇÃO EIRELI****CNPJ: 21.550.873/0001-48 – NIRE: 3560146575-9****Instrumento Particular de Consolidação de contrato Social:**

MICHEL PHILIPPE HABERLI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Rio de Janeiro/RJ. Empresário portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6060296 SDS/PE, e inscrito no CPF (MF) sob nº 062.217.274-30, nascido em 05 de julho de 1982, residente e domiciliado à Rua Soldado Graciliano nº 160, 1º andar, Bairro Jiquiã – Recife/PE – CEP: 50771-360

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada "**WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**", com sede na Al Araguaia nº 933 – EDIF ALPHA ENTERPRISE CONJ 87 SALA 05 – ALPHAVILLE INDUSTRIAL – CEP: 06455-000 – Barueri – SP.

DA RAZÃO SOCIAL, SEDE E FILIAL.

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**.

CLÁUSULA 2ª - A empresa tem como nome fantasia "**WELTSOLUTIONS**".

CLÁUSULA 3ª – A empresa tem sede na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 1710, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP: 53130-545.

CLÁUSULA 4ª - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 5ª – A empresa tem por objeto social: a) CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS – CNAE 6202-3/00; b) Comércio atacadista de equipamentos de informática – CNAE 4651-6/01; c) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet – CNAE 6319-4/00; d) Web Design – CNAE 6201-5/02; e) Consultoria em

Tecnologia da Informação – CNAE 52(-4-0/00; c) Treinamento em informática – CNAE 8599-6/03; f) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis – CNAE 6203-1/00; g) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação – CNAE 9512-6/00; h) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet – CNAE 6311-9/00; i) Comércio atacadista de suprimentos para informática – CNAE 4651-6/02.

CLÁUSULA 6ª - A empresa iniciou suas atividades em 11/12/014 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 7ª - A empresa tem o capital de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA 8ª - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA 9ª - A administração cabe ao seu titular, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado do nome empresarial.

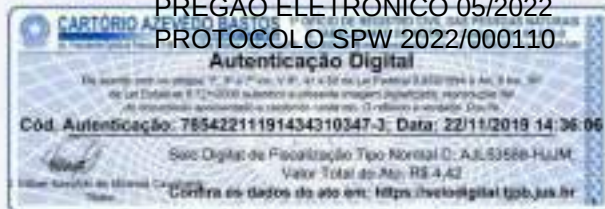
DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 11ª - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 12ª - O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 13ª - O titular da empresa declara, sob as penas da lei que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro de Olinda para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigação resultantes deste contrato.

O titular lavra este instrumento, elegendo o Foro de Olinda, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda desta Alteração Contratual, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, tornando-a boa, firme e valiosa.

Recife, 10 de Julho de 2019

[Handwritten Signature]
MICHEL PHILIPPE HABERLI

Titular.

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3246900
Tabelião Interino - Carlos Alberto Ribeiro Roma

Reconheço por semelhança a firma de:
[0590767]-MICHEL PHILIPPE HABERLI.....
Em Teste da verdade, Recife 28/08/2019
1) Carlos Estácio do Nascimento Cunha Andreia - Substituto
1) Ana Paula Costa de Melo Roma - Substituto
1) Anderson Chryelien Soares de Lima - Escrivão Autorizado
1) Ulirajara Gomes de Lima Junior - Escrivão Substituto
Emol: R\$3,50 - FERC(10%): R\$0,40 - TSNR(20%): R\$0,90
FERM(1%): R\$ 0,04 - FONEG(2%): R\$ 0,08 - TOTAL:
R\$4,91 - SELO DIGITAL Nº 0074035.RIV08201904.01438
Consulte Autenticidade em: www.tpo.jus.br/selodigital

JUCESA

11 NOV 2019



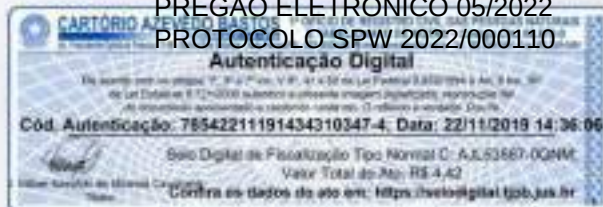
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

[Handwritten Signature]
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

JUCESP

569.263/19-0





Declaração

Eu, MICHEL PHILIPPE HABERLI, portador da Cédula de Identidade nº 6060296, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 062.217.274-30, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Alameda Araguaia, 933, CJ 87 SL 5, Alphaville Industrial, SP, Barueri, CEP 06455-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

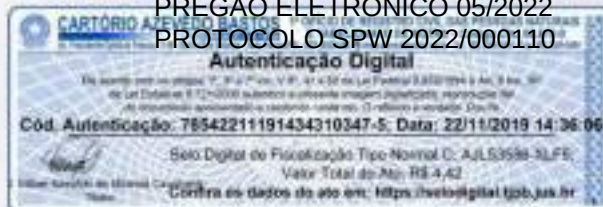
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Gisele Cristina Bilan Ferreira

RG: 6060296

WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

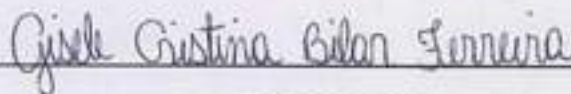


Declaração

Eu, MICHEL PHILIPPE HABERLI, portador da Cédula de Identidade nº 6060296, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 062.217.274-30, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Alameda Araguaia, 933, CJ 87 SL 5, Alphaville Industrial, SP, Barueri, CEP 06455-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

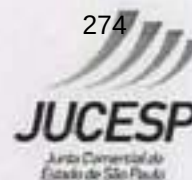
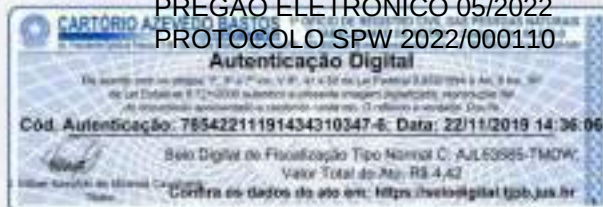
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



RG: 6060296

WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI



Declaração

Eu, MICHEL PHILIPPE HABERLI, portador da Cédula de Identidade nº 6060296, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 062.217.274-30, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Alameda Araguaia, 933, CJ 87 SL 5, Alphaville Industrial, SP, Barueri, CEP 06455-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

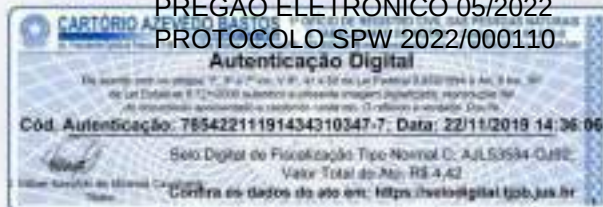
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Quêle Cristina Bilar Ferreira

RG: 6060296

WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI



Declaração

Eu, MICHEL PHILIPPE HABERLI, portador da Cédula de Identidade nº 6060296, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 062.217.274-30, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Alameda Araguaia, 933, CJ 87 SL 5, Alphaville Industrial, SP, Barueri, CEP 06455-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 6060296

WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2021 14:05:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78542211191434310347-1 a 78542211191434310347-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8dd185b9e9d8d880afc96facafc37f379115e90df9d1dd87a9c1f5be802a2908963294df227ec7cf5edb5b9303a27809a0046ad4c1bafc4ef04e41e755f28368



Presidência da República
Casa Civil
Modelo Provisório MP 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2021 14:05:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78542511191055310692-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8dd185b9e9d8d880afc96faca37f37939346a694eb492b082c7e8d9d634bd116ecd599bb1155f7151c4e6e3907e7aaa0
046ad4c1bafc4ef04e41e755f28368



Presidência da República
Casa Civil
Modelo Provisório MP 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.550.873/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WELTSOLUTIONS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE	NÚMERO 1710	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 53.130-545	BAIRRO/DISTRITO CASA CAIADA	MUNICÍPIO OLINDA	UF PE
-------------------	--------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@WELTSOLUTIONS.COM.BR	TELEFONE (81) 3721-9717
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/10/2022 às 15:35:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCESSO COMPILADO

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	21.550.873/0001-48
NOME EMPRESARIAL:	WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MICHEL PHILIPPE HABERLI
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/10/2022 às 15:36 (data e hora de Brasília).

PROCESSO COMPILADO



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2022.000007693581-78

Razão Social: **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI**

Nome Fantasia: **WELTSOLUTIONS**

Endereço: **AVENIDA GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE, 1710, -
CASA CAIADA, OLINDA - PE**

53.040-000

CACEPE: **0604639-88**

CNPJ/MF: **21.550.873/0001-48**

Regime de Recolhimento: **NORMAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

6201-5/02 - WEB DESIGN

6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET

8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA

9512-6/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **11/12/2014**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **04/11/2022**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
CNPJ: 21.550.873/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:49:08 do dia 29/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2022.

Código de controle da certidão: **60F3.9410.0BC9.DDC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO COMPILADO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000006562585-42

Data de Emissão: 10/10/2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE N. 1710, -, CASA CAIADA, OLINDA - PE, CEP: 53040000

CNPJ: 21.550.873/0001-48

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **07/01/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

PROCESSO COMPILADO



Prefeitura Municipal de Olinda
Secretaria da Fazenda

Departamento de Arrecadação e Cobrança

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número 124.984

Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA DA FAZENDA do Município.

Contribuinte: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
C.N.P.J.: 21.550.873/0001-48
Inscrição no CMC: 098.086-2

Certidão válida por 30 dias, conforme disposto no art. 309, §5º do CTMO.

Olinda, 14 de NOVEMBRO de 2022

Código de Validação: ZXEK72619

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.sefad.olinda.pe.gov.br>

A presente certidão não atesta a regularidade do licenciamento de: localização e funcionamento, vigilância sanitária, meio ambiente e congêneres, observadas as disposições presente no decreto nº 19, de 18 de fevereiro de 2022, que Institui o procedimento e classifica as atividades de baixo risco para fins de dispensa da exigência da Licença de Funcionamento, para as atividades econômicas instaladas no município de Olinda, e dá outras providências., pelo agente recebedor.

PROCESSO COMPILADO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.550.873/0001-48

Razão Social: WELTSOLUTIONS SUP EM TECN INFORM EIRELI

Endereço: AV YOJIRO TAKAOKA 4384 SALA 701 CJ 5441 / ALPHAVILLE / SANTANA
DE PARNAIBA / SP / 06541-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022

Certificação Número: 2022111903080722986137

Informação obtida em 21/11/2022 14:21:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

PROCESSO COMPILADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.550.873/0001-48

Certidão nº: 22676534/2022

Expedição: 18/07/2022, às 13:16:48

Validade: 14/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.550.873/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

10/11/2022²⁸⁷**CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET**

Código de Autenticação 0798.E08F.80CB.2002

Certidão gerada em 10/11/2022 18:08:45

PROTOCOLO SIARCO 22/963111-8

Página:001

Nome Empresarial WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI**NIRE** 26.6.0010139-0**CNPJ** 21.550.873/0001-48**Endereço** AVENIDA GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE**Número** 1710**Complemento****Bairro** CASA CAIADA**CEP** 53.130-545**Município** OLINDA**UF** PE**Situação** REGISTRO ATIVO**Capital Social** 99.800,00

CONFORME DOCUMENTO ARQUIVADO NESTA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI ESTÁ ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA E ENCONTRA -SE ATIVA E REGULAR PERANTE ESTE ÓRGÃO.

Recife, 10 de novembro de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

Documento disponibilizado a WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Em 10/11/2022 18:08:45

Código de Autenticação

Junta Comercial de Pernambuco

Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br/> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

PROCESSO COMPILADO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

288
10/11/2022**CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET**

Código de Autenticação 0798.E08F.80CB.2002

Certidão gerada em 10/11/2022 18:08:45

PROTOCOLO SIARCO 22/963111-8

Página:002

Nome Empresarial WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI**NIRE** 26.6.0010139-0**CNPJ** 21.550.873/0001-48**Endereço** AVENIDA GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE**Número** 1710**Complemento****Bairro** CASA CAIADA**CEP** 53.130-545**Município** OLINDA**UF** PE**Situação** REGISTRO ATIVO**Capital Social** 99.800,00**Objeto Social :**

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

Recife, 10 de novembro de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

Documento disponibilizado a WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Em 10/11/2022 18:08:45

Código de Autenticação 0798.E08F.80CB.2002

Junta Comercial de Pernambuco

Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br/> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

PROCESSO COMPILADO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

289
10/11/2022**CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET**

Código de Autenticação 0798.E08F.80CB.2002

Certidão gerada em 10/11/2022 18:08:45

PROTOCOLO SIARCO 22/963111-8

Página:003

Nome Empresarial WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI**NIRE** 26.6.0010139-0**CNPJ** 21.550.873/0001-48**Endereço** AVENIDA GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE**Número** 1710**Complemento****Bairro** CASA CAIADA**CEP** 53.130-545**Município** OLINDA**UF** PE**Situação** REGISTRO ATIVO**Capital Social** 99.800,00**QUADRO DE PESSOAS FISICAS/JURIDICAS VINCULADAS A EMPRESA(ATUALMENTE)****Nome/CPF ou CNPJ****Participação no capital (R\$)****Condição****Período**

062.217.274-30 - MICHEL PHILIPPE HABERLI

ADMINISTRADOR

ENTRADA - 12/02/2016

Recife, 10 de novembro de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

Documento disponibilizado a WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Em 10/11/2022 18:08:45

Código de Autenticação 0798.E08F.80CB.2002

Junta Comercial de Pernambuco

Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br/> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

PROCESSO COMPILADO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

10/11/2022 290

CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET

Código de Autenticação 0798.E08F.80CB.2002

Certidão gerada em 10/11/2022 18:08:45

PROTOCOLO SIARCO 22/963111-8

Página:004

Nome Empresarial WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI**NIRE** 26.6.0010139-0**CNPJ** 21.550.873/0001-48**Endereço** AVENIDA GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE**Número** 1710**Complemento****Bairro** CASA CAIADA**CEP** 53.130-545**Município** OLINDA**UF** PE**Situação** REGISTRO ATIVO**Capital Social** 99.800,00**QUADRO DE PESSOAS FISICAS/JURIDICAS VINCULADAS A EMPRESA(ANTERIORMENTE)****Nome/CPF ou CNPJ****Participação no capital (R\$)****Condição****Período**

Recife, 10 de novembro de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

Documento disponibilizado a WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Em 10/11/2022 18:08:45

Código de Autenticação 0798.E08F.80CB.2002

Junta Comercial de Pernambuco

Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br/> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

PROCESSO COMPILADO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

291
10/11/2022**CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET**

Código de Autenticação 0798.E08F.80CB.2002

Certidão gerada em 10/11/2022 18:08:45

PROTOCOLO SIARCO 22/963111-8

Página:005

Nome Empresarial WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI**NIRE** 26.6.0010139-0**CNPJ** 21.550.873/0001-48**Endereço** AVENIDA GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE**Número** 1710**Complemento****Bairro** CASA CAIADA**CEP** 53.130-545**Município** OLINDA**UF** PE**Situação** REGISTRO ATIVO**Capital Social** 99.800,00**HISTÓRICO DE LIVROS**

Autenticação	Data	Tipo de Livro	Ordem	Qtd.Folhas
--------------	------	---------------	-------	------------

NÃO EXISTE LIVRO REGISTRADO

Recife, 10 de novembro de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária GeralDocumento disponibilizado a WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Em 10/11/2022 18:08:45

Código de Autenticação 0798.E08F.80CB.2002

Junta Comercial de Pernambuco
Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br/> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

PROCESSO COMPILADO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

282
10/11/2022**CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET**

Código de Autenticação 0798.E08F.80CB.2002

Certidão gerada em 10/11/2022 18:08:45

PROTOCOLO SIARCO 22/963111-8

Página:006

Nome Empresarial WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI**NIRE** 26.6.0010139-0**CNPJ** 21.550.873/0001-48**Endereço** AVENIDA GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE**Número** 1710**Complemento****Bairro** CASA CAIADA**CEP** 53.130-545**Município** OLINDA**UF** PE**Situação** REGISTRO ATIVO**Capital Social** 99.800,00**FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA**

NIRE	CNPJ	Constituição	Tipo Filial
------	------	--------------	-------------

Recife, 10 de novembro de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

Documento disponibilizado a WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Em 10/11/2022 18:08:45

Código de Autenticação 0798.E08F.80CB.2002

Junta Comercial de Pernambuco

Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br/> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

PROCESSO COMPILADO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

283
10/11/2022**CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET**

Código de Autenticação 0798.E08F.80CB.2002

Certidão gerada em 10/11/2022 18:08:45

PROTOCOLO SIARCO 22/963111-8

Página:007

Nome Empresarial WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI**NIRE** 26.6.0010139-0**CNPJ** 21.550.873/0001-48**Endereço** AVENIDA GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE**Número** 1710**Complemento****Bairro** CASA CAIADA**CEP** 53.130-545**Município** OLINDA**UF** PE**Situação** REGISTRO ATIVO**Capital Social** 99.800,00**Arquivamentos Posteriores :**

Ato	Número	Data	Descrição
080	26103520955	11/12/2014	INSCRIÇÃO
315	20148207634	11/12/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20159992508	22/01/2015	BALANÇO PUBLICADO
046	20169946673	12/02/2016	TRANSFORMAÇÃO
046	26600101390	12/02/2016	TRANSFORMAÇÃO
038	20169379957	10/03/2016	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
021	20169379957	10/03/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
206	20169379914	10/03/2016	PROCURAÇÃO
039	20198065213	29/11/2019	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Recife, 10 de novembro de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

Documento disponibilizado a WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Em 10/11/2022 18:08:45

Código de Autenticação 0798.E08F.80CB.2002

Junta Comercial de Pernambuco
Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br/> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

PROCESSO COMPILADO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

294



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede) 26600101390	CNPJ 21.550.873/0001-48	Arquivamento do ato Constitutivo 29/11/2019	Início da atividade 29/11/2019
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE, 1710, CASA CAIADA, OLINDA, PE - CEP: 53130545			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 99.800,00 NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS R\$ Capital integralizado: 99.800,00 NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
MICHEL PHILIPPE HABERLI 062.217.274-30	AR / ADMINISTRADOR - ADMINISTR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 29/11/2019	Número 20198065213	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

228238080

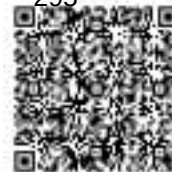
página: 1/2





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

295



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26600101390	21.550.873/0001-48	29/11/2019	29/11/2019
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE, 1710, CASA CAIADA, OLINDA, PE - CEP: 53130545			

RECIFE - PE, 10 de Novembro de 2022

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES

PROCESSO COMPILADO

228238080

página: 2/2





PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE OLINDA
DISTRIBUIÇÃO, CONTADORIA E PARTIDORIA DA COMARCA DE OLINDA
Av. Pan Nordestina, km 14, Vila Popular, Olinda-PE, Fones 3182-2731/2733

CERTIDÃO Nº 3539/2022

VALDECARLO LEAL DA SILVA, Titular do Ofício Único de Distribuição, Contadoria e Partidoria da Comarca de Olinda, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA

C E R T I F I C O, por me haver sido pedido por e-mail funcional que, conforme pesquisa realizada no **Sistema JUDWIN 1º GRAU**, onde são lançadas as distribuições do Ofício, a meu cargo, **Seção CÍVEL** no período de **05 (cinco)** anos até a presente data, **não** encontrei DISTRIBUÍDA nenhuma **Ação de Falência e Recuperação Judicial**, em face de:

WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI – EPP. CNPJ (MF) nº 21.550.873/0001-48.

Certifico ainda que podem ser obtidas certidões quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site www.tjpe.jus.br.

Essa certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

OBS. Sem cobrança de taxa em cumprimento ao Ofício Circular nº 12/2016 de 04/07/2016.

Pesquisa realizada até o dia 07 (sete) do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).XX

Assinado de forma digital por TOMAZ MACHADO DELGADO
NETO:1844130
Dados: 2022.11.07 07:15:27 -03'00'

VALDECARLO LEAL DA SILVA
Auxiliar Judiciário – Matrícula: 177.915-0
P/Distribuidor Titular

PROCESSO COMPLETADO



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE OLINDA
DIRETORIA DO FORO

Av. Pan Nordestina, km 14, Vila Popular, Olinda-PE

D E C L A R A Ç Ã O

D E C L A R O, para os devidos fins de direito, que nesta Comarca de Olinda há apenas (01) *uma Secretaria de Distribuição, Contadoria e Partidoria*, tendo como titular o Sr. **VALDECARLO LEAL DA SILVA**, bem como (02) dois *Cartórios de Notas e Protestos*, respondendo pelas respectivas titularidades a Sra. **DAYSE CAROLINA DE QUEIROZ NUNES MACIEL** (2ª Serventia Notarial) e a Sra. **PAULIANA SIQUEIRA PORTO** (1ª Serventia Notarial - interinamente).

Olinda, 03 de novembro de 2022


RAFAEL CARLOS DE MORAIS
Juiz Diretor do Foro

PROCESSO COMPILADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 04/11/2022 13h34min

Data de Validade: 04/12/2022

Nº da Certidão: 01278293/2022

Nº da Autenticidade: 87.HK.4E.7T.AV

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECMOLOGIA DA
INFORMAÇÃO EIRELI

CNPJ: 21.550.873/0001-48

Inscrição Estadual: 060463988

Endereço Residencial:

AV. GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTI, 1710

Compl:

Bairro: CASA CAIADA

Cidade: Olinda/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

PROCESSO COMPILADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PECERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 04/11/2022 13h36min

Data de Validade: 04/12/2022

Nº da Certidão: 01278295/2022

Nº da Autenticidade: X6.LV.GC.NP.AX

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECMOLOGIA DA
INFORMAÇÃO EIRELI

CNPJ: 21.550.873/0001-48

Inscrição Estadual: 060463988

Endereço Residencial:

AV. GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTI, 1710

Compl:

Bairro: CASA CAIADA

Cidade: Olinda/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

PROCESSO COMPILADO



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2020 14:22:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78541309190854310142-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ff16ea7888102e003f3e24d574d32b76827afeb8ac4a985e54f4197deb8200d1fa4f6e4e95ff47c6b00b4614647140a0046ad4c1bafcf04e41e755f28368



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, pessoa jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, na Av. Presidente Dutra, nº 2374 – Centro – Porto Velho/RO - CEP. 76.801-034, inscrita no CNPJ nº 63.761.001/0001-79, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNPJ: 21.550.873/0001-48, estabelecida à Avenida Doutor Yojiro Takaoka, n.º 4384, sala 701, CJ 5441, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, está Forneceu e prestou repasse de conhecimento no item abaixo discriminado:

LOTE 03			
Item	Descrição	Marca/Fabricante	Qtde
01	Licença Office 203 Home e Business BR PT. Uso Permanente.	Microsoft	15
02	Renovação de Licenças de uso Software Antivírus – Kaspersky for Business Select.	Kaspersky	27

Declaramos, ainda, que a mesma demonstra capacidade técnica adequada, cumprindo com todas as condições do termo de referência, nada constando em seu desabono até a presente data.

Porto Velho/RO, 18 de outubro de 2017.


CT Maria Roneide Lopes do Nascimento-Miranda
Diretora Executiva
Portaria 001/2016



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/11/2021 13:36:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78542010171100230746-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

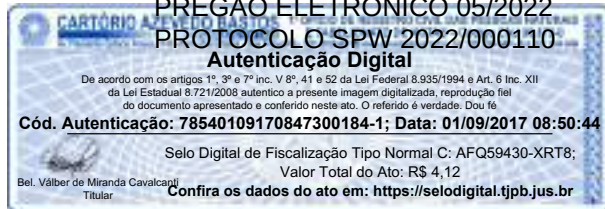
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b95255f2934be010b38c89fa86ea58f23198a1cdc625fb75facae6e2175c6d37131eb34f6b110b2a73eca1f2b20a40f06a0046ad4c1bafc4ef04e41e755f28368



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep, atesta para fins de participação em concorrências, licitações e pregões eletrônicos e ou presenciais, que a empresa MP HABERLI TECNOLOGIA ME, inscrita no CNPJ sob o número 21.550.873/0001-48, forneceu ANTIVÍRUS MCAFEE LIVESAFE, COM PROTEÇÃO DE 3 (TRÊS) ANOS, PARA 12 (doze) COMPUTADORES.

Atestamos ainda que tais serviços têm sido executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações exigidas.

1 - Qualificação da Atestante

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa

CNPJ: 18.720.938/0001-41

Endereço: Av. Antônio Carlos, 6627 – Unidade Administrativa II - 4º andar.

Campus da UFMG – Belo Horizonte/MG

2 – Descrição sucinta dos serviços realizados:

ANTIVÍRUS MCAFEE LIVESAFE, COM PROTEÇÃO DE 3 (TRÊS) ANOS, PARA 12 (doze) COMPUTADORES

Belo Horizonte, 30 de Julho de 2015.



Rodrigo Nogueira Duarte
rodrigoduarte@fundep.ufmg.br
(31) 3409-4641

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa

PROCESSO COMPILADO



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/12/2021 17:32:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78540109170847300184-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba1b4109a7efd91c0626a95c23827511439b6fd260192f6e815df869f6e1df9dee767fd5e836e0dea893e0e687d0b30ea0046ad4c1bafc4ef04e41e755f28368



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ/DF, empresa pública, sediada na Avenida Jequitibá Mota, 155, Águas Claras – Distrito Federal/DF, inscrita no CNPJ Nº 38.070.074/0001-77, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ: 21.550.873/0001-48, estabelecida à Avenida Doutor Yojiro Takaoka, n.º 4384, sala 701, CJ 5441, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, forneceu, instalou, configurou e prestou repasse de conhecimento no item abaixo discriminado:

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Qtd
01	Fornecimento de 18 (dezoito) licenças de software de Autodesk AutoCAD (última versão disponível no mercado) com 36 (trinta e seis) meses de subscrição, para instalação nos computadores e servidores de rede pertencentes ao parque tecnológico do METRÔ-DF AUTODESK AUTOCAD LT 2017. Procedência: Estrangeira	Autodesk	18

Declaramos, ainda, que a mesma demonstra capacidade técnica adequada, cumprindo com todas as condições do termo de referência, nada constando em seu desabono até a presente data.

Distrito Federal, 01 de fevereiro de 2018.

Matheus Teixeira de Oliveira
Chefe da Assessoria de Tratamento da Informação
Substituto
Matrícula: 2843-6



PROCESSO COMPILADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/06/2020 11:51:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78540202181446080485-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

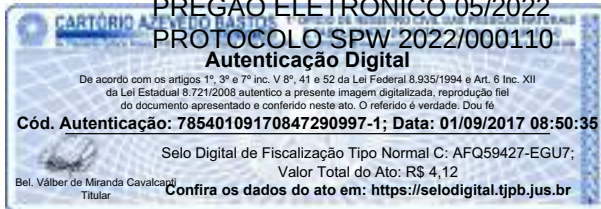
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e9872dd1c00e7a2563588364b764d26aaf3734513e2ec663879d1b2e85eb303a26e7ba0046ad4c1ba4c4ef04e41e755f28368



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA – SEBRAE/PB, CNPJ nº 09.139.551/0001-05, situada à Av. Maranhão nº 983 – Bairro dos Estados – João Pessoa - PB, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa MP HABERLI TECNOLOGIA ME, CNPJ: 21.550.873/0001-48, estabelecida à Rua João Teixeira Nº 441 - Estância – Recife/PE – CEP 50.771-400, forneceu, instalou e prestou suporte nos itens abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
LICENÇAS DE ANTIVÍRUS – SYMANTEC - SUPORTE 36 MESES	UNIDADE	250

Declaramos, ainda, que a mesma demonstra capacidade técnica adequada, cumprindo com os termos da garantia dos produtos e serviços, nada constando em seu desabono até a presente data.

João Pessoa, 09 de Julho de 2015.


JAILMA ARAÚJO DOS SANTOS
Cargo: Gerente da Unidade de Gestão da Infraestrutura e Desenvolvimento de Processos de TIC
CPF: 917.443424-15



PROCESSO COMPILADO

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2020 14:20:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78540109170847290997-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

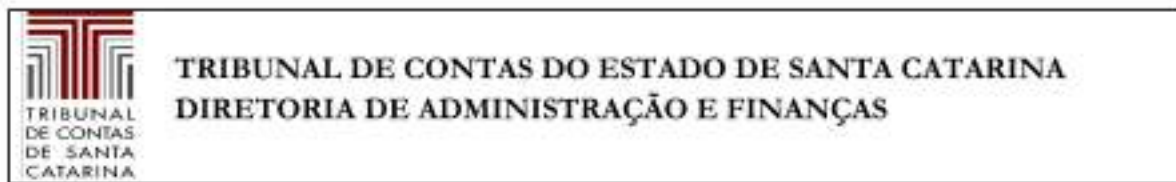
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b913010517c5e685a837c3e67d4cc7fced79847ec76ec5357acc3e063984ae7e9b9504469545eeca44ba8256383ef1807a0046ad4c1bafc4ef04e41e755f28368



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a pedido da parte interessada e para fins de prova junto à Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Fundações, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Privadas, que a WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ 21.550.873/0001-48, estabelecida na Av. Yojiro Takaoka, 4384, sala 701, Cj 5441, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06541-038, formalizou o Contrato nº 65/2017 com este Tribunal de Contas, para fornecimento de licenças de software, sendo que a mesma cumpriu o Contrato satisfatoriamente, não havendo até a presente data nada que o desabone.

DESCRIÇÃO	QTDE
Licenciamento anual de Autodesk AutoCAD 2018, incluindo serviços de suporte técnico.	04

Florianópolis, 06 de junho de 2019.

THAIS SCHMITZ

SERPA:03047104905

THAIS SCHMITZ SERPA

Diretora de Administração e Finanças

Digitally signed by THAIS
SCHMITZ SERPA:03047104905
Date: 2019.06.06 15:47:47



PROCESSO COMPILADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/06/2020 11:58:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78540706191420190831-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e98726bb2f4345b6ce2f788c3cb8baf9de00320b8022b74198d51b39580fa5fe87884a0046ad4c1bafc4ef04e41e755f28368



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Ao **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, Órgão Público, com sede na Rua Rosa e Silva - 60, Higienópolis – São Paulo/SP – CEP: 01230-020, inscrita no CNPJ nº 63.002.141/0001-63, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI** – ME, CNPJ: 21.550.873/0001-48, estabelecida à AV. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 1710, Casa Caiada, Olinda/PE – CEP: CEP 53.030-260, forneceu, instalou e prestou suporte nos itens abaixo discriminados:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO
01	300	Data Loss Prevention Enterprise Suite, Subscription License with Support, 36 meses Part Number: DLP-ES-SUB Marca: BROADCOM Modelo: DATA LOSS PREVENTION ENTERPRISE SUITE
02	350	Protection Suite Enterprise Edition, Subscription License, 100 - 499 USERS, 36 meses Part Number: SPS-SUB-100-499 Marca: BROADCOM Modelo: PROTECTION SUITE ENTERPRISE EDITION

Declaramos, ainda, que a mesma demonstra capacidade técnica adequada, cumprindo com todas as condições do termo de referência, nada constando em seu desabono até a presente data.

São Paulo/SP, 6 de dezembro de 2021.


Ronaldo Cesar da Silva
Gerente do Departamento de
Tecnologia da Informação

ESTELA GEISA CARVALHO DE PAULA
LEITE: 09453406481
06481
Assinado de forma digital por ESTELA GEISA CARVALHO DE PAULA
Dados: 2021.12.21 17:30:09 -03'00'

Rua Rosa e Silva, 60, 6º andar / Higienópolis 01230-020 / São Paulo
E-mail: informatica@crcsp.org.br / www.crcsp.org.br
Tel. (11) 3824-5400 Ramal 1712 / 1701



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78542212211908676360-1
Data: 22/12/2021 09:27:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK15539-0M1W;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/12/2021 11:03:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78542212211908676360-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcda35399ead3160d17232e58ed899c2e6eff6f0a3597b2ddeaceb2f871c0fbdc5705800eabf192c35b98b694103c737a0046ad4c1bafc4ef04e41e755f28368



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



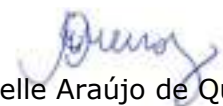
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE, órgão de fiscalização do exercício profissional, inscrito no CNPJ sob nº 00.732.012/0001-00, com sede na Rua Nova Avenida Ceará, 438, Lote 9,10,11 – Conjunto Mariana, Rio Branco/AC, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ: 21.550.873/0001-48, estabelecida à Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, n.º 1710, Casa Caiada, Olinda /PE, forneceu, instalou, configurou o item abaixo discriminado:

Lotes	Descrição	Fabricante	Qtd
04	ANTIVIRUS: KASPERKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS SELECT BRASILIAN 150 249 3 YEAR BASE LICENCE (RENOVAÇÃO)	Microsoft	11
09	SOFTWARE OFFICE – LICENÇA DA MICROSOFT OFFICE 2016: OFFICE - Aquisição de licença permanente de uso do pacote e software Microsoft Office versão HOME BUSSINES (2016 ou mais recente), contendo no mínimo: WORD, EXCEL, POWERPOINT E OUTLOOK.	Microsoft	11
11	LICENÇA SOFTWARE: TOAD FOR SQL SERVER PROFESSIONAL EDITION PER SEAT Licença e Manutenção- Professional edition, Versão 6.6, Sistemas Operacionais Compatíveis: - Windows Server® 2003 - Windows® XP (32-Bit or 64-Bit) - Windows Vista® (32-Bit or 64-Bit) - Windows Server 2008 (32-Bit or 64-Bit) - Windows 7 (32-Bit or 64-Bit) - Windows 8 (32-Bit or 64-Bit) - Windows Server 2008 R2(64-Bit only); - Servidores de Bancos de Dados Compatíveis: - Database server - Limited support of SQL Server 2000 (Service Pack 3 or later) - SQL Server® 2005 (Service Pack 2 or later) - SQL Server 2008 - SQL Server 2008 R2 - SQL Server 2012 ("including Express" applies to SS 2005-2012); - Instalação feita por download no site, sem mídias físicas.- Documentação e suporte no site; - Licença definitiva.	Quest	01

Declaramos, ainda, que a mesma demonstra capacidade técnica adequada, cumprindo com todas as condições do termo de referência, nada constando em seu desabono até a presente data.

Rio Branco (AC), 12 de julho de 2021


Michelle Araújo de Queiroz
Diretora Executiva
Conselho Regional de Contabilidade do Acre



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/11/2021 13:34:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78541207213034884879-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b95255f2934be010b38c89fa86ea58f23d15d27d0f2b60b6751438c63f04ed14262e8b444ca35734bbe099c6bccd0064ea0046ad4c1bafc4ef04e41e755f28368



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, pessoa jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, na Av. Presidente Dutra, nº 2374 – Centro – Porto Velho/RO - CEP. 76.801-034, inscrita no CNPJ nº 63.761.001/0001-79, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNPJ: 21.550.873/0001-48, estabelecida à Avenida Doutor Yojiro Takaoka, n.º 4384, sala 701, CJ 5441, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, está Forneceu e prestou repasse de conhecimento no item abaixo discriminado:

LOTE 03			
Item	Descrição	Marca/Fabricante	Qtde
01	Licença Office 203 Home e Business BR PT. Uso Permanente.	Microsoft	15
02	Renovação de Licenças de uso Software Antivírus – Kaspersky for Business Select.	Kaspersky	27

Declaramos, ainda, que a mesma demonstra capacidade técnica adequada, cumprindo com todas as condições do termo de referência, nada constando em seu desabono até a presente data.

Porto Velho/RO, 18 de outubro de 2017.


CT Maria Roneide Lopes do Nascimento-Miranda
Diretora Executiva
Portaria 001/2016



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/11/2021 13:36:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78542010171100230746-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b95255f2934be010b38c89fa86ea58f23198a1cdc625fb75facae6e2175c6d37131eb34f6b110b2a73eca1f2b20a40f06a0046ad4c1bafc4ef04e41e755f28368



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A DISLUB COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 41.080.722/0002-61, situada à Rua Senador José Henrique nº 224, Ilha do Leite, Recife/PE, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa MP HABERLI TECNOLOGIA ME, CNPJ: 21.550.873/0001-48, estabelecida à Rua João Teixeira Nº 441 - Estância – Recife/PE – CEP 50.771-400. , forneceu, instalou e prestou suporte nos itens abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
LICENÇAS MICROSOFT OFFICE 365	UNIDADE	55

Declaramos, ainda, que a mesma demonstra capacidade técnica adequada, cumprindo com os termos da garantia dos produtos e serviços, nada constando em seu desabono até a presente data.

Recife, 23 de Julho de 2015.


Nome JOANES EPIFANIO
Cargo GERENTE TI
CPF 660.494.234-15

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2020 11:59:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78542509171506350638-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ff16ea7888102e003f3e24d574d32b0508a2598f7a4f15325c690c13eb8dd4ed58266db06b9eaa4260fe0d9b6bc946a0046ad4c1bafc4ef04e41e755f28368



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

ATESTADO - PGJ/DG/DTI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação junto a quem possa interessar, que a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ: 21.550.873/0001-48, estabelecida à Alameda Araguaia, 933, Cj: 87, Sala 05, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP 06455-000, forneceu para o Ministério Público do Estado de Roraima Licenças descritas abaixo:

- **Objeto:** 10(Dez) Licença de Software Office 365 Enterprise El - Licença para uso de 36 meses.
- **Pregão Eletrônico n.º 024/2018**
- **Ata de Registro de Preço Nº 57/2018**
- **Processo SEI n.º 19.26.1000000.0000443/2019-67**

Atestamos ainda, que as licenças foram entregues em 15/03/2019 de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SEIXAS, Fiscal de Contratos**, em 07/05/2021, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0344192** e o código CRC **46BC1984**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Rua 21 de Abril, 482, Centro - José Bonifácio - SP - CEP 15200-000

(17) 3245-9200 - Fax (17) 3245-2153

CNPJ: 45.141.132/0001-71

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

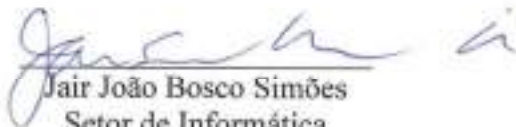
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, Estado de São Paulo, órgão da Administração Pública, situada na Rua 21 de Abril nº. 482 - Centro, CEP: 15.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 45.141.132/0001-71, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNPJ: 21.550.873/0001-48**, estabelecida à Avenida Doutor Yojiro Takaoka, n.º 4384, sala 701, CJ 5441, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, forneceu, instalou, configurou e prestou repasse de conhecimento no item abaixo discriminado:

ITEM	QTD	SERVIÇO
1	302	LICENÇA R18-05121 – WINSVR CAL 2016 SNGL OPL NL DVCCAL
2	1.000	LOCAÇÃO DE LICENÇA OFF-BP OFFICE 365 BUSINESS PREMIUM

Período: 25/08/2017 a 30/01/2018

Declaramos, ainda, que a mesma demonstra capacidade técnica adequada, cumprindo com todas as condições do termo de referência, nada constando em seu desabono até a presente data.

José Bonifácio (SP), 07 de junho de 2019.


Jair João Bosco Simões
Setor de Informática
CPF: 289.340.658-00

RUA 21 DE ABRIL, 482 – TELEFONE (17) 3245-9200 – FAX (17) 3245-2153



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/06/2020 11:45:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78540706191400560944-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e987244e62b348f078b3b1c0e0fa4c5814939cd17e30be4eb872343567b89cba
ac8efa0046ad4c1bafc4ef04e41e755f28368



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Yojiro Takaoka nº 4.384, Sala 701 CJ 5.441, Bairro Alphaville – Santana do Parnaíba – SP, CEP: 06.541-038, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.550.873/0001-48, está fornecendo, desde a data de 29/11/2016 à essa **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 18.428.839/0001-90, com sede nesta cidade, na Av. Dom Luís Maria Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, através do procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico nº 146/2016**, os seguintes serviços.

LOTE 01:

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
1	1.500 UN	SOFTWARE OFFICE PRO PLUS ALL LNG, LIC/SA PACK MVL PARTNERS IN LEARNING, VALIDADE DA LICENÇA, 12 MESES.
2	1.500 UN	SOFTWARE WINPRO ALNG UPGRDSAPK MVL PTNRSINLRNING, VALIDADE DA LICENÇA, 12 MESES.

Atestamos ainda, que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tais como as qualidades dos materiais e o prazo das entregas, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação.

Uberaba/MG, 16 de fevereiro de 2017.

Marta Lúcia do Carmo
Presidente da C.R.R.C.
Portaria nº 039/2016

Rodrigo Luís Vieira
Secretário Municipal de Administração.

Carlos Eduardo do Nascimento
Secretário Adjunto de Administração
Decreto 88726/17

PROCESSO COMPILADO

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2020 12:00:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78540109170847300411-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ff16ea7888102e003f3e24d574d32bbe538a2eb38c182cdee14975807ca554d5e7ccb6fd7b71a516d5b11c956f2bf7a0046ad4c1bafc4ef04e41e755f28368



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Escola de Formação Paulo Freire



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão da Administração Pública, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455 - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, 20211-110, inscrita no CNPJ sob nº. 45.141.132/0001-71, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNPJ: 21.550.873/0001-48, estabelecida à Avenida Doutor Yojiro Takaoka, nº 4384, sala 701, CJ 5441, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, forneceu os itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	MARCA E MODELO	QUANT.
01	Win Server Datcr Core 2 LSA. Datacenter. Academic. Licença perpétua mais Software Assurance para 03 anos na modalidade 24x7, sendo 1 Licença para cada 2 cores. Licença perpétua - 9EA-00058 WinSvrDCCore SNGL LicSAPk OLP 2Lic NL Acdmc CoreLic QlfdWindows Server DC CoreLicense/Software Assurance Pack + Suporte adicional de 24 meses 9EA-00060 WinSvrDCCore SNGL SA OLP 2Lic NL Acdmc CoreLic QlfdWindows Server DC CoreSoftware Assurance. Totalizando Licença mais suporte num total de 48 meses.	Microsoft – Winn Server Datacenter	48 UND
02	Renovação de suporte por 24 meses 7JQ-00325 SQLSvrEntCore SNGL LicSAPk OLP 2Lic NL Acdmc CoreLic Qlfd SQL Svr Enterprise Core License/Software Assurance Pack + Suporte adicional de 24 meses 7JQ-00327 SQLSvrEntCore SNGL SA OLP 2Lic NL Acdmc CoreLic Qlfd SQL Svr Enterprise CoreSoftware Assurance Totalizando Suporte de 48 meses.	Microsoft SQL Server Ent Core	10 UND

Declaramos, ainda, que a mesma demonstra capacidade técnica adequada, cumprindo com todas as condições do termo de referência, nada constando em seu desabono até a presente data.

Rio de Janeiro (RJ), 7 de junho de 2019.


Bruno Rainho Mendonça
Assessor III
50/296.829-5



PROCESSO COMPILADO

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2020 12:04:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78540905181506050008-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ff16ea7888102e003f3e24d574d32bebcab8e7afb9e66eeffdea48fdb93357aaa660e5e94f6df8e3c04849ac8591ffa0046ad4c1bafc4ef04e41e755f28368



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada, para fins de Cadastro e Licitação Pública, que a empresa **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME**, estabelecida à av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, 1710 - Casa Caiada, Olinda - PE - CEP: 53.130-545, inscrita no CNPJ sob nº 21.550.873/0001-48, forneceu para esta Universidade, e conforme manifestação da Unidade/Órgão requerente, não há nada que a desabone em relação a esta prestação, conforme segue:

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROCESSO: 2021.1.2257.1 0

EMPENHO Nº 1633483/2021

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/05/2021

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar de 26/05/2021.

TIPO DE FORNECIMENTO: Fornecimento de 1.000 licenças de uso do software Microsoft Office 365 A3 pelo período de 12 meses

PROF. DR. AMAURY JOSÉ REZENDE
Departamento de Administração
Diretor Geral

PROCESSO COMPILADO

Código de controle: **HJAE - E8DG - DZSC - ZP93**

Documento autorizado às **10:08:46** horas do dia **08/04/2022** (hora e data de Brasília).

por **2457431 - Cristina Alves Pinheiro**

Autenticado por **8136382 - Eduardo Haruo Yonea**

Documento válido até **08/04/2032**

A autenticidade deste documento pode ser verificada na página da Universidade de São Paulo

<https://uspdigital.usp.br/webdoc/>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ARQUIVO NACIONAL

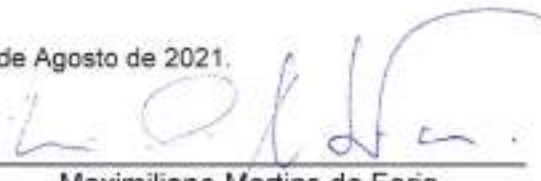
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O ARQUIVO NACIONAL, sediado na Rua Azeredo Coutinho, nº 77 – Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20230-170, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.374.067/0001-47, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ: 21.550.873/0001-48, estabelecida à AV. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 1710, Casa Caiada, Olinda/PE – CEP 53.030-260, forneceu, e prestou suporte nos itens abaixo discriminados:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO
01	Licença Subscrição 12 meses	800	Microsoft Office 365 E3. MARCA: MICROSOFT MODELO: OFFICE 365 ENTERPRISE (E3
02	Licença Subscrição 12 meses	05	Microsoft Power BI PRO. MARCA: MICROSOFT MODELO: POWER BI PRO

Declaramos, ainda, que a mesma demonstra capacidade técnica adequada, cumprindo com todas as condições do termo de referência, nada constando em seu desabono até a presente data.

Rio de Janeiro (RJ), 04 de Agosto de 2021.


Maximiliano Martins de Faria
Coordenador da Cotin
maxfaria@an.gov.br - 2179-1300

Maximiliano Martins de Faria
Coordenador de Tecnologia
da Informação / COTIN
Mat.: 1529252

ESTELA GEISA
CARVALHO DE
PAULA
LEITE:09453406481

Assinado de forma
digital por ESTELA
GEISA CARVALHO DE
PAULA
LEITE:09453406481

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78540308227622265324>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78540308227622265324-1
Data: 03/08/2022 17:33:33
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANI26409-39SJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrivente

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 3 de agosto de 2022 17:46:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/08/2022 08:18:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78540308227622265324-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3f32fc4daffb59eaa620f56bed5fb7316b55ef18968c45a795c1ba2b6ada6f97be0f451f1efb5562ae43be9bd17b2b14a0046ad4c1bafc4ef04e41e755f28368



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, por sua Unidade Administrativa Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, estabelecida na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Campus da UFMG, Pampulha, em Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0012-89 doravante denominada **CNEN / CDTN**, com a competência que lhe foi atribuída atesta que, a empresa **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME**, com sua matriz sediada em Pernambuco, na Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 1710, Casa Caiada - Olinda / PE, forneceu, instalou e prestou suporte nos itens abaixo discriminados:

Item	QTD	DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO
01	11	WINSVRSTDCORE 2019 SNGL OLP 16LIC NL ACDMC CORELIC WINDOWS SERVER STD CORE ACADEMIC PART NUMBER 9EM-00631-BR MARCA: MICROSOFT MODELO: WINDOWS SERVER STD CORE ACADEMIC
02	20	WINSVRSTDCORE 2019 SNGL OLP 2LIC NL ACDMC CORELIC WINDOWS SERVER STD CORE ACADEMIC PART NUMBER: 9EM-00633-BR MARCA: MICROSOFT MODELO: WINDOWS SERVER STD CORE ACADEMIC
03	700	WINSVRCAL ALNG SA OLP NL ACDMC STDNT DVCCAL WINDOWS SERVER CAL ACADEMIC PART NUMBER: R18-01532-BR MARCA: MICROSOFT MODELO: WINDOWS SERVER CAL ACADEMIC
04	15	WINRMTDSKTPSRVCS CAL 2019 SNGL OLP NL ACDMC DVCCAL WIN RMT DSKTP SVCS CAL ACADEMIC PART NUMBER: 6VC-03726-BR MARCA: MICROSOFT MODELO: CAL 2019 SNGL OLP
05	01	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO NA FORMA PRESENCIAL NAS INSTALAÇÕES DA INSTITUIÇÃO COM OPERAÇÃO ASSISTIDA CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: 1. ESCOPO DOS SERVIÇOS 1.1. Migração do DHCP (Win 2008R2 Enterprise) para Win 2019

ESTELA GEISA
CARVALHO DE
PAULA
LEITE:0945340648
1

Assinado de forma
digital por ESTELA
GEISA CARVALHO
DE PAULA
LEITE:09453406481

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78540308222196207709>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78540308222196207709-1
Data: 03/08/2022 17:33:44
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANI26414-EK5X;



CNS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 3 de agosto de 2022 17:46:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

	1.1.1. FailOver. 1.2. Migração do DNS (Win 2008R2 Enterprise) para Win 2019 1.2.1. Checar a resolução DNS do Domain Controller; 1.2.2. Configurar a Placa de Rede do DC; 1.2.3. Checar a Resolução de Reverso do DNS; 1.2.4. Criar a Zona Reversa e o registro PTR do DC; 1.2.5. Testar a Resolução DNS para DC e para FQDN do Domínio; 1.2.6. Testar a Resolução DNS para DC; 1.2.7. Testar a Resolução DNS para FQDN do Domínio. 1.3. Migração do ADDS (Win 2008R2 Enterprise) para Win 2019 1.3.1. Verificar as FSMO's; 1.3.2. Checar o Event Viewer; 1.3.3. FailOver; 1.3.4. Considerar a possibilidade de reestruturar o ADDS. 1.4. Migração do WSUS (Win 2008R2 Enterprise ou mais recente) para Win 2019 1.5. Migração das GPOs (Win 2008R2 Enterprise) para Win 2019 1.5.1. Verificar a existência das Pastas Netlogon e Sysvol. 1.5.2. Checar e alinhar novas GPOs. 1.6. Migração do File Server (Win 2008R2 Enterprise) para Win 2019 1.6.1. Migrar Compartilhamentos. 1.7. Migração do IIS Server (Win 2008R2 Enterprise) para Win 2019 1.8. Transferência de conhecimento 1.8.1. Modalidade Hands On presencial; 1.8.2. Documentação do projeto. 1.9. Rotinas automatizadas a serem implementadas no projeto 1.9.1. Aviso de vencimento de senha 1.9.1.1. Executar diariamente; 1.9.1.2. Avisar os usuários do vencimento da senha em 35, 15 e 5 dias. 1.9.2. Alerta de usuários com conta sem expiração de senha 1.9.2.1. Executar a cada sete dias; 1.9.2.2. Avisar o administrador da rede que a senha de um usuário não expira. Serve para que administrador seja alertado para corrigir a configuração e colocar a senha para expirar. 1.9.3. Registro de troca de senha 1.9.3.1. Executar diariamente; 1.9.3.2. Gerar relação de usuários que trocaram a senha para que o administrador possa verificar se tem usuário tentando burlar o histórico de senhas para manter a mesma senha.
--	---

ESTELA GEISA
CARVALHO DE
PAULA
LEITE:0945340648
1

Assinado de forma
digital por ESTELA
GEISA CARVALHO
DE PAULA
LEITE:09453406481

2/4



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78540308222196207709-2
Data: 03/08/2022 17:33:45
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANI26415-WHGT;



CNS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB



	1.9.4. Aviso para limpar arquivos csv 1.9.4.1. Executar a cada seis meses; 1.9.4.2. Lembrar o administrador para verificar os arquivos csv no servidor e apagar ou fazer backup se necessário. 1.9.5. Desativar ou alertar usuários com senha expirada 1.9.5.1. Executar a cada sete dias; 1.9.5.2. Verificar os usuários não servidores que estão com senha expirada há mais de 45 dias e desativar a conta, além de enviar aviso para o administrador; 1.9.5.3. Verificar os usuários servidores que estão com senha expirada há mais de 180 dias e enviar aviso para o administrador; 1.9.5.4. Verificar os usuários servidores que estão sem logar há mais de 400 dias e desativar a conta, além de enviar aviso para o administrador. 1.9.6. Aviso de expiração de conta 1.9.6.1. Executar diariamente; 1.9.6.2. Avisar os usuários do vencimento da conta a partir de 15, 7 e um dia para o vencimento. 1.10. Rotinas para execução manual a serem implementadas no projeto 1.10.1. Listar usuários que logaram na data corrente 1.10.1.1. Relacionar todos os usuários que logaram no dia corrente. 1.10.2. Listar usuários que não logam desde uma quantidade de dias 1.10.2.1. Relacionar todos os usuários que não logam desde uma quantidade de dias. 1.10.3. Listar usuários com vencimento de senha 1.10.3.1. Listar cada usuário com o respectivo vencimento da senha e outras informações. 1.10.4. Mostrar a expiração da senha do usuário 1.10.4.1. Mostrar a expiração da senha (quantos dias para expirar, data de expiração e data da última troca) do usuário. 1.10.5. Outras tarefas 1.10.5.1. Habilitar shadow copy para resgate rápido de arquivos excluídos do servidor de arquivos (recurso do file server); 1.10.5.2. Habilitar relatórios e controles do File Server afim controlar o crescimento do consumo de espaço (políticas de armazenamento de arquivos); 1.10.5.3. Integração com algum sistema de cadastro para preenchimento das informações do objeto do usuário; 1.10.5.4. Entregar configuração das opções de internet do Windows via GPO; 1.10.5.5. Entregar impressora pelo script de logon, baseado em um grupo de segurança;
--	---

ESTELA GEISA
CARVALHO DE
PAULA
LEITE:09453406481

Assinado de forma
digital por ESTELA
GEISA CARVALHO
DE PAULA
LEITE:09453406481

3/4



		1.10.5.6. Entregar compartilhamento de rede pelo script de logon, baseado na informação da área do usuário; 1.10.5.7. Entregar compartilhamento de rede comum para todas as contas para troca rápida de arquivos (com validade definida); 1.10.5.8. Padronizar a página inicial dos navegadores com o endereço da intranet do CDTN; 1.10.5.9. Entregar fundo de tela personalizado de acordo com a resolução do monitor (trabalho conjunto com a comunicação); 1.10.5.10. Verificação e entrega de cliente de aplicativo padrão ex: antivírus, aplicativo de mensageria, cliente de inventario, etc;
--	--	--

Contratação realizada através do Pregão 293/2020, que atendeu de forma satisfatória não havendo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte (MG), 21 de outubro de 2021.



Michel Lourenço Soares Martins
Técnico

Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear
Comissão Nacional de Energia Nuclear

Tel 31-3439-9605

ESTELA GEISA
CARVALHO DE
PAULA
LEITE:09453406481

Assinado de forma
digital por ESTELA
GEISA CARVALHO
DE PAULA
LEITE:09453406481

4/4



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78540308222196207709-4
Data: 03/08/2022 17:33:45
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANI26417-VLUK;



CNS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrivente

TJPB



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/08/2022 08:20:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78540308222196207709-1 a 78540308222196207709-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3f32fc4daffb59eaa620f56bed5fb73135988de974f76877f61b78dbfb1913d449cb29b088371a863252359f351b12b8a0046ad4c1bafc4ef04e41e755f28368



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA, CNPJ nº 00.098.012/0001-09, com endereço na SRTVN, Ed. Brasília Rádio Center, ala 1079, Brasília/DF, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ: 21.550.873/0001-48, estabelecida à AV. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 1710, Casa Caiada, Olinda/PE – CEP: CEP 53.030-260, forneceu, instalou e prestou suporte nos itens abaixo discriminados:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO
02	20	Licença de Pacote Office (Microsoft 365 Apps for Business - Online e Off-line: Assinatura anual - Aplicativos: Outlook, Word, Excel, PowerPoint, OneNote, Access e Publisher) MARCA: MICROSOFT MODELO: APPS FOR BUSINESS

Declaramos ainda, que a mesma demonstra capacidade técnica adequada, cumprindo com todas as condições do termo de referência, nada constando em seu desabono até a presente data.

Brasília, 10 de novembro de 2021.

MARCOS LUIZ
CAVALCANTI DE
MIRANDA:90688333753

Assinado de forma digital por
MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE
MIRANDA:90688333753
Dados: 2021.11.10 09:36:44 -02'00'

Dr. Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda
Presidente do CFB
CRB-7/4166

ESTELA GEISA
CARVALHO DE
PAULA
LEITE:094534064
81

Assinado de forma
digital por ESTELA
GEISA CARVALHO
DE PAULA
LEITE:09453406481

SRTVN Ed. Brasília Rádio Center Salas 1079/2079 – Tel: (061) 3328-2896 / 3328-2080 – Fax: (061) 3328-2894
CEP: 70719-900 – Brasília – DF E-mail: cfb@cfb.org.br - Home-page: www.cfb.org.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78540308224047287102-1
Data: 03/08/2022 17:33:52
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANI26421-M4CU;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escritor

TJPB



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/08/2022 08:28:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78540308224047287102-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3f32fc4daffb59eaa620f56bed5fb731abb7ab155391013af23296ba427a177c9856dfe919020854a1ab1a3c354c1dfea0046ad4c1bafc4ef04e41e755f28368



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL GOIÁS E TOCANTINS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ no 21.550.873/0001-48, estabelecida à Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, n.º 1710, Casa Caiada, Olinda /PE, forneceu ao **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 12 REGIÃO**, CNPJ: 01.759.984/0001-51, sediado à Rua Amélia Artiaga Jardim nº 528 Setor Marista, Goiânia GO, CEP 74.180-070, conforme ordem de fornecimento OC 060/2021, oriunda do pregão eletrônico nº 007/2022 e nota fiscal nº 0434, as licenças abaixo discriminadas:

Item	Descrição/especificação	Und.	Quant
1	Microsoft WINDOWS SERVER 2022 - 1 USER CAL – POR USUÁRIO – PERPÉTUA PN: DG7GMGF0D5VX-0007 MARCA: MICROSOFT MODELO: WINDOWS SERVER 2022-1 USER CAL	Und	36

Declaro que a empresa acima identificada cumpriu com as obrigações referente ao fornecimento das licenças, conforme estabelecido no instrumento contratual, não tendo nada que a desabone no quesito técnico/operacional e comercial perante o CRQ-12.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente atestado.

Goiânia-GO, 29 de setembro de 2022.

**WILLIAN
FERREIRA
GOMES**

Assinado de forma
digital por WILLIAN
FERREIRA GOMES
Dados: 2022.09.29
08:13:15 -03'00'

Willian Ferreira Gomes
Chefe do Dep. de Compras,
Licitações e Contratos





SEADE
Sistema Estadual de Análise de Dados
e Estatística

**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**
Secretaria de Governo

339

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE I, Órgão Público, com sede na Av. Professor Lineu Prestes, nº 913, Cidade Universitária – São Paulo/SP – CEP: 05508-000, inscrita no CNPJ nº 51.169.555/0001-00, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ: 21.550.873/0001-48, estabelecida à AV. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 1710, Casa Caiada, Olinda/PE – CEP: CEP 53.030-260, forneceu os itens abaixo discriminados:

LOTE 01	QTD	DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO
01	10	Aquisição de 10 (dez) licenças de uso do software Power BI PRO. Marca: MICROSOFT Modelo: POWER BI PRO
02	11	Aquisição de 11 (onze) licenças de uso do software Power BI Premium por usuário. Marca: MICROSOFT Modelo: POWER BI PREMIUM

Declaramos, ainda, que a mesma demonstra capacidade técnica adequada, cumprindo com todas as condições do termo de referência, nada constando em seu desabono até a presente data.

Cidade Universitária/SP, 14 de dezembro de 2021.

Nome: SERGIO RICARDO RABELO
Cargo: SUPERINTENDENTE DE TI
Matricula/CPF: 074.256.688-90

ESTELA GEISA
CARVALHO DE
PAULA
LEITE:09453406
481

Assinado de forma
digital por ESTELA
GEISA CARVALHO
DE PAULA
LEITE:09453406481



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78540408226655802517-1
Data: 04/08/2022 08:47:27
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANI26459-CFVX;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Luan Santos Florencio da Silva
Escrevente

TJPB



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/08/2022 09:07:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78540408226655802517-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3f32fc4daffb59eaa620f56bed5fb731b21a63ec531f9942550f3aa6b49924b5c04cfba7a5b12a08cb631a061113ffd9a0046ad4c1bafc4ef04e41e755f28368



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



End.: BR 040 / KM 688 - Bairro Guanabara
CEP: 32145-900 - Contagem / MG
Tel.: (31) 3399-2050
www.ceasaminas.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - CEASAMINAS, sediada na BR 040, km 688 s/n.º - Prédio da Administração, Bairro Guanabara - Contagem/MG, CEP: 32145-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.504.325/0001-04, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 21.550.873/0001-48, estabelecida à AV. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 1710, Casa Caiada, Olinda/PE - CEP 53.030-260, forneceu e prestou suporte nos item abaixo discriminado:

01	04	Licenças de software de gerenciamento de banco de dados, Microsoft SQL Server 2019 Standard Core License SQLSvrStdCore 2019 SNGL OLP 2Lic NL CoreLic Qlfd MARCA: Microsoft MODELO: SQLSVRSTDCORE 2019
----	----	--

Declaramos, ainda, que a mesma demonstra capacidade técnica adequada, cumprindo com todas as condições do termo de referência, nada constando em seu desabono até a presente data.

Contagem (MG), 15 de fevereiro de 2021.


Anderson Aparecido de Lima
Gestor do Departamento de Tec. da Informação
CEASAMINAS
Anderson Aparecido de Lima
Gestor de Departamento
Matrícula 1843

ESTELA GEISA CARVALHO DE PAULA
LEITE:09453406481
Assinado de forma digital por ESTELA GEISA CARVALHO DE PAULA
LEITE:09453406481



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/08/2022 08:23:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78540308229874937624-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3f32fc4daffb59eaa620f56bed5fb7317a4a02d2fd533f2575eefcf50f64b06b89ecb1cbdce64fd699b8ed5d68407a693a0046ad4c1bafc4ef04e41e755f28368



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **WELTSOLUTION SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.560.873/0001-48, sediada AV. GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE, N° 1710, OLINDA/PE, forneceu instalou e prestou suporte no item abaixo relacionado, conforme NFE de número 340.

ITEM	Produtos / Fabricantes	QTDE
01	Microsoft Power BI Premium P1 – Assinatura por 12 meses	01

Declaramos, ainda, que demonstra capacidade técnica adequada, cumprindo com todas as condições do termo de referência, nada constando em seu desabono até a presente data.

São Paulo, 11 de maio de 2022

Felipe Soares Neves
Dir. Dept. de Tec. da Informação
RG 83118471
SMS/ANM

FELIPE SOARES NEVES
DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTELA GEISA
CARVALHO DE
PAULA
LEITE:09453406481

Assinado de forma
digital por ESTELA
GEISA CARVALHO
DE PAULA
LEITE:09453406481

Rua Santa Isabel 181 - 5º Andar - Vila Buarque - São Paulo-SP



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/08/2022 08:21:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78540308223928179159-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3f32fc4daffb59eaa620f56bed5fb731bdb65e6c7845c986212e23b9ee05ac657e3b81e2858f19544b60a816c46c2279a0046ad4c1bafc4ef04e41e755f28368



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

para os devidos fins, que a empresa **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM LOGICA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ: 21.550.873/0001-48, inscrita à Avenida Doutor Yojiro Takaoka, n.º 4384, sala 701, CJ 5441, Alphaville, Jd. de Parnaíba/SP, firmou junto à CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, CNPJ 49.425.994/0001-87, estabelecida na Av. da Saudade, 1004, Bairro Ponte Preta, Campinas - SP, conforme abaixo:

Contrato: **46/2017**

Prazo do contrato: **12 meses**

Data da assinatura: **21/11/2017**

OBJETO:

Aquisição de licenças de softwares, incluindo garantia, suporte, treinamento e instalação no ambiente da CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência – Pregão Eletrônico nº 21/2017

DESCRIÇÃO:

Quant.	Descrição
24	Licenças vitalícias do MS Windows server 2016 Std no idioma português do Brasil, para servidores físicos com 02 (dois) processadores, sendo com 12(doze) núcleos cada servidor.
1	Instalação e configuração do Windows server 2016 Standard no ambiente da contratante, de forma presencial, com migração e atualização das informações e serviços do Microsoft Windows Server 2008 R2 para Microsoft Windows server 2016 Standard, incluindo treinamento hand on da solução adquirida.
1	Acompanhamento assistido Presencial por três (3) dias úteis, das 8 às 18, após migração das informações para windows 2016 standard.
750	CALS (Client Access License) de usuário para utilização dos recursos do Microsoft Windows server 2016 Standard.
05	Licenças vitalícias do Sistema Operacional Microsoft Windows 10 pro PT-BR de 64 bits.
20	Licenças vitalícias da suite de escritório Microsoft Office Home & Business 2016 PT-BR (Word 2016, Excel 2016, PowerPoint 2016, OneNote 2016 e Outlook 2016) de 64 bits.

Avenida da Saudade, n.º 1004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – TEL: (19) 3736-1300


Antonio Pedro Rodrigues
Secretário Geral



PROCESSO COMPILADO

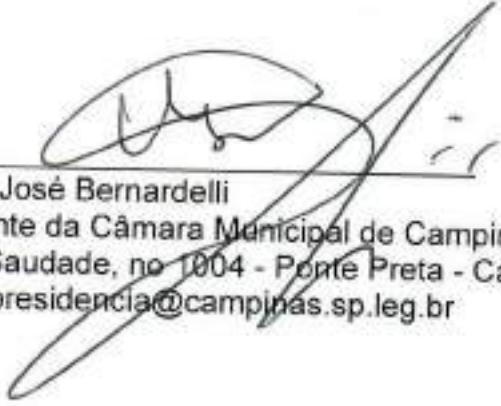
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

Licenças vitalícias da suite de escritório Microsoft Office Home & Business 2016 PT-BR (Word 2016, Excel 2016, PowerPoint 2016, OneNote 2016 e Outlook 2016) de 64 bits.

, atesto que a referida contratada demonstra possuir capacidade técnica e operativística, cumprindo fielmente as obrigações pactuadas no Contrato nº 46/2017, estando em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade pelas obrigações assumidas.

Campinas, 14 de junho de 2019


Marcos José Bernardelli
Presidente da Câmara Municipal de Campinas
Av. da Saudade, nº 1004 - Ponte Preta - Campinas - SP
e-mail: presidencia@campinas.sp.leg.br


Antonio Pedro Rodrigues
Secretário Geral



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/04/2022 09:32:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78541806191038540887-1 a 78541806191038540887-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b406fb958db91cd22b7882812e9ff04e2a63f868df988c727b13848ded1bd31684c9a7219cf17ea5ded4819b3c23bd167a0046ad4c1bafc4ef04e41e755f28368



Presidência da República
Casa Civil
Modelo Provisório MP 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Capão da Canoa
Departamento de Informática

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO DA CANOA, com sede na Av. Paraguassú, 1881, na Cidade do Capão da Canoa/RS, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa MP HABERLI TECNOLOGIA ME, CNPJ: 21.550.873/0001-48, estabelecida à Rua João Teixeira, 441 – Estância – Recife – PE – CEP. 50.771-400, forneceu, instalou e prestou suporte nos itens abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
• Microsoft WinSvrCAL 2012 OLP NL Gov DveCall.	Licença	180
• Microsoft WinSvrStd 2012R2 OLP NL Gov DvcCAL	Licença	01

Declaramos, ainda, que a mesma demonstra capacidade técnica adequada, cumprindo com os termos da garantia dos produtos e serviços, nada constando em seu desabono até a presente data.

Capão da Canoa, 09 de março de 2015.

José Paulo Dietrich
Centro Processamento
de Dados

440.134.850-87
Diretor de Informática

PROCESSO COMPILADO

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2020 12:00:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78540109170847300355-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ff16ea7888102e003f3e24d574d32b8daef04b423ad03ec10a4166fe42ab5e45b14ff64a3938b2cae73ab4b8ab7d1a0046ad4c1bafc4ef04e41e755f28368



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, por sua Unidade Administrativa Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear – CDTN, inscrito no CNPJ 00.402.552/0012-89, estabelecido na Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Campus da UFMG, Pampulha, Belo Horizonte, MG, **ATESTA** que a empresa **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI – ME**, CNPJ: 21.550.873/0001-48, estabelecida à AV. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 1710, Casa Caiada, Olinda/PE – CEP 53.030-260, forneceu os itens abaixo discriminados:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO
01	11	WINSVRSTDCORE 2019 SNGL OLP 16LIC NL ACDMC CORELIC WINDOWS SERVER STD CORE ACADEMIC PART NUMBER 9EM-00631-BR MARCA: MICROSOFT MODELO: WINDOWS SERVER STD CORE ACADEMIC
02	20	WINSVRSTDCORE 2019 SNGL OLP 2LIC NL ACDMC CORELIC WINDOWS SERVER STD CORE ACADEMIC PART NUMBER: 9EM-00633-BR MARCA: MICROSOFT MODELO: WINDOWS SERVER STD CORE ACADEMIC
03	700	WINSVRCAL ALNG SA OLP NL ACDMC STDNT DVCCAL WINDOWS SERVER CAL ACADEMIC PART NUMBER: R1B-01532-BR MARCA: MICROSOFT MODELO: WINDOWS SERVER CAL ACADEMIC
04	15	WINRMTDSKTPSRVCS CAL 2019 SNGL OLP NL ACDMC DVCCAL WIN RMT DSKTP SVCS CAL ACADEMIC PART NUMBER: 6VC-03726-BR MARCA: MICROSOFT MODELO: CAL 2019 SNGL OLP

Belo Horizonte/MG, 08 de janeiro de 2021.

Marcos Flávio de Oliveira

Telefone: (31) 3439-9439

E-mail: mfo@cdtn.br

Chefe do Serviço de Serviço de Tecnologia da Informação - SETIN

Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN

Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2021 17:05:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78540801215803166473-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0dc84c668ee26ed76c793d6e9c2815bbd642d3c451fc30e1691284bf66f4fd54dbed7a3906f9712b3a4498585831313a0046ad4c1bafc4ef04e41e755f28368



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE, órgão de fiscalização do exercício profissional, inscrito no CNPJ sob nº 00.732.012/0001-00, com sede na Rua Nova Avenida Ceará, 438, Lote 9,10,11 – Conjunto Mariana, Rio Branco/AC, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ: 21.550.873/0001-48, estabelecida à Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, n.º 1710, Casa Caiada, Olinda /PE, forneceu, instalou, configurou o item abaixo discriminado:

Lotes	Descrição	Fabricante	Qtd
04	ANTIVIRUS: KASPERKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS SELECT BRASILIAN 150 249 3 YEAR BASE LICENCE (RENOVAÇÃO)	Microsoft	11
09	SOFTWARE OFFICE – LICENÇA DA MICROSOFT OFFICE 2016: OFFICE - Aquisição de licença permanente de uso do pacote e software Microsoft Office versão HOME BUSSINES (2016 ou mais recente), contendo no mínimo: WORD, EXCEL, POWERPOINT E OUTLOOK.	Microsoft	11
11	LICENÇA SOFTWARE: TOAD FOR SQL SERVER PROFESSIONAL EDITION PER SEAT Licença e Manutenção- Professional edition, Versão 6.6, Sistemas Operacionais Compatíveis: - Windows Server® 2003 - Windows® XP (32-Bit or 64-Bit) - Windows Vista® (32-Bit or 64-Bit) - Windows Server 2008 (32-Bit or 64-Bit) - Windows 7 (32-Bit or 64-Bit) - Windows 8 (32-Bit or 64-Bit) - Windows Server 2008 R2(64-Bit only); - Servidores de Bancos de Dados Compatíveis: - Database server - Limited support of SQL Server 2000 (Service Pack 3 or later) - SQL Server® 2005 (Service Pack 2 or later) - SQL Server 2008 - SQL Server 2008 R2 - SQL Server 2012 ("including Express" applies to SS 2005-2012); - Instalação feita por download no site, sem mídias físicas.- Documentação e suporte no site; - Licença definitiva.	Quest	01

Declaramos, ainda, que a mesma demonstra capacidade técnica adequada, cumprindo com todas as condições do termo de referência, nada constando em seu desabono até a presente data.

Rio Branco (AC), 12 de julho de 2021


Michelle Araújo de Queiroz
Diretora Executiva
Conselho Regional de Contabilidade do Acre



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/11/2021 13:34:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78541207213034884879-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b95255f2934be010b38c89fa86ea58f23d15d27d0f2b60b6751438c63f04ed14262e8b444ca35734bbe099c6bccd0064ea0046ad4c1bafc4ef04e41e755f28368



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

207

administracao@saoleopoldo.rs.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de São Leopoldo/RS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade, na Av. João Becker, nº 754, CEP: 93010-010, inscrita no CNPJ nº 89.814.693/0001-60, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNPJ: 21.550.873/0001-48, estabelecida a Avenida Doutor Yojiro Takaoka, n.º 4384, sala 701, CJ 5441, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, esta forneceu os itens abaixo discriminados:

LOTE 01			
Item	Descrição	Marca/Fabricante	Qtd
01	Windows 10 Professional – Regularização (GGS) Open FQC – 09478	Microsoft	120
02	Office Home and Business 2016 FPP	Microsoft	60
03	Windows Server Data Center Open gov SA P71-07263	Microsoft	02
04	Windows Server CAL 2012 – licença por máquina Gov	Microsoft	1000

Declaramos, ainda, que a mesma demonstra capacidade técnica adequada, cumprindo com todas as condições do termo de referência, nada constando em seu desabono até a presente data.

São Leopoldo/RS, 27 de outubro de 2017.

Eduardo Peters
Secretário Municipal de Administração

Maricler Sobral
Coordenadora de Infraestrutura
e Segurança da Informação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2020 15:56:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78543010170846390161-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b343a20e7d1f684b866fd7d723be57b0d9920d02d2056b7d7e51369926382335c0465541afcd4e464a0ea61897115c20ba0046ad4c1bafc4ef04e41e755f28368



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ATESTADO Nº 0462847 / 2018 - TRE/PRE/DG/STI/COINF/SSOP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa *WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME.*, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.550.873/0001-48, estabelecida a *Rua Soldado Graciliano, nº 160, 1º andar, CEP 50.771-360* através da ARP nº 101/2017 decorrente do pregão 31/2017, forneceu ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul:

Licenças de software na seguinte quantidade:

- 66 LICENÇAs PERPÉTUA WINDOWS SERVER 2016 USER CALS.

Até a presente data não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e nem há reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Gustavo Pinho
Técnico Judiciário
(67) 2107-7121

Campo Grande-MS, 16 de maio de 2018.

PROCESSO COMPILADO



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO LEITE PINHO**, Técnico Judiciário, em 16/05/2018, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0462847** e o código CRC **1DD52C7F**.

0004571-04.2018.6.12.8000

0462847v1

PROCESSO COMPILADO



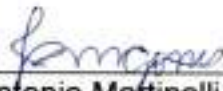
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRINÂNGULO MINEIRO, CNPJ nº 25.437.484/0002-42, estabelecido à Av. Getúlio Guarita, nº 130, Nossa Senhora de Abadia, Uberaba/MG, CEP 38.025-440, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME, CNPJ: 21.550.873/0001-48, estabelecida à Rua João Teixeira, 441, Lj. 11 – Jiquiá – Recife/PE – CEP. 50.771-400, forneceu, instalou e prestou suporte nos itens abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CAL OPEN – Academic para Servidores Windows (Por Device) R18-04271	UND	04
CAL OPEN Academic para Servidores Windows (Por User) R18-04273	UND	300
CAL OPEN Academic para Windows Remote Desktop 6VC-02060	UND	04

Declaramos, ainda, que a mesma demonstra capacidade técnica adequada, cumprindo com os termos da garantia dos produtos e serviços, nada constando em seu desabono até a presente data.

Uberaba/MG, 04 de maio de 2016.



Freud Antonio Martinelli Gomes
SIAPE 01029996
Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação
SGPTI/HC UFTM – Filial EBSERH

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/11/2021 13:37:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78540109170847300307-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b95255f2934be010b38c89fa86ea58f23a7c3c553ec074460800936cb968d48d914c71423bdb85259e1a32a3815fead16a0046ad4c1bafc4ef04e41e755f28368



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

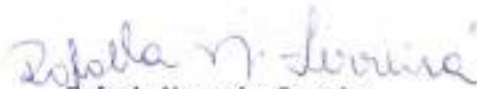
Atestamos, a pedido da interessada, que a empresa **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 21.550.873/0001-48, com sede na Av. Dr. Yojiro Takaoka, nº 4384, Alphaville C A1, Santana de Parnaíba/SP, por força do Pregão Eletrônico n. 14441/2017, Edital n. 534, nota de empenho nº. 1532/2018, desta Secretaria, forneceu os seguintes itens de informática:

9 (nove) Licenças Microsoft Office Standard 2016.

Valor total do fornecimento: R\$ 12.915,00 (doze mil novecentos e quinze reais).

Nada consta que desabone a fornecedora, no âmbito desta Secretaria, até a presente data.

São José do Rio Preto, 08 de maio de 2018.



Rafaela Nogueira Ferreira
Agente Administrativo



Angelo Bevilacqua Neto
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Alberto Andaló, 3030 (5º E 6º andar) – Centro - CEP 15015-000 - São José do Rio Preto
Telefone (17) 3203 1187 - semfaz@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

PROCESSO COMPILADO

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2020 12:04:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78540905181506050008-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ff16ea7888102e003f3e24d574d32bebcab8e7afb9e66eeffdea48fdb93357aaa660e5e94f6df8e3c04849ac8591ffa0046ad4c1bafc4ef04e41e755f28368



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Proposta final



Proposta Comercial

Referência: DEZEMBRO/2022

**CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA
CATARINA – CRC/SC**

OBJETO: RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE LICENÇAS
MICROSOFT 365, MICROSOFT POWER BI PRO OPEN,
ADOBE CREATIVE CLOUD, ADOBE ACROBAT PRO DC,
ANTIVÍRUS KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR
BUSINESS E CORELDRAW GRAPHICS SUITE, conforme
condições, quantidades e exigências estabelecidas neste
Edital e seus anexos.



PROCESSO COMPILADO

WeltSolutions
Olinda-PE



Tel+55 (81) 3877-1105

Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 1710 –
Casa Caiada, Olinda/PE, CEP: 53030-260.

www.weltsolutions.com.br
vendasgov@weltsolutions.com.br



Ao
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE/SC
Setor de Infraestrutura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
(Processo Administrativo n.º 000110/2022)

Prezados,

A Proponente **Weltsolutions**, por seu representante legal submete apresentação ao **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE/SC**, a sua Proposta de Preço, referente ao serviço solicitado.

Assim, a Proponente declara ainda que conferiu todos os dados e valores ofertados, e que, em decorrência, assume integral e exclusiva responsabilidade por eventuais erros e omissões existentes em sua proposta.

Olinda, 06 de dezembro de 2022

Estela Geisa Carvalho de Paula Leite
WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
Representante Legal
RG: 7.864.708 SDS/PE
CPF: 094.534.064-81



Tel+55 (81) 3877-1105

Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 1710 –
Casa Caiada, Olinda/PE, CEP: 53030-260.

www.weltsolutions.com.br
vendasgov@weltsolutions.com.br

PROCESSO COMPILADO



1.1 WeltSolutions

Nos dias atuais, empresas de diversos segmentos passam por muitos desafios e grandes mudanças de cenário. Adaptar-se a essas constantes mudanças com superação são o que diferem e compõe uma grande organização.

Diante esse cenário, a WeltSolutions oferece ao mercado de TI, serviços de consultoria especializada em diversos segmentos de tecnologia da informação, para que possamos juntos com a sua empresa identificar as suas necessidades e ajudá-los a atingir as novas tendências do mercado com a maior excelência, segurança e qualidade, somados ao melhor custo e benefício para o negócio.

A WeltSolutions, é Business Partner de Fabricante líderes de mercado, o que nos torna de forma consolidada uma empresa especializada em soluções em Tecnologia da Informação.

Nosso diferencial é a nossa abordagem consultiva oferecendo de maneira inteligente o melhor da integração entre Hardware e Software, somado a experiência de uma equipe de profissionais com certificados que são reconhecidos internacionalmente em diversas áreas.

PROCESSO COMPILADO



Tel+55 (81) 3877-1105

Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 1710 –
Casa Caiada, Olinda/PE, CEP: 53030-260.

www.weltsolutions.com.br
vendasgov@weltsolutions.com.br



NOSSAS SOLUÇÕES:

- **Sistemas Computacionais:**

Consultoria especializada em sistemas operacionais de servidores corporativos (Microsoft, AIX e sistemas UNIX);

- **Gerenciamento de Informações:**

Consultoria especializada em sistemas de gerenciamento de banco de dados, soluções com SQL Server, Oracle, DB2 e PostgreSQL;

- **Gerenciamento de Backup:**

Consultoria especializada em gerenciamento e coadministração de ambiente de backup, implantação e reestruturação de ambientes;

- **Gerenciamento de ambientes virtualizados:**

Consultoria especializada no gerenciamento e implantação de ambientes virtuais. Em plataformas VMware e Hyper-V, Soluções VDI, Datacenter e infraestrutura em nuvem;

- **Gerenciamento de Ativos de TI:**

Controle de inventário, monitoramento de ativos e de desempenho;

- **Soluções de Alta disponibilidade:**

Consultoria e desenvolvimento de projetos para Datacenter em alta disponibilidade, com ambientes replicados, alta disponibilidade de Storage, MS Windows Clusters, Oracle-RAC, armazenamento em nuvem, entre outros;

- **Soluções de Helpdesk e Outsourcing:**

Consultoria com outsourcing e Helpdesk, com uma equipe de especialista que atua dentro das melhores práticas de TI do mercado, regidas pelas normas ITIL, COBIT e BSC;

- **Segurança em TI:**

Consultoria em segurança da informação, soluções em firewall, IDS, Antivírus corporativo.





Ao
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE/SC
Setor de Infraestrutura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
(Processo Administrativo n.º 000110/2022)

OBJETO: RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT 365, MICROSOFT POWER BI PRO OPEN, ADOBE CREATIVE CLOUD, ADOBE ACROBAT PRO DC, ANTIVÍRUS KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS E CORELDRAW GRAPHICS SUITE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

GRUPO 1 - AQUISIÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT 365 E MICROSOFT POWER BI PRO OPEN (Período de 12 meses)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Microsoft 365 Business Standard: 66 Licenças(todos os usuários); MARCA: MICROSOFT MODELO: MICROSOFT 365 BUSINESSSTANDARD	66	R\$ 862,12	R\$ 56.899,92
02	Microsoft 365 Business Basic: 8 Licenças (e-mailscom envio automático sem pacote office) MARCA: MICROSOFT MODELO: MICROSOFT 365 BUSINESS BASIC	08	R\$ 344,15	R\$ 2.753,20
03	Microsoft Power BI Pro: 4 Licenças MARCA: MICROSOFT MODELO: MICROSOFT POWER BI PRO	04	R\$ 691,67	R\$ 2.766,68
VALOR TOTAL: SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS.				R\$ 62.419,80

PROCESSO COMPILADO





Pelo presente, declaramos ainda que:

- Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Proposta Detalhada, conforme anexo deste Edital.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.

Olinda, 06 de dezembro de 2022

Estela Geisa Carvalho de Paula Leite

WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

Representante Legal

RG: 7.864.708 SDS/PE

CPF: 094.534.064

PROCESSO COMPILADO



Tel+55 (81) 3877-1105

Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 1710 –
Casa Caiada, Olinda/PE, CEP: 53030-260.

www.weltsolutions.com.br
vendasgov@weltsolutions.com.br



Dados da Proponente

Weltsolutions Suporte em Tecnologia da Informação EIRELI			
CNPJ nº 21.550.873/0001-48		Inscrição Municipal nº 098.086-2	
AVENIDA GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE, 1710, CASA CAIADA OLINDA - PE CEP: 53.040-000			
Telefone (s)	(81) 3877-1105		
E-mail	vendasgov@weltsolutions.com.br / vendasgov1@weltsolutions.com.br		
Responsável pela assinatura do contrato	Estela Geisa Carvalho de Paula Leite – Representante Legal – Brasileira – Solteira – RG: 7.864.708 SDS/PE CPF: 094.534.064-81		
Dados Bancários	Banco do Brasil	Ag. 1836-8	Conta Corrente nº 138724-3

Olinda, 06 de dezembro de 2022

Estela Geisa Carvalho de Paula Leite

WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

Representante Legal

RG: 7.864.708 SDS/PE

CPF: 094.534.064-81

PROCESSO COMPILADO



Tel+55 (81) 3877-1105

Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 1710 –
Casa Caiada, Olinda/PE, CEP: 53030-260.

www.weltsolutions.com.br
vendasgov@weltsolutions.com.br

GRUPO 02
Documentos Fornecedor 1

Consulta SICAF



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.198.254/0001-17 DUNS®: 678396605
Razão Social: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 80019 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO
Data Aplicação: 18/03/2020
Número do Processo: 0002496-65.2017 Número do Contrato: PE 56/2016
Descrição/Justificativa: Advertência, com fundamento no art. 87, I, da Lei nº 8.666/93, vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 056/16, do Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 110120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DA ABIN/GSI/PR
Data Aplicação: 05/01/2017
Número do Processo: 00091000379/2016 Número do Contrato: 2015NE801285
Descrição/Justificativa: A empresa não entregou os produtos relativos ao Pregão Eletrônico nº 018/2015, descumprindo o subitem 2.6 da Ata de Registro de Preços.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 80016 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO
Data Aplicação: 10/05/2011
Número do Processo: 04462010
Descrição/Justificativa: Multa no valor de R\$454,50 pelo atraso na entrega do material objeto da Nota de Empenho nº 1728/2010.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **90021 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA-MT**
Data Aplicação: **31/01/2019**
Número do Processo: **1966720194018009** Número do Contrato: **38/2018-JFMT**
Descrição/Justificativa: **Em razão do atraso de 06 (seis) dias da entrega do produto licitado, conforme decisão do Juiz Federal Diretor do Foro.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**
Data Aplicação: **13/05/2014**
Número do Processo: **2012/376** Número do Contrato: **Pregão 2012/058**
Descrição/Justificativa: **Solicitada a apresentar a sua proposta de preço, ajustada ao valor do último lance ofertado, para o item II, essa empresa não o fez, constituindo tal ato descumprimento ao subitem 7.9 do Edital.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154003 - MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF**
Data Aplicação: **04/06/2014**
Número do Processo: **23038.008751/2012** Número do Contrato: **06/2013**
Descrição/Justificativa: **A advertência na modalidade escrita se deve ao descumprimento por parte da contratada da Cláusula Décima Terceira, alínea "a", c/c a Cláusula Quarta, Subcláusula Sexta do Contrato 6/2013.**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154003 - MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF**
Data Aplicação: **10/10/2008**
Número do Processo: **230380323802007**
Descrição/Justificativa: **APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE "ADVERTÊNCIA" PELA INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 06/2008, ITEM 2 - SUPORTE DE PERSONALIZAÇÃO DO PORTAL E ITEM 3 -DESENVOLVIMENTO COLEGIADO DO FLUXO PILOTO UTILIZANDO O SOFTWARE ADOBELIVECYCLE PROCESS MANAGEMENT VERSÃO ES 8.0, DE ACORDO COM ARTIGO 87 DA LEI 8.666/93, CONFORME PROCESSO 23038.032380/2007-02 (ADM 1857/07-0).**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação: **08/02/2010**
Número do Processo: **000000012612009**
Descrição/Justificativa: **CARTA 01261/2009-GGCF/CECOM, DE 08/04/2009. CONTRATO Nº. 433/2008 FORNECEDOR MULTADO NO VALOR DE R\$ 1.242,09 (MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS) EM DECORRÊNCIA DO ATRASO NA ENTREGA DAS MÍDIAS PREVISTAS NO CONTRATO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ALÍNEA "B" DO SUBITEM 8.1.2.1. DO CONTRATO Nº. 433/2008.**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **80019 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª. REGIÃO**
Data Aplicação: **18/03/2020** Valor da Multa: **R\$ 13.693,50**
Número do Processo: **0002496-65.2017** Número do Contrato: **PE 56/2016**
Descrição/Justificativa: **MULTA no valor de R\$13.693,50 (treze mil seiscentos e noventa e três e cinquenta), com arrimo no item 6.14.3.1 do Termo de Referência, vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 056/16, do Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **90039 - JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª. INSTÂNCIA/RR**
Data Aplicação: **29/03/2019** Valor da Multa: **R\$ 940,00**
Número do Processo: **1445920194018013** Número do Contrato: **Contrato 12/2018**
Descrição/Justificativa: **Atraso de 13 (treze) dias na entrega dos materiais.**

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **90021 - JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª. INSTÂNCIA-MT**
Data Aplicação: **31/01/2019** Valor da Multa: **R\$ 892,20**
Número do Processo: **1966720194018009** Número do Contrato: **38/2018-JFMT**
Descrição/Justificativa: **Em razão do atraso de 06 (seis) dias da entrega do produto licitado aplica-se multa equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso, nos termos dos itens 13.1, "a" e "b" e 13.3 do contrato, cuja dedução deverá ser efetivada por ocasião do pagamento, em função do atributo da autoexecutoriedade dos atos administrativos., conforme decisão do Juiz Federal Diretor do Foro.**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **154003 - MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF**
Data Aplicação: **05/03/2010**
Número do Processo: **230380323802007**
Descrição/Justificativa: **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, CONFORME PREVISTO NO CONTRATO 06/2008, PELA INEXECUÇÃO DO OBJETO.**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF**
Data Aplicação: **24/07/2012** Valor da Multa: **R\$ 476,52**
Número do Processo: **346.064** Número do Contrato: **Empenho n 2012NE00289**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega de material empenhado.**

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF**
Data Aplicação: **22/08/2012** Valor da Multa: **R\$ 264,73**
Número do Processo: **346.064** Número do Contrato: **Empenho n 2012NE00289**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega de material empenhado.**

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação: **15/03/2016** Valor da Multa: **R\$ 15.483,04**
Número do Processo: **53101001143201632** Número do Contrato: **53/2015**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado em decorrência do atraso na Solução de Chamado / Canais de Atendimento não disponíveis.
Fundamentação Legal: subitem 9.1.2.2., alíneas "b", "k" e "l", da Cláusula Nona - Das Penalidades, do Contrato nº 53/2015.**

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **80019 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO**
Data Aplicação: **04/02/2015** Valor da Multa: **R\$ 2.363,89**
Número do Processo: **MA 2630/12** Número do Contrato: **46/2013**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de multa, no valor de R\$2.363,89, por atraso na entrega dos serviços, com fundamento nos artigos 86 e 87, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Catorze, item 10 do Termo de Contrato TRT 17º Região nº 46/2013, conforme decisão de fl. 1061 do autos da MA 2630/12.**

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80019 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO**
Data Aplicação: **30/05/2016** Valor da Multa: **R\$ 4.923,12**
Número do Processo: **MA 48/2015** Número do Contrato: **TRT 17º Nº 046/2013**
Descrição/Justificativa: **Por descumprimento de obrigação contratualmente assumida (atraso na prestação do suporte técnico) com fundamento na cláusula catorze, item 14, do Temo de Contrato TRT 17º Região nº. 45/2013, conforme determinação de fl. 290/291 dos autos MA 48/2013.**

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**
Data Aplicação: **10/10/2005**
Número do Processo: **PA 14288/2004**
Descrição/Justificativa: **O EXMª SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJDFDT DECIDIU APLICAR À EMPRESAMCR SISTEMAS CONSULTORIA LTDA A PENALIDADE DE MULTA, NO VALOR DER\$ 58,86 (CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), EM FUNÇÃO DO ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL OBJETO DA NOTA DE EMPENHO 2005NE00159- NOTA FISCAL 237.**

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80012 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO**
Data Aplicação: **10/04/2017** Valor da Multa: **R\$ 1.079,96**
Número do Processo: **PO 083/2012** Número do Contrato: **CT 40/2014**
Descrição/Justificativa: **O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região aplicou à empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda. CNPJ nº 04.198.254/0001-17, a penalidade de multa no valor de R\$ 1.079,96. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Processo de Licitação Pregão nº 83/2012, Contrato nº 40/2014, através do Processo Administrativo de Penalidade PP nº 22/2017, conforme despacho da ODESP nº 625/2017, imposta pela Ordenadoria de Despesa em 10/04/2017.**

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80012 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO**
Data Aplicação: **11/07/2016** Valor da Multa: **R\$ 2.363,89**
Número do Processo: **PO 83/2012** Número do Contrato: **CT 40/2014**
Descrição/Justificativa: **O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região aplicou à empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda. CNPJ nº 04.198.254/0001-17, a penalidade de multa no valor de R\$ 3.150,84. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Processo de Licitação Pregão nº 83/2012, Contrato nº 40/2014, através do Processo Administrativo de Penalidade PP nº 30/2016, conforme despacho da ODESP nº 1.249/2016 (retificado pelo despacho 1278/2016, imposta pela Ordenadoria de Despesa em 11/07/2016.**

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**
Data Aplicação: **13/09/2016** Valor da Multa: **R\$ 1.458,19**
Número do Processo: **PP-PA-040/13** Número do Contrato: **025/2014**
Descrição/Justificativa: **A ILUSTRÍSSIMA SRA. DIRETORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DESTES TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA MORATÓRIA, COM FULCRO NA CLÁUSULA QUINZE, § 1ª, IV, ITEM 18, DO CONTRATO, C/C O ARTIGO 87, II, DA LEI Nº 8.666/93, NO IMPORTE DE R\$1.458,19, PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL (Incidente nº 02).**

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **80025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIAO**
Âmbito da Sanção: **União**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **37.903/2010**
Descrição/Justificativa: **Por determinação do Diretor Geral (desp. fls. 49), tendo como fundamento o Art. 86 da Lei 8.666/93, registra-se a multa de mora no valor de R\$ 334,44 (Trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **28/08/2007**
Número do Processo: **631842006**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de 3 (três) meses (27072007 a 26102007), nos termos do art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/93, por não apresentação da proposta reformulada, conforme lhe foi solicitado, relativa ao Pregão 69/2006.**

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **PP-PA-040/13**
Número do Contrato: **CCL-CT nº 025/2014**
Descrição/Justificativa: **A ILUSTRÍSSIMA SRA. DIRETORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA MORATÓRIA, COM FULCRO NA CLÁUSULA QUINZE, § 1ª, IV, ITEM 4, DO CONTRATO, C/C O ARTIGO 86 DA LEI Nº 8.666/93, NO IMPORTE DE R\$ 13.054,27, PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL.**

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: **Legado**
UASG Sancionadora: **90030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIÃO/RS**
Número do Processo: **07/0009144.0**
Descrição/Justificativa: **APLICADA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 668,16 (SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), POR ATRASO DE 7 DIAS NA ENTREGA DA MERCADORIA CONSTANTE DA NF Nª 0902, PREGÃO ELETRÔNICO Nª 063/2006-A, ITEM 20.**

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: **Legado**
UASG Sancionadora: **154003 - MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF**
Número do Processo: **230380323802007**
Descrição/Justificativa: **OCORRÊNCIA 005 DE 05/03/2010 SUSPENSÃO EM FUNÇÃO DA DECISÃO JUDICIAL Nª 191/2010 DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.**

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: **Legado**
UASG Sancionadora: **70001 - TSE _ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF**
Número do Processo: **46106/2008**
Descrição/Justificativa: **___O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL COMUNICA AOS DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS A MULTA DE R\$ 321,60 APLICADA À MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS POR MEIO DO CONTRATO TSE N.ª 162/2008.**

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **9312-13.2013** Número do Contrato: **121/2013**
Descrição/Justificativa: **Multa moratória de R\$ 216,75 aplicada em razão de atrasos de até dez dias na solução de chamados de severidade baixa que compõem a quinta etapa do Contrato TRT4 nª 121/2013, referente à aquisição de Solução Integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação, fundamentada nas melhores práticas da biblioteca ITIL. A multa foi paga em 31/07/2017.**

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **9312-13.2013** Número do Contrato: **121/2013**
Descrição/Justificativa: **Multa moratória de R\$ 945,84 em razão de atrasos de até dez dias na solução definitiva de chamados de severidade média que compõem a quinta etapa do Contrato TRT4 nº 121/2013, referente à aquisição de Solução Integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação, fundamentada nas melhores práticas da biblioteca ITIL. A multa foi paga em 31/07/2017.**

Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **9312-13.2013** Número do Contrato: **121/2013**
Descrição/Justificativa: **Multa moratória de R\$ 2.955,75 aplicada em razão de atrasos superiores a dez dias na solução definitiva de chamados de severidade baixa integrantes da quinta etapa do Contrato TRT4 nº 121/2013, referente à aquisição de Solução Integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação, fundamentada nas melhores práticas da biblioteca ITIL. A multa foi paga em 31/07/2017.**

Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **9312-13.2013** Número do Contrato: **121/2013**
Descrição/Justificativa: **Multa moratória de R\$ 3.349,85 aplicada em razão de atrasos superiores a dez dias na solução definitiva de chamados de severidade média que compõem a quinta etapa do Contrato TRT4 nº 121/2013, referente à aquisição de Solução Integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação, fundamentada nas melhores práticas da biblioteca ITIL. A multa foi paga em 31/07/2017.**

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **9312-13.2013** Número do Contrato: **121/2013**
Descrição/Justificativa: **Multa moratória de R\$ 960,33 aplicada em razão do atraso de 420 dias na execução da segunda etapa do Contrato TRT4 nº 121/2013, referente à aquisição de Solução Integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação, fundamentada nas melhores práticas da biblioteca ITIL. A multa foi paga em 31/07/2017.**

Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **PP-PA-040/13** Número do Contrato: **025/2014**
Descrição/Justificativa: **A ILUSTRÍSSIMA SRA. DIRETORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA MORATÓRIA, COM FULCRO NA CLÁUSULA QUINZE, § 1ª, IV, ITEM 13, DO CONTRATO, C/C O ARTIGO 86 DA LEI Nº 8.666/93, NO IMPORTE DE R\$118,23, PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL (Incidente nº 04).**

Ocorrência 34:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **PP-PA-040/13** Número do Contrato: **025/2014**
Descrição/Justificativa: **A ILUSTRÍSSIMA SRA. DIRETORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA MORATÓRIA, COM FULCRO NA CLÁUSULA QUINZE, §1, IV, ITEM 14, DO CONTRATO, C/C O ARTIGO 86 DA LEI 8.666/93, NO IMPORTE DE R\$1.182,30, PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL (Incidente 02).**

Ocorrência 35:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **PP-PA-040/13** Número do Contrato: **025/2014**
Descrição/Justificativa: **A ILUSTRÍSSIMA SRA. DIRETORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA MORATÓRIA, COM FULCRO NA CLÁUSULA QUINZE, §1, IV, ITEM 14, DO CONTRATO, C/C O ARTIGO 86 DA LEI 8.666/93, NO IMPORTE DE R\$788,20, PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL (Incidente 07).**

Ocorrência 36:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **PP-PA-040/13** Número do Contrato: **025/2014**
Descrição/Justificativa: **A ILUSTRÍSSIMA SRA. DIRETORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA MORATÓRIA, COM FULCRO NA CLÁUSULA QUINZE, §1, IV, ITEM 14, DO CONTRATO, C/C O ARTIGO 86 DA LEI 8.666/93, NO IMPORTE DE R\$788,20, PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL (Incidente 06).**

Ocorrência 37:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **PP-PA-040/13** Número do Contrato: **025/2014**
Descrição/Justificativa: **A ILUSTRÍSSIMA SRA. DIRETORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA MORATÓRIA, COM FULCRO NA CLÁUSULA QUINZE, §1, IV, ITEM 13, DO CONTRATO, C/C O ARTIGO 86 DA LEI 8.666/93, NO IMPORTE DE R\$59,11, PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL (Incidente 03).**

Ocorrência 38:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Número do Processo: **PP-PA-040/13**

Número do Contrato: **025/2014**

Descrição/Justificativa: **A ILUSTRÍSSIMA SRA. DIRETORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA MORATÓRIA, COM FULCRO NA CLÁUSULA QUINZE, §1, IV, ITEM 14, DO CONTRATO, C/C O ARTIGO 86 DA LEI 8.666/93, NO IMPORTE DE R\$788,20, PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL (Incidente 05).**

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.198.254/0001-17 DUNS®: 678396605
Razão Social: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.198.254/0001-17 DUNS®: 678396605
Razão Social: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.198.254/0001-17 DUNS®: 678396605
Razão Social: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/05/2023
FGTS	Validade:	19/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/02/2023
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.198.254/0001-17 DUNS®: 678396605
Razão Social: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 452.396.146-87 Participação Societária: 5,00%
Nome: MARIA CECILIA QUEIROZ SILVA ABRAHAO
Número do Documento: DF CD 2445 Órgão Expedidor: CRO DF
Data de Expedição: 30/08/2016 Data de Nascimento: 16/05/1963
Filiação Materna: JULIANA QUEIROZ SILVA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 146.352.591-53
Nome: CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO
Carteira de Identidade: 402390 Órgão Expedidor: SSP/DF
Data de Expedição: 10/12/1999

CEP: 70.670-100
Endereço: QUADRA SQSW 101 BLOCO C APARTAMENTO, 301 - SUDOESTE
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 33445471
E-mail: mcr@mcrsoftware.com.br

PROCESSO COMPILADO

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 146.352.591-53 Participação Societária: 95,00%
Nome: CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO
Número do Documento: 00272796452 Órgão Expedidor: DETRAN - DF
Data de Expedição: 23/11/2018 Data de Nascimento: 14/09/1957
Filiação Materna: ELZA SILVA ABRAHAO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 452.396.146-87
Nome: MARIA CECILIA QUEIROZ SILVA ABRAHAO
Carteira de Identidade: 1315750 Órgão Expedidor: SSP/GO
Data de Expedição: 04/09/1980

CEP: 70.670-100
Endereço: QUADRA SQSW 101 BL. C APTO., 301 - SUDOESTE
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 33445471
E-mail: mcr@mcrsoftware.com.br

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.198.254/0001-17 DUNS®: 678396605
Razão Social: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/06/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 8.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 19/12/2000
CNAE Primário: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

CNAE Secundário 1: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 2: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 3: 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 4: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNAE Secundário 5: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 6: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 7: 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
CNAE Secundário 8: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 70.701-000
Endereço: QUADRA SHN QUADRA 1, SN - CONJ A BLOCO A ENTRADA A SALA 803
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 32641600 Telefone: (61) 30310000
E-mail: mcr@mcrsoftware.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 146.352.591-53
Nome: CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 146.352.591-53
Nome: CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO
E-mail: mcr@mcrsoftware.com.br

PROCESSO COMPILADO

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 452.396.146-87 Participação Societária: 5,00%
Nome: MARIA CECILIA QUEIROZ SILVA ABRAHAO
Número do Documento: DF CD 2445 Órgão Expedidor: CRO DF
Data de Expedição: 30/08/2016 Data de Nascimento: 16/05/1963
Filiação Materna: JULIANA QUEIROZ SILVA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 146.352.591-53
Nome: CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO
Carteira de Identidade: 402390 Órgão Expedidor: SSP/DF
Data de Expedição: 10/12/1999

CEP: 70.670-100
Endereço: QUADRA SQSW 101 BLOCO C APARTAMENTO, 301 - SUDOESTE
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 33445471
E-mail: mcr@mcrsoftware.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 146.352.591-53 Participação Societária: 95,00%
Nome: CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO
Número do Documento: 00272796452 Órgão Expedidor: DETRAN - DF
Data de Expedição: 23/11/2018 Data de Nascimento: 14/09/1957
Filiação Materna: ELZA SILVA ABRAHAO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 452.396.146-87
Nome: MARIA CECILIA QUEIROZ SILVA ABRAHAO
Carteira de Identidade: 1315750 Órgão Expedidor: SSP/GO
Data de Expedição: 04/09/1980

CEP: 70.670-100
Endereço: QUADRA SQSW 101 BL. C APTO., 301 - SUDOESTE
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 33445471
E-mail: mcr@mcrsoftware.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

3610 - EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO

7005 - EQUIPAMENTOS DE ENTRADA E SAIDA DE DADOS

7010 - COMPUTADORES

Materiais

7020 - IMPRESSORAS

7025 - UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS

7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS

7045 - ARTIGOS DIVERSOS PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS

Serviços

833 - Consultoria e Assessoria - Informática

1260 - Informática - Manutenção/Instalação Sistemas/Periféricos

1279 - Informática - Programas Fechados (Software)

1295 - Informática - Administração e Operação em Processamento de Dados

3530 - Informática - Manutenção de Computadores

3549 - Informática - Instalação / Manutenção de Periférico Inativo

3840 - Treinamento Informática - Sistema / Software

4006 - Locação de computadores / Periféricos

4111 - Informática - Disquete Formatado (Software)

5398 - Prestação de Serviços de Informática

14958 - Informática - Internet

15741 - Informática - Locação (Software)

15750 - Informática - Locação Equipamentos

16217 - Informática - Atualização (Up Grade) de Configuração de Equipamento / Programa

16799 - Informática - Armazenamento Eletrônico de Relatórios / Dados

16918 - Informática - Desenvolvimento / Implantação / Manutenção Re-de de Computador

17310 - Informática - Computação Gráfica

19615 - Informática - Instalação / Manutenção Comunicação Dados

19909 - Acompanhamento / Análise Processo

21113 - Informática / Automação - Assistência Técnica / Manutenção /Reparo

21652 - Consultoria e Assessoria - Teleinformática

22993 - Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)

24970 - Serviços de Tecnologia da Informação e Apoio Técnico de Atividades de Informática

25852 - Desenvolvimento de Novo Software - Java

25860 - Desenvolvimento e/ou Evolução de Software - PHP

25879 - Desenvolvimento e/ou evolução de software -FRAMEWORK .Net, CBasic, Asp, Delphi, Pascal E Perl.

25887 - Desenvolvimento e/ou evolução de software - Python

25895 - Desenvolvimento e/ou evolução de software - dispositivos móveis

25909 - Desenvolvimento e/ou evolução de software - Mainframe

25917 - Desenvolvimento e/ou evolução de software - Outras linguagens

25925 - Manutenção Evolutiva de Software (Acréscimo de Novas Funcionalidades) - Java

25933 - Manutenção Evolutiva de Software (Acréscimo de Novas Funcionalidades) - Php

25941 - Manutenção Evolutiva De Software (Acréscimo De Novas Funcionalidades)-Framework.Net: C#,Visual Basic,Asp,Delphi, Pascal

25950 - Manutenção Evolutiva de Software (Acréscimo de Novas Funcionalidades) - Python

25968 - Manutenção Evolutiva de Software (Acréscimo de Novas Funcionalidades) - Dispositivos

Móveis

25976 - Manutenção Evolutiva de Software (Acréscimo de Novas Funcionalidades) - Mainframe

25984 - Manutenção Evolutiva de Software (Acréscimo de Novas Funcionalidades) - Outras

Linguagens

Serviços

25992 - Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa)

26000 - Sustentação de Software

26018 - Documentação de Software

26026 - Engenharia de Requisitos de Software

26034 - Mensuração de Software

26042 - Qualidade de Software

26077 - Software como Serviço - SaaS

26972 - Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software

27456 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Estação de Trabalho

27464 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

27472 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

27502 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.198.254/0001-17 DUNS®: 678396605
Razão Social: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/06/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/05/2023
Código de Controle: CDB234C0BBB26F59

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/12/2022
Código de Controle: 2022112003143754779708

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/05/2023
Código de Controle: 410810802022

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.198.254/0001-17 DUNS®: 678396605
Razão Social: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 0741800000163
Inscrição Municipal: 0741800000163

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/02/2023
Código de Controle: 359129581952022

Comprovante de Regularidade Municipal

Isento de Regularidade Fiscal Municipal. Fornecedor com domicílio no Distrito Federal.

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.198.254/0001-17 DUNS®: 678396605
Razão Social: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.198.254/0001-17 DUNS®: 678396605
Razão Social: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:

Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 05/2023

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 06/03/2022
Código de Controle: 2022.CTD.VT2D.3FNJ.556R.830A.ALSN

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

398

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201062732

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFN2214296813

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA

Local

3 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1878884 em 03/08/2022 da Empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04198254000117 e protocolo DFN2214296813 - 03/08/2022. Autenticação: 2B71874757E108DF5348D2E0BB788F45E3289. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/092.379-5 e o código de segurança sBIh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

399

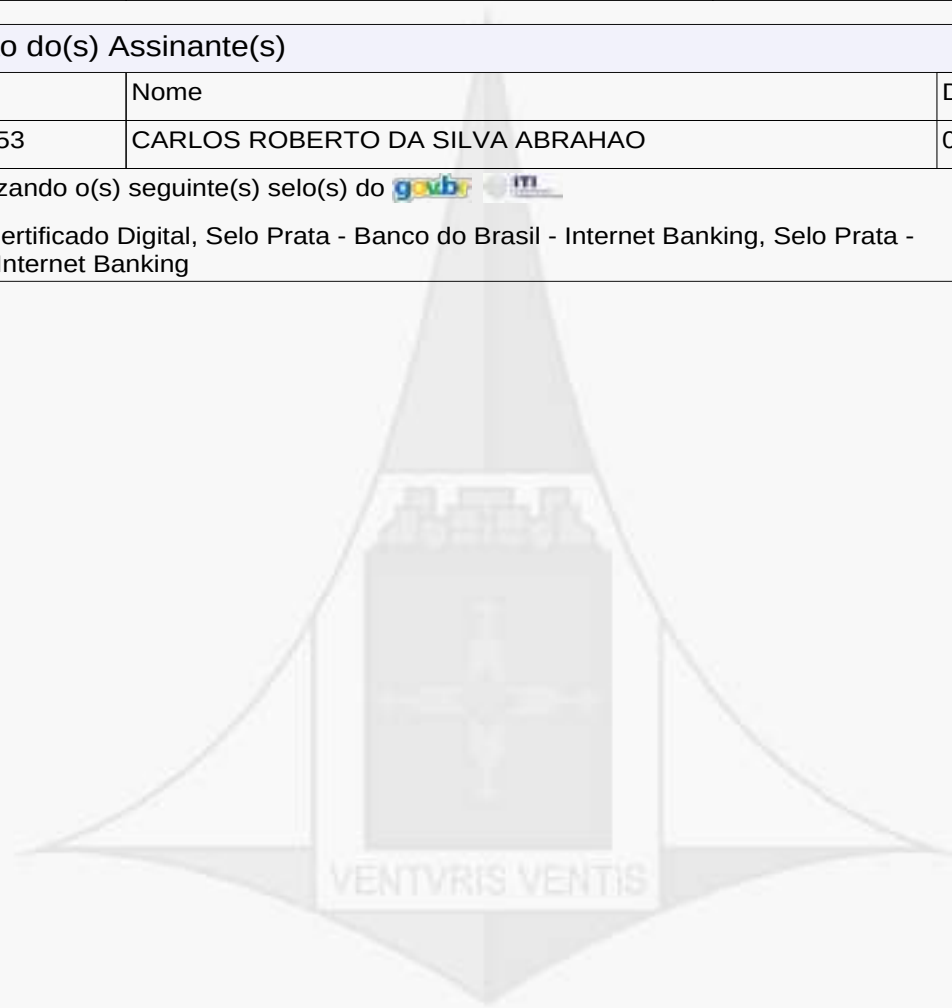
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/092.379-5	DFN2214296813	02/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
146.352.591-53	CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO	03/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



PROCESSO COMPILADO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1878884 em 03/08/2022 da Empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04198254000117 e protocolo DFN2214296813 - 03/08/2022. Autenticação: 2B71874757E108DF5348D2E0BB788F45E3289. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/092.379-5 e o código de segurança sBIh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 12
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
NIRE 53 2 0106273-2 CNPJ 04.198.254/0001-17

CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHÃO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, natural de Araxá - MG, nascido em 14/09/1957, filho de Seleme Abrahão e Elza Silva Abrahão, residente e domiciliado a SQSW 101, Bloco C, Apto 301, Setor Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70.670-103, portador da Cédula de Identidade nº. 424.390-SSP/DF, expedida em 10/12/1999, inscrito no CPF/MF sob o nº. 146.352.591-53.

MARIA CECÍLIA QUEIROZ SILVA ABRAHÃO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, cirurgiã-dentista, natural de Frutal - MG, nascida em 16/05/1963, filha de Cecílio Silva e Juliana Queiroz Silva, residente e domiciliada a SQSW 101, Bloco C, Apto. 301, Setor Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70.670-103, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.315. 750-SSP/GO, expedida em 04/09/1980, inscrita no CPF/MF sob o nº. 452.396.146-87, únicos sócios da sociedade: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida no **SHN QUADRA 01 CONJUNTO "A" BLOCO "A" ENTRADA "A" SALA 803, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.701-000**, inscrita no CNPJ sob nº 04.198.254/0001-17, com seu contrato social arquivado na JCDF sob nº. 532.0106273.2, por despacho de 15/12/2000, resolvem alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Capital da sociedade que era de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) representado por 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, doravante ficará elevado para R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) representado por 800.000 (oitocentas mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada, integralizadas da seguinte forma:

- 6.000.000,00 (seis milhões de reais) mediante a incorporação de parte dos Lucros Acumulados constantes no Balanço encerrado em 31/12/2021;

CLÁUSULA SEGUNDA:

Com a presente alteração o capital social de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) representado por 800.000 (oitocentas mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficará distribuído aos sócios como segue:

Carlos Roberto da Silva Abrahão	760.000 quotas	R\$ 7.600.000,00	095%
Maria Cecília Queiroz Silva Abrahão	40.000 quotas	R\$ 400.000,00	005%
TOTAIS	800.000 quotas	R\$ 8.000.000,00	100%

Parágrafo Único:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA:





Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei de exercerem as atividades que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CONSOLIDAÇÃO

E por estarem assim, em tudo justo e contratados, resolvem mais, proceder a Consolidação das Disposições Contratuais, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede no **SHN Quadra 01, Conjunto "A", Bloco "A", Entrada "A", Sala 803, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.701-000** e pode a qualquer tempo constituir filiais, sucursais, escritórios e franquias em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios e, mediante alteração contratual para o devido fim.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade iniciou suas atividades em 02/10/2000 e tem prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade tem como objetivo social:

- Prestação de serviços relacionados a consultoria, desenvolvimento, suporte, manutenção e treinamento de software e sistemas de informação em geral, bem como manutenção e assistência técnica em equipamentos de informática, telecomunicações e comunicação de dados;
- Comercialização de licença de uso;
- Comercialização e locação sob qualquer título de equipamentos de informática, telecomunicações e comunicação de dados e
- Prestação de serviços de acesso à internet, recepção e envio de fax e fotocópias de documentos.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social da sociedade é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), representado por 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas entre os sócios como segue:

Carlos Roberto da Silva Abrahão	760.000 quotas	R\$ 7.600.000,00	095%
Maria Cecília Queiroz Silva Abrahão	40.000 quotas	R\$ 400.000,00	005%
TOTAIS	800.000 quotas	R\$ 8.000.000,00	100%

Parágrafo Único:





A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial cabem somente ao sócio **Carlos Roberto da Silva Abrahão**, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar a sociedade, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. A abertura de conta corrente e a contratação de empréstimos, bancários ou não, é também, de responsabilidade exclusiva do mesmo sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os sócios podem de comum acordo e a qualquer tempo designar administrador não sócio. A designação do mesmo depende de aprovação unânime dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado e de dois terços no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA OITAVA:

Os sócios podem de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA NONA:

O exercício social respeita o ano calendário.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os resultados do exercício são apurados a cada ano, no dia 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, destinados a Reservas ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:

O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Qualquer que seja a alteração contratual, nela deve constar, as assinaturas de todos os sócios ou, conforme o caso, dos respectivos herdeiros ou inventariantes, dos sucessores ou representantes legais.

Parágrafo Único:

Quando as deliberações não forem tomadas por todos os sócios e o número de sócios da sociedade não exceder a 10, devem ser formalizadas em Ata de Reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer as atividades que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:

O FORO eleito de comum acordo pelos sócios para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, é o de Brasília-DF.

E por estarem assim ajustados e contratados, obrigam-se a fielmente cumprir os termos e cláusulas acima e assinam a presente alteração e consolidação contratual em 01 (uma) única via, para que se produzem os efeitos legais.

Brasília/DF, 25 de julho de 2022.

Carlos Roberto da Silva Abrahão





Maria Cecília Queiroz Silva Abrahão

PROCESSO COMPILADO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1878884 em 03/08/2022 da Empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04198254000117 e protocolo DFN2214296813 - 03/08/2022. Autenticação: 2B71874757E108DF5348D2E0BB788F45E3289. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/092.379-5 e o código de segurança sBIh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

405

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/092.379-5	DFN2214296813	02/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
146.352.591-53	CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO	03/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

452.396.146-87	MARIA CECILIA QUEIROZ SILVA ABRAHAO	03/08/2022
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1878884 em 03/08/2022 da Empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04198254000117 e protocolo DFN2214296813 - 03/08/2022. Autenticação: 2B71874757E108DF5348D2E0BB788F45E3289. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/092.379-5 e o código de segurança sBIh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, de CNPJ 04.198.254/0001-17 e protocolado sob o número 22/092.379-5 em 03/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1878884, em 03/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ALAINE PEREIRA LEITE.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
146.352.591-53	CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO	03/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
146.352.591-53	CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO	03/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
452.396.146-87	MARIA CECILIA QUEIROZ SILVA ABRAHAO	03/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/07/2022



Documento assinado eletronicamente por ALAINE PEREIRA LEITE, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2022, às 14:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.servicos.jucisdf) informando o número do protocolo 22/092.379-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1878884 em 03/08/2022 da Empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04198254000117 e protocolo DFN2214296813 - 03/08/2022. Autenticação: 2B71874757E108DF5348D2E0BB788F45E3289. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/092.379-5 e o código de segurança sBIh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

407

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília. quarta-feira, 03 de agosto de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1878884 em 03/08/2022 da Empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04198254000117 e protocolo DFN2214296813 - 03/08/2022. Autenticação: 2B71874757E108DF5348D2E0BB788F45E3289. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/092.379-5 e o código de segurança sBIh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **04.198.254/0001-17**
Razão Social: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB
ENCOMENDA**

Endereço:

**QUADRA SHN QUADRA 1, SN - CONJ A BLOCO A ENTRADA A SALA 803 - ASA
NORTE - BRASÍLIA / Distrito Federal**

PROCESSO COMPILADO

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.198.254/0001-17 DUNS®: 678396605
Razão Social: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Porte: Demais

Linhas de Fornecimento

Materiais

Código	Descrição	Situação
3610	EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO	Ativo
7005	EQUIPAMENTOS DE ENTRADA E SAIDA DE DADOS	Inativo
7010	COMPUTADORES	Ativo
7020	IMPRESSORAS	Ativo
7025	UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS	Inativo
7030	EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS	Ativo
7045	ARTIGOS DIVERSOS PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS	Inativo

Serviços

Código	Descrição	Situação
833	Consultoria e Assessoria - Informática	Inativo
1260	Informática - Manutenção/Instalação Sistemas/Periféricos	Ativo
1279	Informática - Programas Fechados (Software)	Ativo
1295	Informática - Administração e Operação em Processamento de Dados	Ativo
3530	Informática - Manutenção de Computadores	Ativo
3549	Informática - Instalação / Manutenção de Periférico Inativo	Inativo
3840	Treinamento Informática - Sistema / Software	Ativo
4006	Locação de computadores / Periféricos	Ativo
4111	Informática - Disquete Formatado (Software)	Inativo
5398	Prestação de Serviços de Informática	Ativo
14958	Informática - Internet	Ativo

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.198.254/0001-17 DUNS®: 678396605
Razão Social: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Porte: Demais

Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição	Situação
15741	Informática - Locação (Software)	Ativo
15750	Informática - Locação Equipamentos	Ativo
16217	Informática - Atualização (Up Grade) de Configuração de Equipamento / Programa	Inativo
16799	Informática - Armazenamento Eletrônico de Relatórios / Dados	Ativo
16918	Informática - Desenvolvimento / Implantação / Manutenção Re-de de Computador	Ativo
17310	Informática - Computação Gráfica	Ativo
19615	Informática - Instalação / Manutenção Comunicação Dados	Ativo
19909	Acompanhamento / Análise Processo	Ativo
21113	Informática / Automação - Assistência Técnica / Manutenção /Reparo	Ativo
21652	Consultoria e Assessoria - Teleinformática	Ativo
22993	Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)	Inativo
24970	Serviços de Tecnologia da Informação e Apoio Técnico de Atividades de Informática	Ativo
25852	Desenvolvimento de Novo Software - Java	Ativo
25860	Desenvolvimento e/ou Evolução de Software - PHP	Ativo
25879	Desenvolvimento e/ou evolução de software -FRAMEWORK .Net, CBasic, Asp, Delphi, Pascal E Perl.	Ativo
25887	Desenvolvimento e/ou evolução de software - Python	Ativo
25895	Desenvolvimento e/ou evolução de software - dispositivos móveis	Ativo
25909	Desenvolvimento e/ou evolução de software - Mainframe	Ativo
25917	Desenvolvimento e/ou evolução de software - Outras linguagens	Ativo
25925	Manutenção Evolutiva de Software (Acréscimo de Novas Funcionalidades) - Java	Ativo
25933	Manutenção Evolutiva de Software (Acréscimo de Novas Funcionalidades) - Php	Ativo
25941	Manutencao Evolutiva De Software (Acrescimo De Novas Funcionalidades)-Framework.Net: C#,Visual Basic,Asp,Delphi, Pascal	Ativo
25950	ManutençãodEvolutiva de Software (Acréscimo de Novas Funcionalidades) - Python	Ativo
25968	Manutenção Evolutiva de Software (Acréscimo de Novas Funcionalidades) - Dispositivos Móveis	Ativo
25976	Manutenção Evolutiva de Software (Acréscimo de Novas Funcionalidades) - Mainframe	Ativo

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.198.254/0001-17 DUNS®: 678396605
Razão Social: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Porte: Demais

Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição	Situação
25984	Manutenção Evolutiva de Software (Acréscimo de Novas Funcionalidades) - Outras Linguagens	Ativo
25992	Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa)	Ativo
26000	Sustentação de Software	Ativo
26018	Documentação de Software	Ativo
26026	Engenharia de Requisitos de Software	Ativo
26034	Mensuração de Software	Ativo
26042	Qualidade de Software	Ativo
26077	Software como Serviço - SaaS	Ativo
26972	Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software	Ativo
27456	Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Estação de Trabalho	Ativo
27464	Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor	Ativo
27472	Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador	Ativo
27502	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	Ativo

Consultas externas

LIMPAR

Data da consulta: 06/12/2022 10:57:08
Data da última atualização: 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PROCESSO COMPILADO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/12/2022 às 11:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.198.254/0001-17.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 638F.50A2.1335.D674 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PROCESSO COMPILADO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **04.198.254/0001-17**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:25:02 do dia 06/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LVRN061222112502

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LIMPAR

Data da consulta: 06/12/2022 10:57:08
Data da última atualização: 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PROCESSO COMPILADO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/12/2022 às 11:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 146.352.591-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 638F.5139.EF5E.5825 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PROCESSO COMPILADO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO**

CPF/CNPJ: **146.352.591-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:27:28 do dia 06/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NP76061222112728

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documentos de habilitação



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.198.254/0001-17 DUNS®: 67*****05
Razão Social: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/05/2023
FGTS	Validade:	19/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/02/2023
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/11/2022 10:18

CPF: 146.352.591-53 Nome: CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO

Ass: _____

1 de 1

PROCESSO COMPILADO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/11/2022 08:07:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **04.198.254/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

423

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201062732

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFN2214296813

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA

Local

3 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIMProcesso em Ordem
À decisão____/____/____
Data☐ NÃO____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data_____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1878884 em 03/08/2022 da Empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04198254000117 e protocolo DFN2214296813 - 03/08/2022. Autenticação: 2B71874757E108DF5348D2E0BB788F45E3289. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/092.379-5 e o código de segurança sBIh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

424

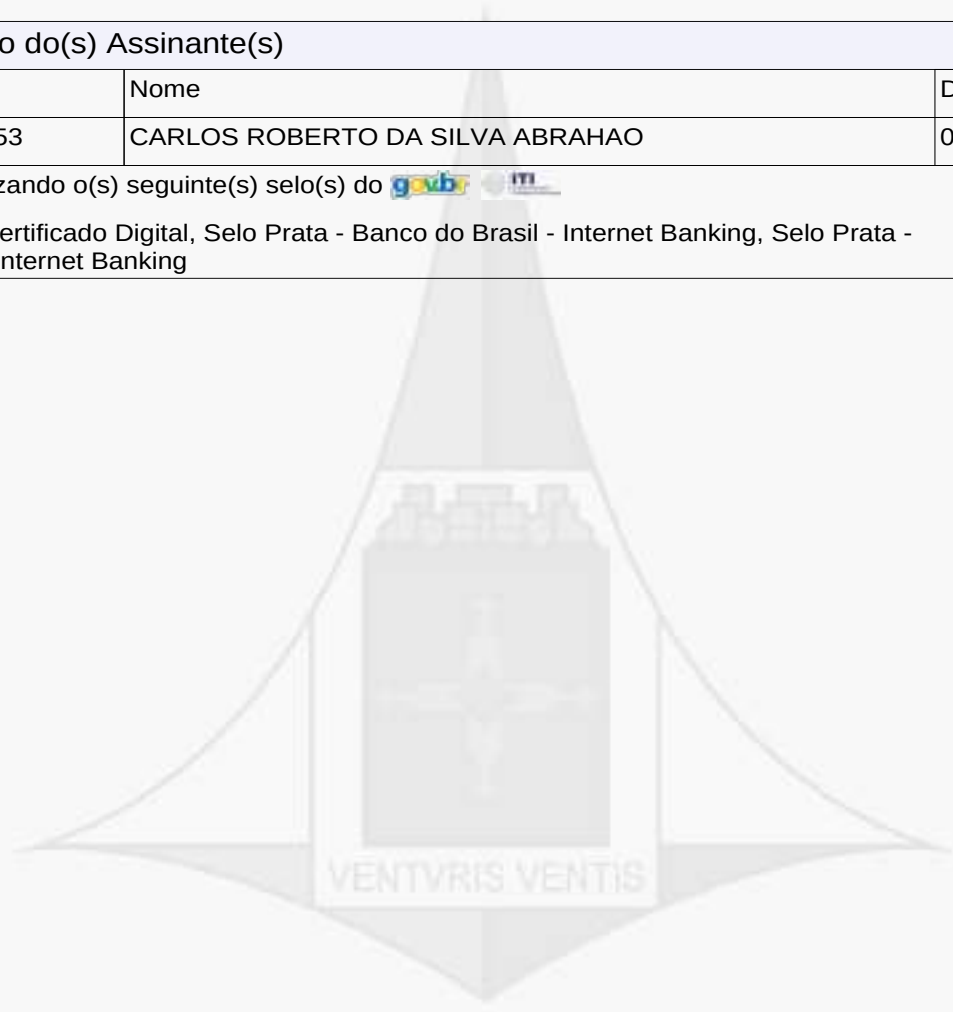
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/092.379-5	DFN2214296813	02/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
146.352.591-53	CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO	03/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

PROCESSO COMPILADO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1878884 em 03/08/2022 da Empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04198254000117 e protocolo DFN2214296813 - 03/08/2022. Autenticação: 2B71874757E108DF5348D2E0BB788F45E3289. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/092.379-5 e o código de segurança sBIh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 12
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
NIRE 53 2 0106273-2 CNPJ 04.198.254/0001-17

CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHÃO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, natural de Araxá - MG, nascido em 14/09/1957, filho de Seleme Abrahão e Elza Silva Abrahão, residente e domiciliado a SQSW 101, Bloco C, Apto 301, Setor Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70.670-103, portador da Cédula de Identidade nº. 424.390-SSP/DF, expedida em 10/12/1999, inscrito no CPF/MF sob o nº. 146.352.591-53.

MARIA CECÍLIA QUEIROZ SILVA ABRAHÃO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, cirurgiã-dentista, natural de Frutal - MG, nascida em 16/05/1963, filha de Cecílio Silva e Juliana Queiroz Silva, residente e domiciliada a SQSW 101, Bloco C, Apto. 301, Setor Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70.670-103, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.315. 750-SSP/GO, expedida em 04/09/1980, inscrita no CPF/MF sob o nº. 452.396.146-87, únicos sócios da sociedade: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida no **SHN QUADRA 01 CONJUNTO "A" BLOCO "A" ENTRADA "A" SALA 803, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.701-000**, inscrita no CNPJ sob nº 04.198.254/0001-17, com seu contrato social arquivado na JCDF sob nº. 532.0106273.2, por despacho de 15/12/2000, resolvem alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Capital da sociedade que era de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) representado por 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, doravante ficará elevado para R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) representado por 800.000 (oitocentas mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada, integralizadas da seguinte forma:

- 6.000.000,00 (seis milhões de reais) mediante a incorporação de parte dos Lucros Acumulados constantes no Balanço encerrado em 31/12/2021;

CLÁUSULA SEGUNDA:

Com a presente alteração o capital social de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) representado por 800.000 (oitocentas mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficará distribuído aos sócios como segue:

Carlos Roberto da Silva Abrahão	760.000 quotas	R\$ 7.600.000,00	095%
Maria Cecília Queiroz Silva Abrahão	40.000 quotas	R\$ 400.000,00	005%
TOTAIS	800.000 quotas	R\$ 8.000.000,00	100%

Parágrafo Único:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA:





Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei de exercerem as atividades que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CONSOLIDAÇÃO

E por estarem assim, em tudo justo e contratados, resolvem mais, proceder a Consolidação das Disposições Contratuais, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede no **SHN Quadra 01, Conjunto "A", Bloco "A", Entrada "A", Sala 803, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.701-000** e pode a qualquer tempo constituir filiais, sucursais, escritórios e franquias em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios e, mediante alteração contratual para o devido fim.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade iniciou suas atividades em 02/10/2000 e tem prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade tem como objetivo social:

- Prestação de serviços relacionados a consultoria, desenvolvimento, suporte, manutenção e treinamento de software e sistemas de informação em geral, bem como manutenção e assistência técnica em equipamentos de informática, telecomunicações e comunicação de dados;
- Comercialização de licença de uso;
- Comercialização e locação sob qualquer título de equipamentos de informática, telecomunicações e comunicação de dados e
- Prestação de serviços de acesso à internet, recepção e envio de fax e fotocópias de documentos.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social da sociedade é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), representado por 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas entre os sócios como segue:

Carlos Roberto da Silva Abrahão	760.000 quotas	R\$ 7.600.000,00	095%
Maria Cecília Queiroz Silva Abrahão	40.000 quotas	R\$ 400.000,00	005%
TOTAIS	800.000 quotas	R\$ 8.000.000,00	100%

Parágrafo Único:





A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial cabem somente ao sócio **Carlos Roberto da Silva Abrahão**, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar a sociedade, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. A abertura de conta corrente e a contratação de empréstimos, bancários ou não, é também, de responsabilidade exclusiva do mesmo sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os sócios podem de comum acordo e a qualquer tempo designar administrador não sócio. A designação do mesmo depende de aprovação unânime dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado e de dois terços no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA OITAVA:

Os sócios podem de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA NONA:

O exercício social respeita o ano calendário.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os resultados do exercício são apurados a cada ano, no dia 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, destinados a Reservas ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:

O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Qualquer que seja a alteração contratual, nela deve constar, as assinaturas de todos os sócios ou, conforme o caso, dos respectivos herdeiros ou inventariantes, dos sucessores ou representantes legais.

Parágrafo Único:

Quando as deliberações não forem tomadas por todos os sócios e o número de sócios da sociedade não exceder a 10, devem ser formalizadas em Ata de Reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer as atividades que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:

O FORO eleito de comum acordo pelos sócios para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, é o de Brasília-DF.

E por estarem assim ajustados e contratados, obrigam-se a fielmente cumprir os termos e cláusulas acima e assinam a presente alteração e consolidação contratual em 01 (uma) única via, para que se produzem os efeitos legais.

Brasília/DF, 25 de julho de 2022.

Carlos Roberto da Silva Abrahão





Maria Cecília Queiroz Silva Abrahão

PROCESSO COMPILADO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1878884 em 03/08/2022 da Empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04198254000117 e protocolo DFN2214296813 - 03/08/2022. Autenticação: 2B71874757E108DF5348D2E0BB788F45E3289. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/092.379-5 e o código de segurança sBIh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

430

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/092.379-5	DFN2214296813	02/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
146.352.591-53	CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO	03/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

452.396.146-87	MARIA CECILIA QUEIROZ SILVA ABRAHAO	03/08/2022
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1878884 em 03/08/2022 da Empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04198254000117 e protocolo DFN2214296813 - 03/08/2022. Autenticação: 2B71874757E108DF5348D2E0BB788F45E3289. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/092.379-5 e o código de segurança sBIh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, de CNPJ 04.198.254/0001-17 e protocolado sob o número 22/092.379-5 em 03/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1878884, em 03/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ALAINE PEREIRA LEITE.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
146.352.591-53	CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO	03/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
146.352.591-53	CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO	03/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
452.396.146-87	MARIA CECILIA QUEIROZ SILVA ABRAHAO	03/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/07/2022



Documento assinado eletronicamente por ALAINE PEREIRA LEITE, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2022, às 14:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.servicos.jucisdf) informando o número do protocolo 22/092.379-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1878884 em 03/08/2022 da Empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04198254000117 e protocolo DFN2214296813 - 03/08/2022. Autenticação: 2B71874757E108DF5348D2E0BB788F45E3289. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/092.379-5 e o código de segurança sBIh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

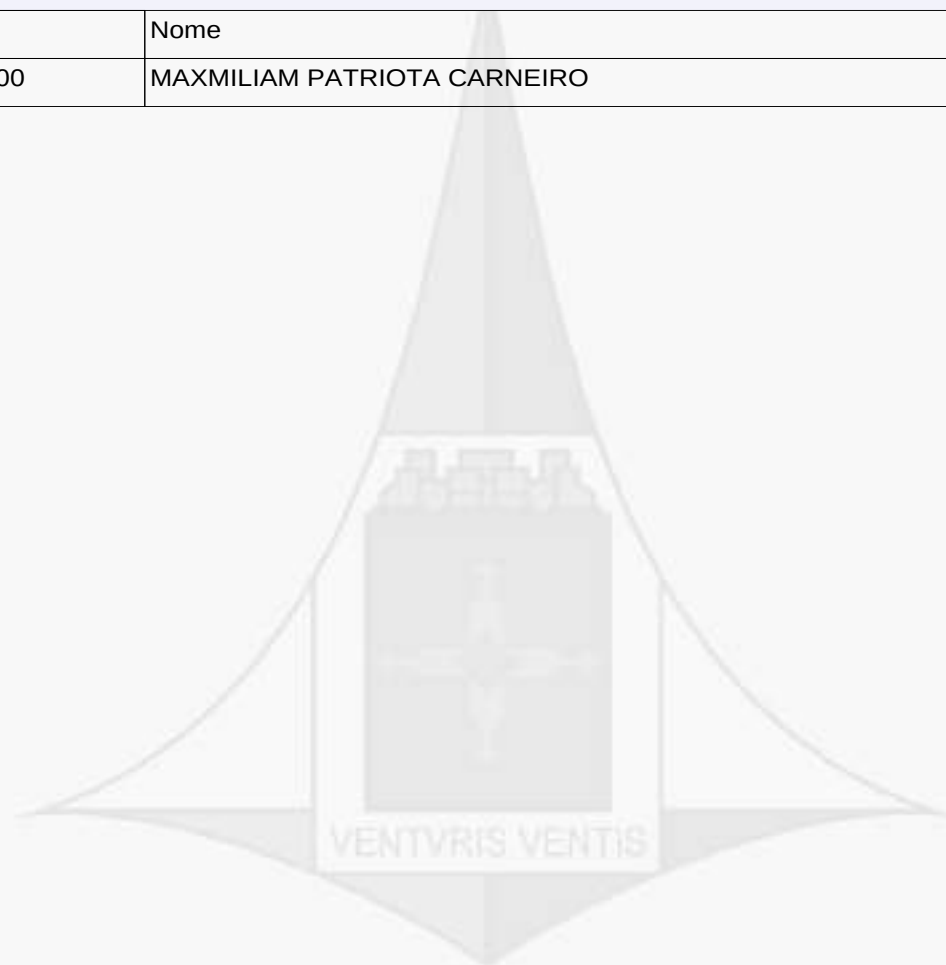
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília. quarta-feira, 03 de agosto de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1878884 em 03/08/2022 da Empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04198254000117 e protocolo DFN2214296813 - 03/08/2022. Autenticação: 2B71874757E108DF5348D2E0BB788F45E3289. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/092.379-5 e o código de segurança sBIh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.



CARTÓRIO ASA NORTE

4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEPN Qd. 504 - Bl. C - Ed. Marianna - Lojas 108/114 - CEP: 70730-523 - Brasília - DF

Fones (61): 3326.5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / 99129-1003

CNPJ: 06.162.854/0001-80 / E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br

www.4oficiodenotas.com.br

Evaldo Feitosa dos Santos
Tabelião



Prot.:
Livro: 01520170
Folha: 6011
171

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (01/02/2022), em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como **OUTORGANTE**: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida no SHN Quadra 1, Conjunto A, Entrada A, Sala 803, Asa Norte, BRASÍLIA-Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17, neste ato representada pelo seu sócio: **CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHÃO**, brasileiro, filho de Seleme Abrahão e Elza Silva Abrahão, declara ser casado, economista, portador da CNH nº 00272796452 DETRAN/DF, onde consta o RG nº 424.390 SSP/DF e do CPF nº 146.352.591-53, residente e domiciliado no SQSW 101, Bloco C, Apartamento 301, Sudoeste, nesta Capital, endereço eletrônico: robertoabrahamo@icloud.com, de conformidade com a 11ª Alteração e Consolidação contratual devidamente registrada na Junta Comercial do DF em 30/11/2015 em 20151075395 com cópias arquivadas nestas Notas, reconhecida e identificada como a própria, por mim Escrevente, em face dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui sua bastante **PROCURADORA**: **MARCIA CAETANO DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, gerente de contas, portadora da CI RG nº 1.862.366 SSP/DF e do CPF nº 698.295.511-72, residente e domiciliada na SHVP Rua 12, Chácara 139, Lote 9 A, Condomínio Sonho Verde, nesta Capital, (dados declarados) a quem confere amplos e especiais poderes para representar a outorgante em quaisquer concorrência pública e/ou privada, licitações, tomadas de preço, cartas-convite, pregões, podendo para tanto: requerer, alegar e assinar o que preciso for, juntar, apresentar e retirar documentos, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, assinar propostas, contratos e orçamentos, ajustar cláusulas e condições, participar de reuniões, abertura de propostas, concordar e/ou discordar, dar lances, interpor recursos, assinar termos, requerimentos e demais papéis e praticar os demais atos aos fins deste mandato, **SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO**. CERTIFICO que a qualificação da procuradora e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, **DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR**. E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente, o qual feito e lhe sendo lido em alta e bem clara voz, o achou em tudo conforme, outorga, aceita e assina. **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI**. Emolumentos recolhidos pela Guia de custas nº 00215022, paga no valor de **R\$ 47,60**, incluindo o valor de **R\$ 3,11**, destinado ao Fundo de Registro Civil conforme Resolução nº 16, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, de 27/10/2009. Eu, **JEAN COSTA DA SILVA**, Escrevente, lavrei o presente ato. E eu, **ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO**, Escrevente Autorizada, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS**, Tabelião Substituto, dou fé e assino. (a.a.) **CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHÃO - EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso Selo TJDF 20220090066196KXHD para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br



Em testemunho (*h*) da verdade.

Eliete Pereira de Azevedo
Eliete Pereira de Azevedo
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizada



8810-25c7-b0ba-dcb6
088a-e5d8-0cc7-12c6
Consulte o Selo Digital no site:
<http://www.tjdft.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.198.254/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q SHN QUADRA 1	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CONJ A BLOCO A ENTRADA A SALA 803
-------------------------------------	---------------------	---

CEP 70.701-000	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (61) 3264-1600/ (61) 3031-0000
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/11/2022** às **08:40:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCESSO COMPILADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 04.198.254/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:10 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2023.

Código de controle da certidão: **05BD.1973.2E12.B582**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.198.254/0001-17

Razão Social: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Endereço: ST SHN QUADRA 1 CONJ A ENTRADA A SALA 803 / ASA NORTE /
BRASILIA / DF / 70701-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2022 a 19/12/2022

Certificação Número: 2022112003143754779708

Informação obtida em 22/11/2022 08:38:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROCESSO COMPILADO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 359129581952022
NOME: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
ENDEREÇO: SHN QD 01 CJ A BL A ENTRADA A SL 803 S/N
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 04.198.254/0001-17
CF/DF: 0741800000163 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 20 de fevereiro de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA**

CERTIDÃO Nº: 329128232022022
NOME: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
ENDEREÇO: SHN QD 01 CJ A BL A ENTRADA A SL 803 S/N
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 04.198.254/0001-17
CF/DF: 0741800000163 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 05 de fevereiro de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 329128232192022
INSC IMÓVEL: 51844451
ENDEREÇO: SH/N QD 1 CJ A BL A EN A SL 802
CIDADE: ASA NORTE
FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos imobiliários de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o imóvel acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 05 de fevereiro de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.418.000/001-63

CPF/CNPJ 04.198.254/0001-17

DataConcessão 18/12/2000

Denominação social MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia MCR SOFTWARE

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA

FAC - Número do Protocolo

969-81642/17

Data de enquadramento no ISS

01/11/2000

Data de enquadramento no ICMS

XXXXXXXXXX

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS XX

Regime de Tributação do ICMS

Faixa do ICMS XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Descrição Atividade Econômica do ISS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Código da Atividade - ISS J6201-5/01-00

Data de Início de Atividade - ISS 01/11/2000

Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Endereço SHN QD 01 CJ A BL A ENTRADA A SL 803 S/N

CEP 70.701-000

Bairro ASA NORTE

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 22/11/2022

Atividade secundária - ISS

CNAE-Fiscal:

J620400000

Descrição da atividade:

CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Data de início:

01/11/2000

Este documento foi emitido no dia 22/11/2022 na Internet pelo portal Agenci@Net

PROCESSO COMPILADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.198.254/0001-17
Certidão nº: 41083234/2022
Expedição: 22/11/2022, às 10:19:29
Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.198.254/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ/CPF: **04.198.254/0001-17**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140225057338**
Data de emissão: **05/12/2022 12:52:15**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **03/02/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

04.198.254/0001-17

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDF (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/11/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.M4NP.SHJ6.3RKO.N5R6.A15G**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

445



Entidade: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.198.254/0001-17
Número de Ordem do Livro: 22

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
NIRE	53201062732
CNPJ	04.198.254/0001-17
Número de Ordem	22
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	BRASILIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/11/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24769

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	22
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24769
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.10.E2.A8.3D.B6.1D.59.57.19.F7.F4.94.D9.CB.E3.90.64.B0.10-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.198.254/0001-17

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 18.274.511,80	R\$ 28.474.705,02
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 15.168.592,61	R\$ 23.411.471,09
DISPONÍVEL		R\$ 5.900.752,95	R\$ 13.466.281,50
CAIXA		R\$ 4.163,86	R\$ 4.327,65
CAIXA GERAL		R\$ 4.163,86	R\$ 4.327,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 3.446.131,24	R\$ 1.704.081,20
BANCO DO BRASIL		R\$ 3.357.990,25	R\$ 1.687.122,67
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 88.139,99	R\$ 12.470,08
BANCO BRADESCO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO DE BRASÍLIA		R\$ 0,00	R\$ 4.487,45
APLICAÇÃO FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.435.100,20	R\$ 11.737.249,52
BANCO DO BRASIL		R\$ 1.933.831,01	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO		R\$ 501.269,19	R\$ 78.436,72
BANCO DE BRASÍLIA		R\$ 0,00	R\$ 723.593,30
BANCO BRASIL MM JUROS E MOEDAS		R\$ 0,00	R\$ 2.961.743,94
BANCO BRASIL MM EMPRESA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRASIL MM MULTIGESTOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRASIL RF LP CORP CRED PRIV		R\$ 0,00	R\$ 7.973.475,56
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 15.357,65	R\$ 20.623,13
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 15.357,65	R\$ 20.623,13
CLIENTES		R\$ 3.667.986,76	R\$ 4.526.942,38
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.667.986,76	R\$ 4.526.942,38
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 3.667.986,76	R\$ 4.526.942,38
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 5.599.852,90	R\$ 5.418.247,21
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 867,75	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 867,75	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 2.362.822,30	R\$ 2.151.451,89
IMPOSTO DE RENDA RETIDO A COMPENSAR		R\$ 2.362.822,30	R\$ 2.151.451,89
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.10.E2.A8.3D.B6.1D.59.57.19.F7.F4.94.D9.CB.E3.90.64.B0.10-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

447

Entidade: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.198.254/0001-17

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 3.236.162,85	R\$ 3.266.795,32
ABRA INFORMATICA EPP		R\$ 1.082.759,29	R\$ 1.289.759,29
NWS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA		R\$ 180.000,00	R\$ 0,00
QA2 RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA		R\$ 1.973.403,56	R\$ 1.977.036,03
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 3.105.919,19	R\$ 5.063.233,93
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 197.400,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 197.400,00
CLIENTES DIVERSOS (JUDICIAL)		R\$ 0,00	R\$ 197.400,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.508.692,33	R\$ 4.191.442,82
ANTECIPAÇÃO DE LUCRO		R\$ 2.508.692,33	R\$ 4.191.442,82
CARLOS ROBERTO S ABRAÃO		R\$ 2.508.692,33	R\$ 4.191.442,82
IMOBILIZADO		R\$ 584.926,86	R\$ 662.091,11
IMÓVEIS		R\$ 549.587,16	R\$ 640.587,16
TERRENOS		R\$ 0,00	R\$ 91.000,00
INSTALAÇÕES		R\$ 525,00	R\$ 525,00
IMÓVEL		R\$ 549.062,16	R\$ 549.062,16
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 57.622,09	R\$ 57.622,09
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 57.622,09	R\$ 57.622,09
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 300.190,54	R\$ 326.250,35
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 129.523,60	R\$ 129.523,60
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 170.666,94	R\$ 196.726,75
VEÍCULOS		R\$ 152.993,75	R\$ 152.993,75
VEÍCULOS		R\$ 152.993,75	R\$ 152.993,75
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (475.466,68)	R\$ (515.362,24)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (37.835,38)	R\$ (43.597,54)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.10.E2.A8.3D.B6.1D.59.57.19.F7.F4.94.D9.CB.E3.90.64.B0.10-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.198.254/0001-17

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (129.523,60)	R\$ (129.523,60)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (152.993,75)	R\$ (152.993,75)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ (154.588,95)	R\$ (188.722,35)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES INTANGÍVEL		R\$ (525,00)	R\$ (525,00)
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00
DIRETO DE USO DE SOFTWARE		R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00
PASSIVO		R\$ 18.274.511,80	R\$ 28.474.705,02
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 8.302.599,10	R\$ 10.121.466,29
FORNECEDORES		R\$ 3.204.401,84	R\$ 66.097,17
FORNECEDORES		R\$ 3.204.401,84	R\$ 66.097,17
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 42.388,75
CEL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA		R\$ 2.714.482,83	R\$ 0,00
INGRAM MICRO BRASIL LTDA		R\$ 436.059,13	R\$ 6.956,14
AGR SERVICOS DE MALOTES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPENTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 3.044,52	R\$ 0,00
COM. ALV. LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 513,84
VELLUX TECNOLOGIA LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORTIUM ASSESSORIA CONTABIL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAD STUDIO TECNOLOGIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 14.915,00
MH SERVICOS EM TI EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNOLOGY SERVICOS DE TI LTDA		R\$ 10.815,36	R\$ 0,00
RCA GESTAO E SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.323,44
ANAHI DIACOPULOS COSTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAETANO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
LICINET INFORMATIVO DAS LICITACOES EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIEL DO COUTO NOGUEIRA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.10.E2.A8.3D.B6.1D.59.57.19.F7.F4.94.D9.CB.E3.90.64.B0.10-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.198.254/0001-17

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 118.762,58	R\$ 431.914,14
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 118.762,58	R\$ 431.914,14
ISS A RECOLHER		R\$ 58.398,75	R\$ 74.743,17
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R\$ 43.940,01	R\$ 272.311,12
IRRF A RECOLHER		R\$ 277,89	R\$ 10.277,64
PIS A RECOLHER		R\$ 2.875,29	R\$ 13.281,73
COFINS A RECOLHER		R\$ 13.270,64	R\$ 61.300,48
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 130.994,64	R\$ 221.475,30
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 47.898,99	R\$ 123.805,91
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 39.076,25	R\$ 119.334,57
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 935,39	R\$ 979,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 7.887,35	R\$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.492,34
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 70.915,11	R\$ 70.806,27
INSS A RECOLHER		R\$ 50.880,44	R\$ 42.433,73
FGTS A RECOLHER		R\$ 8.743,65	R\$ 20.378,54
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 11.291,02	R\$ 7.994,00
PROVISÕES		R\$ 12.180,54	R\$ 26.863,12
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 6.929,08	R\$ 20.827,78
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 4.050,67	R\$ 4.256,34
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 1.200,79	R\$ 1.779,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.848.440,04	R\$ 9.401.979,68
CONTAS A PAGAR		R\$ 4.848.440,04	R\$ 9.401.979,68
CONTAS DIVERSAS		R\$ 4.848.440,04	R\$ 9.401.979,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 9.971.912,70	R\$ 18.353.238,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.10.E2.A8.3D.B6.1D.59.57.19.F7.F4.94.D9.CB.E3.90.64.B0.10-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

450

Entidade: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.198.254/0001-17

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 7.971.912,70	R\$ 16.353.238,73
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 7.971.912,70	R\$ 16.353.238,73
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 8.140.595,06	R\$ 16.216.948,09
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (168.682,36)	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 136.290,64
(-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.10.E2.A8.3D.B6.1D.59.57.19.F7.F4.94.D9.CB.E3.90.64.B0.10-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.198.254/0001-17

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 39.537.091,16	R\$ 59.422.038,48
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 414.090,90	R\$ 463.794,65
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 39.123.000,26	R\$ 58.958.243,83
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.280.738,37)	R\$ (3.294.751,09)
(-) (-) ISS		R\$ (797.004,54)	R\$ (1.261.734,47)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.220.123,11)	R\$ (1.670.972,52)
(-) (-) PIS		R\$ (263.610,72)	R\$ (362.044,10)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 37.256.352,79	R\$ 56.127.287,39
(-) (-) CMV		R\$ (15.442.500,48)	R\$ (20.532.035,29)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (15.442.500,48)	R\$ (20.532.035,29)
= LUCRO BRUTO		R\$ 21.813.852,31	R\$ 35.595.252,10
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.808.069,33)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.808.069,33)
SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ 102,00
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (2.808.171,33)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (16.779.645,77)	R\$ (24.218.377,63)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (676.253,56)	R\$ (831.806,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (11.489,00)	R\$ (13.200,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (35.276,87)	R\$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (30.698,39)	R\$ (164.858,23)
(-) FÉRIAS		R\$ (106.553,40)	R\$ (214.489,22)
(-) INSS		R\$ (226.159,51)	R\$ (297.136,75)
(-) FGTS		R\$ (83.077,82)	R\$ (97.012,78)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (54.301,35)	R\$ (23.464,21)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (54.989,68)	R\$ (118.832,22)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (965,77)	R\$ (1.500,44)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (35.411,56)	R\$ (22.962,58)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.607,55)
(-) IPTU		R\$ (6.208,46)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (450,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS / FEDERAIS		R\$ (14.244.209,67)	R\$ (21.190.693,25)
(-) ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES		R\$ (2.271,00)	R\$ (2.397,23)
(-) IOF		R\$ (14.515,99)	R\$ (41.780,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.10.E2.A8.3D.B6.1D.59.57.19.F7.F4.94.D9.CB.E3.90.64.B0.10-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

452

Entidade: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.198.254/0001-17

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (8.129,98)	R\$ (6.894,83)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (1.436,38)
(-) TELEFONE		R\$ (29.272,48)	R\$ (30.887,75)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (272,80)	R\$ (40,00)
(-) SEGUROS		R\$ (14.429,18)	R\$ (16.637,68)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (9.527,51)	R\$ (41.071,45)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (1.959,12)	R\$ (0,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (25.090,88)	R\$ (22.145,34)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (875.457,37)	R\$ (645.182,66)
(-) REPRODUÇÕES		R\$ (439,70)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (7.012,28)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (5.628,88)	R\$ (105.837,20)
(-) DESPESAS COM CONDOMÍNIO		R\$ (38.519,11)	R\$ (28.413,39)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (2.124,00)	R\$ (532,84)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (2.375,16)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (33.297,68)	R\$ (39.895,56)
(-) GASTOS COM CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ (78.124,12)	R\$ (47.391,28)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (13.963,79)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (555,00)	R\$ (803,25)
(-) CONDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (960,55)
(-) COPA, COZINHA E REFEITÓRIO		R\$ (333,45)	R\$ (409,40)
(-) COMISSÕES		R\$ (64.265,04)	R\$ (194.133,66)
(+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (126.505,63)	R\$ 158.290,18
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (64.990,78)	R\$ (30,05)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (9.051,63)
(-) TARIFAS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (67.043,61)	R\$ (31.858,18)
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES		R\$ 5.528,76	R\$ 199.230,04
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ 4.907.700,91	R\$ 8.727.095,32
(-) (-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (180.000,00)
(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (180.000,00)
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 4.907.700,91	R\$ 8.547.095,32
(-) (-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (1.691.497,89)	R\$ (2.882.012,40)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE		R\$ (1.242.845,83)	R\$ (2.112.773,82)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.10.E2.A8.3D.B6.1D.59.57.19.F7.F4.94.D9.CB.E3.90.64.B0.10-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

453

Entidade: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.198.254/0001-17

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RENDAS			
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (448.652,06)	R\$ (769.238,58)
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 3.216.203,02	R\$ 5.665.082,92
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.216.203,02	R\$ 5.665.082,92
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.216.203,02	R\$ 5.665.082,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.10.E2.A8.3D.B6.1D.59.57.19.F7.F4.94.D9.CB.E3.90.64.B0.10-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53201062732	CNPJ 04.198.254/0001-17	
NOME EMPRESARIAL MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 22
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 11.10.E2.A8.3D.B6.1D.59.57.19.F7.F4.94.D9.CB.E3.90.64.B0.10	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	61094153168	SALATIEL PARANHOS ROCHA:61094153168	6853107559712941612	28/04/2021 a 28/04/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21331143000156	SIMPLES ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA:21331143000156	6853107615464256582	23/11/2021 a 23/11/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

11.10.E2.A8.3D.B6.1D.59.57.19.F7.F4.
94.D9.CB.E3.90.64.B0.10-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/02/2022 às 14:24:24

10.9E.96.C9.61.A3.C0.34
48.02.92.89.02.7B.49.AD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PROCESSO COMPILADO

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	23.411.471,09 + 197.400,00	2,33
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	10.121.466,29 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	23.411.471,09	2,31
	Passivo Circulante	10.121.466,29	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	23.411.471,09 - 0,00	2,31
	Passivo Circulante	10.121.466,29	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	13.466.281,50	1,33
	Passivo Circulante	10.121.466,29	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	23.411.471,09 - 10.121.466,29	0,72
	Patrimônio Líquido	18.353.238,73	
Índice de Solvência Geral	Ativo	28.474.705,02	2,81
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	10.121.466,29 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	23.411.471,09 - 10.121.466,29	13.290.004,80
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	10.121.466,29 + 0,00	0,55
	Patrimônio Líquido	18.353.238,73	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	10.121.466,29 + 0,00	0,36
	Passivo Total	28.474.705,02	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	10.121.466,29	0,55
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	18.353.238,73 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	10.121.466,29	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	10.121.466,29 + 0,00	0,36
	Ativo	28.474.705,02	

SALATIEL PARANHOS
ROCHA:61094153168

Assinado de forma digital por
SALATIEL PARANHOS
ROCHA:61094153168
Dados: 2022.09.19 15:38:48 -03'00'

SALATIEL PARANHOS ROCHA
CPF: 610.941.531-68
CRCDF: 25237

PROCESSO COMPILADO

São Paulo, 04 de julho de 2022.

De acordo com o determinado no Adobe Partner Connection - Reseller Program Guide, informamos que a revenda **MCR Sistemas e Consultoria LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o No. 04.198.254/0001-17**, é uma revenda **Especializada em Governo**, estando autorizada a fornecer Produtos Adobe a qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída.

Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agências, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93 e suas regulamentações.

Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para tais empresas.

As assinaturas vendidas pela Adobe em Adobe.com ou por seu sistema de Televendas podem ser adquiridas apenas pelos usuários finais, sendo expressamente proibida a revenda de tais assinaturas/licenças. Qualquer assinatura/licença adquirida em Adobe.com para revenda será imediatamente cancelada pela Adobe.

A Especialização em Governo da revenda **MCR Sistemas e Consultoria LTDA** é válida até 4 de julho de 2023.



Karollyne Souza
ksouza@adobe.com
Gerente de Canais Adobe Brazil



MPRJ

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com endereço na Av. Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.305.936/0001-40, declara para os devidos fins que a **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 04.198.254/0001-17, prestou os serviços abaixo:

DESCRIÇÃO	Quantidade
LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD (TODOS OS APPS + ADOBE STOCK) - POR 36 MESES.	89

Por oportuno, atestamos ainda o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, nada constando em nossos arquivos circunstâncias que a desabone comercial ou tecnicamente.

Processo MPRJ nº: 2017.00737708

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Fornecimento de licenças de uso do software Adobe Creative Cloud

Período: 13/06/2019 a 13/06/2022

Notas de Empenho: 2019NE00073

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2021

SANDRO DENIS DE SOUZA NUNES:03308586703

Assinado de forma digital por SANDRO DENIS
DE SOUZA NUNES:03308586703
Dados: 2021.05.17 21:18:12 -03'00'

SANDRO DENIS DE SOUZA NUNES

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROCESSO COMPILADO



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, entidade de fiscalização da profissão médica, instituída pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 915 Sul, lote 72 – Brasília–DF, CNPJ sob o nº 33.583.550/0001-30, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela lei nº 3.268/57, neste ato representado pelo seu presidente **Dr. JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 013186, CPF nº 064.564.052-20, **ATESTA** que a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17, estabelecida na SHN Quadra 01, Conjunto A, Entrada A, Edifício Le Quartier, sala 803, 70.701-000, Asa Norte, Brasília-DF, forneceu a seguinte licença abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
Licença de direito de uso do software Adobe Acrobat Professional DC subscrição pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	25 Licenças

Por oportuno, atestamos, ainda, o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, nada constando em nossos arquivos circunstanciais que a desabone comercial ou tecnicamente.

Brasília, 05 de julho de 2022.

De acordo com o Processo
Administrativo – Pregão
Eletrônico - SRP nº 38/2020

Dilza Ribeiro

Dra DILZA AMBRÓS RIBEIRO
SECRETÁRIA-GERAL DO CFM

José Hiran da Silva Gallo
Dr. JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
PRESIDENTE DO CFM



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

SAUS Quadra 05, Lote 03, Bloco J, Edifício CFC, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-920
Telefone: +55 61-3314-9600 - E-mail: cfc@cfc.org.br - www.cfc.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na SHN Qd. 01 Cj. A Bloco A Entrada A – Ed. Le Quartier sala 803, CEP: 70701-000 - Asa Norte - Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 04.198.254/0001-17, prestou a este CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, CNPJ nº 33.618.570/0001-07, os serviços abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Licença de uso do software Adobe Creative Cloud (todos os apps) subscrição pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	15 Licenças

Dados:

- Pregão Eletrônico nº 04/2020;
- Processo CFC nº 90796110000007.000002/2019-48;
- Contrato CFC nº 10/2020;
- Quantitativo: 15 (quinze);
- Valor unitário: R\$ 14.393,33 (quatorze mil trezentos e noventa e três reais e trinta e três centavos);
- Valor total: R\$ 215.899,95 (duzentos e quinze mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Atestamos ainda, que a referida empresa cumpriu, rigorosamente, as obrigações e demais condições estabelecidas em contrato, no que se refere ao fornecimento descrito, atendendo aos quesitos de prazo e qualidade, não sendo de nosso conhecimento registros que possam desabonar sua capacidade técnica e administrativa, até a presente data.

Elys Tevania Alves de Souza Carvalho
Diretora Executiva
Assinado eletronicamente via SEI



Documento assinado eletronicamente por **Elys Tevania Carvalho, Diretora Executiva**, em 05/07/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000110/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022

PROTOCOLO SPW 2022/000110



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador ⁴⁶⁰**0046005** e o código CRC **5706D214**.

Referência: Processo nº 90796110000007.000007/2020-12

SEI nº 0046005

PROCESSO COMPILADO



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco N 12º Andar, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020

Telefone: (61) 3312-6611

Site: www.anm.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº4423649/2022

Processo: 48051.003987/2022-69

A Agência Nacional de Mineração – ANM, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N, nº 14, Térreo e do 7º ao 12º andar, Edifício CNC III - CEP 70040-020, inscrito no CNPJ sob o nº 29.406.625/0001-30, declara para os devidos fins que a Empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.198.254/0001-17, sediada na SHN Quadra 01, Conjunto A, Entrada A - Ed. Le Quartier, Sala 803 - Asa Norte - Brasília/DF, CEP 70701-000, prestou os serviços abaixo:

DESCRIÇÃO	Quantidade
Direito de uso de licença Adobe Creative Cloud	1
Direito de uso de licença Single App	2
Direito de uso de licença Adobe Acrobat Professional DC por 36 meses	15

Por oportuno, atestamos, ainda, o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, nada constando em nossos arquivos circunstâncias que a desabone comercial ou tecnicamente.

Contrato: Nº 21/2020 - ANM/SEDE

Processo ANM Nº: 48051.002743/2020-05

Modalidade: Pregão Eletrônico

Vigência: 05/11/2020 a 05/03/2024

Nota de Empenho: 2020NE800260 e 2020NE800261



Documento assinado eletronicamente por **Karina Andrade Medeiros, Coordenadora de**



Economia Mineral, em 29/07/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com 462
fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **4423649** e o código CRC **C4E9098C**.



Fone: +55 61 3031-0000
Fax: + 55 61 3031-0001
www.mcrsoftware.com.br

DECLARAÇÃO

Ao

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

A empresa **MCR Sistemas e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ nº **04.198.254/0001-17**, com sede na SHN Quadra 1 Bloco A Ed. Le Quartier, sala 803 - Bairro: Asa Norte Cidade: Brasília UF: DF CEP: 70701-000, por intermédio de seu representante legal a Sr.^a **Márcia Caetano da Silva**, R.G. nº **1.862.366 SSP-DF**, **CPF: 698.295.511-72**, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

SHN Quadra 1 Conjunto A Bloco A- Le Quartier, sala 803 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70701-000

PROCESSO COMPILADO



Fone: +55 61 3031-0000
Fax: + 55 61 3031-0001
www.mcrsoftware.com.br

6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
8. Que está ciente de que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Brasília, 06 de dezembro de 2022.

MCR Sistemas e Consultoria Ltda.

Márcia Caetano da Silva

Diretora Comercial

RG: 1.862.366 SSP-DF

CPF: 698.295.511-72

PROCESSO COMPILADO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA		
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
5320106273-2	04.198.254/0001-17	19/12/2000	02/10/2000	
Endereço Completo:				
SETOR SHN QD 01 CJ A BL A ENTRADA A SL 803 SN - BAIRRO ASA NORTE CEP 70701-000 - BRASILIA/DF				
Objeto Social:				
PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO, SUPORTE, MANUTENCAO E TREINAMENTO DE SOFTWARE E SISTEMA DE INFORMACOES EM GERAL, BEM COMO MANUTENCAO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, TELECOMUNICACOES E COMUNICAO DE DADOS, COMECIALIZACAO DE LICENCA DE USO, COMERCIALIZACAO E LOCACAO SOB QUALQUER TITULO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E TLECOMUNICACOES E COMUNICACAO DE DADOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE ACESSO A INTERNETE, RECEPCAO E ENVIO DE FAX E FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS.				
Capital Social:		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração	
R\$ 8.000.000,00		NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO	
OITO MILHÕES DE REAIS				
Capital Integralizado: R\$ 8.000.000,00				
OITO MILHÕES DE REAIS				
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
146.352.591-53	CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO	xxxxxxx	R\$ 7.600.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
452.396.146-87	MARIA CECILIA QUEIROZ SILVA ABRAHAO	xxxxxxx	R\$ 400.000,00	SOCIO
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 03/08/2022		Número: 1878884		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL			
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR			
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MAGNA SISTEMAS BR LTDA	5320106273-2	20020215657	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001653120 e visualize a certidão)



22/135.851-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 17 de Novembro de 2022 08:48

MAXIMILIANO PATRIOTA CAIRNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

VENTVRIS VENTIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001653120 e visualize a certidão)



22/135.851-0

Proposta final



Fone: +55 61 3031-0000
Fax: + 55 61 3031-0001
www.mcrsoftware.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA – CRC/SC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Data de abertura: 6 de dezembro de 2022, às 9h.

EMPRESA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 04.198.254/0001-17

*ENDEREÇO: SHN QUADRA 1, CONJUNTO A, BLOCO A, ENTRADA A,
EDIFÍCIO LE QUARTIER, SALA 803, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.701-000*

TELEFONE: (61) 3031-0000/CELULAR: (61) 98184-8829

E-MAIL: mcr@mcrsoftware.com.br

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

SHN Quadra 01, Conjunto "A" Bloco "A", Entrada "A" – Edifício Le Quartier, Sala 803 - Asa Norte Brasília/DF –
CEP: 70701-000.

PROCESSO COMPILADO



Fone: +55 61 3031-0000
Fax: + 55 61 3031-0001
www.mcrsoftware.com.br

Pp.: 2585.22.
Brasília/DF, 6 de dezembro 2022.

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **04.198.254/0001-17** e Inscrição Estadual nº **07.418.000/001-63**, localizada SHN Quadra 1, Conjunto A, Bloco A, Entrada A, Edifício Le Quartier, Sala 803, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.701-000, telefone (61) 3031-0000, celular (61) 98184-8829, e-mail mcr@mcrsoftware.com.br, para o fornecimento dos serviços abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	Licenças de Software Adobe Pro DC, pelo período de 12 (doze) meses: quantidade – 20 licenças (sendo: 10 novas e 10 renovações). As licenças serão atreladas ao mesmo VIP: 99E81C4ABE3CCC9B5EAA. Marca/Fabricante: Adobe. Modelo: Pro DC.	Unid.	20	R\$ 1.075,50	R\$ 21.510,00
5	Licenças de Software Adobe Creative Cloud, todos os apps, pelo período de 12	Unid.	2	R\$ 6.400,00	R\$ 12.800,00

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

SHN Quadra 01, Conjunto "A" Bloco "A", Entrada "A" – Edifício Le Quartier, Sala 803 - Asa Norte Brasília/DF – CEP: 70701-000.

PROCESSO COMPILADO



Fone: +55 61 3031-0000
Fax: + 55 61 3031-0001
www.mcrsoftware.com.br

	(doze) meses – 2 Licenças Departamento de Comunicação. As licenças serão atreladas ao mesmo VIP: 99E81C4ABE3CCC9B5EAA. Marca/Fabricante: Adobe. Modelo: Creative Cloud.				
6	Licenças de Software Adobe Creative Cloud – todos os apps + Adobe Stock, pelo período de 12 (doze) meses – 2 Licenças Departamento de Comunicação. As licenças serão atreladas ao mesmo VIP: 99E81C4ABE3CCC9B5EAA. Marca/Fabricante: Adobe. Modelo: Creative Cloud + Stock.	Unid.	2	R\$ 7.350,00	R\$ 14.700,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.010,00 (*Quarenta e nove mil e dez reais*).

Declaramos que nos valores propostos estão contemplados todos os custos diretos e indiretos, porventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, ferramentas e mão de obra, encargos.

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

SHN Quadra 01, Conjunto "A" Bloco "A", Entrada "A" – Edifício Le Quartier, Sala 803 - Asa Norte Brasília/DF –
CEP: 70701-000.

PROCESSO COMPILADO



Fone: +55 61 3031-0000
Fax: + 55 61 3031-0001
www.mcrsoftware.com.br

Declaramos que estamos de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: MCR Sistemas e Consultoria Ltda.
CNPJ: 04.198.254/0001-17
Inscrição Estadual nº 07.418.000/001-63
Endereço: SHN Quadra 1, Bloco A, Edifício Le Quartier, Sala 803
Bairro: Asa Norte, Cidade: Brasília/DF, CEP: 70701-000
E-mail: mcr@mcrsoftware.com.br
Telefone/Fax/Celular: (61) 3031-0000/(61) 3031-0000/(61) 98184-8829
Banco do Brasil – S.A., Agência: 1231-9, Conta Corrente: 114719-6

DADOS DA REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Márcia Caetano da Silva
Cargo: Diretora Comercial
RG: 1.862.366 SSP/DF
CPF: 698.295.511-72
Celular: (61) 98625-0056

Brasília/DF, 6 de dezembro de 2022.

MARCIA CAETANO DA
SILVA:69829551172
Assinado de forma digital por
MARCIA CAETANO DA
SILVA:69829551172
Dados: 2022.12.06 11:18:26
-03'00'

MCR Sistemas e Consultoria Ltda.
Márcia Caetano da Silva
RG: 1.862.366 SSP-DF
CPF: 698.295.511-72

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

SHN Quadra 01, Conjunto "A" Bloco "A", Entrada "A" – Edifício Le Quartier, Sala 803 - Asa Norte Brasília/DF –
CEP: 70701-000.

São Paulo, 04 de julho de 2022.

De acordo com o determinado no Adobe Partner Connection - Reseller Program Guide, informamos que a revenda **MCR Sistemas e Consultoria LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o No. 04.198.254/0001-17**, é uma revenda **Especializada em Governo**, estando autorizada a fornecer Produtos Adobe a qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída.

Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agências, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93 e suas regulamentações.

Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para tais empresas.

As assinaturas vendidas pela Adobe em Adobe.com ou por seu sistema de Televendas podem ser adquiridas apenas pelos usuários finais, sendo expressamente proibida a revenda de tais assinaturas/licenças. Qualquer assinatura/licença adquirida em Adobe.com para revenda será imediatamente cancelada pela Adobe.

A Especialização em Governo da revenda **MCR Sistemas e Consultoria LTDA** é válida até 4 de julho de 2023.



Karollyne Souza
ksouza@adobe.com
Gerente de Canais Adobe Brazil

ITEM 07

Documentos Fornecedor 1

Consulta SICAF



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.236.854/0001-04 DUNS®: 945977153
Razão Social: H9E INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia: H9E INFORMATICA.
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.236.854/0001-04 DUNS®: 945977153
Razão Social: H9E INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia: H9E INFORMATICA.
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Indisponibilidade do SIAPE no momento

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/12/2022
FGTS	Validade:	18/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/01/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	03/05/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2022 (*)
-----------	----------------



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.236.854/0001-04 DUNS®: 945977153
Razão Social: H9E INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia: H9E INFORMATICA.
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 305.138.948-02 Participação Societária: 100,00%
Nome: EVERTON CANDIDO DA SILVA
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 17/02/1982
Filiação Materna: HELENA RODRIGUES CANDIDO
Estado Civil:
CEP: 06.296-280
Endereço: TRAVESSA UMBELINA DE JESUS, 36A - VILA DOS REMEDIOS
Município / UF: Osasco / São Paulo
Telefone: (11) 39215800
E-mail:

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.236.854/0001-04 DUNS®: 945977153
Razão Social: H9E INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia: H9E INFORMATICA.
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 13/04/2015
CNAE Primário: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
CNAE Secundário 1: 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 2: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 3: 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 4: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 5: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 05.314-000
Endereço: AVENIDA DR GASTAO VIDIGAL, 1132 - CONJ 407 TORRE B - VILA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 35993698
E-mail: merilim.silva@h9e.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 305.138.948-02
Nome: EVERTON CANDIDO DA SILVA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 305.138.948-02
Nome: EVERTON CANDIDO DA SILVA
E-mail: everton.silva@h9e.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 305.138.948-02 Participação Societária: 100,00%
Nome: EVERTON CANDIDO DA SILVA
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 17/02/1982
Filiação Materna: HELENA RODRIGUES CANDIDO
Estado Civil:
CEP: 06.296-280
Endereço: TRAVESSA UMBELINA DE JESUS, 36A - VILA DOS REMEDIOS
Município / UF: Osasco / São Paulo
Telefone: (11) 39215800
E-mail:

Linhas Fornecimento

Serviços

22128 - Manutenção / Instalação / Desenvolvimento Software
22993 - Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)
24333 - Serviço de Licença pelo Uso de Software

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.236.854/0001-04 DUNS®: 945977153
Razão Social: H9E INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia: H9E INFORMATICA.
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/12/2022
Código de Controle: 84304F5A5E4B1DA3

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/12/2022
Código de Controle: 2022111903162848778981

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/04/2023
Código de Controle: 362976942022

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.236.854/0001-04 DUNS®: 945977153
Razão Social: H9E INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia: H9E INFORMATICA.
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 144472423110
Inscrição Municipal: 5.246.316-8

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/01/2022
Código de Controle: 33031494

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/05/2022
Código de Controle: 1172710 - 2021

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.236.854/0001-04 DUNS®: 945977153
Razão Social: H9E INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia: H9E INFORMATICA.
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.236.854/0001-04 DUNS®: 945977153
Razão Social: H9E INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia: H9E INFORMATICA.
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Dados do Balanço Anual - 12/2020

Exercício Financeiro:

Período: 01/2020 a 12/2020 Validade: 05/2022

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 19/04/2022
Código de Controle: 2691759

PROCESSO COMPILADO

JUL 2022

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
E.C. DA SILVA INFORMATICA. - ME
22.236.854/0001-04

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **EVERTON CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 32856570-2, inscrito no CPF nº 305.138.948-02, residente e domiciliado a Travessa Umbelina de Jesus, 36A - Remédios - CEP 06296-280 - OSASCO/SP. Empresário da empresa **E.C. DA SILVA INFORMATICA. - ME**, com sede a Rua Pedro Anes, 258 - SALA 2 Vila dos Remédios - CEP 05102-010 - SÃO PAULO/SP cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 3513010378-0 em 13 de abril de 2015, devidamente inscrita no CNPJ 22.236.854/0001-04 ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta empresa em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de **H9E INFORMATICA EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA

O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais) passa a constituir o capital da EIRELI, passando a ser o capital social de R\$100.000,00 (Cem mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente.

CLAUSULA TERCEIRA

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

H9E INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº 22.236.854/0001-04

EVERTON CANDIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 32856570-2, inscrito no CPF nº 305.138.948-02, residente e domiciliado a Travessa Umbelina de Jesus, 36A - Remédios - CEP 06296-280 - OSASCO/SP constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A presente empresa girará sob a denominação de **H9E INFORMATICA EIRELI** com sede com sede a Rua Pedro Anes, 258 - SALA 2 Vila dos Remédios - CEP 05102-010 - SÃO PAULO/SP podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

Comercio de licença de software e equipamentos de informática. Podendo inclusive prestar serviços de implantação e suporte de software e informática e representação.

COMERCIAL CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

1 9 A @

JUL 13 2022

Jurídica diante do impedimento, por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), o qual está totalmente integralizada em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, EVERTON CANDIDO DA SILVA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02, ficando eleito o foro da cidade de São Paulo/SP, para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

W
J

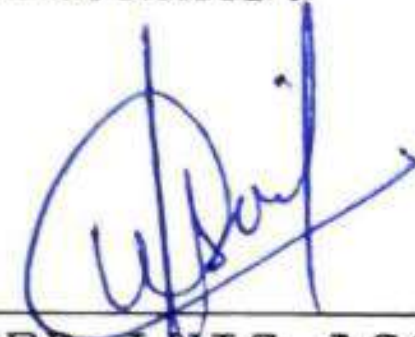
JUCESP

E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, e será levado à registro na Junta Comercial do estado de São Paulo, nos termos do art. 1.150, da Lei 10.406/02.

Osasco, 21 de Dezembro de 2.018.


EVERTON CANDIDO DA SILVA

TESTEMUNHAS:


WAGNER LUIZ ASCIMO
RG. Nº 28.195.785-X SSP-SP


GABRIELLA FERREIRA ASCIMO
RG. Nº 57.521.263-9 SSP-SP



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

H9E INFORMATICA EIRELI EPP

CNPJ nº 22.236.854/0001-04

NIRE nº 35.602.659.30-1

EVERTON CANDIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17 de fevereiro de 1982, natural de São Paulo/SP portador do RG nº 32856570-2, inscrito no CPF nº 305.138.948-02, residente e domiciliado a Travessa Umbelina de Jesus, 36A – Remédios – CEP 06296-280 – OSASCO/SP.

Titular da empresa **H9E INFORMATICA EIRELI EPP** com sede a Rua Pedro Anes, 258 – SALA 2 Vila dos Remédios – CEP 05102-010 – SÃO PAULO/SP cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial de São Paulo sob **NIRE nº 35.602.659.30-1** devidamente inscrita no CNPJ 22.236.854/0001-04, resolve alterar o contrato social de sua empresa da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA

Altera-se o endereço sede para a Avenida dos Remédios, 680 Sala 7 - Vila Santa Edwiges – São Paulo/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA

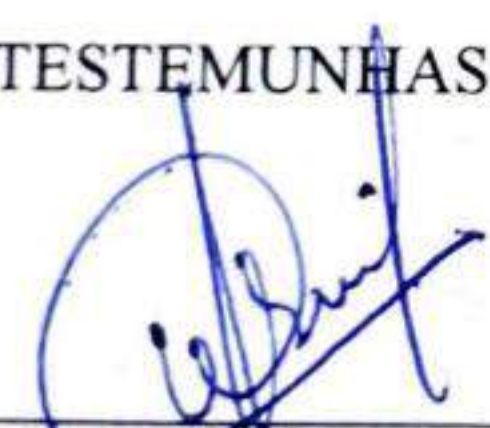
As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, e será registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo, nos termos do art. 1.150, da Lei 10.406/02.

São Paulo, 08 de Outubro de 2.019.


EVERTON CANDIDO DA SILVA

TESTEMUNHAS:


WAGNER LUIZ ASCIMO
RG. Nº 28.195.785-X SSP-SP


GABRIELLA FERREIRA ASCIMO
RG. Nº 57.521.263-9 SSP-SP





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 22.236.854/0001-04
Razão Social: H9E INFORMATICA EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

AVENIDA DR GASTAO VIDIGAL, 1132 - CONJ 407 TORRE B - VILA LEOPOLDINA - São
Paulo / São Paulo

PROCESSO COMPILADO

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.236.854/0001-04 DUNS®: 945977153
Razão Social: H9E INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia: H9E INFORMATICA.
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Porte: Empresa de Pequeno Porte

Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição	Situação
22128	Manutenção / Instalação / Desenvolvimento Software	Inativo
22993	Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)	Inativo
24333	Serviço de Licença pelo Uso de Software	Ativo

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.236.854/0001-04 DUNS®: 945977153
Razão Social: H9E INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia: H9E INFORMATICA.
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.236.854/0001-04 DUNS®: 945977153
Razão Social: H9E INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia: H9E INFORMATICA.
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

PROCESSO COMPILADO

Consultas externas

LIMPAR

Data da consulta: 08/12/2022 10:21:13
Data da última atualização: 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PROCESSO COMPILADO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/12/2022 às 10:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.236.854/0001-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6391.EA2C.6DA2.0052 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PROCESSO COMPILADO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **H9E INFORMATICA EIRELI**

CPF/CNPJ: **22.236.854/0001-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:43:22 do dia 08/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 25OE081222104322

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LIMPAR

Data da consulta: 08/12/2022 10:21:13
Data da última atualização: 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PROCESSO COMPILADO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/12/2022 às 10:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 305.138.948-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6391.EAC1.0533.D201 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PROCESSO COMPILADO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EVERTON CANDIDO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **305.138.948-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:45:38 do dia 08/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9ZRE081222104538

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documentos de habilitação



Tel: (11) 2373-7697
www.h9e.com.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa H9E INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº. 22.236.854/0001-04, com sede na Av. Gastão Vidigal nº 1132 – Conj. 407 Torre B – Vila Leopoldina – São Paulo/SP, através de seu representante legal Sra. Roselaine Turra portadora do RG. 62.304.590-4 e CPF. 023.215.819-30 vem por meio desta declarar, sob as penas da Lei: - DECLARA, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão Eletrônico, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

1) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório na forma do parágrafo 2º, art. 32 da Lei 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "Inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 87, da Lei nº 8.666/93).

2) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO Que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

3) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE Que a empresa cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho.

4) DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem a autentica rubrica dos signatários, e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

5) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL Que examinei criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos e que aceito e concordo com todas as condições do presente edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo, e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

6) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE Que sob as penas do artigo 299, do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, para prestar serviços, conforme objeto licitado, no prazo previsto no Edital e na minuta de contrato.



Tel: (11) 2373-7697
www.h9e.com.br

7) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Que se responsabiliza pela qualidade dos serviços e produtos ofertados a esta Administração.

8) DECLARAÇÃO LEI 123/2006 Que sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

9) DECLARAÇÃO de idoneidade que; tem pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame, Declara, ainda a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não esta declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer órgão governamental, autárquica, fundacional ou de economia mista.

10) DECLARAÇÃO PARENTESCO; que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações.

11) DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE, que, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

Por ser expressão da verdade, eu Roselaine Turra, representante legal desta empresa, firmo a presente

São Paulo, 06 de dezembro de 2022.

Roselaine Turra

Assinado de forma digital por

Roselaine Turra

Dados: 2022.12.05 14:36:30 -03'00'

Roselaine Turra
RG. 62.304.590-4
CPF. 023.215.819-30
Representante Comercial



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 22.236.854

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



PROCESSO COMPILADO

Certidão nº 40753815

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 04/11/2022 17:19:41

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1726891

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

H9E INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 22.236.854/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0061730449



PROCESSO COMPILADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H9E INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 22.236.854/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:53 do dia 12/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2023.

Código de controle da certidão: **FDC3.5CF3.E399.6028**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.236.854/0001-04

Razão Social: E C DA SILVA INFORMATICA ME

Endereço: R PEDRO ANES 258 / VILA DOS REMEDIOS / SAO PAULO / SP / 05102-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

Certificação Número: 2022103103450529451446

Informação obtida em 10/11/2022 15:20:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

PROCESSO COMPILADO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA										
NIRE 35602659301		REGISTRO		DATA DA CONSTITUIÇÃO 18/02/2019		INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/12/2018		PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO		
NOME COMERCIAL H9E INFORMATICA EIRELI								TIPO JURÍDICO EIRELI (E.P.P.)		
C.N.P.J. 22.236.854/0001-04		ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR GASTAO VIDIGAL					NÚMERO 1132	COMPLEMENTO C 407 TORRE B		
BAIRRO VILA LEOPOLDINA			MUNICÍPIO SAO PAULO			UF SP	CEP 05314-000		MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR							
NOME EVERTON CANDIDO DA SILVA							
ENDEREÇO TRAVESSA UMBELINA DE JESUS				NÚMERO 36 A	COMPLEMENTO		
BAIRRO REMEDIOS	MUNICÍPIO OSASCO			UF SP	CEP 06296-280	RG 328565702	
CPF 305.138.948-02	CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 100.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 21/10/2022	NÚMERO 630.467/22-5	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA DOUTOR GASTAO VIDIGAL, 1132, C 407 TORRE B, VILA LEOPOLDINA, SAO PAULO - SP, CEP 05314-000. , DATADA DE: 28/09/2022.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602659301
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/10/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 181766847, segunda-feira, 24 de outubro de 2022 às 16:24:59.



PROCESSO COMPILADO



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0554881 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 22.236.854/

Contribuinte: H9E INFORMATICA EIRELI

Liberação: 23/06/2022

Validade: 20/12/2022

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.246.316-8- Início atv :13/04/2015 (AV DOS REMEDIOS, 680 - CEP: 05107-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:04:08 horas do dia 04/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: BAC1E439

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 22.236.854/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22080300770-03

Data e hora da emissão 12/08/2022 15:48:51

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

PROCESSO COMPILADO



Tel: (11) 2373-7697
www.h9e.com.br

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento a Empresa H9E INFORMATICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ. 22.236.854/0001-04, situada a Av. dos Remédios nº 680 – Sala 07 – Vila Santa Edwiges – São Paulo/SP– cep: 05107-001, Por seu Sócio Administrador Sr. Everton Candido da Silva, RG 32.856.570 e CPF: 305.138.948-02 ÚNICO SOCIO componente da firma H9E INFORMATICA EIRELI EPP, abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador, a Sra. Roselaine Turra RG. 62.304.590-4 e CPF. 023.215.819-30 OUTORGA AMPLOS PODERES para representar e promover a participação da empresa em licitações públicas, de qualquer órgão público ou privado, autarquias, repartições públicas, federais, estaduais e municipais; concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas verbais ou escritas, rebaixar preços, conceder descontos, transigir, desistir, assinar atas e contratos e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, realizar visitas técnicas, praticar todos os demais atos pertinentes a Empresa H9E INFORMATICA EIRELI EPP.

Esta Procuração tem Validade de 12 meses.

São Paulo, 06 de Setembro de 2022.

Everton Candido da Silva
RG. 32856570
CPF: 305.138.9480-02
Cargo: Diretor

EVERTON
CANDIDO DA
SILVA:3051389
4802

Assinado de forma
digital por EVERTON
CANDIDO DA
SILVA:30513894802
Dados: 2022.09.06
10:02:24 -03'00'



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **H9E Informática Eireli** INSCRITA SOB CNPJ. **22.236.854/0001-04** estabelecida na **AV dos Remedios, 680 sala 7 – Vila Santa Edwiges – São Paulo – SP CEP:05107-001**, FORNECEU para esta empresa/Entidade **ESCRITORIO DE CONTABILIDADE BLUMENAU LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **82.664.962/0001-00**, situada no endereço **Rua Doutor Amadeu da Luz, 132– Centro -BLUMENAU– CEP: 89010-160**, materiais cotado(s), abaixo especificados(s)

NUMERO NOTA FISCAL/CONTRATO: 000.000.001

VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO DOS PRODUTOS: **12 Meses**

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS/PRODUTOS OFERTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
V-ESSSTD-VS-POARE-64	Vecam Backup Essentials Standard 2 socket bundle - Refresh Promo SKU for One Year	2

ATESTAMOS AINDA, NÃO HAVENDO FATOS SUPERVENIENTES QUE DESABONE SUA CONDUTA TÉCNICA E COMERCIAL DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS ATÉ A PRESENTE DATA.

Santa Catarina, 26 de Janeiro de 2022.


Richard Manzke
Gerente IT Infrastructure
Tel: 47 3035-1267

[Digite aqui]

PROCESSO COMPILADO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **H9E Informática Eireli** INSCRITA SOB CNPJ. **22.236.854/0001-04** estabelecida na **AV dos Remedios, 680 sala 7 – Vila Santa Edwiges** – São Paulo – SP **CEP:05107-001**, FORNECEU para esta empresa/Entidade **Boa Vista Investimentos e Participações S.A**, inscrita no CNPJ nº 07.649.145/0001-67, situada no endereço R Bento de Andrade 00718, Sala 1 – Jardim Paulista -São Paulo– CEP: 04503-001, materiais cotado(s), abaixo especificados(s)

VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO DOS PRODUTOS: **12 Meses**

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS/PRODUTOS OFERTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
<u>V-ESSSTD- VS-P0ARE- 64</u>	Veeam Backup Essentials Standard 2 socket bundle - Refresh Promo SKU for One Year	2

ATESTAMOS AINDA, NÃO HAVENDO FATOS SUPERVENIENTES QUE DESABONE SUA CONDUTA TÉCNICA E COMERCIAL DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS ATÉ A PRESENTE DATA.

São Paulo, 17 de Janeiro de 2022.

Rogerio Ferreira
Gerente IT Infraestrutura
Tel: 11 3888-8564



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **H9E Informática Eireli** INSCRITA SOB CNPJ. **22.236.854/0001-04** estabelecida na **AV dos Remedios, 680 sala 7 – Vila Santa Edwiges** – São Paulo – SP **CEP:05107-001**, FORNECEU para esta empresa/Entidade **Boa Vista Investimentos e Participações S.A**, inscrita no CNPJ nº 07.649.145/0001-67, situada no endereço R Bento de Andrade 00718, Sala 1 – Jardim Paulista -São Paulo– CEP: 04503-001, materiais cotado(s), abaixo especificados(s)

VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO DOS PRODUTOS: **12 Meses**

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS/PRODUTOS OFERTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
<u>KL4743KANFS</u>	<u>Kaspersky Endpoint Security Cloud Plus</u>	20

ATESTAMOS AINDA, NÃO HAVENDO FATOS SUPERVENIENTES QUE DESABONE SUA CONDUTA TÉCNICA E COMERCIAL DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS ATÉ A PRESENTE DATA.

São Paulo, 17 de Janeiro de 2022.

Rogerio Ferreira
Gerente IT Infraestrutura
Tel: 11 3888-8564

PROCESSO COMPILADO

WASCIMO Assessoria e Soluções Empresarias Ltda.

H9E INFORMATICA EIRELI
CNPJ. Nº 22.236.854/0001-04

BALANÇO DE PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVO

DISPONIVEL	R\$	72.481,45
Caixa	R\$	3.458,00
Bancos C/ Movimento	R\$	69.023,45
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	R\$	221.347,98
Clientes	R\$	201.178,29
Adiantamento a Funcionarios	R\$	20.169,69
Inss a compensar	R\$	-
Outros	R\$	-
PERMANENTE	R\$	50.912,25
IMOBILIZADO	R\$	50.912,25
Veiculos	R\$	-
Maquinas	R\$	38.974,22
Móveis e Utensilios	R\$	41.621,72
Depreciação Acumulada	R\$	(29.683,69)
TOTAL DO ATIVO	R\$	344.741,68

PASSIVO

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	R\$	79.932,24
Fornecedores	R\$	25.795,45
Salários a pagar	R\$	16.855,00
Impostos a Recolher	R\$	8.325,79
Contas a Pagar	R\$	28.956,00
Emprestimos	R\$	-
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$	264.809,44
Capital	R\$	100.000,00
Reservas	R\$	-
Lucro acumulado	R\$	-
Lucro operacional	R\$	164.809,44
Total Passivo	R\$	344.741,68

Everton Candido da Silva
Diretor
CPF. nº 305.138.948-02


Wagner Luiz Ascimo
Contador
CRC-1SP291336/O-O

WASCIMO Assessoria e Soluções Empresarias Ltda.

H9E INFORMATICA EIRELI
CNPJ. Nº 22.236.854/0001-04

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	433.687,19
Vendas de Produtos	R\$	43.368,72
Vendas de Equiparadas a Exportação		
Vendas de Sucatas	R\$	-
Prestação de Serviços	R\$	390.318,47
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	R\$	-
Vendas Anuladas	R\$	-
I.P.I Faturado	R\$	-
I.C.M.S Faturamento	R\$	-
Cofins S/ Faturamento	R\$	-
Pis S/ Faturamento	R\$	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$	433.687,19
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$	-
Estoque Inicial	R\$	-
Compras do Exercício	R\$	-
IPI Recuperado	R\$	-
ICMS s/ Compras	R\$	-
Cofins S/ Compras	R\$	-
Pis S/ Compras	R\$	-
Estoque final	R\$	-
LUCRO BRUTO	R\$	433.687,19
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	268.877,75
Despesas Administrativas	R\$	134.986,10
Despesas Tributárias	R\$	32.045,15
Despesas Comerciais	R\$	62.955,35
Financeiras	R\$	38.891,15
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	-
Financeiras		
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$	-
Receita não operacionais		
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$	-
Outras despesas não operacionais		
LUCRO OPERACIONAL	R\$	164.809,44
 Everton Candido da Silva Diretor CPF. nº 305.138.948-02	  Wagner Luiz Ascimo Contador CRC-1SP291336/O-O	

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: fa6e27b4-f8e7-47c3-bfc8-948434966842

Estabelecimento	
IE: 144.472.423.110 CNPJ: 22.236.854/0001-04 Nome Empresarial: H9E INFORMATICA EIRELI Nome Fantasia: H9E INFORMATICA. Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA DR GASTAO VIDIGAL Nº: 1132 CEP: 05.314-000 Município: SAO PAULO Complemento: CONJ 407 TORRE B Bairro: VILA LEOPOLDINA UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Data da Situação Cadastral: 13/04/2015 Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA Atividades Econômicas: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 14/04/2015 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

**Prefeitura do Município de São Paulo**Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 22.236.854/0001-04

C.C.M. 5.246.316-8

Contribuinte : H9E INFORMATICA EIRELI
Pessoa Jurídica : Simples
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AV DR GASTAO VIDIGAL 1132 CONJ 407 TORRE B
Bairro : VILA LEOPOLDINA
CEP : 05314-000
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 13/04/2015
Data de Inscrição : 03/06/2015
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 097.006.0487-1
Última Atualização Cadastral : 26/10/2022
Credenciamento DEC : 07/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data início
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Secundário	18/02/2019
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Principal	18/02/2019
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Secundário	18/02/2019
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	18/02/2019
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Secundário	18/02/2019
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundário	18/02/2019

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios(s)
2800	13/02/2018	ISS	2,9 %	
2919	13/02/2018	ISS	2,9 %	
31402	18/02/2019	TFE	-	
6009	13/04/2015	ISS	5 %	
7498	13/04/2015	ISS	5 %	

Expedida em 04/11/2022 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

Imprimir FDC

PROCESSO COMPILADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H9E INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.236.854/0001-04

Certidão nº: 38074119/2022

Expedição: 04/11/2022, às 17:05:33

Validade: 03/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H9E INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.236.854/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.236.854/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL H9E INFORMATICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) H9E INFORMATICA.	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV DR GASTAO VIDIGAL	NÚMERO 1132	COMPLEMENTO CONJ 407 TORRE B
---	-----------------------	--

CEP 05.314-000	BAIRRO/DISTRITO VILA LEOPOLDINA	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDAASCIMO@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 3599-3698
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2022** às **16:56:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCESSO COMPILADO

JUL 2022

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
E.C. DA SILVA INFORMATICA. - ME
22.236.854/0001-04

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **EVERTON CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 32856570-2, inscrito no CPF nº 305.138.948-02, residente e domiciliado a Travessa Umbelina de Jesus, 36A - Remédios - CEP 06296-280 - OSASCO/SP. Empresário da empresa **E.C. DA SILVA INFORMATICA. - ME**, com sede a Rua Pedro Anes, 258 - SALA 2 Vila dos Remédios - CEP 05102-010 - SÃO PAULO/SP cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE **3513010378-0** em 13 de abril de 2015, devidamente inscrita no CNPJ **22.236.854/0001-04** ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta empresa em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de **H9E INFORMATICA EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA

O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais) passa a constituir o capital da EIRELI, passando a ser o capital social de R\$100.000,00 (Cem mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente.

CLAUSULA TERCEIRA

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

H9E INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº 22.236.854/0001-04

EVERTON CANDIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 32856570-2, inscrito no CPF nº 305.138.948-02, residente e domiciliado a Travessa Umbelina de Jesus, 36A - Remédios - CEP 06296-280 - OSASCO/SP constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A presente empresa girará sob a denominação de **H9E INFORMATICA EIRELI** com sede com sede a Rua Pedro Anes, 258 - SALA 2 Vila dos Remédios - CEP 05102-010 - SÃO PAULO/SP podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

Comercio de licença de software e equipamentos de informática. Podendo inclusive prestar serviços de implantação e suporte de software e informática e representação.

COMERCIAL CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

1 9 A @

JUL 13 2022

Jurídica diante do impedimento, por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), o qual está totalmente integralizada em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, EVERTON CANDIDO DA SILVA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02, ficando eleito o foro da cidade de São Paulo/SP, para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.





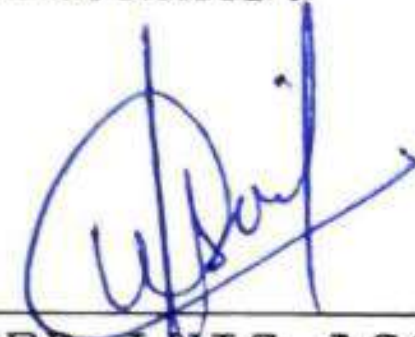
JUCESP

E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, e será levado à registro na Junta Comercial do estado de São Paulo, nos termos do art. 1.150, da Lei 10.406/02.

Osasco, 21 de Dezembro de 2.018.


EVERTON CANDIDO DA SILVA

TESTEMUNHAS:


WAGNER LUIZ ASCIMO
RG. N° 28.195.785-X SSP-SP


GABRIELLA FERREIRA ASCIMO
RG. N° 57.521.263-9 SSP-SP



PROCESSO COMPILADO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

H9E INFORMATICA EIRELI EPP

CNPJ nº 22.236.854/0001-04

NIRE nº 35.602.659.30-1

EVERTON CANDIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17 de fevereiro de 1982, natural de São Paulo/SP portador do RG nº 32856570-2, inscrito no CPF nº 305.138.948-02, residente e domiciliado a Travessa Umbelina de Jesus, 36A – Remédios – CEP 06296-280 – OSASCO/SP.

Titular da empresa **H9E INFORMATICA EIRELI EPP** com sede a Rua Pedro Anes, 258 – SALA 2 Vila dos Remédios – CEP 05102-010 – SÃO PAULO/SP cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial de São Paulo sob **NIRE nº 35.602.659.30-1** devidamente inscrita no CNPJ 22.236.854/0001-04, resolve alterar o contrato social de sua empresa da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA

Altera-se o endereço sede para a Avenida dos Remédios, 680 Sala 7 - Vila Santa Edwiges – São Paulo/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA

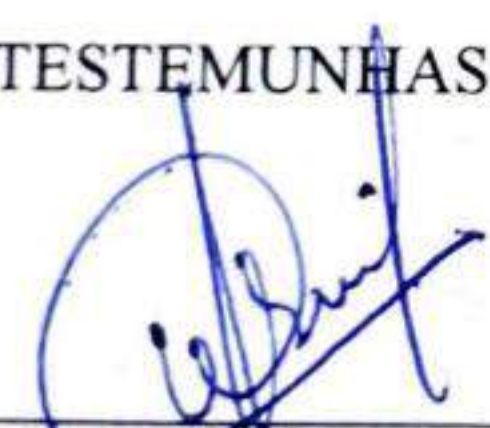
As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, e será registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo, nos termos do art. 1.150, da Lei 10.406/02.

São Paulo, 08 de Outubro de 2.019.


EVERTON CANDIDO DA SILVA

TESTEMUNHAS:


WAGNER LUIZ ASCIMO
RG. Nº 28.195.785-X SSP-SP


GABRIELLA FERREIRA ASCIMO
RG. Nº 57.521.263-9 SSP-SP



Proposta final



Tel: (11) 2373-7697
www.h9e.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA: H9E INFORMATICA EIRELI ME

CNPJ: 22.236.854/0001-04

ENDEREÇO: Av. Dos Remédios nº 680 – Sala 07 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP.

FONE/FAX/E-MAIL: Roselaine.turra@h9e.com.br

Ao
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRCSC

DESCRIÇÃO DO ITEM

LOTE 07	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business - Plano Select: 100 Licenças; Renovação a cada 3 anos;	100	R\$ 130,87	R\$ 13.087,00
Valor total por extenso (treze mil itenta e sete reais)				R\$ 13.087,00

VALIDADE DA PROPOSTA: DE ACORDO COM O EDITAL.

A empresa declara, sob as penalidades cabíveis, e para fins de participação neste certame, que:

Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias da entrega do objeto, tais como: salários, materiais, equipamentos, transportes, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Declaramos estar atendendo ao Edital e seus anexos em sua integra.

São Paulo, 06 de Dezembro de 2022.

Roselaine Turra
RG. 6.304.590-4
CPF. 023.215.819-30
Representante Comercial

Roselaine Turra

Assinado de forma digital por
Roselaine Turra
Dados: 2022.12.06 12:08:52
-03'00'

ITEM 08

Documentos Fornecedor 1

Consulta SICAF



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **12.043.987/0001-00**
Razão Social: **REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

**4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

Endereço:

RUA ARLINDO DE LARA, 90 - CASA 02 - TINGUI - Curitiba / Paraná

PROCESSO COMPILADO

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.043.987/0001-00 DUNS®: 940397481
Razão Social: REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI
Nome Fantasia: REAL TIME
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/10/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/05/2023
FGTS	Validade:	31/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/02/2023
Receita Municipal	Validade:	21/01/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.043.987/0001-00 DUNS®: 940397481
Razão Social: REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI
Nome Fantasia: REAL TIME
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.043.987/0001-00 DUNS®: 940397481
Razão Social: REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI
Nome Fantasia: REAL TIME
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.043.987/0001-00 DUNS®: 940397481
Razão Social: REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI
Nome Fantasia: REAL TIME
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.043.987/0001-00 DUNS®: 940397481
Razão Social: REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI
Nome Fantasia: REAL TIME
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.043.987/0001-00 DUNS®: 940397481
Razão Social: REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI
Nome Fantasia: REAL TIME
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:

Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 05/2023

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 10/02/2023
Código de Controle: 93A6F710

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.043.987/0001-00 DUNS®: 940397481
Razão Social: REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI
Nome Fantasia: REAL TIME
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 064.176.099-01 Participação Societária: 100,00%
Nome: LUIS GUSTAVO DE CARVALHO
Número do Documento: 9.257.500-4 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 20/10/2008 Data de Nascimento: 11/03/1994
Filiação Materna: ROSEMARY MACHADO FERREIRA DE CARVALHO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 82.620-210
Endereço: RUA ARLINDO DE LARA, 90 - SOBRADO 02 - TINGUI
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 99122752
E-mail: realtime@ls3.com.br

PROCESSO COMPILADO

Consultas externas

LIMPAR

Data da consulta: 08/12/2022 10:21:13
Data da última atualização: 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PROCESSO COMPILADO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/12/2022 às 11:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.043.987/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6391.EE0F.0901.B047 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PROCESSO COMPILADO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI**

CPF/CNPJ: **12.043.987/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:59:48 do dia 08/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 17BP081222105948

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LIMPAR

Data da consulta: 08/12/2022 10:21:13
Data da última atualização: 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PROCESSO COMPILADO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/12/2022 às 11:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 064.176.099-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6391.EE68.7107.9136 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PROCESSO COMPILADO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIS GUSTAVO DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: **064.176.099-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:01:41 do dia 08/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4MOF081222110141

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO COMPILADO

Documentos de habilitação

11/07/2022 - Cartão CNPJ

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.043.987/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/2010
NOME EMPRESARIAL REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REAL TIME			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ARLINDO DE LARA	NÚMERO 90	COMPLEMENTO CASA 02	
CEP 82.620-210	BAIRRO/DISTRITO TINGUI	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3206-1151	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/07/2022** às **08:17:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCESSO COMPILADO

REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE LTDA ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL.
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ/MF Nº 12.043.987/0001-00.
NIRE 41.2.0756858-1.

LUIS GUSTAVO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro maior de idade, nascido em 11/03/1994, natural de Curitiba/PR, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 9.257.500-4/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 064.176.099-01, residente e domiciliado na Rua Arlindo de Lara, nº 90 – Sobrado 02, bairro Tingui, na Cidade de Curitiba/PR, CEP: 82620-210, único sócio da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome empresarial de **REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE LTDA ME**, que tem sede e foro na Rua Arlindo de Lara, nº 90 – Sobrado 02, bairro Tingui, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82620-210, com Contrato Social de transformação arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41.2.0756858-1 em 20/03/2013 e anteriormente registrado o Requerimento do Empresário sob o nº 41.1.0680983-4 em 27/04/2010 e com ultima alteração de Contrato Social, registrado sob o nº 20131752863 em 16/04/2013, RESOLVEM:, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da Empresa, conforme as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: TIPO JURÍDICO: A Empresa que tem o tipo Jurídico de uma Sociedade Empresarial Ltda, com a presente Alteração de Contrato Social, fica transformada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo de transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RAZÃO SOCIAL: A Empresa, girará sob o nome empresarial de **REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI ME**, com sede e foro na Rua Arlindo de Lara, nº 90 – Sobrado 02, bairro Tingui, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82620-210, com Inscrição no CNPJ/MF sob o nº 12.043.987/0001-00, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: CNAE: **4751-2/01-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, CNAE:



REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE LTDA ME,
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL,
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ/MF Nº 12.043.987/0001-00,
NIRE 41.2.0756858-1,

6203-1/00-DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS E DESENVOLVIMENTO E CNAE: 6202-3/00-LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: A Empresa será administrada pelo seu Titular **LUIS GUSTAVO DE CARVALHO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dessa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado ao administrador, nos limites de seus poderes, nomear procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso judicial, poderá ser por prazo determinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano Civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: CAPITAL SOCIAL: O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), dividido em 67.800 (sessenta e sete mil e oitocentas) quotas de capital social, no valor de nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, inteiramente integralizadas, em moeda corrente do País.

REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE LTDA ME,
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL,
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ/MF Nº 12.043.987/0001-00,
NIRE 41.2.0756858-1.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUIS GUSTAVO DE CARVALHO	100	67.800	67.800,00
TOTAL	100	67.800	67.800,00

CLÁUSULA DÉCIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO: Em razão das modificações e transformações contratuais dos atos constitutivos da empresa ocorridos pelos termos das alterações e transformações contratuais, o titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI - ME**, com sede na Rua Arlindo de Lara, nº 90 – Sobrado 02, bairro Tingui, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82620-210, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 12.043.987/0001-00, promove a **CONSOLIDAÇÃO** contratual, conforme seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI ME,
CNPJ/MF Nº 12.043.987/0001-00.

LUIS GUSTAVO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro maior de idade, nascido em 11/03/1994, natural de Curitiba/PR, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 9.257.500-4/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 064.176.099-01, residente e domiciliado na Rua Arlindo de Lara, nº 90 – Sobrado 02, bairro Tingui, na Cidade de Curitiba/PR, CEP: 82620-210, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, gira sob o nome empresarial de **REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI ME**, estabelecida na Rua Arlindo de Lara, nº 90 – Sobrado 02, bairro Tingui, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82620-210.

CLÁUSULA PRIMEIRA: TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: A Empresa que tem o tipo Jurídico de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITA – EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: RAZÃO SOCIAL, SEDE E DOMICILIO: A empresa gira sob o nome Empresarial de **REALTIME COMERCIO DE**

REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE LTDA ME,
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL,
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ/MF Nº 12.043.987/0001-00,
NIRE 41.2.0756858-1.

SOFTWARE EIRELI ME, Rua Arlindo de Lara, nº 90 – Sobrado 02, bairro Tingui, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82620-210.

CLÁUSULA TERCEIRA: INICIO DAS ATIVIDADES: A empresa iniciou as atividades em 10 de Maio de 2010, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O RAMO DE ATIVIDADES: O Ramo de atividade da empresa é de: CNAE: **4751-2/01**-Comércio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informática, CNAE: **6203-1/00**-Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Não Customizáveis E Desenvolvimento e CNAE: **6202-3/00**-Licenciamento De Programas De Computador Customizáveis.

CLÁUSULA QUINTA: FILIAIS: A empresa pode a qualquer tempo, a critério de seu titular abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEXTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), dividido em 67.800 (sessenta e sete mil e oitocentas) quotas de capital social, no valor de nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, inteiramente integralizadas, em moeda corrente do País.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUIS GUSTAVO DE CARVALHO	100	67.800	67.800,00
TOTAL	100	67.800	67.800,00

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado e a empresa será regida pelo regime da empresa limitada e supletivamente pelas leis das sociedades Anônimas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da EIRELI cabe ao Titular, Sr. **LUIS GUSTAVO DE CARVALHO**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado ao administrador, nos limites de seus poderes, nomear procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão

REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE LTDA ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL.
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ/MF Nº 12.043.987/0001-00.
NIRE 41.2.0756858-1.

praticar e a duração do mandato, que no caso judicial, poderá ser por prazo determinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, de que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro do ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PRÓ-LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE LTDA ME,
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL,
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ/MF Nº 12.043.987/0001-00.
NIRE 41.2.0756858-1.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba - PR, 18 de Abril de 2013.



LUIS GUSTAVO DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:



MARCELO AUGUSTO JANISKI
RG 5.099.414-7/PR



AUGUSTO JANISKI JÚNIOR
RG 4.418.198-3/PR

ELABORADO POR:



MARCELO AUGUSTO JANISKI
OAB 20.828/PR



Prefeitura Municipal de Curitiba

Instituto de Pesquisa e
Planejamento Urbano de Curitiba

Endereço: Rua
F. de S. ...
80070-170, Curitiba - PR
Telefone: (41) 3333-1234
Fax: (41) 3333-1234
E-mail: contato@ippuc.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 003/2019

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.582.337/0001-16, situado na Rua Bom Jesus, nº 669, Cabral – Curitiba – Paraná, atesta, para fins de comprovação de prestação de serviços, que a empresa Realtime Comércio de Software EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 12.043.987/0001-00, situada na Rua Arlindo de Lara, nº 90, Sob. 02, Bairro Tingui – Curitiba – PR, prestou serviços de fornecimento de 05 (cinco) licenças de uso de software CORELDRAW.

Atestamos que os serviços foram executados com qualidade e prazos de entrega de acordo com os critérios estabelecidos na data de 18/12/2018.

Curitiba, 11 de setembro de 2019.

Liana Vallicelli
Diretora de Informações

PROCESSO COMPILADO



Florianópolis, 11 de Abril de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa REALTIME COMÉRCIO DE SOFTWARE EIRELI EPP CNPJ nº 12.043.987/0001-00 estabelecida na Rua Arlindo de Lara 90, casa 02, Bairro Tingui, Curitiba- Paraná CEP. 82.620-210, forneceu para este órgão, conforme condições estipuladas no **EDITAL DO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 07/2021**– os seguintes produtos:

Item	Descrição/Especificação	Qtde
1	Licenças Microsoft 365 Business Standard Open (com pacote Office incluso) Marca/Fabricante: Microsoft	66
2	Licenças Microsoft 365 Basic Open (sem utilização de pacote Office) Marca/Fabricante: Microsoft	66
3	Licenças Microsoft Power BI Pro Open Marca/Fabricante: Microsoft	04

Atestamos ainda que a referida empresa demonstrou idoneidade e capacidade técnica na entrega dos materiais acima mencionados, dentro do prazo estipulado, sempre atendendo prontamente às solicitações deste órgão, não constando em nossos registros nada que a desabone, razão pela qual fornecemos o presente atestado.

CLEBER

DIAS:01456438913

Assinado de forma digital por
CLEBER DIAS:01456438913
Dados: 2022.04.12 09:30:23
-03'00'

CLEBER DIAS

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
(48) 3027 7000

PROCESSO COMPILADO

realtime

ITEM 08

Curitiba, 02/12/2022

AO(A) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
ENDEREÇO Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 – Florianópolis/SC – C.P. 76 – CEP 88015-710
TELEFONE (48) 3027-7007
EDITAL Nº 05/2022
PROCESSO Nº 000110/2022

Prezados, apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s),

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

Razão Social: REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI EPP

CNPJ Nº: 12.043.987/0001-00

Inscrição Estadual Nº: 90609179-89

Representante: LUÍS GUSTAVO DE CARVALHO / Cargo: DIRETOR

Endereço: RUA ARLINDO DE LARA, 90, SOBRADO 02 - TINGUI CURITIBA/PR. CEP: 82.620-210

E-mail: REALTIME@LS3.COM.BR

Banco: 001 Agência: 3007-4 CC: 62.174-9

2. CONDIÇÕES GERAIS

a) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

b) Prazo de entrega: Conforme edital / termo de referência

c) Garantia do software: Fabricante

d) Prazo de pagamento: Conforme edital / termo de referência

e) Dados bancários: Banco: 001 - Banco do Brasil | Agência: 3007-4 | Conta Corrente: 62.174-9

A instalação do software ocorrerá a cargo da CONTRATANTE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	CorelDraw Graphics Suite - Anual - Marca/Fabricante: Corel	UN	2	R\$ 1.491,33	R\$ 2.982,66
Valor total da proposta:				Dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos	R\$ 2.982,66

OBS: As licenças são sempre entregues em sua versão mais recente.

Link para Consulta de Revenda Autorizada Microsoft:
<https://appsource.microsoft.com/pt-br/marketplace/partner-dir/c75c9d60-e463-49f9-91d3-580f1032ec21/overview>

LUÍS GUSTAVO DE CARVALHO - DIRETOR

RG: 9.257.500-4 SSP/PR

CPF: 064.176.099-01

LUIS GUSTAVO DE
CARVALHO:064176
09901

Assinado de forma digital por
LUIS GUSTAVO DE
CARVALHO:06417609901
Dados: 2022.12.02 11:07:50
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.999.186
CNPJ: 12.043.987/0001-00
Nome: REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 17:04 do dia 31/10/2022.

Código de autenticidade da certidão: 7C9E3B6E567942FF6B10BC5C5CDE50E798

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 29/01/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PROCESSO COMPILADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI
CNPJ: 12.043.987/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:55:54 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2022.

Código de controle da certidão: **AB75.DDC1.8046.1870**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO COMPILADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.043.987/0001-00

Certidão nº: 22077016/2022

Expedição: 13/07/2022, às 01:09:49

Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.043.987/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.043.987/0001-00

Razão Social: REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI EPP

Endereço: R ARLINDO DE LARA 90 CASA 02 / TINGUI / CURITIBA / PR / 82620-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2022 a 12/12/2022

Certificação Número: 2022111302460807688517

Informação obtida em 29/11/2022 23:03:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI
EPP #

CNPJ.12.043.987/0001-00

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 27/10/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 03 de novembro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código F42DF779 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.11.03
13:16:41 BRST

PROCESSO COMPILADO

Proposta final



realtime

w

A d w / / A 3/ w Av 3A3/ 3/ A A wA A A
/ 3/ /° A w w w
/ / /
/3 A
w

3/ w°r 3 w w / /
/A / w / w 3/ A / / / /

w

/

A 3/ wA A w 3 /
/ AA 3 3/ A A v A3 w vA w

/ /A / w v

v A ww

w 3 ° / / A

w

3 v v v A w w
A w AA /

/ 3/ w °r 3 3 3 /° À /° A

w 3 A
w

3

v A

<https://appsource.microsoft.com/pt-br/marketplace/partner-dir/c75c9d60-e463-49f9-91d3-580f1032ec21/overview>

A 3/ wA A 3 /

w

LUIS GUSTAVO DE
CARVALHO:06417
609901

Assinado de forma digital por
LUIS GUSTAVO DE
CARVALHO:06417609901
Dados: 2022.12.06 10:14:11
-03'00'



Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Termo de Adjudicação do Pregão
Nº 00005/2022

Às 14:43 horas do dia 06 de dezembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00005/2022, referente ao Processo nº 110/2022, o Pregoeiro, Sr(a) EDUARDO SANTOS OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 62.523,3300

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI , **pelo melhor lance de** R\$ 62.419,8700 .

Itens do grupo:

- 1 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software
- 2 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software
- 3 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 55.466,6600

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA , **pelo melhor lance de** R\$ 49.010,0000 .

Itens do grupo:

- 4 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software
- 5 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software
- 6 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Descrição Complementar: Microsoft 365 Business Standard

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 66

Valor Máximo Aceitável: R\$ 56.993,4200

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI , **pelo melhor lance de** R\$ 56.899,9900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/12/2022 14:41:09	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.550.873/0001-48, Melhor lance : R\$ 56.899,9900

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Descrição Complementar: Microsoft 365 Business Basic

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

PROCESSO COMPILADO

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8 REGÃO ELETRÔNICO 05/2022

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.753,2000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00 562

Adjudicado para: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.753,2000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/12/2022 14:41:11	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ/CPF:21.550.873/0001-48, Melhor lance : R\$ 2.753,2000

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Descrição Complementar: Microsoft Power BI Pro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.766,6800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.766,6800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/12/2022 14:41:11	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ/CPF:21.550.873/0001-48, Melhor lance : R\$ 2.766,6800

Item: 4 - Grupo 2

Descrição: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Descrição Complementar: Adobe PRO DC: quantidade 20 Licenças (10 a serem renovadas): As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 25.860,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21.510,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/12/2022 14:42:53	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF:04.198.254/0001-17, Melhor lance : R\$ 21.510,0000

Item: 5 - Grupo 2

Descrição: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Descrição Complementar: Adobe Creative Cloud todos os Apps; As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12.813,3300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12.800,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/12/2022 14:42:54	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF:04.198.254/0001-17, Melhor lance : R\$ 12.800,0000

Item: 6 - Grupo 2

Descrição: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Descrição Complementar: Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock; As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 16.793,3300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/12/2022 14:42:54	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.198.254/0001-17, Melhor lance : R\$ 14.700,0000

Item: 7

Descrição: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Descrição Complementar: Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business - Plano Select com renovação a cada 3 anos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.087,3300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H9E INFORMATICA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 16.000,0000 , com valor negociado a R\$ 13.087,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/12/2022 14:43:17	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: H9E INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 22.236.854/0001-04, Melhor lance: R\$ 16.000,0000, Valor Negociado: R\$ 13.087,0000

Item: 8

Descrição: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Descrição Complementar: CorelDraw Graphics Suite

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.982,6700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.972,6600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/12/2022 14:43:30	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI, CNPJ/CPF: 12.043.987/0001-00, Melhor lance: R\$ 2.972,6600

Fim do documento

PROCESSO COMPILADO



Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00005/2022

Às 14:53 horas do dia 06 de dezembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 110/2022, Pregão nº 00005/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 62.523,3300

Situação: Homologado

Adjudicado para: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 62.419,8700 .

Itens do grupo:

- 1 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software
- 2 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software
- 3 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 55.466,6600

Situação: Homologado

Adjudicado para: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 49.010,0000 .

Itens do grupo:

- 4 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software
- 5 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software
- 6 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Descrição Complementar: Microsoft 365 Business Standard

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 66

Valor Máximo Aceitável: R\$ 56.993,4200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 56.899,9900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/12/2022 14:41:09	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.550.873/0001-48, Melhor lance : R\$ 56.899,9900
Homologado	06/12/2022 14:53:36	MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS	

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

PROCESSO COMPILADO

Descrição: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.763,2300
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

565

Adjudicado para: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.753,2000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/12/2022 14:41:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ/CPF:21.550.873/0001-48, Melhor lance : R\$ 2.753,2000
Homologado	06/12/2022 14:53:37	MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS	

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software
Descrição Complementar: Microsoft Power BI Pro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.766,6800
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.766,6800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/12/2022 14:41:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ/CPF:21.550.873/0001-48, Melhor lance : R\$ 2.766,6800
Homologado	06/12/2022 14:53:38	MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS	

Item: 4 - Grupo 2

Descrição: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software
Descrição Complementar: Adobe PRO DC: quantidade 20 Licenças (10 a serem renovadas): As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R\$ 25.860,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21.510,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/12/2022 14:42:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF:04.198.254/0001-17, Melhor lance : R\$ 21.510,0000
Homologado	06/12/2022 14:53:38	MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS	

Item: 5 - Grupo 2

Descrição: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software
Descrição Complementar: Adobe Creative Cloud todos os Apps; As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R\$ 12.813,3300
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12.800,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/12/2022 14:42:54	PROCESO ADMINISTRATIVO 000110/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022 PROTOCOLO SPW 2022/000110	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF:04.198.254/0001-17, Melhor lance : R\$ 12.800,0000
Homologado	06/12/2022 14:53:39	MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS	

Item: 6 - Grupo 2

Descrição: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Descrição Complementar: Adobe Creative Cloud todos os Apps + Adobe Stock; As licenças devem estar atreladas ao mesmo VIP 99E81C4ABE3CCC9B5EAA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 16.793,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 10,00

Adjudicado para: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14.700,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/12/2022 14:42:54	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF:04.198.254/0001-17, Melhor lance : R\$ 14.700,0000
Homologado	06/12/2022 14:53:40	MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS	

Item: 7

Descrição: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Descrição Complementar: Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business - Plano Select com renovação a cada 3 anos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.087,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 10,00

Adjudicado para: H9E INFORMATICA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 16.000,0000 , com valor negociado a R\$ 13.087,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/12/2022 14:43:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: H9E INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 22.236.854/0001-04, Melhor lance: R\$ 16.000,0000, Valor Negociado: R\$ 13.087,0000
Homologado	06/12/2022 14:53:35	MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS	

Item: 8

Descrição: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Descrição Complementar: CorelDraw Graphics Suite

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.982,6700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 10,00

Adjudicado para: REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.972,6600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/12/2022 14:43:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI, CNPJ/CPF: 12.043.987/0001-00, Melhor lance: R\$ 2.972,6600
Homologado	06/12/2022 14:53:35	MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS	



RELATÓRIO FINAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

OBJETO: Trata-se do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2022, Processo Administrativo 000110/2022, que teve como objeto a “RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT 365, MICROSOFT POWER BI PRO OPEN, ADOBE CREATIVE CLOUD, ADOBE ACROBAT PRO DC, ANTIVÍRUS KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS E CORELDRAW GRAPHICS SUITE” conforme as especificações indicadas no anexo I do Edital.

I – PRELIMINARES

O pregoeiro Eduardo Santos Oliveira analisou o processo em tela, com vistas à elaboração do relatório final referente ao Certame Licitatório regido pelo Edital de Pregão 05/2022.

II - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Constam no processo todos os documentos que ensejam o pedido feito através de DFD (Documento de Formalização de Demanda) como, orçamentos, justificativa de necessidade e crítica de preços, realizadas de acordo com o exposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, com as devidas autorizações do Setor de Governança e da Diretoria de Administração e Infraestrutura desta casa, além da documentação referente ao planejamento da contratação, como o ETP (Estudos Técnicos Preliminares), Mapa de Riscos, Termo de Referência, Edital e Modelo de Proposta, bem como parecer jurídico opinando pelo regular prosseguimento do certame. O Aviso de Convocação da Abertura do Certame foi publicado no DOU dia 24/11/2022, com data de abertura designada para às 09h do dia 06/12/2022.

III – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

Em relação a sessão de abertura, foi juntado ao processo a ata da realização do pregão eletrônico, que expõe o seguinte:

Às 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 16 de 04/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 110/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00005/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição/Renovação de licenças para softwares. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, sagrando-se vencedora para o Grupo 1 a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ 21.550.873/0001-48, pelo valor total de R\$ 62.419,87, para o Grupo 2 a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17, pelo valor total de R\$ 49.010,00, para o Item 7 a empresa H9E INFORMATICA EIRELI, CNPJ 22.236.854/0001-04, pelo valor total de R\$ 13.087,00 e para o Item 8 a empresa REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI, CNPJ 12.043.987/0001-00, pelo valor total de R\$ 2.972,66.. Após encerramento da Sessão Pública, foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, não sendo interposto nenhum recurso por parte dos participantes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 14:39 horas do dia 06 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

II – DA ANÁLISE DO PROCESSO E CONCLUSÃO

PROCESSO COMPILADO



O Pregoeiro, tendo em vista o resultado da análise e avaliação da documentação da sessão, proposta de preços e documentos de habilitação, quanto à forma, conteúdo e atendimento aos preceitos legais, julga que o certame cumpriu com os pressupostos legais estabelecidos pela lei e seus normativos.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Pregoeiro

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 08/12/2022 14:54:11

PROCESSO COMPILADO



Relatório final de Processo

Prezado,
Fernando Proenço Zucatto,

Informamos que a solicitação de compras, protocolo 2022/000100, foi concluída, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação.

Apesar de não haver contrato, conforme fundamentação constante do parecer da presidente da comissão de licitação, e consequentemente, não ser exarada a portaria de nomeação de fiscal de contrato, fica a Sr. Fernando Proenço Zucatto responsável por fiscalizar, receber e atestar os materiais solicitados.

O pagamento deve ser realizado pelo portal de assinatura digital, conforme manual de gestão e fiscalização vigente.

Colocamo-nos à disposição:

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Pregoeiro

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 08/12/2022 14:55:18

PROCESSO COMPILADO

Dutra, 170 - Loja 101 e Rua Gutemberg, 151 - 11º; 13º, 14º pavimentos, no bairro Petrópolis e Rua Baronesa do Gravataí, 471 e Barão do Gravataí, 301 - Bairro Cidade Baixa, na cidade de Porto Alegre/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (PB). Valor Mensal: R\$ 32.916,06 (Trinta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e seis centavos). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8666/93. Justificativa: Contratação emergencial. Vigência: 180 dias, a contar de 1º/12/2022. Ato de Declaração de Dispensa Emergencial de Licitação, em 30/11/2022 por Grace de Avila Rodrigues, Vice-Presidente de Gestão. Ratificação em 30/11/2022. Autoridade: Márcio Schuch Silveira, Presidente do CRCRS.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Objeto: Obtenção da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de todo o sistema de controle de acesso ao edifício do CRCRJ. Processos nº 2022/000061. Data, hora e local do Pregão: 22/12/2022, às 14h, no Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail licitacao@crcrj.org.br. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Objeto: Obtenção da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de fornecimento e instalação de porta de aço de enrolar, automática, no Espaço do Profissional da Contabilidade do CRCRJ. Processos nº 2022/000072. Data, hora e local do Pregão: 22/12/2022, às 10h, no Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail licitacao@crcrj.org.br.

SAMIIR FERREIRA BARBOSA NEHME
Presidente do CRCRJ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO CRCSC Nº 5/2022

O Conselho Regional de Contabilidade de SC torna público o Resultado do Processo Administrativo 000110/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 05/2022. Objeto: AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DE LICENÇAS PARA SOFTWARES. Vencedores: Grupo 1: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ 21.550.873/0001-48, pelo valor total de R\$ 62.419,87, Grupo 2: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17, pelo valor total de R\$ 49.010,00, Item 7: H9E INFORMATICA EIRELI, CNPJ 22.236.854/0001-04, pelo valor total de R\$ 13.087,00 e Item 8: REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI, CNPJ 12.043.987/0001-00, pelo valor total de R\$ 2.972,66.

Florianópolis, 8 de dezembro de 2022.
MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Processo SECOM Nº 57/2021

Aviso de classificação e julgamento das propostas comerciais do Processo Secom nº 057/2021 - Concorrência nº 001/2021. Nesta data, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h30m, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 9272/2022, reuniu-se em Sessão Pública à Rua Pamplona, nº 1200, Jardim Paulista, São Paulo/SP, no 7º andar, para deliberar sobre a classificação e julgamento das propostas comerciais da licitação pela modalidade Concorrência nº 001/2021, Processo Secom nº 057/2021, após o envio do relatório da análise, que faz parte integrante desta ata, realizada conforme item 12 do edital. Dando início às atividades, o Sr. Coordenador procedeu a leitura do relatório da análise técnica realizada pelo assessor contábil, Sr. Rodrigo Lagasse Dias, com a classificação e pontuação final das licitantes, a saber: 1º colocada: DANILO SILVA BELCHIOR, com nome fantasia Rabisco Produções Artísticas, inscrita no CNPJ nº 19.410.929/0001-17, com 86,37 pontos, 2ª colocada: ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.544.413/0001-32, com 76,37 pontos, 3ª colocada: AP PRODUÇÕES E IMAGENS FOTOGRÁFICAS EIRELI - inscrita no CNPJ nº 06.251.977/0001-68 com 72,25 pontos e 4ª colocada: MATILDE FILMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.212.091/0001-01, com 71,37 pontos. Destarte, retornem os autos ao Setor de Compras para devida publicação desta decisão no Diário Oficial da União para que surta os efeitos legais, franqueando vista dos autos às licitantes, conforme item 13.2, do edital. Nada mais havendo a consignar, deu-se por encerrada às 15h00m essa audiência pública de Concorrência, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada pelo Coordenador e Membros da Comissão Permanente de Licitação.

RODRIGO DE MAIO
Coordenador da CPL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato no 2022/000013, firmado em 28/09/2022, com a empresa KRONBAUER, GUTTAN E LORENZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.364.541/0001-67; Objeto: prestação dos serviços para realização de Análise Ergonômica do Trabalho, abrangendo vistoria técnica, análise estrutural das funções e atividades de todos os colaboradores, estudo de todas as informações coletadas, elaboração de laudos e recomendações; Amparo: Dispensa de Licitação; Processo: PAC 02149/2022; Vigência: contrato finaliza com a entrega do objeto; Cobertura Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.007 - SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO; Valor: R\$ 2.800,00; Nota de Empenho: nº 878, de 16/08/2022; Signatários: pelo Contratante, Alessandro de Azambuja Gamboa e, pelo Contratado, Misael Guttan Fulber Maia de Abreu.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão distribuída (outsourcing de impressão), na modalidade com franquia mensal, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, para atender as necessidades do CREF2/RS em Porto Alegre e suas subsedes CREF Serra e CREF Região Sul (Caxias do Sul e Pelotas, respectivamente), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DIA: 22/12/2022
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 9h30min
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras e www.crefrs.org.br/licitacoes
UASG: 927338 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2022.
LIZIANE SOARES
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 1/2022

Processo Administrativo nº. 460/2022

Conselho Regional de Enfermagem do Ceará - COREN/CE, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/1973, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel Jucá, 294, Meireles, Fortaleza/CE, CNPJ/MF nº. 06.572.788/0001-97, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 055/2022, publicada no D.O.U de 14/02/2022, em conformidade com as Leis nos 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 13.240, de 30 de dezembro de 2015, e demais legislação aplicável, torna público a retificação do local previsto no Edital de Alienação de Imóveis n. 01/2022 no qual se realizará processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública, pela MAIOR OFERTA, observado o preço mínimo constante do Anexo II e na forma estabelecida no Edital e seus anexos, conforme indicado abaixo:

Concorrência Pública Coren-CE Nº. 01/2022

- Endereço: Rua Coronel Jucá, 294, Meireles, Fortaleza/CE
- Data: 16 /12 / 2022.
- Sessão pública: início às 10 horas - horário de Brasília/DF
- Prazo final para envio das propostas: 09h59 - horário de Brasília/DF

Fortaleza, 6 de dezembro de 2022.
ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 429/2009 Contrato: 12º Termo Aditivo Contratado: Eliana Montechiari E Silva / Fernanda Breder Corretora de Imóveis Objeto: Prorrogação Contratual Vigência: 30/11/2022 a 30/11/2023 Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 - Locação de Bens Imóveis Nota de Empenho: 2520/2022 Valor Global: R\$ 20.417,41(vinte mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 23/11/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 690/2021 Contrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato 18/2021 Contratado: Telefônica Brasil S.A. Objeto: Prorrogação Contratual Vigência: 06/12/2022 a 06/12/2023 Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Telefonia Móvel e Fixa Nota de Empenho: 2577/2022 Valor Global: R\$ 71.737,20 (setenta e um mil setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 30/11/2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEVEDORES

INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - EXERCÍCIO 2022

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro - Coren-RJ, em cumprimento a Legislação aplicável à matéria tributária, como o Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966), Lei nº 5.905/73, Lei nº 6.830/80, art. 3º, 4º, 5º e 8º da Lei nº 12.514/2011, Decreto nº 70.235/1972, art. 33 e 34 da Resolução Cofen nº 564/2017 e Resolução COFEN n.º 600/2018, vem através do presente edital NOTIFICAR os profissionais de enfermagem e/ou empresas que se encontram em débito com a Autarquia, em relação as anuidades (contribuições), podendo a inadimplência ser em todas ou em qualquer uma delas, conforme relatório emitido em 09/12/2022 constante do Processo Administrativo n.º 561/2022, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, comparecerem mediante prévio agendamento em www.coren-rj.org.br ao Conselho Regional (sede ou subseções), a fim pagar, parcelar, ou apresentar defesa relativa aos débitos apurados, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e posterior ajuizamento de Execução Fiscal.

Ressaltamos que caso tenha ocorrido negociação, com prazo a vencer, esta deve ser rigorosamente cumprida, evitando da mesma forma o ajuizamento acima, e se estiver em dia com as obrigações referidas, desconsidere a presente notificação.

Consulte este edital na íntegra, com o nome completo, CPF/CNPJ e data de nascimento dos profissionais de enfermagem com pendência, na página: www.coren-rj.org.br/intimacaoda.

Mais informações podem ser obtidas, na sede, por meio do telefone (21)3232-3232, com o Departamento de Atendimento na Sede e Subseções com endereços constantes no sítio eletrônico www.coren-rj.org.br. Canais para contato com o COREN-RJ, conforme o assunto: SITE DE SERVIÇOS DO COREN-RJ (autoatendimento) - https://servicos.coren-rj.org.br: segunda via de boletos, emissão de boletos de cota única de anuidades e emissão de boletos de parcelamento (a partir da segunda parcela). Dúvidas sobre registro e cadastro e solicitações de certidão de nada consta - atendimento@coren-rj.org.br .

Solicitações de anuidades (parcelamento de anuidades; segunda via de boletos; emissão de boletos cota única de anuidades; solicitação de devolução de taxa e solicitação de prescrição de dívida) Informe sempre: nome, e-mail, CPF nº de registro no Coren-RJ e especifique seu pedido - dividas@coren-rj.org.br.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 2022
LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - UASG 926208

Nº Processo: 024.926208/2022. Objeto: Aquisição, entrega e montagem de mobiliário para a subseção de Chapecó e sede do Coren/SC em Florianópolis, em conformidade com o indicado nos Projetos Arquitetônicos. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/12/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos, 5º/9º Andares, Centro - Florianópolis/SC ou https://www.gov.br/compras/edital/926208-5-00023-2022. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/12/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RONALDO PIERRI
Presidente Cpl

(SIASGnet - 09/12/2022) 926208-38637-2022NE800001

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Processo nº 114/2022 - Pregão Eletrônico nº 009/2022. UASG 926347. Objeto: Aquisição de veículo, tipo SUV. Edital: 12/12/2022 de 09 às 17 horas. Endereço: Av. Teotônio Segurado, Quadra 601 S, Conj. 1, Lt. 12, Térreo - Palmas/TO.

Entrega das propostas: a partir de 12/12/2022 às 09 horas no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 22/12/2022 às 14h00 site www.comprasgovernamentais.gov.br.

REGINA PEIXOTO COELHO
Pregoeira



Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
781	08.12.2022	ORDINARIO	PA110PE05/22	785	2022
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1475	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Pregão Eletrônico			0		
Favorecido					
Favorecido : 4808 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA		CNPJ / CPF : 04.198.254/0001-17			
Endereço : SHN, CONJUNTO A, BLOCO A, ENTRADA A SL 803 ED LE QUARTIER		Bairro : ASA NORTE			
CEP : 70701-000	Cidade : BRASÍLIA	UF : DF			
Banco : BB	Agência : 1231-9	Conta : 114719-6			
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado		
DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE ANUAIS PARA O EXERCÍCIO 2023 - 20 LICENÇAS ADOBE PRO DC, 2 LICENÇAS ADOBE CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS E 2 LICENÇAS ADOBE CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS MAIS ADOBE STOCK.	1	49.010,00	49.010,00		
Valor por Extenso					
Quarenta e Nove Mil, Dez Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
165.359,81	95.857,23	49.010,00	20.492,58		

, 08 de Dezembro de 2022

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O

Assinado por
HERMELINDO JUNIOR
SOARES (***189.559-**)
Data: 08/12/2022
20:01:24 +00:00

Assinado por CLEBER
DIAS (***564.389-**)
Data: 08/12/2022
20:04:23 +00:00

Assinado por MARISA
LUCIANA SCHVABE DE
MORAIS (***133.239-**)
Data: 08/12/2022
20:20:34 +00:00

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
782	08.12.2022	ORDINARIO	PA110PE05/22	786	2022
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1475	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Pregão Eletrônico			0		
Favorecido					
Favorecido : 5230 - H9E INFORMATICA EIRELI		CNPJ / CPF : 22.236.854/0001-04			
Endereço : AV DR GASTAO VIDIGAL 1132		Bairro : VILA LEOPOLDINA			
CEP : 05.314-00	Cidade : SÃO PAULO	UF : SP			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado		
DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOTWARE DE ANTIVÍRUS PARA 3 (TRÊS) ANOS - 100 LICENÇAS KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS.	1	13.087,00	13.087,00		
Valor por Extenso					
Treze Mil, Oitenta e Sete Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
165.359,81	144.867,23	13.087,00	7.405,58		

, 08 de Dezembro de 2022

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O

Assinado por
HERMELINDO JUNIOR
SOARES (***189.559-**)
Data: 08/12/2022
20:01:17 +00:00

Assinado por CLEBER
DIAS (***564.389-**)
Data: 08/12/2022
20:04:16 +00:00

Assinado por MARISA
LUCIANA SCHVABE DE
MORAIS (***133.239-**)
Data: 08/12/2022
20:20:24 +00:00

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
783	08.12.2022	ORDINARIO	PA110PE05/22	788	2022				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES		5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1475	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Pregão Eletrônico				0					
Favorecido									
Favorecido : 4094 - REALTIME COMÉRCIO DE SOFTWARE EIRELI EPP			CNPJ / CPF : 12.043.987/0001-00						
Endereço : R ARLINDO DE LARA, 90			Bairro : TINGUI						
CEP : 82620-210		Cidade : CURITIBA	UF : PR						
Banco : BB		Agência : 3007-4	Conta : 62174-9						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOTWARE ANUAL - 2 LICENÇAS COREL DRAW GRAPHICS SUITE.			1	R\$ 2.972,66	R\$ 2.972,66				
Valor por Extenso									
Dois Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual				
R\$ 165.359,81	R\$ 157.954,23		R\$ 2.972,66		R\$ 4.432,92				

, 08 de Dezembro de 2022

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O

Assinado por
HERMELINDO JUNIOR
SOARES (••.189.559-••)
Data: 13/12/2022
18:15:21 +00:00

Assinado por CLEBER
DIAS (••.564.389-••)
Data: 14/12/2022
21:09:08 +00:00

Assinado por MARISA
LUCIANA SCHVABE DE
MORAIS (••.133.239-••)
Data: 14/12/2022
21:15:26 +00:00

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
780	08.12.2022	ORDINARIO	PA110PE05/22	784	2022
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1475	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Pregão Eletrônico			0		
Favorecido					
Favorecido : 5229 - WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO		CNPJ / CPF : 21.550.873/0001-48			
Endereço : AV GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE 1710		Bairro : CASA CAIADA			
CEP : 53.130-54	Cidade : OLINDA	UF : PE			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado		
DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE ANUAIS PARA O EXERCÍCIO 2023 - 66 LICENÇAS MICROSOFT 365 BUSINESS STANDAR, 8 LICENÇAS MICROSOFT 365 BASIC E 4 LICENÇAS MICROSOFT POWER BI.	1	62.419,80	62.419,80		
Valor por Extenso					
Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Oitenta Centavos					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
165.359,81	33.437,43	62.419,80	69.502,58		

, 08 de Dezembro de 2022

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O

Assinado por
HERMELINDO JUNIOR
SOARES (•••.189.559-••)
Data: 08/12/2022
20:01:17 +00:00

Assinado por CLEBER
DIAS (•••.564.389-••)
Data: 08/12/2022
20:04:16 +00:00

Assinado por MARISA
LUCIANA SCHVABE DE
MORAIS (•••.133.239-••)
Data: 08/12/2022
20:20:23 +00:00